ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1865—1866.

RIO DE JANEIRO,
TYPOGRAPHIA NACIONAL,
Rua da Guarda Velha.

1864.

Resumo do Orçamento da Receita e Despeza Geral do Imperio para o Exercicio de 1865--66.

DESPEZA.

Ministerios.	Imperio	4.698:267$958
	Justiça	3.125:452$501
	Estrangeiros	737:144$999
	Marinha	7.600:106$034
	Guerra	14.012:914$875
	Fazenda	17.155:400$936
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	9.261:535$945
		56.588:823$246

RECEITA.

Renda geral orçada	52.000.000$000
Deficit	4.588:823$246

Directoria geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1864.

O Director Geral interino.

Rafael Archanjo Galvão.

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1865—1866.

ORDINARIA.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
Importação.		1860—1861	1861—1862.	1862—1863.	1865—1866.
Direitos de consumo	Decretos n.os 1.941 de 28 de Março de 1857, 1.697 de 20 de Agosto do mesmo anno, 2.139 de 27 de Março de 1858, 2.489 de 30 de Setembro de 1859, Lei n.° 1.114 de 27 de Setembro de 1860, Decretos n.os 2.647 de 19 de Setembro e 2.684 de 3 de Novembro de 1860	29.198:631$542	30.583:906$824	26.203:497$530	29.001:200$000
Ditos de baldeação e reexportação	Dec. n.° 376 e Reg. de 12 de Agosto de 1844, ampliados pelos Decs. n.os 605 de 21 de Abril de 1849 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860	16:193$810	17:004$999	13:570$324	16:169$000
Ditos idem para a Costa d'Africa	Lei n.° 504 de 28 de Outubro de 1848 art. 29 § 3.° e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860	274$980	223$528	392$988	496$000
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo	Leis n.os 369 de 18 de Setembro de 1845 art. 21, 589 de 30 de Junho de 1850 e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860	358:926$493	356:445$797	293:281$166	337:718$000
Dito dos generos do paiz	Lei n.° 60 de 28 de Set. 1844, art. 11, Reg. n.° 633 de 28 de Agosto de 1849, art. 2.° e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860	88:310$104	92:272$338	71:921$688	86:187$000
Dito dos ditos livres	Decs. n.os 633 de 28 de Agosto de 1849, art. 2.° e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860	77:517$472	65:681$073	72:149$100	73:571$000
Armazenagem	Dec. n.° 376 e Reg. de 12 de Agosto de 1844, Lei n.° 369 de 15 de Setembro de 1845 art. 19, Decs. n.os 728 de 9 de Setembro de 1850, 2.474 de 24 de Setembro de 1859 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860	241:688$123	209:639$789	331:102$574	267:500$000
Premios de assignados	Leis de 23 de Outubro de 1827, n.° 369 de 15 de Setembro de 1845 art. 26, Decs. n.os 2.473 de 24 de Setembro de 1859 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860	46:083$550	40:249$708	25:198$760	39:490$000
Despacho maritimo.					
Ancoragem	Decs. n.os 372 de 20 de Julho, 389 de 15 de Novembro de 1844, 928 de 5 de Março de 1852 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860	184:086$071	192:480$458	189:564$601	189:986$000
Direitos de 15 °/o das embarcações estrangeiras que passão a nacionaes	Reg. de 30 de Maio de 1836 art. 86, e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860	36:662$575	38:781$842	21:004$549	32:848$000
Ditos de 5 °/o na compra e venda de embarcações	Idem de 30 Maio de 1836, art. 84 e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860	44:379$197	50:233$776	37:773$398	41:387$000
Exportação.					
Direitos de 15 °/o do páo-brasil	Lei n.° 1.040 de 14 de Setembro de 1859 art. 12, e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860	37:672$534	9:721$230	2:664$950	18:972$000
Ditos de 5 °/o elevados a 7 °/o	Reg. de 30 de Maio de 1836, e Leis n.os 884 do 1.° de Outubro de 1856 art. 11 § 1.°, 1.040 de 14 de Setembro de 1859 art. 9.° § 13, 1.114 de 27 de Setembro de 1860 art. 11 § 2.°, e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860	7.042:037$782	8.028:671$174	8.004:[illegible]$394	8.440:572$000
Ditos de 2 °/o	Idem de 30 de Maio de 1836 art. 94 e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860	33:062$416	41:876$793	8:247$656	27:690$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1860—1861.	1861—1862.	1862—1863.	1863—1866.
Direitos de 1 °/. do ouro em barra....	Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848 art. 32 e Dec. n.° 2.647 de 19 de Set. de 1860 art. 637 §§ 2.° e 3.°	92$444	778$806	338$932	405$000
Ditos de 1/2 °/. dos diamantes	Idem n.° 396 de 2 de Set. de 1846 art. 13 e Dec. n.° 2.647 de 19 de Set. de 1860 art. 637 § 1.°	18:865$980	21:206$241	20:580$877	20:572$000
Expediente das capatazias.	Reg. de 30 de Maio de 1836 art. 96 e Dec. n.° 2.647 de 19 de Set. de 1860 arts. 696 e 697	134:557$653	124:555$561	130:277$897	127:896$000
Interior.					
Juros das acções das estradas de ferro..	Lei n.° 1.083 de 22 de Agosto de 1860 art. 5.°	....	....	....	802:565$000
Renda do Correio Geral...........	Leis n.os 98 de 31 de Out. de 1835, art. 9.° § 3.°, e 70 de 22 de Out. de 1836 e Dec. n.° 399 de 21 de Dez. de 1844.	351:283$275	368:929$136	358:116$374	368:332$000
Dita da Casa da Moeda..........	Dec. n.° 2.537 de 2 de Março de 1860..	10:011$584	10:256$083	6:635$647	6:635$000
Dita da senhoriagem da prata.....	Idem	73:312$920	38:116$031	35:512$693	35:513$000
Dita da Lythographia Militar........	Art. 39 da Lei n.° 628 de 17 de Setembro de 1851........			5:075$370	5:075$000
Dita da Typographia Nacional	Reg. de 30 de Set. e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dezembro de 1859.....	140:203$500	107:758$900	92:725$900	163:196$000
Dita do Diario Official............	Lei n.° 1.177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23 § 2.°			5:141$490	8:494$000
Dita da Casa de Correcção	Esta verba que não ha Lei que creasse faz parte do art. 39 da Lei n.° 628 de 17 de Set. de 1851,........	201:582$776	177:451$693	160:014$341	160:014$000
Dita do Instituto dos menores artesãos.	Dec. n.° 2.745 de 13 de Fevereiro, e Aviso do 1.° de Março de 1861........			1:362$000	3:996$000
Dita do Instituto dos meninos cegos...	Idem n.° 1.428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21........				1:362$000
Dita da Fabrica da polvora........	Lei n.° 243 de 30 de Nov. de 1841......	6:571$627	6:011$138	2:926$747	7:334$000
Dita da de ferro de Ypanema......	Idem		2:923$325	[illegible]	1:017$000
Dita dos Telegraphos	Dec. de 21 de Julho de 1860........			1:583$450	[illegible]
Dita dos Arsenaes............	Idem	14:214$336	71:552$[illegible]	12:914$408	21:914$000
Dita de Proprios nacionaes........	Diversos Contratos de arrendamento....	64:729$808	53:4[illegible]$700	48:864$369	[illegible]
Dita de terrenos diamantinos	Lei n.° 514 de 28 de Out. 1848 art. 35...	37:523$411	44:406$548	59:887$541	48:83[illegible]
Fóros de terrenos e de marinhas, exceptos os do Municipio da Côrte, etc...	Diversos titulos de aforamento	10:770$923	11:937$[illegible]	9:689$976	5:732$[illegible]
Laudemios, etc........	Ordenação Liv. 4.° Tit. 38........	8:942$691	7:955$451	9:678$540	4:[illegible]
Siza dos bens de raiz	Alv. de 3 de Junho de 1809, e Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848........	2.152:338$651	2.283:543$795	2.092:416$523	2.143:459$000
Decima urbana de uma legoa além da demarcação........	Dec. de 23 de Out. de 1832........	17:811$404	17:100$[illegible]	17:686$645	17:682$000
Dita addicional das corporações de mão morta	Idem	101:473$794	108:104$218	103:735$962	104:672$000
Direitos novos e velhos e de Chancellaria	Lei n.° 243 de 30 de Nov. de 1841 e Ordem n.° 168 de 16 de Out. de 1850.	243:994$397	225:532$781	200:066$613	[illegible]
Ditos das Patentes dos Officiaes da Guarda Nacional........	Idem n.° 602 de 19 de Set. de 1850.	55:119$007	45:075$900	49:176$041	48:135$000
Dizima de Chancellaria........	Leis de 31 de Out. de 1835, e 22 de Out. de 1836 e Dec. n.° 413 de 10 de Junho de 1845........	82:278$122	127:029$480	79:128$734	89:782$000
Joias das Ordens honorificas	Lei n.° 243 de 30 de Nov. de 1841...	19:547$180	[illegible]	1:420$[illegible]	[illegible]
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina........	Leis de 3 de Out. de 1832, n.° 317 de 21 de Out. de 1843 art. 16 e Dec. n.° 1.134 de 30 de Março de 1853......	105:05[illegible]	105:944$201	104:242$561	104:893$000
Multas por infracção de Regulamentos.	Diversos Regulamentos e Dec. n.° 2.743 de 13 de Fev. de 1861........	138:875$[illegible]	137:407$610	110:826$313	114:050$000
Sello do papel fixo e proporcional...	Reg. de 26 de Dez. de 1860........	2.687:376$25[illegible]	2.351:[illegible]$347	2.232:059$951	2.251:671$000
Premios de depositos publicos	Idem do 1.° de Dez. de 1845, Dec. de 22 de Jan. de 1847 e Reg. de 17 de Março de 1860 art. 76	14:661$996	20:362$725	11:198$146	14:308$[illegible]
Emolumentos.	Diversas tabellas e Regulamentos das Secretarias........	281:855$109	193:932$199	260:562$100	209:[illegible]$000
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões........	Decs. n.os 2.145 e 2.146 de 10 de Abril de 1858	55:496$362	59:947$559	75:867$018	57:346$000
Dito sobre lojas, casas de descontos, etc.	Reg. de 15 de Junho de 1844 e Dec. n.° 2.506 de 16 de Novembro de 1859...	1.001:125$477	1.012:080$633	947:827$323	1.002:069$000
Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro....	Idem idem........	25:281$977	28:981$324	30:010$440	27:872$[illegible]
Dito sobre barcos do interior.......	Idem idem........	14:565$208	»	»	
Dito de 12 °/. das loterias........	Leis de 11 de Out. de 1837, n.° 514 de 28 de Out. de 1848 art. 39 ampliadas pelas de n.° 586 de 6 de Set. de 1850 art. 12, e n.° 1.114 de 27 de Set. de 1860	792:760$000	723:600$000	682:200$000	1.030:77[illegible]
Dito de 12 °/. dos premios das mesmas.	Idem n.° 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 22 e 1.114 de 27 de Setembro de 1860........	383:060$000	367:080$000	342:460$000	496:545$006

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1860—1861.	1861—1862.	1862—1863.	1863—1866.
Imposto sobre datas mineraes	Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848 art. 33.	$	42$000	....	73$000
Taxa dos escravos	Reg. de 28 de Nov. de 1860	322:101$776	313:541$181	299:744$186	305:252$000
Venda de terras publicas	Dec. n.° 2.160 do 1.° de Maio 1858	29:496$490	118:676$059	21:258$564	63:816$000
Cobrança da divida activa	Instruc. de 11 de Junho de 1860	260:747$689	282:732$768	271:790$[illegible]	292:779$000
Renda não classificada	....	3:746$612	7:097$760	357:249$266	$
Peculiares do Municipio.					
Renda do Imperial Collegio de Pedro Segundo	Ordem do 1.° de Setembro de 1860, e Port. de 24 de Dezembro de 1861	51:793$788	87:615$643	78:255$900	60:000$000
Concessão de pennas d'agua	Dec. n.° 2.898 de 12 de Março de 1862.	30:947$434	32:509$600	32:256$000	31:000$000
Dizimos	Reg. de 30 de Maio de 1836, e Lei n.° 164 de 26 de Set. de 1860 art. 16	7:618$359	3:907$409	4:300$595	5:277$000
Decima urbana	Idem de 16 de Abril de 1842	1.064:817$409	1.114:429$661	1:139:448$236	1.106:000$000
Emolumentos de Policia	Portarias de 29 de Julho e 6 de Set. de 1851	7:093$520	36:407$380	7:335$960	7:000$000
Imposto sobre casas de modas	Reg. de 15 de Junho de 1844 e Dec n.° 2.506 de 16 de Novembro de 1859.	3:833$294	4:366$300	3:683$120	3:800$000
Dito no consumo d'aguardente	Idem do 1.° de Maio de 1858	249:251$629	170:021$376	127:865$615	182:096$000
Dito do gado de consumo	Leis de 31 de Out. de 1835, 22 de Out. de 1836 e 6 de Set. de 1850	137:523$600	145:070$600	154:075$800	145:000$000
Meia siza dos escravos	Reg. de 28 de Nov. de 1860	188:160$253	209:013$168	173:230$385	191:000$000
Taxa de heranças e legados	Idem de 15 de Dez. de 1860	733:308$983	239:428$394	356:409$489	435:000$000
Armazenagem d'aguardente	Port. de 13 de Março de 1860	32:591$930	36:727$320	42:544$090	37:231$000
EXTRAORDINARIA.					
Contribuição para o monte-pio	Plano de 23 de Set. de 1795	721$863	862$697	506$246	[illegible]
Indemnisações	Lei n.° 317 de 21 de Out. de 1843	243:221$262	313:153$568	227:316$544	270:001$000
Juros de capitaes nacionaes	Idem n.° 779 de 6 de Set. de 1854	357:889$053	524:006$578	496:312$806	122:370$000
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	Idem n.° 1.114 de 27 de Set. de 1860.	....	88:800$000	55:500$000	55:500$000
Dito de 1 % das loterias	Dec. n.° 2.936 de 16 de Junho de 1862.	....	....	51:600$000	88:800$000
Venda de generos e proprios nacionaes	Decs. n.° 243 de 30 de Nov. de 1841 e n. 628 de 17 de Set. de 1851	115:558$646	62:889$562	52:962$286	62:925$000
Receita eventual	Dec n.° 514 de 28 de Out. de 1848	160:510$512	114:981$275	99:669$892	167:348$000
DEPOSITOS.					
Emprestimo do cofre dos orphãos	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857 art. 14.	1.473:[illegible]$610	1.358:246$061	1.239:103$857	1.015:492$000
Bens de defuntos e ausentes	Reg. de 15 de Junho de 1859	251:280$884	247:115$957	233:370$914	225:637$000
Ditos do evento	Idem	587$145	2:960$550	2:062$630	1:[illegible]
Premios de loterias	Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848	49:[illegible]$000	68:733$009	47:480$000	47:[illegible]$000
Salario de Africanos livres	Instruc. de 19 de Nov. de 1835	5:954$494	1:[illegible]$840	1:047$251	2:049$000
Depositos de diversas origens	Lei n.° 243 de 30 de Nov. de 1841	1.736:198$537	1.703:217$426	1.630.310$308	1.564:801$000
		53.577:129$331	55.853:818$128	50.724:034$913	54.856:949$000
RECAPITULAÇÃO.					
Importação	....	30.027:626$074	31.365:424$056	27.011:114$150	29.822:331$000
Despacho maritimo	....	265:127$843	281:496$076	248:342$548	264:221$000
Exportação	....	7.266:288$809	8.226:809$805	8.166:795$706	8.636:107$000
Interior	....	9.107:819$430	9.413:979$726	9.021:114$585	10.306:303$000
Peculiares do Municipio	....	2.[illegible]:940$199	2.079:[illegible]$851	2.119:[illegible]$190	2.203:404$000
Extraordinaria	....	877:901$306	1.104:693$680	983:887$774	767:634$000
		50.051:703$661	52.471:900$194	47.550:659$953	52.000:000$000
Depositos	....	3.525:425$670	3.381:917$934	3.173:374$960	2.856:949$000
		53.577:129$331	55.853:818$128	50.724:034$913	54.856:949$000

Imperio para o exercicio de 1865—1866.

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piauhy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
79:990$	440:000$	80:000$	1.120:000$	1.349:899$	....	230:000$	10:000$	55:000$	1.815:000$	....	....	50:700$	29.001:200$
15$	30$	13$	399$	757$	....	1$	510$	438$	367$	....	....	8$	16:169$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	496$
5:469$	13:000$	2:261$	2:700$	4:230$	....	126:000$	22:425$	13:020$	44:985$	....	....	12:600$	337:718$
272$	650$	293$	3:500$	4:325$	....	4:216$	2:160$	1:502$	17:441$	....	....	216$	86:187$
187$	320$	47$	3:200$	2:080$	....	3:280$	220$	134$	7:002$	....	....	720$	73:571$
92$	1:000$	195$	3:700$	7:714$	....	13:000$	30$	1:239$	7:633$	....	....	3:000$	267:500$
....	3:000$	46$	....	1:188$	....	435$	....	....	18:131$	....	....	....	39:490$
551$	1:400$	537$	6:200$	5:719$	....	6:181$	2:312$	1:184$	12:209$	....	....	280$	189:986$
318$	100$	....	500$	303$	....	48$	100$	963$	12:515$	....	....	200$	32:848$
291$	100$	33$	1:100$	1:485$	361$	136$	758$	1:486$	7:061$	....	....	150$	41:387$
6:541$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	18:972$
30:757$	190:000$	13:969$	240:000$	360:275$	....	600:000$	72:990$	7:543$	549:705$	....	....	2:700$	8.440:572$
....	....	....	30$	....	....	....	....	....	....	....	....	600$	27:690$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1$	405$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	30$	20:572$
....	150$	37$	100$	10:875$	....	1:028$	4:048$	1:931$	850$	....	....	120$	127:896$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	802:565$
757$	4:736$	1:552$	11:299$	19:669$	1:078$	33:133$	3:876$	3:811$	20:302$	9:654$	186$	760$	368:332$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	6:635$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	35:513$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	5:075$
4$	....	75$	....	30$	....	207$	205$	75$	438$	322$	....	60$	163:196$
....	....	....	....	264$	....	164$	....	....	66$	....	....	....	8:494$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	160:014$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3:996$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1:362$
....	....	....	....	....	....	93$	....	27$	475$	60$	....	....	7:331$
....	....	....	....	....	....	1:017$	....	....	....	....	....	....	1:017$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2:0[illegible]
62$	....	....	56$	[illegible]	....	1:348$	....	....	....	....	....	1:500$	21:911$
....	450$	292$	2:000$	575$	13$	157$	18$	236$	6:000$	300$	....	200$	56:527$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	19:874$	....	....	48:838$
24$	120$	....	....	[illegible]	....	106$	55$	603$	692$	....	....	....	5:732$
141$	350$	....	6:6[illegible]	7:[illegible]	....	25$	....	280$	466$	....	....	....	4:638$
8:230$	34:300$	6:860$	39:[illegible]	34:7[illegible]	2:116$	288:682$	21:281$	22:750$	227:475$	284:000$	1:261$	12:000$	2.143:459$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	17:682$
11$	30$	17$	....	16$	....	2:030$	33$	16$	116$	....	....	....	104:672$
2:836$	4:300$	2:967$	8:560$	4:322$	1:417$	13:614$	2:541$	3:333$	11:687$	17:410$	1:903$	1:800$	228:465$
484$	2:500$	3:112$	2:500$	1:579$	125$	3:062$	1:761$	298$	5:090$	3:145$	103$	250$	48:138$
29$	950$	590$	1:000$	419$	90$	5:377$	850$	312$	5:554$	5:700$	74$	3$	89:782$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	9:000$
....	....	....	....	....	....	50:534$	....	....	....	....	....	....	104:893$
521$	1:700$	1:123$	2:600$	2:689$	5$	6:167$	782$	243$	7:145$	14:580$	107$	3:600$	114:056$
5:340$	35:200$	7:246$	55:000$	43:748$	2:393$	135:467$	12:345$	12:711$	118:932$	107:794$	1:714$	6:860$	2.251:67[illegible]
439$	....	....	100$	120$	....	175$	44$	1$	1$	....	12$	30$	14:308$
819$	1:700$	1:389$	5:090$	3:010$	485$	5:715$	1:528$	2:805$	7:689$	1:910$	274$	1:800$	290:485$
29$	50$	....	1:000$	53$	....	174$	103$	97$	882$	....	....	75$	57:346$
2:157$	18:100$	4:659$	24:000$	22:768$	1:979$	67:844$	9:821$	7:485$	61:950$	59:000$	1:164$	6:200$	1.002:069$
....	800$	....	1:800$	400$	....	....	....	....	280$	....	....	....	27:872$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	4:000$	210$	....	....	1.030:770$
....	....	....	2:400$	....	....	....	....	....	2:346$	....	....	....	496:545$

	Rio de Janeiro.		Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
Imposto sobre datas mineraes	....	....	....	42$	....	....	....	....
Taxa dos escravos	125:000$	15:932$	1:849$	29:594$	5:350$	4:600$	13:539$	1:721$
Venda de terras publicas	....	....	12:670$	13:800$	....	....	....	....
Cobrança da divida activa	212:900$	1:656$	171$	23:345$	3:137$	5:000$	17:718$	2:881$
Peculiares do Municipio.								
Renda do Imperial Collegio de Pedro 2.º	60:000$	....	....	....	....	....	....	....
Concessão de pennas d'agua	31:000$	....	....	....	....	....	....	....
Dizimos	5:277$	....	....	....	....	....	....	....
Decima urbana	1.106:000$	....	....	....	....	....	....	....
Emolumentos de Policia	7:000$	....	....	....	....	....	....	....
Imposto sobre casas de modas	3:800$	....	....	....	....	....	....	....
Dito no consumo d'aguardente	182:096$	....	....	....	....	....	....	....
Dito do gado de consumo	145:000$	....	....	....	....	....	....	....
Meia siza dos escravos	191:000$	....	....	....	....	....	....	....
Taxa de heranças e legados	435:000$	....	....	....	....	....	....	....
Armazenagem d'aguardente	37:231$	....	....	....	....	....	....	....
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o montepio	200$	....	....	46$	....	....	....	....
Indemnisações	139:200$	493$	1:077$	15:963$	1:882$	1:000$	25:524$	2:190$
Juros de capitaes nacionaes	26:000$	....	....	424$	....	....	95:950$	....
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcçaõ e do melhoramento sanitario do Imperio	55:500$	....	....	....	....	....	....	....
Dito de 1 % das loterias	88:800$	....	....	....	....	....	....	....
Venda de generos e proprios nacionaes	6:000$	....	....	[illegible]	[illegible]	....	1:[illegible]	569$
Receita eventual	70:[illegible]	413$	32$	6:[illegible]	[illegible]	160$	8:878$	1:280$
DEPOSITOS.								
Emprestimo do cofre dos orphãos	182:822$	253:054$	19:226$	28:408$	21:209$	14:000$	34:802$	6:958$
Bens de defuntos e ausentes	96:728$	16:469$	1:338$	18:098$	461$	1:000$	7:039$	1:696$
Ditos do evento	1:460$	....	....	....	....	....	....	....
Premios de loterias	47:480$	....	....	....	....	....	....	....
Salario d'Africanos livres	1:900$	....	10$	....	....	20$	....	....
Depositos de diversas origens	1.264:954$	308$	....	30:422$	4:254$	300$	114:818$	1:676$
	29.214:495$	1.216:826$	81:281$	6.235:180$	184:238$	357:994$	6.179:281$	376:689$
RECAPITULAÇÃO.								
Importação	15.746:139$	....	9:990$	1.170:112$	27:779$	48:[illegible]	4.191:192$	37:473$
Despacho maritimo	127:929$	3:297$	[illegible]	32:52[illegible]	1:492$	2:[illegible]	28:7[illegible]	3:140$
Exportação	3.989:793$	....	1[illegible]$	1.187:[illegible]	51:559$	210:300$	842:346$	260:415$
Interior	5.166:246$	942:592$	48:960$	736:250$	72:910$	80:714$	808:31[illegible]	61:082$
Peculiares do Municipio	2.203:404$	....	....	....	....	....	....	....
Extraordinaria	385:700$	906$	1:398$	23:461$	5:180$	1:400$	131:776$	4:039$
	27.619:211$	946:795$	60:707$	6.149:552$	158:320$	342:674$	6.002:621$	366:359$
Depositos	1.595:284$	270:031$	20:574$	85:628$	25:918$	15:320$	176:660$	10:330$
	29.214:495$	1.216:826$	81:281$	6.235:180$	184:238$	357:994$	6.179:281$	376:689$

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piauhy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
										31$			73$
1:085$	6:100$	2:766$	16:000$	6:975$	493$	22:320$	5:016$	4:936$	21:520$	16:170$	795$	3:500$	305:252$
....	50$	....	....	....	....	....	714$	1:634$	34:598$	200$	....	....	63:816$
407$	4:000$	828$	3:000$	1:019$	17$	2:593$	206$	1:332$	3:354$	8:750$	285$	150$	292:779$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	60:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	31:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	5:277$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1.106:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	7:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3:800$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	182:096$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	145:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	191:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	435:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	37:231$
			320$	41$		46$			37$				690$
285$	1:600$	1:918$	10:000$	10:776$	1:254$	6:652$	409$	1:060$	25:550$	7:582$	5:586$	10:000$	270:001$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	122:370$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	55:500$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	88:800$
208$	200$	18:945$	....	26:608$	1:744$	505$	194$	208$	2:605$	....	52$	2.800$	62:925$
120$	2:000$	5:546$	1:006$	2:622$	296$	2:592$	7:323$	1:662$	35:142$	16:400$	1:095$	800$	167:348$
790$	9:000$	8:599$	40:000$	27:885$	1:628$	155:703$	12:804$	11:631$	81:785$	80:000$	693$	4:800$	1.015:492$
304$	400$	1:492$	6:000$	218$	4:297$	29:014$	908$	761$	13:620$	25:000$	....	800$	225:637$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	90$	....	1:490$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	47:480$
....	....	....	....	....	....	99$	....	....	....	20$	....	....	2:049$
234$	4:000$	608$	16:000$	5:172$	......	12:626$	3:068$	282$	89:766$	2:292$	21$	4 800$	1.564:801$
149:810$	782:836$	16[illegible]:015$	1.621:400$	1.960:070$	19:786$	1.832:180$	201:435$	163:129$	[illegible].282:432$	680:404$	15:415$	134.053$	54.8[illegible]6:949$
86:025$	458:000$	82:855$	1.133.400$	1.370:193$	....	376:932$	35:345$	71:333$	[illegible].910:550$	....	....	67:244$	29.822:331$
1:170$	1:600$	570$	7:800$	7:507$	361$	6:365$	3:170$	3:633$	31:785$	....	....	630$	264:221$
37:298$	190:150$	14:006$	240:130$	371:150$	....	601:028$	77:038$	9:474$	550:555$	....	....	3:451$	8.636:107$
23:375$	115:886$	33:476$	166:750$	137:898$	10:212$	640:618$	61:17[illegible]$	63:08[illegible]$	5[illegible]1:028$	549:110$	7:878$	38:728$	10.306:503$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.203:404$
613$	3:800$	26:400$	11:320$	40:047$	3:294$	9:795$	7:923$	2:[illegible]30$	63:334$	23:982$	6:733$	13:600$	767:634$
148:482$	769:436$	157:316$	1.559:400$	1.926:795$	13:867$	1.634:738$	184:655$	150:45[illegible]$	[illegible].097:261$	573:092$	14:611$	123:653$	52.000:000$
1:328$	13:400$	10:699$	62:000$	33:275$	5:919$	197:442$	16:780$	12:674$	185:171$	107:312$	804$	10:400$	2.856:949$
149:810$	782:836$	168:015$	1.621:400$	1.960:070$	19:786$	1.832:180$	201:435$	163:129$	[illegible].282:432$	680:404$	15:415$	134.053$	54.856:949$

Quadro demonstrativo da Receita do exercicio de 1863—1864, extrahida dos Balanços existentes no Thesouro Nacional.

	N.º dos Balanços.	Arrecadada nos mezes até hoje conhecidos.	Orçada		
			Para 12 mezes.	Para o semestre addicional.	Para o exercicio de 1863—1864.
Municipio da Côrte	6	11.714:605$264	23.429:210$528	995:984$916	24.425:195$444
Rio de Janeiro	8	461:995$242	692:992$863	177:781$785	870:774$648
Espirito Santo	6	21:907$623	43:815$245	7:715$048	51:530$294
Bahia	8	4.032:830$736	6.094:255$104	147:973$925	6.242:229$029
Sergipe	7	90:631$627	155:368$503	18:445$245	173:812$748
Alagoas	8	285:370$758	428:056$137	13:910$054	441:966$191
Pernambuco	8	4.212:284$773	6.318:427$159	94:257$035	6.412:684$194
Parahiba	8	290:199$128	435:298$692	14:740$044	450:038$736
Rio Grande do Norte	7	112:936$171	193:604$864	4:826$392	198:431$256
Ceará	7	527:058$211	903:528$362	25:632$681	929:161$043
Piauhy	7	31:231$218	53:539$231	8:067$978	61:607$209
Maranhão	7	1.366:867$496	2.343:201$422	19:528$525	2.362:729$947
Pará	7	1.239:987$849	2.125:693$455	20:976$408	2.146:669$863
Amazonas	7	7:918$761	13:575$019	1:384$838	14:959$857
S. Paulo	6	450:992$065	901:984$130	198:495$371	1.100:479$501
Paraná	7	104:118$372	178:488$638	28:472$277	206:960$915
Santa Catharina	8	123:355$521	185:033$281	13:196$525	198:229$806
S. Pedro	8	744:542$780	1.116:814$170	658:267$673	1.775:081$843
Minas	7	194:104$669	332:745$718	193:140$535	525:886$253
Goyaz	6	5:725$127	10:450$254	995$926	11:446$180
Mato Grosso	6	16:279$955	32:559$910	8:645$368	41:205$278
		26.004:946$316	45.898:642$686	2.652:437$549	48.551:080$235
Depositos		3.170:171$729	5.924:066$692	256:240$529	6.180:307$221
		29.175:118$075	51.822:709$378	2.908:678$078	54.731:387$456

Observação.

A 2.ª columna deste quadro mostra a somma das rendas e depositos entrados no Thesouro e Thesourarias no espaço de tempo designado pelo numero de balanços mensaes constantes da 1.ª Essa somma servio de base para [illegible] 12 mezes comprehendido na 3.ª columna. Para a base do tempo addicional servio a renda conhecida em igual espaço pertencente ao exercicio de 1862—1863.

Orçamento da Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1865—1866.

MINISTERIO DO IMPERIO.

§§		Pedida para 1865—1866.	Votada para 1863—1864.
1.	Dotação de S. M. o Imperador	800:000$000	800:000$000
2.	Dita de S. M. a Imperatriz	96:000$000	96:000$000
3.	Alimentos da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel	12:000$000	12:000$000
4.	Ditos da Princeza a Senhora D. Leopoldina	6:000$000	6:000$000
5.	Dotação da Princeza a Senhora D. Januaria, e aluguel de casa	102:000$000	102:000$000
6.	Dita de S. M. a Imperatriz do Brasil, Viuva, a Duqueza de Bragança	50:000$000	50:000$000
7.	Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz	6:000$000	6:000$000
8.	Ditos do Principe o Senhor D. Felippe	6:000$000	6:000$000
9.	Mestres da Familia Imperial	11:400$000	10:800$000
10.	Secretaria de Estado	153:860$000	168:600$000
11.	Gabinete Imperial	2:071$428	1:900$000
12.	Conselho de Estado	48:000$000	48:000$000
13.	Presidencias de Provincias	241:030$000	240:830$000
14.	Camara dos Senadores	277:550$000	275:550$000
15.	Dita dos Deputados	360:230$000	356:230$000
16.	Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados	54:250$000	54:250$000
17.	Faculdades de Direito	167:972$000	155:305$338
18.	Ditas de Medicina	203:970$000	209:816$668
19.	Academia das Bellas Artes	37:716$000	37:316$000
20.	Muséo Nacional	8:900$000	8:200$000
21.	Hygiene Publica	14:160$000	14:160$000
22.	Empregados de visita de saude dos portos	23:200$000	25:000$000
23.	Lazaretos	7:000$000	55:000$000
24.	Instituto Vaccinico	14:780$000	14:780$000
25.	Culto Publico	1.105:964$980	1.082:735$580
26.	Seminarios episcopaes	159:000$000	191:600$000
27.	Estabelecimento de Educandas no Pará	2:000$000	2:000$000
28.	Archivo Publico	14:720$000	13:840$000
29.	Commissão scientifica para explorar o interior de algumas Provincias do Imperio	16:000$000	20:000$000
30.	Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario	133:300$000	100:000$000
31.	Obras especiaes do Ministerio do Imperio	100:000$000	100:000$000
32.	Instituto Commercial	15:000$000	18:000$000
33.	Dito dos meninos cegos	38:379$000	35:979$000
34.	Dito dos surdos mudos	16:000$000	16:000$000
35.	Bibliotheca Publica	12:860$500	12:860$500
36.	Instituto Historico e Geographico	7:000$000	5:000$000
37.	Imperial Academia de Medicina	2:000$000	2:000$000
38.	Eventuaes	9:000$000	20:000$000
39.	Instrucção primaria e secundaria	357:954$050	352:207$600
40.	Hospital dos Lazaros	2:000$000	2:000$000
41.	Subvenção ao Licêo das Artes e officios da Sociedade Propagadora	3:000$000	»
		4.698:267$958	4.727:960$086

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1.	Secretaria de Estado	159:040$000	151:040$000
2.	Tribunal Supremo de Justiça	105:700$000	105:300$000
3.	Relações	289:360$001	290:693$335
4.	Tribunaes do Commercio	47:520$000	42:100$000
5.	Justiças de primeira Instancia	947:540$000	944:940$000
6.	Ajudas de custo a Juizes de Direito, etc	24:000$000	50:000$000
7.	Despeza secreta e repressão do trafico	140:000$000	174:000$000
8.	Pessoal e material da Policia	433:672$000	433:113$000
9.	Guarda Nacional	167:621$500	167:621$500
10.	Conducção, sustento, etc., de presos	100:000$000	118:320$000
11.	Eventuaes	2:000$000	10:000$000
12.	Corpo Policial da Côrte	515:732$500	480:900$000

§§		Pedida para 1865 — 1866.	Votada para 1863 — 1864.
13.	Casa de Correcção	162:526$500	158:526$500
14.	Obras	28:740$000	28:740$000
		3.123:452$501	3.155:294$935

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

§§		Pedida para 1865 — 1866.	Votada para 1863 — 1864.
1.	Secretaria de Estado, moeda do paiz	136:945$000	148:000$000
2.	Legações e Consulados, ao cambio de 27 ds. por 1$000	431:600$000	532:941$666
3.	Empregados em disponibilidade, moeda do paiz	13:599$999	5:866$666
4.	Ajudas de custo, ao cambio de 27 ds. por 1$000	60:000$000	60:000$000
5.	Extraordinarias no exterior, idem	70:000$000	65:000$000
6.	Ditas no interior, idem	25:000$000	25:200$000
	Differenças de cambios e commissões	$	40:000$000
		737:144$999	877:008$332

MINISTERIO DA MARINHA.

§§		Pedida para 1865 — 1866.	Votada para 1863 — 1864.
1.	Secretaria d'Estado	102:690$000	100:392$000
2.	Conselho Naval	42:900$000	42:900$000
3.	Quartel General da Marinha	13:860$199	14:392$600
4.	Conselho Supremo Militar	12:684$000	12:705$600
5.	Contadoria	60:500$000	60:500$000
6.	Intendencia, accessorios e Conselho de compras	154:775$300	145:733$466
7.	Auditoria e Executoria	3:420$000	3:420$000
8.	Corpo da Armada e Classes annexas	527:563$200	487:296$800
9.	Batalhão Naval	29:452$100	29:358$580
10.	Corpo de Imperiaes Marinheiros	203:148$000	156:614$000
11.	Companhia de Invalidos	11:210$866	13:330$500
12.	Arsenaes	1.541:891$840	1.555:874$728
13.	Capitanias de portos	233:023$648	237:984$050
14.	Força Naval	1.280:390$994	1.326:308$300
15.	Navios desarmados	33:269$000	46:341$600
16.	Hospitaes	183:963$788	187:492$764
17.	Pharóes	91:372$825	86:773$625
18.	Escola de Marinha e outros Estabelecimentos scientificos	132:743$094	115:429$804
19.	Reformados	91:247$180	94:877$808
20.	Material	2.150:000$000	2.100:000$000
21.	Obras	500:000$000	440:000$000
22.	Despezas extraordinarias e eventuaes	200:000$000	200:000$000
	Bibliotheca de Marinha	$	6:281$350
		7.600:106$034	7.464:007$575

MINISTERIO DA GUERRA.

§§		Pedida para 1865 — 1866.	Votada para 1863 — 1864.
1.	Secretaria de Estado	212:354$000	214:276$400
2.	Conselho Supremo Militar	40:899$000	43:178$400
3.	Pagadoria das Tropas	33:060$000	12:740$000
4.	Archivo Militar e Officina Lythographica	27:695$000	30:000$000
5.	Instrucção Militar	291:615$000	286:009$200
6.	Arsenaes de Guerra, armazens de artigos bellicos, etc	2.193:839$940	1.959:142$179

§§		Pedida para 1865–1866.	Votada para 1863–1864.
7.	Corpo de Saude e Hospitaes	738:811$600	657:908$640
8.	Quadro do Exercito	7.660:332$550	6.110:420$780
9.	Commissões Militares	168:581$000	126:138$000
10.	Classes inactivas	605:053$583	608:798$985
11.	Gratificações diversas, ajudas de custo, etc.	163:200$000	350:600$000
12.	Fabricas	182:473$200	182:185$600
13.	Presidios e Colonias	320:000$000	295:966$500
14.	Obras Militares	895:000$000	360:000$000
15.	Diversas despezas e eventuaes	480:000$000	400:000$000
		14.012:914$873	11.637:364$684

MINISTERIO DA FAZENDA.

		Pedida para 1865–1866.	Votada para 1863–1864.
1.	Juros, amortização e mais despezas da divida externa fundada, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27	3.218:400$000	3.496:124$444
2.	Ditos da divida interna fundada	4.606:236$000	4.174:152$000
3.	Ditos da dita inscripta, antes da emissão das respectivas Apolices, etc.	4:000$000	6:000$000
4.	Caixa da Amortização, filial da Bahia, etc.	50:320$000	50:320$000
5.	Pensionistas e Aposentados	1.176:127$401	1.153:976$000
6.	Empregados de Repartições extinctas	15:838$000	18:649$000
7.	Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	1.239:941$000	1.235:173$000
8.	Juizo dos Feitos da Fazenda	77:166$000	72:400$000
9.	Estações de arrecadação	3.270:506$000	3.197:100$000
10.	Casa da Moeda	135:166$000	135:166$000
11.	Administração de estamparia e impressão do Thesouro Nacional	42:628$000	50:847$000
12.	Typographia Nacional	150:000$000	150:000$000
13.	Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos	55:127$800	42:470$000
14.	Curadoria de Africanos livres	1:900$000	1:900$000
15.	Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes	400:000$000	400:000$000
16.	Juros do emprestimo do cofre dos orphãos	200:000$000	300:000$000
17.	Obras	1.000:000$000	1.000:000$000
18.	Ajudas de custo, medição de terrenos de marinhas, gratificações por serviços temporarios e extraordinarias, e despezas eventuaes	100:000$000	83:000$000
19.	Exercicios findos	300:000$000	200:000$000
20.	Adiantamento da garantia de 2 por % provinciaes á estrada de ferro de D. Pedro II	253:333$333	$
21.	Dito idem á de Pernambuco	213:333$333	377:354$518
22.	Dito idem á da Bahia	320:000$000	
23.	Dito, em Londres, por conta da Companhia — União e Industria	325:378$069	422:471$110
24.	Reposições e restituições	$	$
25.	Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos	$	$
26.	Dito de bens de defuntos e ausentes	$	$
27.	Dito de depositos de qualquer origem	$	$
	Differença entre o cambio par de 27 e o médio de 25 5/8 por que se fizêrão as remessas de Julho de 1861 até Abril de 1862	$	187:596$921
	Despezas em Londres com o emprestimo de 1858	$	882:968$888
	Differença de cambio nas remessas	$	84:939$528
		17.155:400$936	17.722:608$409

MINISTERIO DE AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

		Pedida para 1865–1866.	Votada para 1863–1864.
1.	Secretaria d'Estado	170:000$000	170:000$000
2.	Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000$000	6:000$000
3.	Melhoramento da Agricultura	100:000$000	40:000$000
4.	Descobrimento e exploração de minas	10:000$000	8:000$000

§§		Pedida para 1865 — 1866.	Votada para 1863 — 1864.
5.	Auxilio ao Doutor Martins para publicação da Flora Brasileira	2:009$000	$
6.	Eventuaes	8:000$000	15:000$000
7.	Jardim Botanico da Lagoa de Rodrigo de Freitas	12:000$000	23:000$000
8.	Dito do Passeio Publico	10:050$000	10:000$000
9.	Corpo de Bombeiros	60:963$090	60:963$060
10.	Illuminação Publica	562:784$360	592:060$060
11.	Garantia de juros ás estradas de ferro e de rodagem	2.583:759$665	1.803:333$300
12.	Obras Publicas geraes e auxilio ás Provincias	1.000:000$000	980:700$000
13.	Inspecção Geral das Obras Publicas do Municipio	729:623$800	823:898$450
14.	Limpeza e irrigação da Cidade	50:000$000	53:200$000
15.	Telegraphos	116:558$120	48:522$800
16.	Terras publicas e colonisação	571:100$000	646:700$000
17.	Catechése	80:000$000	80:000$000
18.	Subvenção ás Companhias de navegação a vapor	2.515:000$000	2.433:000$000
19.	Correio Geral	673:747$000	630:045$000
		9.261:535$945	8.294:422$550

RECAPITULAÇÃO.

		Pedida para 1865 — 1866.	Votada para 1863 — 1864.
Ministerios.	Imperio	4.698:267$958	4.727:960$086
	Justiça	3.123:452$501	3.155:294$935
	Estrangeiros	737:144$999	877:008$332
	Marinha	7.600:106$034	7.464:007$575
	Guerra	14.012:914$873	11.637:364$685
	Fazenda	17.155:400$936	17.722:608$409
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	9.261:535$945	8.294:422$550
		56.588:823$246	53.878:666$571

Observações.

Ministerio da Fazenda.

A comparação entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1865 — 1866 e o votado para 1863 — 1864 contém as seguintes differenças:

PARA MAIS.		
Juros da divida interna fundada	432:084$000	
Pensionistas e Aposentados	22:151$401	
Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	4:768$000	
Juizo dos Feitos da Fazenda	4:766$000	
Estações de arrecadação	73:406$000	
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos	12:657$800	
Ajudas de custo, medição de terrenos de marinhas, gratificações, etc	17:000$000	
Exercicios findos	100:000$000	
Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de D. Pedro II	253:333$333	
Dito idem á de Pernambuco Dito idem á da Bahia	155:978$815	
		1.076:145$349

PARA MENOS.		
Juros, amortização e mais despezas da divida externa fundada, etc.	277:724$444	
Ditos da dita inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, etc.	2:000$000	
Empregados de Repartições extinctas.	2:811$000	
Administração de estamparia e impressão do Thesouro Nacional.	8:219$000	
Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.	100:000$000	
Adiantamento, em Londres, por conta da Companhia—União e Industria.	97:093$041	
Differença entre o cambio par de 27 e o médio de 25 $^5/_8$ por que se fizerão as remessas, etc.	187:596$921	
Despezas em Londres com o emprestimo de 1858.	882:968$888	
Differença de cambio nas remessas.	84:939$528	
		1.643:352$822
		567:207$47[illegible]

MINISTERIO DE IMPERIO.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1865—1866.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1865 — 1866.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
§ 1.º				
Dotação de Sua Magestade o Imperador	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840		800:000$000	800:000$000
§ 2.º				
Dita de Sua Magestade a Imperatriz	Idem		96:000$000	96:000$000
§ 3.º				
Alimentos da Princeza Imperial a Senhora D. Izabel	Idem		12:000$000	12:000$000
§ 4.º				
Ditos da Princeza a Senhora D. Leopoldina	Idem		6:000$000	6:000$000
§ 5.º				
Dotação da Princeza a Senhora D. Januaria	Lei n.º 166 de 29 de Setembro de 1840	96:000$000		
Aluguel de casa para sua residencia	Idem	6:000$000	102:000$000	102:000$000
§ 6.º				
Dotação de Sua Magestade a Imperatriz do Brasil, Viuva Duqueza de Bragança	Lei n.º 10 de 19 de Junho de 1838		50:000$000	50:000$000
§ 7.º				
Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz	Dita n.º 396 de 2 de Setembro de 1846		6:000$000	6:000$000
§ 8.º				
Ditos do Principe o Senhor D. Felippe	Dita n.º 514 de 28 de Outubro de 1848		6:000$000	6:000$000
§ 9.º				
Mestres da Familia Imperial.				
1 Mestre de francez — Ord.	Dec. de 5 de Ag. de 1833, Leis n.ºs 114 de 3 de Nov. de 1835, 106 de 11 de Out. de 1837, e 939 de 26 de Set. de 1857 nos termos do art. 2.º § 5.º da de n.º 317 de 21 de Out. de 1843	400$000		
1 Dito de escripta e geographia — »		400$000		
1 Dito de leitura, e sciencias positivas — »		1:000$000		
1 Dito de inglez — »		800$000		
1 Dito de dança — »		800$000		
1 Dito de allemão, com 800$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 nos termos do art. 26	1:600$000		
1 Dito de italiano, idem	Idem	1:600$000		
1 Dito de historia da philosophia, idem	Idem	1:600$000		
1 Dito de desenho, idem	Idem	1:600$000		
1 Dito de musica, idem	Idem	1:600$000	11:400$000	10:800$000

A maior despeza na importancia de 600$, comquanto se désse a diminuição de 1:000$, por eliminação do vencimento do lugar de Professor de principios de sciencias naturaes, o qual foi supprimido com o fallecimento do serventuario, e de 1:600$ das gratificações que percebião os de inglez e de dança, que já não têem exercicio, é proveniente do provimento dos de italiano e de historia da philosophia, ultimamente nomeados, com o vencimento de 1:600$ cada um e que não forão contemplados na Lei do Orçamento de 1863—64.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.

§ 10.

Secretaria de Estado.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
1 Ministro e Secretario de Estado	Ord..	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852....	12:000$000		
1 Director Geral	»	Decs. n.º 2.368 de 5 de Março de 1859, e n.º 2.749 de 16 de Fev. de 1861....	5:000$000		
	Grat...	Idem	2:200$000		
7 Chefes de Secção, a 4:000$.....	Ord...	Idem	28:000$000		
A 1:000$	Grat..	Idem...........................	7:000$000		
6 Primeiros Officiaes, a 3:000$	Ord...	Idem	18:000$000		
A 1:000$........	Grat..	Idem	6:000$000		
6 Segundos Officiaes, a 2:600$	Ord...	Idem	15:600$000		
A 800$..................................	Grat..	Idem	4:800$000		
6 Amanuenses, a 1:500$	Ord...	Idem...........................	9:000$000		
A 500$	Grat..	Idem	3:000$000		
1 Porteiro................................	Ord...	Idem	1:600$000		
	Grat...	Idem	800$000		
1 Ajudante	Ord...	Idem...........................	1:000$000		
	Grat..	Idem	600$000		
2 Continuos, a 1:000$......................	Ord...	Idem	2:000$000		
A 400$	Grat..	Idem	800$000		
4 Correios, a 1:000$	Ord...	Idem...........................	4:000$000		
A 400$	Grat..	Idem	1:600$000		
Para gratificar até dous Empregados que servirem no Gabinete do Ministro, a 1:800$..................		Idem	3:600$000		
Pelo effectivo serviço dos Correios, a 1$ diarios		Idem...........................	1:460$000		
Cavalgadura em cada anno, a 150$..........		Idem	600$000		
Para augmento do vencimento concedido a tres Empregados da Secretaria, que contão mais de 30 annos de serviço, sendo a razão de tres quinquennios para um e de um quinquennio para dous		Dec. n.º 2.368 de 5 de Março de 1859 art. 24 § 7.º..................	2:180$000		
Expediente.					
Reimpressão da legislação desde o anno de 1808 até 1837..		Lei n.º 1.040 de 14 de Setembro de 1859 art. 2.º § 10	10:000$000		
Codificação das decisões ácerca de eleições..........		....	1:200$000		
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercicio, Relatorio do Ministerio do Imperio e outros actos..		Lei n. 98 de 31 de Out. de 1835 art. 17..	7:600$000		
Papel, pennas, livros e outros objectos.............		....	4:220$000	153:860$000	168:660$000

Comquanto se comprehendesse nesta verba a quantia de 2:180$ proveniente do augmento de vencimento a que têem direito tres Empregados, nos termos do art. 24 § 7.º do Decreto n.º 2.368 de 5 de Março de 1859, e a de 1:200$ para codificação das decisões ácerca de eleições, dá-se a diminuição de 14:740$, por se terem supprimido o lugar de Consultor, um de 2.º Official e os sete de Praticantes, na importancia total de 16:120$000, e ter-se reduzido a 10:000$ a consignação de 12:000$ para reimpressão das leis de 1808 a 1837.

§ 11.

Gabinete Imperial.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
1 Porteiro..................................	Ord...	Lei n. 58 de 8 de Outubro de 1833...	800$000		
	Grat..	Dita n. 1.114 de 27 de Set. de 1860...	500$000		
Ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado (quota do Ministerio do Imperio).........		....	171$428		
Papel, etc. para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado		....	600$000	2:071$428	1:900$000

O augmento de 171$428 procede de incluir-se nesta verba a quota, paga pelo Ministerio do Imperio, da gratificação concedida ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
§ 12.				
Conselho de Estado.				
12 Conselheiros de Estado, a 4:000$....... Grat...	Leis n.os 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Ag. de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854 art. 17...........	48:000$000	48:000$000	
§ 13.°				
Presidencias de Provincias.				
20 Presidentes a saber:				
4 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, S. Pedro e Mato Grosso, a 8:000$.............. Ord...	Leis n.° 38 de 3 de Outubro de 1834, n.° 647 de 7 de Agosto de 1852 e Decreto n.° 1.035 de 18 do mesmo mez e anno.	32:000$000		
5 Nas do Rio de Janeiro, Minas Geraes, Maranhão, Pará e S. Paulo, a 7:000$.... »	Idem Idem..............	35:000$000		
6 Nas do Amazonas, Goyaz, Piauhy, Ceará, Parahyba e Alagôas, a 6:000$......... »	Idem Idem......................	36:000$000		
1 Na do Paraná...................... »	Idem idem e Decreto n.° 1.232 de 19 de Setembro de 1853............	6:000$000		
4 Nas de Sergipe, Rio Grande do Norte, Espirito Santo e Santa Catharina, a 5:000$ »	Idem Idem......................	20:000$000		
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficão com direito ao ordenado........ Meio ord.	Lei n. 38 de 4 de Out. de 1834 art. 9.°	12:000$000		
20 Secretarios, a saber:				
Do Rio de Janeiro..........................	Lei n. 396 de 2 de Set. de 1846......	2:000$000		
Espirito Santo............................	Dec. n. 1.311 de 5 de Janeiro de 1854..	1:250$000		
Bahia.....................................	Idem..............................	2:000$000		
Sergipe...................................	Lei n. 394 de 2 de Set. de 1846......	1:300$000		
Alagôas...................................	Dec. n. 1.311 de 5 de Janeiro de 1854.	1:500$000		
Pernambuco................................	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.	2:000$000		
Parahyba..................................	Dec. n. 1.311 de 5 de Janeiro de 1854.	1:500$000		
Rio Grande do Norte.......................	Idem..............................	1:250$000		
Ceará.....................................	Idem..............................	1:500$000		
Piauhy....................................	Idem..............................	1:500$000		
Maranhão..................................	Idem..............................	1:750$000		
Pará......................................	Idem..............................	1:750$000		
Amazonas..................................	Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851.	1:600$000		
Mato Grosso...............................	Dec. n. 1.311 de 5 de Janeiro de 1854.	2:000$000		
Goyaz.....................................	Idem..............................	1:500$000		
Minas Geraes..............................	Lei n.° 396 de 2 de Setembro de 1846.	2:333$333		
S. Paulo..................................	Idem..............................	1:900$000		
Paraná....................................	Dec. n.° 1.311 de 5 de Janeiro de 1854.	1:500$000		
Santa Catharina...........................	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846..	1:400$000		
S. Pedro..................................	Dec. n. 1.311 de 5 de Janeiro de 1854.	2:000$000		
Para ajudas de custo por viagem a Presidentes (na razão de 4:000$ para as Provincias do Amazonas e Mato Grosso, de 3:000$ para as do Pará, Piauhy e Goyaz, e de 2:000$ para qualquer das outras Provincias).....	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852....	23:000$000		
Para aluguel de casas nas capitaes em que não ha palacios, a saber:				
No Rio de Janeiro.........................	Aviso de 3 de Dezembro de 1861...	3:000$000		
Alagôas...................................	Dito de 9 de Maio de 1842.........	800$000		
Rio Grande do Norte.......................	Dito de 6 de Agosto de 1862.......	800$000		
Amazonas..................................	Dito de 4 de Março de 1862.......	1:440$000		
Paraná....................................	Dito de 5 de Março de 1862.......	1:800$000		
Gratificação aos Guarda-mobilias dos palacios na razão de 150$ para os das Provincias do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco; de 120$ para os das do Maranhão, Pará, S. Pedro e Minas Geraes; de 90$ para os das Alagôas, Parahyba, Ceará e S. Paulo; e de 60$ para os das outras Provincias........................	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Set. de 1854, e 17 de Set. de 1857.	1:830$000		
Acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das Presidencias, e sua conservação.....	Lei n.° 164 de 26 de Set. de 1840.....	19:126$667		
Pintura dos ditos palacios..................	Idem..............................	4:700$000		
Luzes para os ditos.........................	Idem..............................	8:000$000		
Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional....	Idem..............................	2:000$000		
			241:030$000	240:830$000

A differença de 200$ para mais é proveniente da elevação dessa quantia no aluguel da casa que na Provincia do Rio Grande do Norte serve de palacio da Presidencia.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
CORPO LEGISLATIVO.					
§ 14.					
Camara dos Senadores.					
6 Senadores pelo Rio de Janeiro		Decreto e Instrucções de 26 de Março de 1824, Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836 e n.° 842 de 19 de Set. de 1855.			
1 Dito pelo Espirito Santo		Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824.			
7 Ditos pela Bahia		Idem, e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836.			
2 Ditos por Sergipe		Idem, e Dec. n.° 842 de 19 de Set. de 1855.			
2 Ditos pelas Alagôas		Idem.			
6 Ditos por Pernambuco		Idem.			
2 Ditos pela Parahyba		Idem.			
1 Dito pelo Rio Grande do Norte		Idem.			
4 Ditos pelo Ceará		Idem.			
1 Dito pelo Piauhy		Idem.			
3 Ditos pelo Maranhão		Idem, e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1850.			
1 Dito pelo Pará		Idem.			
1 Dito pelo Amazonas		Dec. n.° 582 de 5 de Set. de 1850.			
1 Dito por Mato Grosso		Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824.			
1 Dito por Goyaz		Idem.			
10 Ditos por Minas		Idem.			
4 Ditos por S. Paulo		Idem.			
1 Dito pelo Paraná		Idem, e Lei n.° 704 de 29 de Agosto de 1853.			
1 Dito por Santa Catharina		Idem, e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836.			
3 Ditos por S. Pedro		Idem, e Dec. n.° 657 de 27 de Agosto de 1852.			
58 Total, a 3:600$		Dec. n.° 1.098 de 18 de Set. de 1860	208:800$000		
Secretaria.					
1 Official Maior	Ord.	Res. de 6 de Março de 1845	2:400$000		
	Grat.	Dita de 23 de Junho de 1858	1:600$000		
7 Officiaes, a 1:200$	Ord.	Ditas de 6 de Março de 1845 e 7 de Junho de 1861	8:400$000		
A 800$	Grat.	Ditas de 23 de Junho de 1858 e 7 de Junho de 1861	5:600$000		
Gratificação ao encarregado das actas		Ditas de 11 de Junho de 1838 e 16 de Junho de 1847	200$000		
Dita ao encarregado da escripturação do cofre e despeza do Senado		Dita de 3 de Julho de 1847	200$000		
1 Porteiro, guarda-livros	Ord.	Ditas de 17 de Setembro de 1828 e 23 de Junho de 1858	1:000$000		
	Grat.	Ditas de 16 de Junho de 1847 e 23 de Junho de 1858	300$000		
Para o asseio e conservação dos moveis		Dita de 20 de Junho de 1859	300$000		
1 Porteiro do Paço do Senado	Ord.	Ditas de 17 de Set. de 1828 e 23 de Junho de 1858	1:000$000		
	Grat.	Ditas de 16 de Junho de 1847 e 23 de Junho de 1858	300$000		
1 Continuo	Ord.	Ditas de 12 de Outubro de 1832 e 23 de Junho de 1858	800$000		
	Grat.	Dita de 23 de Junho de 1858	150$000		
2 Guardas, servindo de Continuos, a 800$.	Ord.	Ditas de 16 de Junho de 1853 e 23 de Junho de 1858	1:600$000		
A 150$	Grat.	Dita de 23 de Junho de 1858	300$000		
1 Dito das galerias	Ord.	Ditas de 6 de Junho de 1855 e 23 de Junho de 1858	800$000		
	Grat.	Dita de 23 de Junho de 1858	150$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
3 Guardas, sendo um da porta e dous addidos, a 800$ ... Ord...	Res. de 16 de Junho de 1853 e 23 de Junho de 1858 ...	2:400$000		
A 150$ ... Grat...	Idem ...	450$000		
Expediente.				
1 Correio a cavallo ... Ord...	Res. de 28 de Set. de 1843 e 23 de Junho de 1858 ...	800$000		
Grat..	Dita de 23 de Junho de 1858 ...	200$000		
Com a publicação dos trabalhos do Senado em cinco mezes, a 5:800$ ...	...	29:000$000		
Impressão de actas e papeis avulsos ...	...	2:000$000		
Papel, livros e outros artigos de expediente da Secretaria e casa ...	...	2:800$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes ...	...	4:000$000		
Mobilia para a casa e Secretaria do Senado ...	...	2:000$000	277:550$000	275:550$000
O augmento de 2:000$000 provêm da despeza requisitada por officio do Senado de 15 de Outubro de 1863 para compra de mobilia.				

§ 15.

Camara dos Deputados.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
12 Deputados pelo Rio de Janeiro ...	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824, Decs. n.° 9 de 13 de Julho de 1836 e n.° 842 de 19 de Set. de 1855.			
2 Ditos pelo Espirito Santo ...	Idem e Lei n.° 1.082 de 18 de Agosto de 1860.			
14 Ditos pela Bahia ...	Idem e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos por Sergipe ...	Idem e Dec. n.° 842 de 19 de Set. de 1855.			
5 Ditos pelas Alagôas ...	Idem.			
13 Ditos por Pernambuco ...	Idem.			
5 Ditos pela Parahyba ...	Idem.			
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte ...	Idem e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1850.			
8 Ditos pelo Ceará ...	Idem.			
3 Ditos pelo Piauhy ...	Idem e Decs. de 13 de Outub. de 1832 e n.° 842 de 19 de Set. de 1855.			
6 Ditos pelo Maranhão ...	Idem e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1850.			
3 Ditos pelo Pará ...	Idem.			
2 Ditos pelo Amazonas ...	Dec. n.° 582 de 5 de Set. de 1850, e Lei n.° 1.082 de 18 de Ag. de 1860.			
2 Ditos por Mato Grosso ...	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.° 578 de 30 de Ag. de 1850.			
2 Ditos por Goyaz ...	Idem idem.			
20 Ditos por Minas ...	Idem.			
9 Ditos por S. Paulo ...	Idem.			
2 Ditos pelo Paraná ...	Leis n.° 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1.082 de 18 de Agosto de 1860.			
2 Ditos por Santa Catharina ...	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824 e Lei n.° 1.082 de 18 de Agosto de 1860.			
6 Ditos por S. Pedro ...	Idem e Dec. n.° 458 de 28 de Agosto de 1847 e n.° 657 de 27 de Agosto de 1852.			
122 Total, a 2:400$ ...	Dec. n.° 1.098 de 18 de Set. de 1860.	292:800$000		
Secretaria.				
1 Official Maior ... Ord...	Res. de 5 de Setembro de 1845 ...	2:400$000		
Grat...	Idem e de 2 de Setembro de 1857 ...	1:600$000		
8 Officiaes a 1:200$ ... Ord...	Idem e de 6 de Março de 1850 ...	9:600$000		
Grat...	Idem e de 2 de Setembro de 1857 ...	6:400$000		
1 Dito dispensado do serviço com todo o vencimento...	Res. de 21 de Março de 1864 ...	2:000$000		
Gratificação ao encarregado da contabilidade e expediente ...	Dita de 17 de Junho de 1857 ...	200$000		
Dita ao encarregado de fazer a acta das sessões ...	Idem ...	200$000		
1 Porteiro guardalivros ... Ord...	Ditas de 5 de Setembro de 1845 e 2 de Setembro de 1857 ...	1:000$000		
Grat...	Idem idem ...	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
1 Porteiro dispensado de todo o serviço	Res. de 28 de Janeiro de 1864	1:000$000		
1 Dito do Paço da Camara. Ord.	Idem e de 6 de Junho de 1854 e 2 de Setembro de 1857	1:000$000		
Grat.	Idem e de 2 de Setembro de 1857	300$000		
1 Ajudante (dispensado do serviço). Ord.	Ditas de 6 de Fevereiro de 1850 e 19 de Maio de 1856	600$000		
5 Continuos a 800$. Ord.	Idem idem, e de 2 de Setembro de 1857 e 22 de Junho de 1860	4:000$000		
A 150$. Grat.	Idem e de 2 de Setembro de 1857	750$000		
4 Guardas das galerias, com o vencimento mensal de 100$ durante o tempo das sessões, inclusivè as preparatorias	Res. de 22 de Junho de 1860 e de 28 de Janeiro de 1864	2:000$000		
Expediente.				
1 Correio a cavallo. Ord.	Lei de 11 de Outubro de 1837 e Res. de 5 de Setembro de 1845	800$000		
Grat.	Res. de 9 de Julho de 1856 e 2 de Set. de 1857	200$000		
Ao encarregado de coadjuvar o correio na conducção do expediente	Res. do 1.º de Set. de 1853, 25 de Junho de 1856, 3 de Set. de 1857 e 25 de Agosto de 1860	840$000		
Consignação mensal de 150$ para a despeza da Secretaria	Dita de 30 de Maio de 1828, e Lei de 26 de Setembro de 1857	1:800$000		
Dita de 20$ ao Porteiro para limpeza e asseio da casa	Idem	240$000		
Com a publicação dos discursos dos Deputados nos quatro mezes de sessão, a 5:800$	Res. de 26 de Agosto de 1858	23:200$000		
Impressão de actas e papeis avulsos		4:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes	Lei de 26 de Setembro de 1857	3:000$000	360:230$000	356:230$000
O augmento de 4:000$ é proveniente das Resoluções de 28 de Janeiro e 21 de Março de 1864 elevando a quatro os dous guardas das galerias, e dispensando do serviço um dos porteiros com o ordenado, e um dos Officiaes com todo o vencimento, preenchidos logo seus empregos.				
§ 16.				
Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados	Decs. de 13 de Set. de 1852, 2 de Abril de 1853 e 28 de Fev. de 1854		54:250$000	54:250$000
ESCOLAS MAIORES DE INSTRUCÇÃO PUBLICA.				
§ 17.				
Faculdades de Direito.				
PERNAMBUCO.				
1 Director com 2:800$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Des. n.º 1.386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854	4:000$000		
11 Lentes cathedraticos, a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	35:200$000		
A quatro Lentes por terem mais de 25 annos de serviço, a 400$	Idem	1:600$000		
6 Substitutos, a 1:200$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem	14:400$000		
Secretaria.				
1 Secretario, com 1:000$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem	2:000$000		
1 Official, com 500$ de ordenado e 300 de gratificação	Idem	800$000		
1 Porteiro, com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	800$000		
2 Bedeis, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem e n.º 1.568 de 24 de Fevereiro de 1855	1:200$000		
3 Continuos, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem idem	1:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
Aulas preparatorias.				
7 Professores, a saber:				
1 De Latim, 1 de Rhetorica, 1 de Philosophia, 1 de Arithmetica e Geometria, 1 de Historia e Geographia, e 1 de Francez, a 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decs. n.º 1.386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854, e Av. de 15 de Janeiro de 1861	9:600$000		
1 De Inglez, com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Decs. n.º 1.386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854	1:200$000		
Gratificação extraordinaria a dous Professores por distincção no magisterio, a 320$	Idem e n.º 1.331 A de 17 de Fevereiro de 1854	640$000		
Dita a dous por contarem mais de 25 annos de serviço.	Idem	500$000		
3 Substitutos, a saber:				
1 de Linguas, 1 de Arithmetica e Geometria, 1 de Rhetorica, Philosophia, Historia e Geographia, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Dec. n.º 1.134 de 30 de Março de 1853	1:800$000		
1 Continuo, com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Decs. n.º 1.386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854	600$000		
Bibliotheca.				
1 Bibliothecario, com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:400$000		
1 Ajudante, com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	800$000		
1 Continuo, com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	600$000		
Expediente.				
Acquisição de livros para a Bibliotheca	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e 30 de Março de 1853	200$000		
2 serventes para o serviço das aulas da Faculdade, vencendo cada um 300$	Idem	600$000		
Sustento de dous africanos livres que se achão ao serviço da Faculdade, a 400 rs. diarios		292$000		
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade		7:000$000		
Impressões diversas		400$000		
Papel, livros e outros artigos de expediente		200$000	87:632$000	
S. PAULO.				
1 Director, com 2:800$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854	4:000$000		
11 Lentes cathedraticos, a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	35:200$000		
A cinco Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400$	Idem	2:000$000		
6 Substitutos, a 1:200$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem	14:400$000		
Secretaria.				
1 Secretario, com 1:000$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem	2:000$000		
1 Official, com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	800$000		
1 Porteiro, com 500$ de ordenado, e 300$ de gratificação	Idem	800$000		
2 Bedeis, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	1:200$000		
3 Continuos, a 400$ de ordenado, e 200$ de gratificação	Idem	1:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Aulas preparatorias.				
7 Professores, a saber:				
1 de Latim, 1 de Rhetorica, 1 de Philosophia, 1 de Arithmetica e Geometria, e 1 de Historia e Geographia, a 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854	8:000$000		
1 de Francez, e 1 de Inglez, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	2:400$000		
Gratificação extraordinaria a dous professores por distincção no magisterio, a 320$	Idem e de 17 de Fevereiro de 1854	640$000		
Dita a dous por contarem mais de 25 annos de serviço	Idem	500$000		
3 Substitutos, a saber:				
1 de Linguas, 1 de Arithmetica e Geometria, e 1 de Rhetorica, Philosophia, Historia e Geographia, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Dec. de 30 de Março de 1853	1:800$000		
1 Continuo com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854	600$000		
Bibliotheca.				
1 Bibliothecario, com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:400$000		
1 Ajudante, com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	800$000		
1 Continuo, com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	600$000		
Expediente.				
Com dous serventes para o serviço das aulas da Faculdade, vencendo 300$ cada um	Idem	600$000		
Acquisição de livros para a Bibliotheca	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e 30 de Março de 1853	200$000		
Impressões diversas		400$000		
Papel, livros, e outros artigos de expediente		200$000	80:340$000	
			167:972$000	155:305$338

O augmento de 12:666$662 é proveniente de pedir-se quantia integral para o pagamento do Director da Faculdade da cidade do Recife e de diversos Lentes, aos quaes, por serem Deputados na passada Legislatura, se tinha deduzido no orçamento de 1863—64 o vencimento correspondente ao tempo da sessão; de ter-se concedido a gratificação de 400$ a um Lente da Faculdade do Recife por contar mais de 25 annos de serviço e ter-se elevado de 3:000$ a 7:000$ o aluguel das casas da mesma Faculdade.

§ 18.

Faculdades de Medicina.

RIO DE JANEIRO.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
1 Director, tendo 2:800$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Decs. n.° 1.387 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Setembro de 1854	4:000$000		
18 Lentes Cathedraticos, a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	57:600$000		
A 5 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$	Idem	2:000$000		
Aos Lentes de clinica, a 600$ de gratificação addicional	Idem	1:200$000		
2 Substitutos, com 1:200$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem	4:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Secretaria.				
1 Secretario, a 1:000$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Decs. n.° 1.387 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Setembro de 1854	2:000$000		
1 Official, com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	800$000		
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	800$000		
2 Bedeis, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem e Dec. n.° 1.764 de 14 de Maio de 1856	1:200$000		
4 Continuos, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	2:400$000		
Bibliotheca.				
1 Bibliothecario, com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:400$000		
1 Ajudante, com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	800$000		
Gabinetes e estabelecimentos auxiliares annexos a algumas cadeiras.				
6 Oppositores preparadores a 1:200$ de gratificação	Idem	7:200$000		
1 Oppositor encarregado de preparar as taboas meteorologicas ... Grat.	Idem	600$000		
5 Conservadores dos laboratorios, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	3:000$000		
4 Alumnos internos de clinica, a 300$ ... Grat.	Idem	1:200$000		
Aos Oppositores quando regerem cadeiras	Idem	3:200$000		
Expediente.				
5 Serventes livres, a 1$000 diarios	Idem	1:825$000		
Gratificação pela aula pratica de pharmacia	Contracto de 12 de Fevereiro de 1861	2:400$000		
Com os laboratorios de chimica mineral, e de chimica organica e pharmacia, e com os gabinetes de materia medica, de anatomia e de physica		1:000$000		
Papel, pennas, impressões, etc		560$000		
Para augmento da Bibliotheca		500$000		
Para augmento do gabinete de operações e partos		1:000$000		
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade		7:200$000		
			108:685$000	
BAHIA.				
1 Director com 2:800$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Decs. de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854	4:000$000		
18 Lentes Cathedraticos, a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	57.600$000		
A tres Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$	Idem	1:200$000		
Aos Lentes de clinica, a 600$ de gratificação addicional	Idem	1:200$000		
Secretaria.				
1 Secretario, com 1:000$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem	2:000$000		
1 Official, com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	800$000		
1 Porteiro, com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	800$000		
2 Bedeis, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	1:200$000		
4 Continuos, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	2:400$000		
Bibliotheca.				
1 Bibliothecario, com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:400$000		
1 Ajudante, com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Gabinetes e estabelecimentos auxiliares annexos a algumas cadeiras.				
Oppositores preparadores, a 1:200$ de gratificação.	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854.	7:200$000		
Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas.......... Grat..	Idem..........	600$000		
4 Conservadores dos laboratorios, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação..........	Idem..........	2:400$000		
4 Alumnos internos de clinica.......... Grat..	Idem..........	1:200$000		
1 Collaborador dos trabalhos pharmaceuticos. »	Aviso de 18 de Outubro de 1862.....	600$000		
Aos Oppositores quando regerem cadeiras..........	Decs. de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854..........	5:000$000		
Expediente.				
5 Serventes livres, a 1$000 diarios..........	Idem..........	1:825$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e gabinetes de physica, materia medica e anatomia..........		1:000$000		
Papel, pennas, impressões, etc..........		560$000		
Para augmento da Bibliotheca..........		500$000		
Idem do gabinete de operações e partos..........		1:000$000		
			93:285$000	
			203:970$000	209:816$668

Comquanto accrescesse por um lado a despeza de 2:753$332 por pedir-se a quantia integral para o pagamento do Director e de um Lente da Faculdade da cidade do Rio de Janeiro, aos quaes se tinha deduzido, no orçamento de 1863—64, o vencimento correspondente ao tempo da sessão por serem Membros da Assembléa Geral, e ter-se elevado a mais 800$000 a consignação destinada ao pagamento dos oppositores da mesma Faculdade quando regerem cadeiras, dá-se a diminuição na verba de 5:846$668, por terem se por outro lado supprimido tres lugares de substitutos, em conformidade das disposições em vigor e a gratificação dos 25 annos de exercicio a dous Lentes que forão jubilados, e haver-se fixado em 600$ a gratificação do Conservador da Faculdade da Bahia, que serve de Ajudante dos trabalhos pharmaceuticos.

§ 19.

Academia das Bellas Artes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
1 Director com 1:200$ de ordenado e 400$ de gratificação..........	Leis n.° 369 de 18 de Set. de 1845, n.° 939 de 26 de Set. de 1857, e Dec. n.° 1.603 de 14 de Maio de 1855.			
12 Professores a saber: 2 de Mathematicas applicadas (um da primeira, outro da segunda cadeira), 1 de Architectura, 1 de Paisagem, 1 de Pintura historica, 1 de Anatomia, 1 de Desenho figurado, 1 de Gravura de medalhas, 1 de Esculptura, 1 de Esculptura de ornatos, 1 de Desenho de ornatos e 1 de Historia das Bellas Artes, Esthetica e Archeologia, a 1:200$ de ordenado e 400$ de gratificação.	Idem idem idem e Dec. n.° 2.424 de 25 de Maio de 1859..........	19:200$000		
1 Secretario.—Serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de..........	Idem:..........	600$000		
1 Conservador da Pinacotheca.......... Ord.	Idem e Dec. n.° 805 de 23 Set. de 1854.	600$000		
Ao mesmo como restaurador de quadros.... Grat.	Idem e Aviso de 26 de Nov. de 1857..	600$000		
1 Porteiro.......... Ord.	Dec. n.° 1.141 de 17 de Agosto de 1861.	800$000		
1 Guarda, com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação.	Dito n.° 1603 de 14 de Maio de 1855 e Aviso de 8 de Novembro de 1860.	600$000		
Com a pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos..........	Lei n. 369 de 18 de Setembro de 1845.	3:000$000		
Expediente.				
2 Serventes a 30$ mensaes..........	....	720$000		
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral..........	Aviso de 25 de Abril de 1840......	504$000		
Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça e nove de meia onça (custo approximado.	Decretos n.os 1.603 de 14 de Maio de 1855 e 2.424 de 25 de Maio de 1859.	432$000		
Aos individuos que servirem de modelo..........	Idem..........	1:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
§ 21.				
Hygiene publica.				
CÔRTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Junta central.				
1 Presidente ... Grat.	Decs. ns. 598 de 14 de Set. de 1850 e 753 de 25 de Jan. de 1851	1:200$000		
4 Membros, a 800$ ... »	Idem	3:200$000		
1 Secretario ... »	Idem	600$000		
1 Amanuense ... »	Aviso de 13 de Fev. de 1854	600$000		
1 Porteiro ... »	Dec. n. 598 de 14 de Set. de 1850 e Aviso de 11 de Março de 1856	360$000		
Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria	Aviso de 2 de Abril de 1851	600$000		
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc.	Idem	800$000		
Papel, livros e outros objectos do expediente	Idem	800$000		
NAS PROVINCIAS.				
20 Inspectores de saude publica	Dec. n. 828 e Reg. de 29 de Set. de 1851, Decs. n. 1.338 de 28 de Fev. de 1854 e n. 2.052 de 12 de Dez. de 1857	6:000$000	14:160$000	14:160$000
§ 22.				
Visita de saude dos portos.				
RIO DE JANEIRO.				
1 Provedor	Dec. n. 268 de 29 de Jan. de 1843	$		
1 Secretario interprete ... Grat.	Dec. n.º 3.059 de 11 de Março de 1863	600$000		
1 Agente, por 2$ diarios	Dec. de 9 de Julho de 1833 e Avisos de 13 de Jan. de 1842 e 6 de Nov. de 1858	730$000		
2 Guardas, a 1$500 idem	Aviso de 6 de Nov. de 1858	1:095$000		
Aluguel de casa	Aviso de 27 de Setembro de 1852	204$000		
Desinfectantes		64$000		
Papel, livros, termos, etc		180$000		
Escaler.				
1 Patrão, a 1$000 diarios	Aviso de 27 de Agosto de 1857	365$000		
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um	Idem	2:622$000		
Concertos e aprestos do escaler		300$000	6:160$000	
BAHIA.				
1 Provedor	Dec. n. 268 de 29 de Jan. de 1843	$		
1 Secretario, interprete	Aviso de 16 de Set. de 1851	488$000		
1 Guarda, por 1$200 diarios	Idem	438$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		120$500		
Escaler.				
1 Patrão, a 1$500 diarios	Aviso de 25 de Set. de 1855	547$500		
6 Remadores, a 1$200	Idem	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler		120$000	4:342$000	
SERGIPE.				
1 Provedor	Dec. n. 268 de 29 de Jan. de 1843	$		
1 Guarda	Aviso de 23 de Dez. de 1857	240$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	250$000	
PERNAMBUCO.				
1 Provedor	Dec. n. 268 de 29 de Jan. de 1843 e Dec. de 26 de Jan. de 1844	300$000		
1 Secretario interprete	Idem	400$000		
1 Guarda, por 1$280 diarios	Idem	467$200		
Desinfectantes, papel, livros, etc		120$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865 — 66.	Votada para 1863 — 64.
Escaler.				
1 Patrão, por 2$ diarios	Aviso de 2 de Set. de 1857	730$000		
6 Remadores, a 1$280 idem	Idem de 4 de Fev. de 1859	2:809$000		
Concertos e aprestos do escaler		121$800	4:958$000	
PARAHYBA.				
1 Provedor	Dec. n. 268 de 29 de Jan. de 1843	$		
1 Guarda	Idem	96$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	106$000	
CEARÁ.				
1 Provedor	Idem	$		
1 Guarda, por 5$600 mensaes	Idem	67$200		
Desinfectantes, papel, livros, etc		12$800	80$000	
MARANHÃO.				
1 Provedor	Idem	$		
1 Secretario interprete, por 18$ mensaes	Idem	216$000		
1 Guarda, por 1$ diarios	Idem e Av. de 2 de Agosto de 1843.	365$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		19$000		
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15$ mensaes para o primeiro e 10$ para os ultimos		900$000	1:500$000	
PARÁ.				
1 Provedor	Idem	$		
1 Guarda a 800 rs. por visita, calculadas em 35 mensalmente, e a 400 rs. diarios	Idem e Av. de 12 de Janeiro de 1844.	428$400		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		19$600		
Escaler				
1 Patrão a 15$000 mensaes	Av. de 5 de Fevereiro de 1859	180$000		
6 Remadores a 10$000 mensaes	Idem.	720$000	1:402$000	
S. PAULO.				
1 Provedor	Dec. n. 268 de 29 de Janeiro de 1843.	$		
1 Guarda	Idem, e Av. de 9 de Agosto de 1845.	120$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		10$000	130$000	
PARANÁ.				
1 Provedor	Idem	$		
1 Guarda	Idem, e Av. de 9 de Agosto de 1845	120$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	130$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Provedor	Idem	$		
1 Guarda (serve um dos Guardas da Alfandega, vencendo por isso mais)	Idem, e Av. de 27 de Maio de 1844.	60$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		10$000	70$000	
S. PEDRO.				
1 Provedor	Idem	$		
1 Guarda	Idem, e Av. de 27 de Maio de 1844.	200$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		10$000	210$000	
Com Inspecções de saude nas Provincias do Espirito Santo, Alagôas, Rio Grande do Norte e Piauhy, e nas Cidades de Uruguayana e Porto Alegre, e para gratificar, como se faz necessario, o trabalho de alguns empregados que nenhum vencimento têem.			3:872$000	
			23:200$000	25:000$000

A differença para menos de 1:800$ procede de ter-se reduzido a um, com o vencimento de 600$, de conformidade com a disposição do Decreto n.° 3.059 de 11 de Março de 1863, os dous Secretarios da Inspecção de saude do porto da cidade do Rio de Janeiro que percebião 1:200$ cada um.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
§ 23.					
Lazaretos.					
Conservação dos existentes:					
Um Mordomo com 50$ mensaes, e um Guarda com a diaria de 1$000, encarregados da conservação dos lazaretos de Santa Izabel no Rio de Janeiro, de Montserrate na Bahia, do Pina em Pernambuco, de Jacarécanga no Ceará, e da Ilha das Cobras em Paranaguá		Aviso de 6 de Setembro de 1862	4:825$000		
Com a limpeza dos edificios e pertenças			2:175$000	7:000$000	55:000$000
A diminuição de 48:000$ é proveniente de manter-se no Hospital Maritimo de Santa Izabel, e nos lazaretos existentes, unicamente o pessoal indispensavel para sua conservação.					
§ 24.					
Instituto Vaccinico.					
MUNICIPIO DA CORTE.					
Junta Vaccinica.					
1 Inspector	Ord.	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846, em virtude da Lei n.º 369 de 18 de Setembro de 1845	1:200$000		
4 Vaccinadores, a 800$	»	Idem	3:200$000		
1 Secretario	Grat.	Idem	800$000		
2 Vaccinadores supranumerarios, a 500$	»	Idem e Aviso de 15 de Maio de 1848	1:000$000		
1 Vaccinador addido	»	Portaria do 1.º de Fevereiro de 1852	100$000		
1 Amanuense dito	»	Avisos de 11 de Setembro de 1848 e 13 de Fevereiro de 1854	480$000		
1 Porteiro e continuo	Ord.	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846	200$000		
Nas Provincias.					
10 Commissarios Vaccinadores Provinciaes nas capitaes do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, Mato Grosso, Goyaz, Minas, S. Pedro e S. Paulo, a 400$ de	Ord.	Idem	4:000$000		
1 Commissario na villa de Santa Isabel de Paraguassú na Bahia		Idem e Aviso de 2 de Agosto de 1850	200$000		
10 Ditos nas Provincias do Espirito Santo, Sergipe, Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauhy, Paraná, Santa Catharina e Amazonas, a 300$ de	Ord.	Idem	3:000$000		
Expediente.					
Despeza com o expediente geral			600$000	14:780$000	14:780$000
§ 25.					
CULTO PUBLICO.					
Bispos, Cathedraes, e Relação Metropolitana.					
1 Arcebispo, na Bahia	Cong.	Lei n.º 719 de 28 de Setembro de 1853	4:800$000		
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600$ de	»	Idem	39:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
1 Bispo resignatario do Pará .... Congrua..	Lei n.° 1.040 de 14 de Setembro de 1859........................	3:600$000		
			48:000$000	
Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.				
6 Monsenhores, a 1:200$ de ordenado e 800$ de gratificação........................	Decreto n.° 697 de 10 de Set. de 1850.	12:000$000		
16 Conegos, a 800$ de ordenado e 400 de gratificação........................	Idem	19:200$000		
16 Capellães cantores, a 600$............... Cong..	Idem........................	9:600$000		
3 Mestres de ceremonias, a 600$ .... »	Idem........................	1:800$000		
1 Thesoureiro das alfaias................... »	Idem........................	400$000		
1 Dito da Sacristia........................ »	Idem e n.° 3.057 de 5 de Março de 1863........................	800$000		
10 Sacristas, a 200$........................ »	Idem	2:000$000		
1 Masseiro .... »	Idem	200$000		
4 Sineiros e varredores, a 200$	Idem........................	800$000		
1 Andador do Sacramento	Idem	80$000		
2 Mestres de capella e compositores, a 625$. Cong...	Idem	1:250$000		
2 Organistas, a 500$........................ »	Idem	1:000$000		
Gratificações.				
Inspector e Fabriqueiro	....	600$000		
Mestre de ceremonias do solio........................	....	400$000		
Conego cura........................	....	300$000		
Ao Coadjutor do mesmo........................	....	100$000		
2 Capellães do côro, a 60$	....	120$000		
Ao encarregado das tribunas	....	50$000		
Para musica	Diversas Leis de Orçamento	12:000$000		
Supprimento á Fabrica da Igreja........................	....	2:000$000		
			64:700$000	
Cathedral da Bahia.				
1 Deão........................ Congrua.	Leis n.os 396 de 2 de Setembro de 1846 e 884 do 1.° de Outubro de 1856.	800$000		
1 Arcediago........................ »	Idem........................	700$000		
1 Mestre escola .... »	Idem........................	700$000		
1 Chantre .... »	Idem........................	700$000		
1 Thesoureiro........................ »	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$........ »	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854..	5:400$000		
4 Ditos meio prebendados, a 400$...... »	Idem	1:600$000		
10 Capellães cantores, a 200$........... »	Idem	2:000$000		
1 Mestre de ceremonias............... Grat....	Idem........................	150$000		
1 Dito do solio archiepiscopal.......... »	Idem	60$000		
1 Sub-chantre .... »	Idem	267$500		
1 Sacrista-mór........................ »	Idem	180$000		
6 Moços do côro, a 60$ .... »	Idem	360$000		
1 Prégador de Quaresma........................ »	Idem	20$000		
1 Porteiro........................ »	Idem	45$000		
1 Perreiro........................ »	Idem........................	60$000		
1 Mestre de capella .... »	Idem........................	470$000		
1 Organista........................ »	Idem........................	225$000		
1 Sineiro........................ »	Idem........................	240$000		
Ao Arcebispo para esmolas........................	....	280$000		
A' Fabrica para ornamentos	....	300$000		
Ao Thesoureiro para guisamentos........................	....	424$000		
			15:681$500	
Cathedral do Ceará.				
1 Arcediago........................ Congrua.	....	800$000		
1 Conego Theologal........................ »	....	700$000		
1 Dito Penitenciario........................ »	....	700$000		
8 Conegos, a 600$........................ »	....	4:800$000		
4 Beneficiados, a 400$........................ »	....	1:600$000		
8 Capellães cantores, a 240$........................ »	....	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias........................ Grat....	....	200$000		
6 Moços do côro, a 100$........................ »	....	600$000		
1 Mestre de canto Gregoriano .... »	....	200$000		
1 Sacrista........................ »	....	200$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
1 Sineiro	Grat.		250$000		
1 Porteiro da Massa	»		150$000		
1 Guarda	»		150$000		
1 Organista	»		200$000		
1 Armador	»		120$000		
1 Altareiro	»		120$000		
Ao Bispo para esmolas			200$000		
Para a Fabrica			400$000		
Para musica e guizamento			400$000	13:710$000	
Cathedral do Maranhão.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Mestre escola	»	Idem	700$000		
12 Conegos, a 600$	»	Idem	7:200$000		
8 Beneficiados, a 360$	»	Idem	2:880$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
18 Capellães, a 200$	»	Idem	3:600$000		
1 Mestre de ceremonias do Prelado	Grat.	Idem	200$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	100$000		
1 Sub-chantre e Mestre de cantochão	»	Idem	112$500		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Armador	»	Idem	125$000		
1 Altareiro	»	Idem	200$000		
Para a Fabrica		Diversas Leis de Orçamento	1:200$000	20:067$500	
Cathedral da Diamantina.					
1 Arcediago	Cong.		800$000		
1 Conego Theologal	»		700$000		
1 Dito Penitenciario	»		700$000		
8 Conegos, a 600$	»		4:800$000		
4 Beneficiados, a 400$	»		1:600$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»		1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.		200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»		600$000		
1 Mestre de canto Gregoriano	»		200$000		
1 Sacristão	»		200$000		
1 Sineiro	»		250$000		
1 Porteiro da Massa	»		150$000		
1 Guarda	»		150$000		
1 Organista	»		200$000		
1 Armador	»		120$000		
1 Altareiro	»		120$000		
Ao Bispo para esmolas			200$000		
Para a Fabrica			400$000		
Para musica e guizamentos			400$000	13:710$000	
Cathedral de Marianna.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	800$000		
1 Thesoureiro-Mor	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Dita n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	6:000$000		
9 Capellães, a 250$	»	Dita n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.	2:250$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito do Solio Episcopal	»	Idem	400$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	400$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Sub-Thesoureiro	»	Idem	150$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	100$000		
1 Organista	»	Idem	250$000		
1 Sacrista	»	Idem	400$000		
Para a Fabrica		Diversas Leis de Orçamento	500$000		
Para a musica		Idem	400$000		
Para os officiaes da Curia		Dec. de 3 de Jan. de 1752	120$000		
Para o Seminario Episcopal		Provisão de 7 de Agosto de 1824	200$000		
Ao Bispo para esmolas		Dec. de 6 de Abril de 1752	80$000	14:950$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Cathedral de Pernambuco.					
1 Deão	Cong..	Lei n.° 884 do 1.° de Outubro de 1856.	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-Mór	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Mestre escola	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854.	5:400$000		
4 Ditos de meia-prebenda, a 400$	»	Dita n.° 396 de 2 de Setembro de 1846.	1:600$000		
8 Capellães, a 120$	Grat..	Idem	960$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	12$500		
1 Sub-chantre	»	Idem	18$000		
1 Sacristão	»	Idem	120$000		
4 Moços do côro, a 50$	»	Idem	200$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	50$000		
1 Mestre de Capella	»	Idem	300$000		
1 Organista	»	Idem	180$000		
1 Sineiro	»	Idem	100$000		
1 Cura	Cong..	Idem	300$000		
Ao Coadjutor do Cura	Grat..	Idem	100$000		
Para a Fabrica		Diversas Leis de Orçamento	500$000		
				13:602$500	
Cathedral do Pará.					
1 Arcediago	Cong..	Lei n.° 884 de 1.° de Outubro de 1856.	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Mestre escola	»	Idem	700$000		
14 Conegos, a 600$	»	Dita n.° 396 de 2 de Setembro de 1846.	8:400$000		
8 Beneficiados, a 300$	»	Idem	2:400$000		
4 Capellães Cantores, a 240$	Grat..	Idem	960$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	240$000		
1 Dito do cabido	»	Idem	130$000		
10 Capellães Cantores, a 200$	»	Idem	2:000$000		
1 Sub-Chantre	»	Idem	240$000		
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes	»	Idem	260$000		
1 Segundo dito	»	Idem	130$000		
1 Primeiro Sacrista	»	Idem	230$000		
1 Segundo dito	»	Idem	130$000		
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110$	»		1:100$000		
1 Porteiro	»		120$000		
5 Musicos, a 240$	»		1:200$000		
3 Guardas, a 150$	»		450$000		
1 Organista	»		300$000		
2 Sineiros, a 130$	»		260$000		
Para a Fabrica			1:200$000		
				22:590$000	
Cathedral de S. Pedro.					
1 Arcediago	Cong..		800$000		
1 Conego Theologal	»		700$000		
1 Dito Penitenciario	»		700$000		
8 Conegos, a 600$	»		4:800$000		
4 Beneficiados, a 400$	»		1:600$000		
8 Capellães Cantores, a 240$	Grat..		1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»		200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»		600$000		
1 Mestre de canto Gregoriano	»		200$000		
1 Sacristão	»		200$000		
1 Sineiro	»		250$000		
1 Porteiro da Massa	»		150$000		
1 Guarda	»		150$000		
1 Organista	»		200$000		
1 Armador	»		120$000		
1 Altareiro	»		120$000		
Ao Bispo para esmolas			200$000		
Para a Fabrica			400$000		
Para a musica e guizamentos			400$000		
				13:710$000	
Cathedral de S. Paulo.					
1 Arcediago	Cong..	Lei n.° 396 de 2 de Setembro de 1846.	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
10 Conegos, a 600$	Cong..	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.	6:000$000		
10 Capellães, a 300$	»	Idem	3:000$000		
1 Mestre de cerimonias	Grat..	Idem	500$000		
1 Sub-Chantre	»	Idem	490$000		
1 Sacristão-mór	»	Idem	80$000		
6 Moços do côro, a 125$	»	Idem	750$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	160$000		
1 Mestre de capella e organista	»	Idem	240$000		
1 Professor de Theologia moral	»	Idem	600$000		
1 Dito de dita Dogmatica	»	Idem	600$000		
1 Dito de Latim	»	Idem	300$000		
Ao encarregado do relogio	»	Idem	144$000		
Para a Fabrica		Diversas Leis de Orçamento.	1:600$000	17.364$000	
Relação Metropolitana da Bahia.					
7 Desembargadores, a 600$		Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.	4:200$000		
1 Secretario	Grat..	Idem	400$000		
1 Porteiro	»	Idem	180$000		
Expediente			40$000	4:820$000	
				262:905$500	
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.					
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas,	Cong.	Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860 art. 11 § 24, de accordo com a Resolução provincial n.º 163 de 19 de Dezembro de 1849	500$000		
12 Vigarios Geraes, a 300$	»	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854..	3:600$000		
12 Provisores, a 300$	»	Idem	3:600$000		
1.257 Parochos, a saber: 19 no municipio da Côrte, 114 na provincia do Rio de Janeiro, 16 na do Espirito Santo, 156 na da Bahia, 28 na de Sergipe, 25 na das Alagôas, 61 na de Pernambuco, 33 na da Parahyba, 27 na do Rio Grande do Norte, 37 na do Ceará, 22 na do Piauhy, 52 na do Maranhão, 64 na do Pará, 20 na do Amazonas, 16 na de Mato Grosso, 49 na de Goyaz, 276 na de Minas, 118 na de S. Paulo, 20 na do Paraná, 34 na de Santa Catharina, e 70 na de S. Pedro, a 600$ de	Cong..	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	754:200$000		
22 Coadjutores no municipio da Côrte, a 200$000	»		4:400$000		
Guisamento ás 19 Freguezias do municipio da Côrte, a 23$920			454$480		
Ao Prefeito dos Capuchinhos, a titulo de guisamento para a igreja da antiga Sé			165$000	766:919$480	
Reparo dos palacios episcopaes, alugueis de casas onde os não houver, e compra de paramentos.		Lei n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860		50:700$000	
Para organizar os Cabidos das Sés de Cuyabá e Goyaz:					
Cathedral de Cuyabá.					
1 Arcediago	Cong..		800$000		
1 Arcipreste	»		700$000		
1 Conego Theologal	»		700$000		
1 Dito Penitenciario	»		700$000		
8 Conegos, a 600$	»		4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»		1:920$000		
4 Moços do côro, a 100$	»		400$000		
1 Sub-Chantre	Grat..		200$000		
1 Mestre de ceremonias	»		200$000		
1 Dito do solio episcopal	»		200$000		
1 Sacrista	»		200$000		
1 Altareiro	»		200$000		
1 Organista	»		250$000		
1 Armador	»		250$000		
1 Porteiro da Massa	»		150$000		
1 Sineiro	»		250$000		
Para a Fabrica, actos solemnes, musica e guisamentos			800$000	12:720$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
Cathedral de Goyaz.				
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá			12:720$000	
			1.105:964$980	1.082:735$580
O augmento de 23:229$400 é proveniente das sommas pedidas para a organisação das duas Cathedraes de Cuyabá e Goyaz, havendo entretanto uma pequena reducção por se ter rectificado o numero das Freguezias actualmente existentes e eliminado a congrua do Bispo de Chrysopolis, que falleceu.				
§ 26.				
Seminarios Episcopaes.				
Arcebispado da Bahia.				
9 Professores das seguintes cadeiras:				
Latim, Francez, Rhetorica e Eloquencia sagrada, Philosophia racional e moral, Historia sagrada e ecclesiastica, Theologia dogmatica, Theologia moral, Instituições canonicas, Liturgia e Canto Gregoriano, com o vencimento de 1:000$	Dec. n.º 3.073 de 22 de Abril de 1863.	9:000$000		
Para igual numero de cadeiras, com os mesmos vencimentos, nos Bispados do Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, S. Paulo, Marianna, Rio Grande do Sul, Goyaz e Mato Grosso	Idem	81:000$000		
Para pagamento dos vencimentos dos Professores de Seminarios que se crearem		18:000$000		
Auxilio ao Seminario Episcopal da Provincia do Amazonas		6:000$000		
Obras, reparos e auxilios que se julgarem indispensaveis		45:000$000	159:000$000	191:600$000
A diminuição de 32:600$ procede: 1.º, da uniformidade dos estudos, pessoal e vencimentos de todos os Seminarios feita pelo Decreto n.º 3.073 de 22 de Abril de 1863; 2.º, da limitação da quantia destinada a obras, reparos e auxilios; 3.º, da suppressão da quantia de 4:000$ para manter os pensionistas que os Bispos do Imperio julgassem habilitados para estudarem no Seminario Americano, em Roma, a qual nunca foi empregada por insufficiente.				
§ 27.				
Estabelecimento de Educandas no Pará	Dec. n.º 348 de 4 de Junho de 1845		2:000$000	2:000$000
§ 28.				
Archivo Publico.				
1 Director, tendo 2:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. 2.541 de 3 de Março de 1860	:000$000		
2 Officiaes, a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	4:800$000		
2 Amanuenses, a 960$ de ordenado e 240$ de gratificação	Idem	2:400$000		
1 Paleógrapho. Grat.	Idem	$		
1 Porteiro, tendo 600$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
1 Continuo, tendo 500$ de ordenado e 220$ de gratificação	Dec. n.° 2.541 de 3 de Março de 1860..	720$000		
Expediente.				
Para o aluguel da casa em que se tem de estabelecer o archivo	Idem	2:400$000		
Com asseio e limpeza		100$000		
Papel, pennas, livros, etc		500$000	14:720$000	13:840$000
A differença, para mais, de 880$, é proveniente de ter-se augmentado com a quantia de 280$ a consignação de 220$ destinada ao expediente, por não ser sufficiente, e de ter-se elevado de 1:800$ a 2:400$ a quantia destinada para aluguel de casa.				
§ 29.				
Commissão scientifica para explorar o interior de algumas Provincias do Imperio	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856 art. 17 § 1.° e Av. de 7 de Nov. de 1861.		16:000$000	20:000$000
A diminuição de 4:000$000 provêm de considerar-se sufficiente esta consignação para a impressão dos trabalhos feitos.				
§ 30.				
Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.				
Para occorrer ás despezas com epidemias, fome, seccas e inundações, e soccorros ás pessoas indigentes	Lei n.° 589 de 14 de Set. de 1850		133:300$000	100:000$000
Neste credito já está comprehendido o producto das tres loterias concedidas pela Lei de 14 de Setembro de 1850; o que dá a razão da differença para mais de 33:300$000.				
§ 31.				
Obras especiaes do Ministerio do Imperio			100:000$000	100:000$000
§ 32.				
Instituto Commercial.				
1 Director, com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Dec. n.° 3.058 de 11 de Março de 1863	1:200$000		
4 Professores de sciencias, a saber: 1 De Arithmetica, Algebra e Geometria, 1 de Escripturação mercantil e Legislação de fazenda, 1 de Geographia e Estatistica commercial; 1 de Direito commercial e Legislação das alfandegas e consulados, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	7:200$000		
3 Professores de linguas, a saber: 1 De Francez, 1 de Inglez e 1 de Allemão, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	3:600$000		
1 Secretario ... Grat.	Idem	600$000		
1 Porteiro, tendo 500$ de ordenado e 240$ de gratificação para aluguel da casa de sua residencia		740$000		
Expediente.				
Acquisição de mappas e cartas geographicas, globos, livros para a bibliotheca, e illuminação		860$000		
Conservação de moveis e asseio das aulas		240$000		
Papel, pennas, livros, etc		560$000	15:000$000	18:000$000

A diminuição de 3:000$000 é proveniente da suppressão de uma cadeira no curso preparatorio e de outras alterações feitas pelo Decreto n.° 3.058 de 11 de Março de 1863.

§ 53.

Instituto dos meninos cegos.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863-64.
1 Director, tendo 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decrs. n.° 781 de 10, n.° 1.428 de 12 e n.° 1.434 de 23 de Set. de 1854, e n.° 2.410 de 27 de Abril de 1859.	3:200$000		
1 Professor de Religião, tendo 800$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	1:000$000		
Ao mesmo como Capellão ... Grat.	Idem	200$000		
1 Medico, tendo 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	600$000		
1 Thesoureiro, tendo 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	600$000		
3 Professores, sendo 1 de Primeiras letras, 1 de Geographia e Historia, e 1 de Mathematicas; e 2 Professoras, uma de Lingua Franceza, outra de Musica, com 800$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	5:000$000		
1 Amanuense, tendo 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	600$000		
3 Repetidores, 2 de meninos e 1 de meninas, a 300$ de ordenado e 100$ de gratificação	Idem	1:200$000		
3 Inspectores de alumnos, a 400$ de ordenado e 100$ de gratificação	Idem	1:500$000		
1 Porteiro ... Grat.	Idem	400$000		
1 Continuo ... »	Idem	360$000		
Pessoal por contracto.				
1 Professor de Musica		1:000$000		
1 Mestre da officina typographica		1:080$000		
1 Mestra de trabalhos de agulha das alumnas		1:060$000		
1 Enfermeira e dispenseira		300$000		
1 Roupeira		300$000		
1 Feitor e comprador		360$000		
1 Cozinheiro		360$000		
8 Serventes com a gratificação mensal de 25$ cada um		2:400$000		
Alimentação de 30 alumnos, 9 empregados internos e 8 serventes (47 pessoas), calculando-se a 720 rs. diarios aquelles, e estes a 360 rs.		11:300$400		
Rouparia: — fazendas e feitio de roupa, concerto da servida, lavagem e engommado, calçado e miudezas		1:500$000		
Enfermaria: — medicamentos, dietas e conferencias		600$000		
Diversas: — illuminação da casa, cartas, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a Capella		2:518$600		
Extraordinarias: — qualquer outra despeza não classificada, mas que se torne indispensavel		1:000$000	38:379$000	35:979$000

Comquanto nesta verba se dessem alterações ora para mais, ora para menos em algumas consignações, ficou em resultado reduzido o augmento a 2:400$ correspondente ás gratificações dos 8 serventes que têem de substituir os africanos livres que se achão ao serviço do estabelecimento.

§ 54.

Instituto dos surdos mudos.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863-64.
Para manutenção do Instituto	Leis n.° 939 de 26 de Set. de 1857 e n.° 1.114 de 27 de Set. de 1860		16:000$000	16:000$000

§ 55.

Bibliotheca Publica.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863-64.
1 Bibliothecario	Dec. n.° 664 de 6 de Set. de 1852	1:400$000		
1 Primeiro Official, Ajudante do Bibliothecario	Idem	1:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
2 Segundos Officiaes, a 800$	Dec. n.º 664 de 6 de Set. de 1852	1:600$000		
3 Praticantes, a 600$	Idem	1:800$000		
1 Guarda	Idem	500$000		
Expediente.				
5 Serventes, a 1$400 por dia util (calculando-se 35$ mensalmente cada um)	Aviso de 5 de Fevereiro de 1859	2:100$000		
Pessoal do serviço, a 55$ por mez	Dito de 16 de Fevereiro de 1859	660$000		
Encadernação de varias obras		1:000$000		
Acquisição de livros		1:800$000		
Assignatura de periodicos estrangeiros		693$500		
Papel, livros e outros objectos		307$000	12:860$500	12:860$500
§ 56.				
Instituto Historico e Geographico	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857		7:000$000	5:000$000
O augmento de 2:000$ provém de incluir-se nesta consignação a quantia destinada á acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem a historia do Brasil.				
§ 57.				
Imperial Academia de Medicina	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846		2:000$000	2:000$000
§ 58.				
Eventuaes			9:000$000	20:000$000
Procede a diminuição de 11:000$ de julgar-se sufficiente a somma de 9:000$ para occorrer ás despezas desta natureza.				
§ 59.				
Instrucção Primaria e Secundaria do Municipio da Côrte.				
Secretaria.				
1 Inspector Geral. Ord.	Regulamento de 17 de Fevereiro de de 1854 e Decreto n.º 1.377 de 22 de Abril do dito anno	3:200$000		
1 Secretario, tendo 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem e Dec. n.º 1.718 de 23 de Janeiro de 1856	2:400$000		
3 Amanuenses, a 1:200$. Grat.	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858	3:600$000		
1 Continuo correio	Portaria de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno e 19 de Janeiro de 1859	720$000		
Expediente e asseio da Secretaria		540$000		
INSTRUCÇÃO PRIMARIA.				
30 Professores actuaes da Côrte, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Reg. de 17 de Fev. de 1854 art. 25, e Aviso de 8 de Novembro de 1855	36:000$000		
12 Ditos de fóra da cidade, a 800$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	12:000$000		
Gratificações do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a 5 Professores		541$250		
Escolas particulares subvencionadas na fórma do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854		1:440$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
10 Professores adjuntos do 1.° anno de exercicio, a 240$...... Grat..	Reg. de 17 de Fev. de 1854, art. 37..	2:400$000		
4 Professores adjuntos do 2.° anno de exercicio, a 300$...... »	Idem......	1:200$000		
1 Professor adjunto do 3.° anno de exercicio. »	Idem......	360$000		
Accrescimo aos Professores adjuntos que passarem do 1.° ao 2.° anno de exercicio......	......	600$000		
Accrescimo aos Professores adjuntos que passarem do 2.° ao 3.° anno de exercicio......	......	240$000		
Accrescimo aos Professores cujas cadeiras forem consideradas de segundo gráo......	......	800$000		
Gratificação aos professores que se distinguirem no magisterio, e aos que continuarem a servir depois de 25 annos......	......	800$000		
Aluguel das casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem......	Reg. de 17 de Fev. de 1854 e Aviso de 30 de Janeiro de 1858......	48:000$000		
Concerto e reparos dos utensilios das escolas actuaes......	......	5:000$000		
Expediente das escolas......	Idem art. 60. e Aviso de 15 de Outubro de 1858......	24:000$000		
Livros e outros objectos que não se comprehendem no computo da consignação, como impressão de mappas, guias, etc......	Idem idem......	4:800$000		
Auxilio aos meninos indigentes na fórma do art. 60 do Regulamento, calculado para 50 meninos a 80$ cada um......	Idem......	4:000$000		
Para as escolas que se possão crear......	......	2:400$000		
Aluguel das casas para as mesmas escolas......	......	2:400$000		
Moveis para as mesmas......	......	2:000$000		
Gratificação ás escolas particulares que possão ser subvencionadas na fórma do art. 57 do Regulamento......	Idem......	1:440$000		
			160:881$250	
INSTRUCÇÃO SECUNDARIA.				
IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO II.				
Internato.				
1 Reitor, com 2:500$ de ordenado e 1:500$ de gratificação......	Decs. n.° 1.331 A de 17 de Fevereiro de 1854 e n.° 2.006 de 24 de Outubro de 1857......	4:000$000		
1 Vice-Reitor, com 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação......	Idem......	1:600$000		
1 Secretario, com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação......	Idem......	800$000		
1 Capellão, Professor de Religião e Historia sagrada, Grammatica portugueza e latina, com 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação......	Dec. n.° 2.883 do 1.° de Fev. e Aviso de 12 de Março de 1862......	3:200$000		
1 Escrivão, com 800$ de ordenado e 200$ de gratificação......	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Outubro de 1857......	1:000$000		
1 Medico ...... Grat..	Aviso de 7 de Jan. de 1856......	500$000		
16 Professores, a saber:				
3 de Latim, 1 de Grego, 1 de Francez, 1 de Inglez, 1 de Allemão, 1 de Historia antiga e moderna, 1 de Historia romana e da idade média, 1 de Historia e Corographia do Brasil, 1 de Geographia e Cosmographia, 1 de Grammatica philosophica, Rhetorica, Poetica e Litteratura nacional, 1 de Philosophia, 1 de Mathematicas, 1 de noções geraes de Physica e Chimica, e 1 de noções geraes de Historia natural, a 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação......	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 1.° de Fev. de 1862......	25:600$000		
1 de Italiano, a 800$ de ordenado e 600$ de gratificação......	Idem e Aviso de 23 de Março de 1859.	1:400$000		
4 Professores:				
1 de Desenho, 1 de Musica, 1 de Dansa, 1 de Gymnastica, a 600$ de ordenado e 200$ de gratificação...	Idem......	3:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
Gratificação a 2 professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio	Dec. de 17 de Fev. de 1854, art. 28	1:280$000		
8 Repetidores:				
1 de Grego, 1 de Allemão, 1 de Francez, 1 de Inglez, 2 de Latim, 2 de Mathematicas, a 600$ de ordenado e 200$ de gratificação	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Outubro de 1857	6:400$000		
2 Ditos de Sciencias naturaes, a 600$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	1:600$000		
Aos mesmos como conservadores e preparadores, com a gratificação de 100$ cada um	Idem	200$000		
5 Inspectores de alumnos, tendo 600$ de ordenado e 120$ de gratificação	Idem	3:600$000		
1 Bedel com 360$ de ordenado e 288$ de gratificação	Idem	648$000		
7 Empregados internos e 13 criados	Idem	8:520$000		
Ajudas de custo para transporte de 22 professores, a 2$ por dia de lição, calculando-se sobre 10 lições por mez cada um		5:280$000		
Alimentos para 130 alumnos, 14 empregados, 13 criados e 4 africanos livres (161 pessoas), a 720 réis diarios os primeiros e a 360 réis os ultimos		40:077$000		
Para gratificar a 4 africanos livres, a razão de 12$ mensaes um, e os outros de 3$ a 6$	Aviso de 5 de Maio de 1860	360$000		
Expediente:— papel, livros e objectos da Secretaria		200$000		
Instrucção:—livros e compendios para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas		3:000$000		
Cêra, hostias, etc., para a capella		200$000		
Vestuario e calçado dos alumnos		5:292$800		
Lavagem e engommado de roupa dos alumnos e do refeitorio		4:500$000		
Enfermaria:—medicamentos e dietas		600$000		
Illuminação:—gaz, velas e azeite		1:600$000		
Festividade: — collação de grão, diplomas e premios		1:000$000		
Moveis e utensilios:—compra de novos e reparos		1:500$000		
Aluguel da casa em que se acha o collegio		4:000$000	131:158$800	
Externato.				
1 Reitor, com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Decs. n.º 1.331 A de 17 de Fevereiro de 1854 e n.º 2.006 de 24 de Outubro de 1857	3:000$000		
1 Secretario, a 600$ de ordenado e 200$ de gratificação	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 1.º de Fev. de 1862	800$000		
1 Capellão, professor de Religião e Historia sagrada, de Grammatica portugueza e latina, a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Dec. n.º 2.883 de 1.º de Fev. e Aviso de 12 Março de 1862	3:200$000		
1 Escrivão, a 800$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	1:000$000		
21 Professores, como no Internato		30:200$000		
1 Preparador ... Grat.		200$000		
4 Inspectores de alumnos, a 600$ de ordenado e 120$ de gratificação		2:880$000		
1 Bedel, a 360$ de ordenado e 288$ de gratificação		648$000		
Para gratificar a 5 africanos do serviço do Externato	Aviso de 15 de Maio de 1860	228$000		
4 Empregados internos e 4 criados		3:072$000		
Para o jantar de 100 meio-pensionistas, 4 inspectores e 4 empregados internos, e sustento de 5 africanos do serviço e 4 criados, a 360 réis diarios		15:372$800		
Expediente: — papel, livros e objectos da Secretaria		200$000		
Instrucção:—livros e compendios, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparelhos de chimica e physica		900$000		
Lavagem de roupa do refeitorio e de 4 africanos, incluido o vestuario para os mesmos		300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Illuminação:—gaz, velas e azeite		513$200		
Moveis e utensilios:—compra de novos e reparos		1:200$000		
Festividade:—diplomas, premios e decoração para as solemnidades do grão		1:000$000		
Pintura, conservação e asseio do predio		1:200$000	65:914$000	
			357:954$050	352:207$000
O augmento de 5:747$050 é proveniente da creação de mais duas cadeiras, uma na Freguezia de S. Christovão, e outra na do Engenho Velho; de maior consignação para algumas despezas do Internato e do maior numero de professores adjuntos de instrucção primaria.				
§ 40.				
Hospital dos Lazaros	Lei n.º 553 de 13 de Junho de 1850		2:000$000	2:000$000
§ 41.				
Exercicios findos			»	»
§				
Subvenção ao Lyceo de artes e officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes			3:000$000	»

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1865 — 1866.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral pelo Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1865—1866.

Natureza da despeza.			Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
§ 1.º						
Secretaria de Estado.						
1 Ministro e Secretario de Estado		Ord.	Lei n.º 647 de 27 de Agosto de 1852		12:000$000	
1 Director Geral		Ord.	Dec. n.º 2 350 de 5 de Fev. de 1859	5:000$000		
Ao mesmo de		Grat.	Idem	2:200$000		
1 Consultor		Ord.	Idem	4:000$000		
Ao mesmo de		Grat.	Idem	2:000$000		
3 Directores de Secção a	4:000$	Ord.	Idem	12:000$000		
A cada um	1:000$	Grat.	Idem	3:000$000		
8 Primeiros Officiaes a	3:000$	Ord.	Idem	24:000$000		
A cada um	1:000$	Grat.	Idem	8:000$000		
6 Segundos ditos a	2:600$	Ord.	Idem	15:600$000		
A cada um	800$	Grat.	Idem	4:800$000		
8 Amanuenses a	1:400$	Ord.	Idem	11:200$000		
A cada um	600$	Grat.	Idem	4:800$000		
8 Praticantes a	600$	Ord.	Idem	4:800$000		
A cada um	360$	Grat.	Idem	2:880$000		
1 Porteiro		Ord.	Idem	1:600$000		
Ao mesmo de		Grat.	Idem	800$000		
2 Ajudantes do dito a	1:000$	Ord.	Idem	2:000$000		
A cada um	400$	Grat.	Idem	800$000		
2 Continuos a	1:000$	Ord.	Idem	2:000$000		
A cada um	200$	Grat.	Idem	400$000		
6 Correios a	1:000$	Ord.	Idem	6:000$000		
A cada um	400$	Grat.	Idem	2:400$000		
					120:280$000	
Gratificações.						
Ao actual Director Geral			Idem	1:400$000		
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro			Idem	3:400$000		
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a	2$		Idem	1:460$000		
Aos 6 ditos para compra de cavallos a	150$		Idem	900$000		
					7:160$000	
Expediente.						
Papel, pennas, livros, etc.			Diversas Leis de Orçamento	4:000$000		
Impressão do Relatorio e actos do Ministerio			Idem	14:000$000		
Despezas miudas			Idem	1:600$000	19:600$000	
					159:040$000	151:040$000

Observação.

O augmento de 8:000$000 provém do seguinte engano na Lei para a despeza de 1863—1864. No respectivo Orçamento apresentado ao Corpo Legislativo deu a despeza de 159:040$000, deduzindo-se no mesmo Orçamento o vencimento dos dous lugares de Primeiros Officiaes que por ordem do Sr. Ministro forão supprimidos: a Commissão de Orçamento da Camara dos Srs. Deputados, confirmando a suppressão dos dous lugares, entendeu que devia abater da somma pedida o vencimento dos referidos lugares na importancia de 8:000$000 quando tal importancia já tinha sido eliminada.

Assim pois ha augmento de cifra, porém não de despeza.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
§ 2.º				
Supremo Tribunal de Justiça.				
Presidente.				
1 Joaquim Marcellino de Brito.				
Ministros.				
2 Antonio Ignacio de Azevedo.				
3 Antonio José da Veiga.				
4 Antonio Pinto Chichorro da Gama.				
5 Antonio Simões da Silva.				
6 Barão de Mont'-serrate.				
7 Barão de Pirapama.				
8 Ernesto Ferreira França.				
9 Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.				
10 Francisco de Paula Cerqueira Leite.				
11 João Joaquim da Silva.				
12 Joaquim Vieira da Silva e Souza.				
13 José Mariani.				
14 Manoel Machado Nunes.				
15 Manoel Missias de Leão.				
16 Manoel Rodrigues Villares.				
17 Thomaz Xavier Garcia de Almeida.				
17 Ministros a.......... 4:000$ Ord...	Decr. de 18 de Setembro de 1829......	68:000$000		
A cada um.......... 2:000$ Grat...	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852...	34:000$000		
		102:000$000		
Deduz-se o vencimento de dous Ministros que são Senadores, durante os quatro mezes da sessão Legislativa.	....	4:000$000		
			98:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario.......... Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	2:000$000		
Ao mesmo.......... Grat...	Lei n.º 938 de 26 de Set. de 1857....	1:000$000		
1 Official.......... Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	1:000$000		
1 Amanuense.......... »	Aviso de 14 de Agosto de 1848.......	600$000		
Ao mesmo.......... Grat...	Dito de 11 de Setembro de 1860	500$000		
1 Dito extranumerario.......... »	Dito de 27 de Agosto de 1856........	400$000		
1 Porteiro, servindo de Thesoureiro.......... Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828 ..	800$000		
2 Continuos a.......... 400$ »	Idem..........	800$000		
A um destes que serve de Amanuense..... Grat...	Portaria de 15 de Março de 1862.....	400$000		
			7:500$000	
Ao que trata do asseio da casa..........	....	....	200$000	
			105:700$000	105:300$000

Observação.

O augmento de 400$, provém da gratificação concedida a um dos Continuos pelo serviço que presta coadjuvando os trabalhos do expediente como Amanuense.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
§ 3.º				
Relações.				
Rio de Janeiro.......... Demonstração A...	....	107:840$001		
Bahia.......... » B...	....	60:560$000		
Pernambuco.......... » C...	....	60:480$000		
Maranhão.......... » D...	....	60:480$000		
			289:360$001	290:693$335

Observação.

A diminuição de 1:333$334 rs. provém de ter passado a Ministro do Tribunal Supremo de Justiça um Desembargador que é Senador.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
§ 4.°					
Tribunaes do Commercio.					
Tribunal da Corte.					
1 Official Maior..........................	Ord...	Decr. n.° 1.685 de 5 de Dez. de 1855.	2:400$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal.	Grat...	Dito n.° 1.597 do 1.° de Maio de 1855.	1:200$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..................	»	Dito de 22 de Maio de 1861..........	600$000		
2 Escripturarios a............... 1:600$	Ord...	Dito n.° 1.685 de 5 de Dez. de 1855...	3:200$000		
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850......	Grat...	Dito de 22 de Maio de 1861	800$000		
2 Amanuenses a............... 1:200$	Ord...	Dec. n.° 1.685 de 5 de Dez. de 1855 ..	2:400$000		
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 a... 300$	Grat...	Ditos de 14 de Fevereiro de 1862 e 3 Dezembro de 1863...............	600$000		
1 Interprete............................	Ord...	Dito n.° 1.685 de 5 de Dez. de 1855 .	1:400$000		
1 Porteiro	»	Dito..........................	1:200$000		
1 Ajudante do dito......................	»	Dito..........................	720$000		
2 Continuos a.................... 480$	»	Dito n.° 1.597 do 1.° de Maio de 1856.	960$000		
2 Officiaes de Justiça a............. 240$	»	Dito..........................	480$000	15:960$000	
Tribunal da Bahia.					
1 Official maior.........................	Ord...	Dec. n.° 2.351 de 5 de Jan. de 1859...	2:400$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal...	Grat..	Dito..........................	720$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850....................	»	Dito de 10 de Maio de 1862.........	600$000		
2 Escripturarios a .... 1:600$	Ord...	Dito n.° 2.355 de 5 de Fev. de 1859....	3:200$000		
Aos actuaes, art. 44 do Decreto n.°..... de 25 de Novembro de 1850....... 400$000	Grat..	Dito de 13 de Janeiro de 1863	800$000		
2 Amanuenses a................. 1:200$	Ord...	Dito n.° 2.355 de 5 de Fev. de 1859.	2:400$000		
A um dos actuaes, art. 44 do Decreto n.°... de 25 de Novembro de 1850............	Grat..	Dito de 13 de Janeiro de 1863.......	300$000		
1 Porteiro	Ord...	Dito n.° 2.355 de 5 de Fev. de 1859	1:000$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850....................	Grat..	Dito de 13 de Janeiro de 1863.......	250$000		
1 Ajudante do dito......................	Ord...	Dito n.° 2.355 de 5 de Fev. de 1858	600$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850....................	Grat..	Dito de 13 de Janeiro de 1863......	150$000		
2 Continuos a.................... 480$	»	Dito n.° 1.597 do 1.° de Maio de 1855..	960$000		
2 Officiaes de Justiça a............. 240$	»	Dito..........................	480$000	13:960$000	
Tribunal de Pernambuco.					
1 Official Maior.........................	Ord...	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857.....	1:500$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..	Grat..	Dec. n.° 1.597 do 1.° de Maio de 1855.	800$000		
2 Escripturarios a .... 1:000$	Ord...	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857.....	2:000$000		
2 Amanuenses a.................... 800$	»	Dita..........................	1:600$000		
1 Porteiro	»	Dita..........................	600$000		
1 Ajudante do dito......................	»	Dita..........................	500$000		
2 Continuos á.................... 480$	Grat..	Dec. do 1.° de Maio de 1855.........	960$000		
2 Officiaes de Justiça a............. 240$	»	Dito..........................	480$000	8:440$000	
Tribunal do Maranhão.					
1 Official Maior.........................	Ord...	Dec. de 5 de Dezembro de 1855.......	1:000$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal....	Grat..	Dito n.° 1.597 do 1.° de Maio de 1855.	800$000		
2 Escripturarios a .... 800$	Ord...	Dito n.° 1.685 de 5 de Dez. de 1855...	1:600$000		
1 Amanuense	»	Dito..........................	600$000		
1 Porteiro..............................	»	Dito..........................	480$000		
1 Ajudante do dito......................	»	Dito..........................	240$000		
2 Continuos a.................... 480$	»	Dito 1.597 do 1.° de Maio de 1855....	960$000		
2 Officiaes de Justiça a .... 240$	Grat..	Dito..........................	480$000	6:160$000	
				44:520$000	
Para gratificações aos que completarem 10 annos de bom serviço, na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850......		....	....	3:000$000	
				47:520$000	42:100$000

Observação.

O augmento de despeza provém das gratificações dadas na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
§ 5.º				
Justiças de 1.ª Instancia.				
Municipio da Côrte.				
2 Juizes de Direito a............. 1:600$ Ord...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	3:200$000		
2 Ditos especiaes do Commercio a... 1:600$ »	Idem..........................	3:200$000		
1 Dito Chefe de Policia.................. »	Idem..........................	1:600$000		
1 Dito de Orphãos........................ »	Idem..........................	1:600$000		
A cada um.................... 800$ Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	4:800$000		
			14:400$000	
1 Juiz Municipal de 3.ª Vara............. Ord...	Dito n.º 1.057 de 3 de Out. de 1852....	800$000		
2 Ditos de 1.ª e 2.ª ditas a....... 600$ »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	1:200$000		
			2:000$000	
2 Promotores Publicos a......... 1:200$ »	Dec. n.º 1.862 de 3 de Jan. de 1857...	2:400$000		
A cada um................... 1:200$ Grat..	Aviso de 20 de Fev. de 1857........	2:400$000		
			4:800$000	
1 Promotor de Residuos e Capellas......... »	....	200$000		
1 Thesoureiro de Orphãos................. »	Portaria de 10 de Janeiro de 1854 ...	1:200$000		
			1:400$000	
			22:600$000	
Nas Provincias.				
Alagôas.................... Demonstração A..	....	34:200$000		
Amazonas.................... » B..	....	15:000$000		
Bahia....................... » C..	....	110:300$000		
Ceará....................... » D..	....	57:600$000		
Espirito Santo.............. » E..	....	18:600$000		
Goyaz....................... » F..	....	38:000$000		
Maranhão.................... » G..	....	60:400$000		
Mato Grosso................. » H..	....	14:600$000		
Minas Geraes................ » J..	....	100:300$000		
Pará........................ » K..	....	35:400$000		
Parahyba.................... » L..	....	31:800$000		
Paraná...................... » M..	....	18:600$000		
Pernambuco.................. » N..	....	83:000$000		
Piauhy...................... » O..	....	40:400$000		
Rio de Janeiro.............. » P..	....	57:800$000		
Rio Grande do Norte......... » Q..	....	22:400$000		
Rio Grande do Sul........... » R..	....	53:900$000		
Santa Catharina............. » S..	....	21:640$000		
S. Paulo.................... » T..	....	78:200$000		
Sergipe..................... » U..	....	38:600$000		
			920:740$000	
Livros para a execução do art. 22 do Regulamento do 1.º de Janeiro de 1833..........	Diversas Leis de Orçamento.........	200$000		
Para pagamento de ordenado aos Juizes de Direito avulsos..........	....	4:000$000		
			4:200$000	
			947:540$000	944:940$000

Observação.

A differença para mais provém do augmento de novos Termos e Comarcas.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
§ 6.º				
Ajudas de custo a Juizes de Direito e Municipaes.				
Ajudas de custo a juizes de Direito...............	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	20:000$000		
Dita a Juizes Municipaes e de Orphãos............	Diversas Leis de Orçamento.........	4:000$000		
			24:000$000	50:000$000

Observação.

A differença para menos provém de se ter supprimido a quota para gratificações por commissões extraordinarias e se ter calculado a quota de ajuda de custo pelo despendido nos annos anteriores.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66	Votada para 1863—64
§ 7.º				
Despeza secreta.				
Para occorrer á despeza secreta da Policia	Diversas Leis do Orçamento		140:000$000	174:000$000
Observação.				
A differença para menos, 34:000$ provêm da reducção feita nesta verba.				
§ 8.º				
Pessoal e material da Policia.				
Com as gratificações aos differentes Chefes de Policia ... Demonstração A.		29:800$000		
Com o vencimento dos Empregados das diversas Secretarias de Policia ... » B.		214:262$000		
Com o vencimento dos Carcereiros e mais Empregados das Prisões, inclusive os da Casa de Detenção da Côrte ... » C.		47:374$000		
Despeza com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel de casas para as mesmas ... » D.		45:426$000		
Dita com a visita da Policia ás Embarcações ... » E.		38:290$000		
Para ordenados dos Carcereiros que se crearem, gratificações e outras despezas que possão occorrer		5:000$000	380:152$000	
Diversas despezas.				
Repartição da Policia da Côrte.				
Serviço externo.				
1 Alcaide ... Grat.	Aviso de 17 de Novembro de 1857	720$000		
12 Officiaes do expediente a 500$000 ... »	Idem	6:000$000	6:720$000	
Companhia de Pedestres.				
1 Commandante de pedestres ... Grat.	Reg. de 15 de Novembro de 1853	1:000$000		
Ao mesmo para cavalgadura	Aviso de 28 de Julho de 1857	400$000		
100 Pedestres a 300$	Reg. de 15 de Novembro de 1853	30:000$000		
Para fardamento e outros misteres dos mesmos		12:500$000	43:900$000	
Casa do Jury.				
Aluguel da Casa	Diversas Leis de Orçamento	800$000		
Ao Escrivão do Jury	Aviso de 28 de Maio de 1842	660$000		
Illuminação, compra de moveis e outras despezas	Diversas Leis de Orçamento	1:500$000	2:960$000	
			433:672$000	433:113$000
Observação.				
A differença para mais provêm da despeza do expediente e ordenados a novos Carcereiros.				
§ 9.º				
Guarda Nacional.				
CÔRTE.				
Commandante Superior ... Grat.	Lei de 19 de Setembro de 1850	2:400$000		
Chefe do Estado Maior ... »	Idem	1:135$200		
1 Secretario do Commando Superior ... »	Idem	480$000		
1 Amanuense ... »	Idem	360$000		
1 Porteiro ... »	Idem	240$000	4:615$200	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Pret dos Cornetas, Clarins e Tambores dos differentes Corpos da Guarda Nacional			20:621$500	
Aluguel da Casa que serve de Quartel General, e para os Conselhos de disciplina		1:000$000		
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente do Commando Superior		2:000$000	3:000$000	
			28:236$700	
Gratificações aos Officiaes do Exercito que servem nos differentes Corpos, compra de armamento, equipamento e outras despezas			139:384$800	
			167:621$500	167:621$500

§ 10.

Conducção, sustento, curativo e vestuario de presos e mendigos nas diversas casas de Detenção da Côrte e transporte de umas para outras Provincias.

Casa de Detenção da Côrte.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
1 Carcereiro ... Ord.	Dec. n.º 2.775 de 10 de Abril de 1861	600$000		
1 Escripturario	Idem	800$000		
1 Medico	Idem	1:200$000		
1 Enfermeiro	Idem	600$000		
12 Guardas a 576$	Idem	6:912$000		
1 Cocheiro	Idem	600$000		
1 Cozinheiro	Idem	300$000		
1 Barbeiro, Cabelleireiro, Dentista e Sangrador	Idem	450$000		
1 Mestre Padeiro	Idem	200$000		
Sustento, curativo e vestuario dos detentos	Idem	41:680$000		
Illuminação	Idem	2:800$000	56:142$000	
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Aljube	Dec. n.º 344 de 5 de Março de 1844		1:000$000	
			57:142$000	

Calabouço.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
1 Administrador ... Grat.		400$000		
1 Escrivão		400$000		
1 Enfermeiro		600$000		
1 Feitor		600$000		
1 Mestre Padeiro		200$000		
6 Guardas a 576$		3:456$000		
Sustento, curativo e vestuario dos presos		16:000$000		
Despeza com apprehensão de escravos que por fallecimento dos mesmos não é indemnisada pelos senhores		300$000		
Illuminação a gaz das prisões		400$000	22:356$000	

Expediente.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente e escripturação			600$000	

Asylo de mendigos.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
1 Inspector ... Grat.		360$000		
1 Porteiro		180$000		
1 Barbeiro		96$000	636$000	
Sustento dos mendigos		2:300$000		
Vestuario, cama e outras despezas		600$000	2:900$000	
Aforamento do terreno occupado pela Casa do Asylo			[illegible]	
Sustento dos presos nas differentes casas de Detenção da Côrte, conducção de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço			30:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
Despeza a annullar.				
Indemnisação da despeza feita pelos senhores dos escravos recolhidos ao calabouço........	....	....	13:774$000	
			100:000$000	118:320$000
Observação.				
A differença para menos de 18:320$ provém da reducção que se fez nesta verba.				
§ 11.				
Eventuaes.				
Para o que possa occorrer, não previsto no Orçamento.	Diversas Leis de Orçamento....	....	2:000$000	10:000$000
Observação.				
A differença para menos de 8:000$ provém da reducção que se fez nesta verba.				
§ 12.				
Corpo Policial da Côrte.				
1 Coronel Commandante Geral....................	Decreto de 10 de Junho de 1857, e Reg. de 16 de Janeiro de 1858....	3:511$000		
1 Major............................	Idem........................	3:311$000		
2 Tenentes Ajudantes a 1:325$000..............	Idem........................	2:650$000		
1 Dito Secretario....................	Idem........................	1:325$000		
1 Dito Quartel-Mestre....................	Idem........................	1:325$000		
1 Cirurgião-Mór....................	Idem........................	1:925$000		
2 Ditos Ajudantes a 1:685$000....................	Idem........................	3:370$000		
1 Capellão....................	Idem........................	720$000		
9 Capitães a 1:685$000....................	Idem........................	15:165$000		
9 Tenentes a 1:120$500....................	Idem........................	10:084$500		
12 Alferes a 1:085$000....................	Idem........................	13:020$000		
1 Sargento Ajudante....................	Idem........................	620$500		
1 Dito Quartel-Mestre....................	Idem........................	620$500		
			57:647$500	
Cavallaria.				
3 Primeiros Sargentos a 554$800....................	Idem........................	1:664$400		
6 Segundos ditos a 518$300....................	Idem........................	3:109$800		
3 Forrieis a 481$800....................	Idem........................	1:445$400		
36 Cabos de Esquadra, a 445$300....................	Idem........................	16:030$800		
140 Soldados, a 408$800....................	Idem........................	57:232$000		
6 Clarins, a 408$800....................	Idem........................	2:452$800		
6 Ferradores, a 408$800....................	Idem........................	2:452$800		
			84:388$000	
Infantaria.				
6 Primeiros Sargentos, a 547$500....................	Idem........................	3:285$000		
24 Segundos ditos, a 511$000....................	Idem........................	12:264$000		
6 Forrieis a 474$500....................	Idem........................	2:847$000		
96 Cabos de Esquadra, a 438$000....................	Idem........................	42:048$000		
500 Soldados, a 401$500....................	Idem........................	200:750$000		
12 Cornetas, a 401$500....................	Idem........................	4:818$000		
			266:012$000	
250 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia, a 750 réis....................	Idem........................	68:437$500		
6 Bois, forragem, etc., a 750....................	Idem........................	1:642$500		
			70:080$000	
Diversas despezas.				
Fardamento para 200 praças que se engajarem, ou renovarem os seus contractos, calculado para cada um em 60$....................	Idem........................	12:000$000		
Para compra de cavallos....................	Idem........................	5:000$000		
			17:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Medicamentos e mais despezas, com o tratamento das praças no Hospital do Corpo		4:300$000		
Objectos para uso do mesmo Hospital		200$000		
			4:500$000	
Alugueis de casas para Postos de Guardas:				
Na Praça Municipal, por anno		1:100$000		
Na Rua de D. Manoel, idem		1:080$000		
No Largo do Capim, idem		600$000		
Na Rua de S. Clemente, idem		264$000		
No Sacco do Alferes, idem		420$000		
No Morro de Paula Mattos, idem		300$000		
No Engenho Novo, idem		240$000		
Na Ilha das Cobras, idem		360$000		
Em Catumby Grande, idem		120$000		
Largo da Igreginha em S. Christovão, idem		420$000		
			4:904$000	
Para outros que se crearem			1:960$000	
Luzes para os Quarteis e Postos de Guardas		5:981$000		
Compra de armamento, correame e arreios		2:000$000		
Concerto dos mesmos		120$000		
Dito dos carros de transporte de cargas		180$000		
Compra de utensilios para as Companhias e Guardas, louça do rancho, e apparelho para limpar cavallos		600$000		
Aos 3 ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros, a 10$ por mez cada um		360$000	9:241$000	
			515:732$500	460:900$600

Observação.

O augmento de 34:833$900 para mais provém da creação de mais um posto de Guarda e de se ter calculado o vencimento para 140 Praças de Cavallaria e 500 de Infantaria a que o Corpo póde attingir. O estado completo é de 180 homens da 1.ª Praça e de 576 da 2.ª

§ 15.

Casa de Correcção.

Penitenciaria.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
1 Director ... Ord	Lei n.º 1.040 de 14 de Set. de 1859.	3:000$000		
Ao mesmo ... Grat	Dec. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.	1:500$000		
1 Vedor ... Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo, comedorias	Idem	240$000		
2 Amanuenses, a 600$ ... Ord.	Idem	1:200$000		
1 Capellão ... »	Idem	600$000		
Ao mesmo, comedorias	Idem	240$000		
1 Primeiro Medico ... Ord.	Idem	800$000		
1 Segundo dito	Aviso de 28 de Novembro de 1859	1:000$000		
1 Dito extranumerario	Dito de 8 de Junho de 1860	800$000		
			10:180$000	
1 Apontador		720$000		
6 Porteiros, a 576$		3:456$000		
1 Roupeiro e dispenseiro		600$000		
1 Cozinheiro e refeitoreiro		600$000		
1 Arrecadador		600$000		
1 Primeiro enfermeiro		844$000		
2 Segundos ditos, a 600$		1:200$000		
1 Barbeiro, cabelleireiro, dentista e sangrador		450$000		
1 Mestre padeiro		400$000		
1 Abegão		300$000		
8 Guardas, a 576$		4:608$000		
1 Carreiro		600$000		
			14:378$000	
Feria dos Chefes de Officinas e de Turmas, de Alfaiates, Canteiros e Carpinteiros		7:000$000		
Dita dos sentenciados que trabalhão nas ditas officinas		4:000$000		
Materia prima, ferramenta e utensilios para as mesmas		6:600$000		
			17:600$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Illuminação a gaz da administração Geral		1:200$000		
Dita das Prisões		6:000$000	7:200$000	
Sustento e curativo para 100 sentenciados, a 240$ cada um		24:000$000		
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente e da escripturação		2:400$000		
Despezas miudas		600$000	27:000$000	
			76:338$000	
Prisão civil.				
2 Guardas, a 576$		1:152$000		
Sustento, curativo e vestuario de 60 galés a cada um por dia 600 réis		13:140$000		
Dito de 18 condemnados á prisão civil, dito dito a 520 réis		3:394$500		
Illuminação a gaz das prisões		1:000$000		
			18:686$500	
Instituto dos Menores Artesãos.				
1 Preceptor ... Grat.	Dec. n.º 2.745 de 13 de Fev. e Aviso do 1.º de Março de 1861	1:200$000		
Ao mesmo, comedorias	Idem	288$000		
2 Professores de grammatica e arithmetica, a 720$		1:440$000		
A cada um, comedorias a 288$		576$000		
6 Monitores, a 480$		2:880$000		
A cada um, comedorias a 288$		1:728$000		
1 Professor de musica		1:800$000		
1 Dito de desenho		480$000		
1 Medico (serve o da Penitenciaria)		$		
1 Capellão		1:320$000		
Ao mesmo, comedorias		288$000		
1 Economo		480$000		
Ao mesmo, comedorias		288$000		
1 Enfermeiro		720$000		
Ao mesmo, comedorias		288$000		
6 Guardas, a 576$		3:456$000		
1 Mestre padeiro		400$000		
1 Barbeiro, sangrador, dentista e cabelleireiro		450$000		
			18:082$000	
Feria dos Mestres e Chefes de Turmas das diversas Officinas		9:600$000		
Materia prima, ferramenta e utensilios para as mesmas		18:000$000	27:600$000	
Sustento, curativo e vestuario de 300 menores a 240$		72:000$000		
Illuminação a gaz do quartel e aulas		1:200$000	73:200$000	
			213:726$500	
Despeza a annullar.				
Penitenciaria.				
Producto das officinas de Alfaiate, Canteiro e Carpinteiro		17:600$000		
Instituto dos Menores Artesãos.				
Indemnisações dos que se retirão		1:200$000		
Gratificação da musica		4:800$000		
Producto das officinas		27:600$000		
Donativos		$	51:200$000	
			162:526$500	158:526$500

Observação.

A differença de Rs. 4:000$ para mais provém da deliberação tomada naquella Casa em 1862 de submetter ao Juizo dos Feitos a cobrança da divida activa do exercicio findo, vindo assim pertencer á Renda Geral do Estado.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
§ 14.				
Obras.				
1 Escrivão ... Ord.	Regulamento de 21 de Março de 1835.		840$000	
Com o desmoronamento da Casa de Correcção.				
1 Machinista		1:800$000		
1 Foguista		960$000	2:760$000	
2 Carreiros a 600$		1:200$000		
1 Abegão		300$000	1:500$000	
Feria dos operarios e outras despezas			6:140$000	
			11:240$000	
Combustivel para as machinas de vapor empregadas no desmoronamento			7:500$000	
			18:740$000	
Com as obras da Casa de Correcção e Repartições annexas.				
Feria dos mestres e operarios e materia prima		22:200$000		
Com as obras que possão ser necessarias nas Repartições a cargo do Ministerio, reparos e concertos dos predios		10:000$000	32:200$000	
			50:940$000	
Despeza a annullar.				
Producto de duas loterias concedidas para as obras da Casa de Correcção			22:200$000	
			28:740$000	28:740$000

Demonstração da despeza com as Relações.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66	Votada para 1863—64
Demonstração—A.				
RIO DE JANEIRO.				
Presidente.				
1 Manoel de Jesus Valdetaro.				
Desembargadores.				
2 Albino José Barboza de Oliveira.				
3 Antonio Rodrigues Fernandes Braga.				
4 Antonio da Costa Pinto.				
5 Barão de Campo Grande.				
6 Caetano Vicente de Almeida.				
7 Firmino Pereira Monteiro.				
8 Firmino Rodrigues Silva.				
9 Francisco Joaquim Gomes Ribeiro.				
10 Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.				
11 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.				
12 João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.				
13 João Lopes da Silva Couto.				
14 Joaquim Firmino Pereira Jorge.				
15 José Antonio de Magalhães Castro.				
16 D. José de Assis Mascarenhas.				
17 José Baptista Lisboa.				
18 José Florencio de Araujo Soares.				
19 José Ignacio Vaz Vieira.				
20 José Joaquim de Siqueira.				
21 José Mattoso de Andrade Camara.				
22 D. Manoel de Assis Mascarenhas.				
23 Manoel Eliziario de Castro Menezes.				
24 Manoel José de Freitas Travassos.				
25 Lourenço José Ribeiro.				
26 Venancio José Lisboa.				
26 Desembargadores a 3:000$000....... Ord...	Lei n.º [illegible] de 7 de Agosto de 1852...	78:000$000		
A cada um 1:000$000 de.............. Grat.	Idem...........................	26:000$000		
			104:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa	Dec. n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	....	1:600$000	
			105:600$000	
Deduz-se o vencimento de 3 Desembargadores, 2 Senadores e 1 Deputado............................	....	....	3:999$999	
			101:600$001	
Secretaria.				
1 Secretario.............................. Ord...	Dec. n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856	2:400$000		
2 Amanuenses a 600$000 de.............. Grat..	Aviso de 14 de Novembro de 1856....	1:200$000		
2 Continuos a 400$000 de................ »	....	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria.........................	Regulamento de 13 de Outubro de 1751. Alvarás de 10 de Maio e 9 de Junho de 1810	80$000		
1 Porteiro..	Reg. de 13 de Outubro de 1751......	120$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$000..................	....	600$000		
1 Solicitador..	Lei n.º 242 de 29 de Nov. de 1841....	800$000		
			6:000$000	
Despeza com o expediente	Diversas Leis de Orçamento.........	....	240$000	
			107:840$001	
Demonstração—B.				
BAHIA.				
Presidente.				
1 João Antonio de Vasconcellos.				
Desembargadores.				
2 Antonio Gonçalves Martins.				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
3 Antonio Joaquim da Silva Gomes.					
4 Bernardo Machado da Costa Doria.					
5 Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha.					
6 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.					
7 Innocencio Marques de Araujo Góes.					
8 João José de Almeida Couto.					
9 Manoel Felippe Monteiro.					
10 Manoel Joaquim Bahia.					
11 Manoel José Espinola.					
12 Manoel Libano Pereira de Castro.					
13 José Ricardo de Sá Rego.					
14 Thiophilo Ribeiro de Resende.					
14 Dezembargadores a 3:000$000 de....	Ord...	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852.	42:000$000		
A cada um 1:000$000 de............	Grat..	Idem	14:000$000	56.000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa...........		Decreto de 22 de Janeiro de 1832..	....	400$000	
				56:400$000	
Secretaria.					
1 Secretario............................	Ord..	Lei n.° 884 do 1.° de Outubro de 1856.	1:600$000		
2 Continuos a 400$000....................	Grat..	....	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria	»	Ordenação Liv. 1.° Tit. 20..........	40$000		
1 Porteiro	»	Regulamento de 13 de Outubro de 1751. e Aviso de 11 de Novembro de 1857.	120$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$000...........	»	....	600$000		
1 Solicitador	Ord...	Lei n.° 514 de 28 de Novembro de 1848.	900$000	4.060$000	
				60:460$000	
Despeza com o expediente.....................		Diversas Leis de Orçamento	....	100$000	
				60.560$000	

Demonstração — C.

PERNAMBUCO.

Presidente.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
1 D. Francisco Balthasar da Silveira.					
Desembargadores.					
2 Affonso Arthur de Almeida Albuquerque.					
3 Agostinho Moreira Guerra.					
4 Antonio Baptista Getirana.					
5 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.					
6 Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti.					
7 Antonio de Barros Vasconcellos.					
8 Anselmo Francisco Peretti.					
9 Custodio Manoel da Silva Guimarães.					
10 Firmino Antonio de Souza.					
11 Francisco de Assis Pereira Rocha.					
12 José Ignacio Accioli de Vasconcellos.					
13 José Pereira da Costa Motta.					
14 Lourenço José da Silva S. Thiago.					
14 Desembargadores a 3:000$000	Ord...	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852...	42:000$000		
A cada um 1:000$000................	Grat..	Idem................	14:000$000	56:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa..........		Decreto de 22 de Janeiro de 1833.....	....	400$000	
				56:400$000	
Secretaria.					
1 Secretario	Ord...	Lei n.° 884 do 1.° de Outubro de 1856.	1:600$000		
2 Continuos a 400$000.....................	Grat..	....	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria................	»	....	80$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$000...........	»	....	600$000		
1 Solicitador	Ord...	Lei n.° 514 de 28 de Outubro de 1848.	900$000	3:980$000	
				60:380$000	
Despeza com o expediente.....................		Diversas Leis de Orçamento.........	....	100$000	
				60:480$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Demonstração — D.				
MARANHÃO.				
Presidente.				
1 Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello.				
Desembargadores.				
2 Antonio Manoel Fernandes.				
3 Bazilio Quaresma Torreão.				
4 Francisco Jorge Monteiro.				
5 Francisco Xavier Cerqueira.				
6 João Paulo de Miranda.				
7 Joaquim Rodrigues de Sousa.				
8 José Candido de Pontes Visgueiro.				
9 José Pereira da Graça.				
10 Manoel Cerqueira Pinto.				
11 Manoel Jeronimo Guedes Alcoforado.				
12 João Baptista Gonçalves Campos.				
13 Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.				
14 Vago.				
14 Desembargadores a 3:000$............ Ord..	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	42:000$000		
A cada um 1:000$.............................. Grat..	Idem..............................	14:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa...... »	Decreto de 22 de Janeiro de 1833....	400$000		
		56:400$000		
Secretaria.				
1 Secretario..............................	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	1:600$000		
2 Continuos a 400$..............................	....	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria..............................	Regulamento de 13 de Maio de 1812..	80$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$..............................	....	600$000		
1 Solicitador..............................	Lei de 28 de Outubro de 1848......	900$000		
			3:980$000	
			60:380$000	
Despeza com o expediente..............................	....	....	100$000	
			60:480$000	

Despeza com Justiças de 1.ª Instancia nas Provincias.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Demonstração—A.				
ALAGÔAS.				
8 Juizes de Direito das 8 Comarcas da Provincia a 1:600$ de........ Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	12:800$000		
1 Dito Chefe de Policia........ »	Idem........	1:600$000		
A cada um 800$........ Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	7:200$000	21:600$000	
1 Juiz de Orphãos do Termo de Maceió..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600$000		
1 Dito Municipal dito........ »	Idem........	600$000		
11 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Alagôas; S. Miguel; Atalaia; Assembléa e Imperatriz; Camaragibe e Porto de Pedras; Anadia; Poxim e Palmeiras; Penedo; Mata Grande e Pão de Assucar; Traipú e Santa Luzia do Norte a 600$.... »	Idem e Decs. n.os 396 de 19 de Março de 1852, 1.327 de 10 de Fevereiro e 1.366 de 15 de Abril de 1854, e 2.687 de 14 de Novembro de 1860 e Dec. n.º 3.072 de 20 de Abril de 1863....	6:600$000	7:800$000	
8 Promotores Publicos das Comarcas de Maceió, Alagôas; Penedo; Atalaia; Anadia; e Mata Grande a 600$........ »	Decs. n.os 174 de 15 de Maio de 1842, 1.355 de 6 de Abril de 1854, 1.084 de 11 de Outubro de 1852 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857..	....	4:800$000	
			34:200$000	
Demonstração—B.				
AMAZONAS.				
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1:600$........ Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	4:800$000		
1 Dito Chefe de Policia........ Grat..	Idem........	1:600$000		
A cada um 800$ de........ »	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850	3:200$000	9:600$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Rio Negro; Maués; e Teffé a 1:000$ de. Ord..	Decs. n.os 825 de 21 de Set. de 1851 e 1.235 de 21 de Set. de 1853...	....	3:000$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Solimões. »	Dec. n.º 1.328 de 10 de Fev. de 1854.	1:000$000		
1 Dito dito da Capital........	Dito n.º 307 de 11 de Julho de 1843...	800$000		
1 Dito dito de Parintins........	Dito n.º 2.316 de 11 de Setembro de 1858........	600$000	2:400$000	
			15:000$000	
Demonstração—C.				
BAHIA.				
24 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas crimes, da Capital e 22 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	38:400$000		
1 Dito especial do Commercio........ »	Idem........	1:600$000		
1 Dito Chefe de Policia........ »	Idem........	1:600$000		
A cada um 800$ de........ Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	20:800$000	62:400$000	
3 Juizes Municipaes das 3 Varas da Capital a 600$ de........ Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:800$000		
1 Dito de Orphãos da Capital........ »	Idem........	600$000		
1 Dito Municipal da Cachoeira........ »	Idem........	600$000		
1 Dito de Orphãos da dita........ »	Idem........	600$000		
1 Dito Municipal de Santo Amaro........ »	Idem........	600$000		
1 Dito de Orphãos dito........ »	Idem........	600$000	4:800$000	
1 Dito Municipal e de Orphãos do Pilão Arcado........	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851........	....	1:000$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865–66	Votada para 1863–64.
5 Juizes Municipaes dos Termos de Urubu e Macaubas; Sento Sé e Joaseiro; Carinhanha e Monte Alto; Victoria; e Capim Grosso a 800$.....	Ord.	Decs. n.os 825 de 21 de Setembro de 1851, e 1.057 de 30 de Setembro de 1852 e 1.382 de 2 de Abril de 1854.	4:000$000		
35 Ditos ditos dos Termos de Maragogipe; Abrantes e Mata de S. João; Feira de Santa Anna; S. Francisco; Nazareth; Itaparica; Inhambupe; Alagoinhas; Purificação; Villa do Conde; Itapicurú e Soure; Pombal e Tucano; Monte Santo; Jeremoabo; Abbadia; Minas do Rio de Contas; Caetèté; Santa Isabel de Paraguassú; Villa Nova da Rainha; Jacobinà; Chique-Chique; Campo Largo e Santa Rita; Valença e Jequiriçá; Taperoá; Cayrú e Santarem; Ilhéos e Olivença; Camamú e Barcellos; Barra do Rio de Contas e Maraú; Porto Seguro, Santa Cruz e Trancoso; Belmonte e Canavieiras; Caravellas; Villa Viçosa e Porto Alegre; Alcobaça e Prado; Santa Anna do Camisão; Villa da Barra e Jaguaripe; e Maracás a 600$ de	»	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos de 22 de Maio de 1852 e 3.042 de 3 de Janeiro de 1862..	....	21:600$000	
1 Promotor da Comarca da Capital.........	»	Dec. n.º 196 de 13 de Janeiro de 1842.....	1:200$000		
1 Dito dito de Caetèté	»	Dito n.º 1.060 de 20 de Outubro de 1856.....	900$000		
8 Ditos ditos de Santa Anna; Nazareth; Valença; Caxoeira; Itapicurú; Rio de Contas; Monte Alto; e Maracás a 800$	Ord	Idem e Decs. n.os 212 de 13 de Agosto de 1842, 279 de 12 de Setembro e 271 de 24 de Fevereiro de 1843 e 2.643 de 5 de Setembro de 1860.....	6:400$000		
8 Ditos ditos de Inhambupe; Santo Amaro; Jacobina; Joaseiro; S. Francisco; Urubú; Ilhéos; e Abrantes a 700$..............	»	Decs. n.os 219 de 27 de Setembro, 227 do 1.º de Outubro, 250 de 22 de Novembro de 1842, 271 de 24 de Fevereiro de 1813, 1.003 de 5 de Julho de 1852, 2.900 de 6 de Fevereiro de 1858......................	5:600$000		
5 Ditos ditos de Caravellas; Porto Seguro; Camamú; Monte Santo; e Chique-Chique; a 600$ de..........................	»	Ditos n.os 230 de 22 de Novembro de 1842, 716 de 20 de Março de 1851 e 2.150 de 24 de Abril de 1858.....	3:000$000	17:100$000	
				110:300$000	
Demonstração D.					
CEARÁ.					
14 Juizes de Direito das 14 Comarcas da Provincia a 1:600$ de..................	Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	22:400$000		
1 Dito Chefe de Policia..................	»	Idem..............................	1:600$000		
A cada um 800$ de..................	Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	12:000$000	36:000$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Ipú; S. João do Principe; Granja e Villa Viçosa a 800$..................	Ord.	Lei n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:400$000		
17 Ditos ditos da Fortaleza; Cascavel e Aquiraz; Aracaty; S. Bernardo; Icó e Lavras; Crato; Jardim e Milagres; Saboeiro e Telha; Baturité; Canindé; Queixeramobim e Riacho do Sangue; Imperatriz e Santa Cruz; Sobral e Santa Quiteria; Acaracú; Maria Pereira; e Viçosa e Maranguape a 600$........	»	Leis n.os 1.057 de 30 de Outubro de 1852 e 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. n.º 3.164 de 17 de Outubro de 1863..................	10:200$000	12:600$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
1 Promotor da Comarca do Saboeiro....... Ord..	Dec. n.° 1.888 de 14 de Fevereiro de 1857......................	1:000$000		
1 Dito dito de Villa Viçosa................ Ord..	Dito n.° 2.641 de 5 de Setembro de 1860.	800$000		
12 Promotores publicos da Capital, Aracaty, Crato, Jardim, Baturité, Queixeramobim, Inhamuns, Imperatriz, Sobral, Granja, Ipú, e Icó a 600$ de.................. Ord..	Dito n.° 172 de 15 de Maio de 1842, Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.° 2.044 de 5 de Dezembro de 1857	7:200$000	9:000$000	
			57:600$000	
Demonstração — E. ESPIRITO SANTO.				
4 Juizes de Direito das quatro Comarcas da Provincia a 1:600$ de................. Ord.	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	6:400$000		
1 Dito Chefe de Policia..................... »	Idem...............................	1:600$000		
A cada um 800$ de .... Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850...	4:000$000	12:000$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Matheus e Barra de S. Matheus, Itapemerim, e Serra a 800$ de............ Ord..	Decs. n.os 625 de 21 de Setembro de 1851, e 937 de 19 de Março de 1852.	2:400$000		
3 Ditos ditos da Victoria e Espirito Santo, Benevente e Guarapari, e Linhares Santa Cruz e Nova Almeida a 600$ de......... »	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:800$000	4:200$000	
4 Promotores Publicos das Comarcas da Victoria, S. Matheus, Itapemerim, e Santa Cruz a 600$ de.......................... »	Decs. n.os 239 de 5 de Novembro de 1842, 1.043 de 9 de Setembro de 1852, 1.481 de 22 de Novembro de 1854 e 2.782 de 20 de Abril de 1861..............................	....	2:400$000	
			18:600$000	
[illegible]stração — F. GOYAZ.				
9 Juizes de [illegible] das differentes Comarcas da Provinci[illegible] 600$ de.............. Ord.	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	14:400$000		
1 Dito Chefe d[illegible]a..................... »	Idem...............................	1:600$000		
A cada um [illegible]...................... Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850..	8:000$000	24:000$000	
5 Juizes Mun[illegible] de Orphãos dos Termos de Santa [illegible] Capital, Cavalcante, Palma e Concei[illegible] Catalão a 1:000$ de....... Ord..	Dec. n.° 825 de 21 de Setembro de 1851	5:000$000		
4 Ditos [illegible] Ponte e Corumbá, Bomfim e Santa Luzia, Natividade e Porto Imperial, e Boa Vista dos Tocantins a 600$ de .... »	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854.	2:400$000	7:400$000	
1 Promotor publico da Comarca da Capital.. »	Dec. n.° 2.331 de 8 de Janeiro de 1859	1:200$000		
1 Dito dito do Paraná................... »	Dito n.° 1.894 de 14 de Fevereiro de 1855..............................	1:000$000		
1 Dito dito da Palma .... »	Dito n.° 1.527 de 8 de Janeiro de 1855.	800$000		
6 Ditos ditos de Cavalcante, Rio Corumbá, Maranhão, Parahyba, Porto Imperial, e Tocantins a 600$ de......................... »	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857.	3:600$000	6:600$000	
			38:000$000	
Demonstração — G. MARANHÃO.				
14 Juizes de Direito, sendo 2 das duas varas crime da Capital e 12 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de......... Ord.	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850 ..	22:400$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Creada para 1865 66	Votada para 1863 64
1 Dito Chefe de Policia	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850	1:600$000		
1 Dito especial do Commercio	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850	12:800$000		
				28:400$000	
2 Juizes Municipaes da Capital a 600$ de	»	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854	1:200$000		
1 Dito de Orphãos	»	Idem	600$000		
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Chapada e Barra das Cordas, Caxias e S. José, Riachão, e Carolina a 1:000$000 de	Ord..	Decs. n.os 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1.057 de 30 de Outubro de 1852	4:000$000		
1 Dito dito de Pastos Bons	»	Dito n.° 825 de 21 de Set. de 1851	800$000		
10 Ditos ditos de Guimarães, Alcantara, Vianna, Itapicurú, Iguará e Anatajuba, S. Bernardo do Brejo e Tutoya, Turyassu, S. Bento, Codó e Corpatá, Rosario e Icatú a 600$000 de	»	Idem	6:000$000		
				12:600$000	
3 Promotores Publicos das Comarcas da Chapada, Pastos Bons, e Carolina a 1:000$	»	Ditos n.os 1.142 de 21 de Outubro de 1854 e 1.650 de 10 de Outubro de 1855	3:000$000		
2 Ditos ditos da Capital e Turiassu a 800$000	»	Ditos n.os 488 de 19 de Dezembro de 1846 e 1.650 de 10 de Out. de 1855	1:600$000		
8 Ditos ditos de Vianna, Alcantara, Itapicuru-merim, Caxias, Brejo, Guimarães, Alto Mearim, e Rosario a 600$000 de	»	Ditos n.os 483 de 19 de Dezembro de 1846, 1.365 de 15 de Abril de 1854 e 2.419 de 19 de Abril de 1859	4:800$000		
				9:400$000	
				60:400$000	

Demonstração—H.

MATO GROSSO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Creada para 1865 66	Votada para 1863 64
3 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000 de	Ord...	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850	4:800$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$000 de	Grat..	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850	3:200$000		
				9:600$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Cuyabá, Diamantina, e Poconé a 1:000$000 de	Ord...	Dec. n.° 825 de 21 de Set. de 1851		3:000$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Cuyabá	»	Dito n.° 240 de 5 de Novembro de 1842	800$000		
2 Ditos ditos de Mato Grosso e Miranda a 600$	»	Idem	1:200$000		
				2:000$000	
				14:600$000	

Demonstração—I.

MINAS GERAES.

Natureza da despeza.		Legislação.		Creada para 1865 66	Votada para 1863 64
20 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000 de	Ord...	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850	32:000$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$000 de	Grat..	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850	16:800$000		
				50:400$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Minas Novas, Araxá, Desemboque, Uberaba e Paracatú a 1:000$000 de	Ord...	Dito n.° 825 de 21 de Set. de 1851	4:000$000		
9 Ditos ditos de Ouro Preto, Presidio de S. Januario de Ubá, Lavras, Curvello, Passos, Formiga, Januaria, S. Romão, e Parahybuna a 800$000 de	»	Idem e Decreto n.° 1.272 de 19 de Novembro de 1853	7:200$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
40 Ditos ditos de S. João, S. José, Rio Preto, Ponso Alegre, Jaguary, Pomba, Christina, Itajubá, Grão Mogol, Formiga, Queluz, Bomfim, Marianna, Santa Barbara, Itabira, Piranga, Sabará, Santa Luzia, Pitangui, Barbacena, Mar de Hespanha, Tamanduá, Conceição, Serro, Diamantina, Campanha, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Oliveira, Caldas, Rio Pardo, Patrocinio, Leopoldina, Caeté, Bagagem, S. Paulo de Muriahé, e Villa Formosa de Alfenas, Jacuhy e Ponte Nova a 600$ de	Ord..	Decs. n.os 1.057 de 30 de Outubro de 1852, 1.321 de 21 de Fevereiro de 1854, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Decreto n.º 2.528 de 26 de Janeiro de 1860, e 2.992 de 14 de Outubro de 1862, 3.017 de 28 de Novembro de 1862, 3.180 de 7 de Novembro e 3.119 de 3 Julho de 1863	24:000$000	35:200$000	
6 Promotores das Comarcas de Ouro Preto, Rio das Mortes, Parnahyba, Baependy, Indaiá e Jaguary, a 900$ de	»	Decretos n.os 1.544 de 31 de Janeiro e 1.652 de 10 de Outubro de 1855	5:400$000		
3 Ditos ditos das do Rio Verde, Pomba, e Rio Pardo a 800$	»	Decretos n.os 1.400 de 10 de Junho de 1854 e 2.285 de 26 de Out. de 1858.	2:400$000		
3 Ditos ditos das do Serro, Rio das Velhas e Parahybuna a 700$ de	»	Dito n.º 1.242 de 6 de Novembro de 1842	2:100$000		
8 Ditos ditos das do Rio de S. Francisco, Sapucahy, Muriahé, Piracicava, Rio Grande, Paracatú, Jequitinhonha e Paraná a 600$	»	Decreto n.º 1.270 de 16 de Novembro de 1853, 1.397 de 3 de Junho de 1854 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857	4:800$000	14:700$000	
				100:300$000	

Demonstração — K.

PARA'.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
8 Juizes de Direito, sendo 2 da Capital e 6 das differentes Comarcas da Provincia a 1:000$ de	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850	11:800$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A' cada um 800$ de	Grat..	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	7:200$000	20:600$000	
2 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Macapá e Masagão, e Porto de Moz a 1:000$	Ord..	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851	2:000$000		
3 Ditos ditos de Obidos e Faro, Melgaço e Oeiras, Cachoeira e Monsarás a 800$ de	»	Idem	2:400$000		
1 Dito Municipal da Capital Muaná e Ourem.	»	Dito n.º 1.057 de 30 de Out. de 1852.	800$000		
1 Dito de Orphãos dito dito	»	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600$000		
7 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Vigia e Cintra, Santarem e Franca, Cametá e Bayão, Chaves, Monte Alegre, Bragança, e Gurupá a 600$	»	Idem	4:200$000	10:000$000	
1 Promotor da Comarca de Gurupá	»	Decreto n.º 1.889 de 14 de Fev. de 1857.	1:000$000		
1 Dito dito da Capital	»	Dito n.º 207 do 1.º de Agosto de 1842	800$000		
5 Ditos ditos de Bragança, Santarem, Cametá, Macapá, e Marajoz a 600$	»	Idem e n.os 307 de 11 de Junho de 1843 e 1.528 de 9 de Janeiro de 1855.	3:000$000	4:800$000	
				35:400$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Demonstração—L.					
PARAHIBA.					
7 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850.	11:200$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat..	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850	6:400$000	19:200$000	
14 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e Alhandra, Pilar, Mamanguape, Bananeiras, Brejo de Arêa, Campina Grande, S. João, Ingá, Pombal e Catolé, Patos, Sousa, Piancó, Cabaceiras, e Independencia a 600$	Ord..	Decretos n.°s 2.720 e 2.721 de 9 de Janeiro de 1861 e Lei 779 de 6 de Setembro de 1854	8:400$000	8:400$000	
7 Promotores Publicos das Comarcas da Capital, Pilar, Arêa, Bananeiras, S. José, Pombal e Sousa a 600$ de	»	Decretos n.°s 316 de 24 de Outubro de 1842, 1.651 de 10 de Outubro de 1855 e Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857, e Decreto 2.174 de 15 de Maio de 1858		4:200$000	
				31:800$000	
Demonstração—M.					
PARANÁ.					
4 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia, a 1:600$	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850	6:400$000		
1 Dito, Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	4:000$000	12:000$000	
1 Dito Municipal e de Orphãos do Termo de Paranaguá e Guaratuba	Ord..	Dec. n.° 1.296 de 16 de Nov. de 1853	1:000$000		
4 Ditos ditos de Morretes e Ant[illegible]tiba, S. José e Villa do Principe, Castro e Ponta Grossa, e Guarapuava a 600$	»	Decs. n.°s 1.418 de 16 de Agosto de 1854, 2.735 de 30 de Jan. de 1861, 2.924 de 14 de Maio de 1862, e Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	2:400$000	3:400$000	
4 Promotores publicos das Comarcas de Coritiba, Paranaguá, Castro, e Guarapuava a 800$.	»	Dec. n.° 1.437 de 23 de Set. de 1854		3:200$000	
				18:600$000	
Demonstração—N.					
PERNAMBUCO					
18 Juizes de Direito, sendo dous das duas varas crime da Capital e 16 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de.	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850.	28:800$000		
1 Dito dito especial do Commercio	»	Idem	1:600$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	16:000$000	48:000$000	
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Garanhuns, Boa Vista, Cimbres, Flores, e Ouricury a 800$ de	Ord..	Decs. n.°s 825 de 21 de Out. de 1851 e 1.048 de 5 de Out. de 1852	4:000$000		
1 Dito Municipal da 1.ª Vara do Recife.	»	Dec. n.° 1.057 de 30 de Out. de 1852.	800$000		
1 Dito dito da 2.ª Vara dito	»	Lei n.° 779 de 26 de Set. de 1854	600$000		
1 Dito de Orphãos dito	»	Idem	600$000		
22 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos do Brejo, Rio Formoso, Serinhaem, Tacaratú, Olinda, Iguarassú, Cabo, Goyanna, Santo Antão, Bonito, Páo d'Alho, Limoeiro, Nazareth, Barreiros, Caruarú, Cabrobó, Escada, Ingazeiro, Buique, Agua Preta, Ipojuca e Villa Bella a 600$ de.	»	Idem, e Decs. n.° 3.000 de 12 de Nov. de 1862, 3.041 de 3 de Jan. de 1863 e 3.110 de 13 de Junho de 1863	19:200$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
2 Promotores das Comarcas do Recife, e Tacaratú a 1:000$ de	Grat.	Decs. n.os 171 de 15 de Maio de 1842 e 1.907 de 28 de Março de 1857	2:000$000		
16 Ditos ditos do Limoeiro, Nazareth, Goyanna, Santo Antão, Brejo, Boa-Vista, Flores, Garanhuns, Rio Formoso, Bonito, Páo d'Alho, Cabo, Olinda, Palmares, Cabrobó, e Iguarassú, e Ipojuca a 800$ de	Ord..	Dito n.° 171 de 15 de Maio de 1842 e 2.991 de 14 de Outubro de 1862	12:800$000	14:800$000	
				83:000$000	

Demonstração — O.

PIAUHY.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
10 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850	16:000$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850	8:800$000	26:400$000	
6 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Oeiras e Valença, Bom Jesus de Gurgueia e Parnaguá, Principe Imperial e Marvão, Picos e Jaicoz, Campo Maior e Barras, S. Gonçalo e Jurumenha a 800$ de	Ord .	Decs. n.os 825 de 21 de Set., 845 de 13 de Out. de 1851 e 1.370 de 18 de Abril de 1854	4:800$000		
4 Ditos ditos da Parnahiba e Batalha, Piracuruca e Pedro 2.°, Theresina e União, S. Raymundo Nonato a 600$ de	»	Lei n.° 779 de 26 de Setemb. de 1854	2:400$000	7:200$000	
1 Promotor da Comarca de Theresina	»	Dec. n. 1.895 de 14 de Fev. de 1857	1:000$000		
2 Ditos ditos de S. Gonçalo e Jaicoz a 800$000	»	Decs. n.os 1.440 de 23 de Setembro e 1.453 de 11 de Outubro de 1854	1:600$000		
7 Ditos ditos de Oeiras, Campo Maior, Principe Imperial, Parnaguá, Parnahyba, Piracuruca, e S. Raymundo Nonato a 600$000 de	»	Decs. n.os 217 de 21 de Agosto de 1842, 2.446 de 3 de Agosto de 1859, 2.539 de 2 de Março de 1860, e Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857	4:200$000	6:800$000	
				40:400$000	

Demonstração — P.

RIO DE JANEIRO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
11 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000 de	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850	17:600$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$000 de	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850	9:600$000	28:800$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Parahyba do Sul, Angra dos Reis, Pirahy, e Nova Friburgo a 800$000 de	Ord..	Decs. n.os 1.250, 1.251, 1.252 e 1.253 de 17 de Outubro de 1853	3:200$000		
1 Dito, Municipal do Termo de Campos	»	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854	600$000		
1 Dito de Orphãos dito dito	»	Idem	600$000		
26 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Nictheroy, Magé, S. João da Barra, Itaguahy, Mangaratiba, Vassouras, Iguassú, Estrella, Paraty, Barra Mansa, Rio Bonito, Itaborahy, Santo Antonio de Sá, Maricá, Capivary, Saquarema, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Valença, Rezende, Rio Claro, S. João do Principe, Petropolis, S. Fidelis, Santa Maria Magdalena e Barra de S. João a 600$ de	»	Idem e Dec. n.° 3.142 de 26 de Agosto de 1863	15:600$000	20:000$000	
1 Promotor da Comarca da Capital	»	Decreto n.° 195 de 12 de Junho de 1842	1:000$000		
10 Ditos ditos de Itaborahy, Cabo Frio, Campos, Vassouras, Angra dos Reis, Cantagallo, Rio Bonito, Rezende, Estrella, e S. João do Principe a 800$000 de	»	Idem e Dec. n.° 1.472 de 4 de Novembro de 1854	8:000$000	9:000$000	
				57:800$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Demonstração — Q.					
RIO GRANDE DO NORTE.					
5 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000 de	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850	8:000$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$000 de	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850	4:800$000	14:400$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e S. Gonçalo, Maioridade e Porto Alegre, Mossoró, Campo Grande e Apody, Principe e Acary a 800$000 de	Ord.	Decs. n.os 825 de 21 de Set. de 1851 e 2.878 de 11 de Jan. de 1862	3:200$000		
3 Ditos ditos de Mipibú, Goyanninha e Flôr, Ceará-merim e Touros, Princeza, Santa Anna e Angicos a 600$000 de	»	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854, e Dec. n.° 2.509 de 8 de Dez. de 1859	1:800$000	5:000$000	
6 Promotores das Comarcas da Capital, S. José, Maioridade, Assú, e Seridó a 600$000 de	»	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.° 2.306 de 20 de Nov. de 1858		3:000$000	
				22:400$000	
Demonstração — R.					
RIO GRANDE DO SUL.					
11 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crime da Capital e 9 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000 de	Ord..	Lei n. 560 de 28 de Junho de 1850	17:600$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850	9:600$000	28:800$000	
5 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Borja, Cruz Alta, Uruguayana, Alegrete, e S. Gabriel a 1:000$	Ord..	Dito n.° 825 de 21 de Setembro de 1851	5:000$000		
5 Ditos ditos de Bagé, Santo Antonio da Patrulha, Cachoeira, Jaguarão, e Piratinim a 800$	»	Idem	4:000$000		
1 Dito dito da Capital e Dores	»	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854	600$000		
1 Dito dito do Rio Grande 1.ª Vara	»	Idem	600$000		
1 Dito dito 2.ª dita	»	Idem	600$000		
12 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Leopoldo, Triumpho e Taquary, Rio Pardo e Encruzilhada, Pelotas, S. José do Norte, Caçapava, Cangussú, Passo Fundo, Santa Anna do Livramento, Santa Maria da Boca do Monte, Itaqui, e Conceição do Arroio a 600$	»	Idem	7:200$000	18:000$000	
2 Promotores da Comarca da Capital a 800$ de	»	Decreto n.° 220 de 6 de Setembro de 1842, 1.267 de 12 de Novembro de 1853	1:600$000		
1 Dito dito do Rio Grande	»	Dito n.° 220 de 6 de Setembro de 1842	700$000		
8 Ditos ditos do Rio Pardo, Piratinim, S. Borja, Alegrete, Caçapava, Bagé, Santo Antonio da Patrulha, e Cruz Alta a 600$	»	Idem, e n.os 406 B de 19 de Abril de 1845, 1.217 de 17 de Agosto de 1853, 2.087 de 27 de Janeiro de 1858, 2.336 de 8 de Janeiro e 2.349 de 5 de Fevereiro de 1859	4:800$000	7:100$000	
				53:900$000	
Demonstração — S.					
SANTA CATHARINA.					
5 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850	8:000$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850	4:800$000	14:400$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
6 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Laguna, Desterro e S. Miguel, S. Francisco e Porto Bello, S. José, Lages, e Itajahy a 600$	Ord.	Lei n.° 779 de 6 Setembro de 1854 e Dec. n.° 3.022 de 9 de Dez. de 1862.	..............:	3:600$000	
2 Promotores das Comarcas de Santo Antonio dos Anjos, e Nossa Senhora da Graça a 800$	»	Decreto n.° 1.904 de 28 de Março de 1857	1:600$000		
2 Ditos ditos de S. José e Lages, a 720$ ...	»	Ditos n.° 200 de 18 de Julho de 1842 e 2.445 de 3 de Agosto de 1859 ...	1:440$000		
1 Dito dito da Capital	»	Dito n.° 200 de 18 de Julho de 1842 ..	600$000	3:640$000	
				21:640$000	

Demonstração — T.

S. PAULO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
16 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de	Ord.	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850 ..	25:600$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Decreto n.° 787 de 26 de Julho de 1850.	13:600$000	40:800$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Bananal, Iguape e Cananéa, Santos e S. Vicente a 1:000$	Ord..	Ditos n.° 1.256 de 17 de Outubro, 1.269 de 16 de Novembro, e 1.290 de 12 de Dezembro de 1853	3:000$000		
1 Dito dito de S. Sebastião e Villa Bella da Princeza	»	Dito n.° 1.057 de 30 de Outubro 1852.	800$000		
1 Dito Municipal da Capital, Santo Amaro e Parnahyba	»	Decreto n.° 1.254 de 17 de Outubro de 1853	600$000		
1 Dito de Orphãos dito dito.	»	Dito 1.255 dito dito	600$000		
35 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Queluz, Arêas, Guaratinguetá, Lorena, Taubaté, Silveira, Pindamonhangaba, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, Jacarehy e Santa Isabel, S. José do Parahyba, Campinas, Jundiahy, Attibaia e Nazareth, Bragança, Itú, Sorocaba, S. Roque, Una e Piedade, Itapetininga e Capão Bonito, Tatuy, Botucatú; Constituição, Apiahy e Itapeva da Faxina, Porto Feliz, Capivary e Pirapora, Limeira, Mogy-merim, Xiririca, S. João do Rio Claro, Batataes, Franca do Imperador, Casa Branca, Cunha, S. Bento de Araraquara, e Amparo a 600$ de	»	Decretos n.os 1.057 de 30 de Outubro de 1852, 1.447 e 1.449 de 2 de Outubro de 1854, 2.449 de 3 de Agosto e 2.472 de 4 de Setembro de 1859, 2.707 de 15 de Dezembro de 1860, 2.930 de 21 de Maio de 1862, Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. n.° 3.160 de 8 de Outubro de 1863	21:000$000	26:000$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Santos	»	Dito n.° 1.441 de 23 de Set. de 1854 .	1:000$000		
7 Ditos ditos da Capital, Taubaté, Itú, Parahybuna, Bragança, Rio Claro, e Guaratinguetá a 800$	»	Ditos n.os 161 de 10 de Março de 1842, 1.480 de 22 de Novembro de 1854 e 2.447 de 3 de Agosto de 1859	5:600$000		
8 Ditos ditos das do Bananal, Jacarehy, Campinas, Iguape, Itapetininga, Constituição, Mogy-merim, e Franca do Imperador a 600$	»	Ditos n.os 1.083 de 11 de Novembro de 1852, e 2.198 de 26 de Junho de 1858.	4:800$000	11:400$000	
				73:200$000	

Natureza da despeza.		Legislação		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64
Demonstração — U.					
SERGIPE.					
9 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$	Ord.	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850	14:400$000		
1 Dito dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850	8:000$000	24:000$000	
14 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Christovão e Soccorro, Estancia, Santa Luzia e Espirito Santo, Itabaiana, Lagarto e Campos, Santo Amaro e Maroim, Itabaianinha, Rozario do Catete, Propriá e Porto da Folha, Capella, Villa Nova, Larangeiras, Simão Dias, e Divina Pastora a 600$ de	Ord.	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.os 1.320 de 30 de Fevereiro de 1854 e 2.473 de 28 de Setembro de 1859		8:400$000	
4 Promotores das Comarcas de Itabaianna, Lagarto, Maroim e Capella a 800$	»	Ditos n.os 1.436 de 23 de Set. de 1854 2.512 de 14 de Dez. de 1859 e 3.111 de 13 de Junho de 1863	3:200$000		
5 Ditos ditos das de S. Christovão, Estancia, Villa Nova, Larangeiras, e Capella a 600$	»	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857	3:000$000	6:200$000	
				38:600$000	

Demonstrações.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Demonstração — A.					
Despeza com gratificações aos differentes Chefes de Policia.					
Côrte		Dec. n.° 1.643 de 22 de Set. de 1855.	3:600$000		
Alagôas		Dito n.° 1.300 de 19 de Dez. de 1853.	1:200$000		
Amazonas		Idem	1:200$000		
Bahia		Idem	1:600$000		
Ceará		Idem	1:200$000		
Espirito Santo		Idem	1:000$000		
Goyaz		Idem	1:400$000		
Minas Geraes		Idem	1:600$000		
Maranhão		Idem	1:400$000		
Mato Grosso		Idem	1:600$000		
Pernambuco		Idem	1:600$000		
Parahyba		Idem	1:200$000		
Piauhy		Idem	1:200$000		
Pará		Idem	1:400$000		
Paraná		Idem	1:200$000		
Rio de Janeiro		Dec. n.° 1.274 de 21 de Nov. de 1853.	1:600$000		
Rio Grande do Norte		Dito n.° 1.300 de 19 de Dez. de 1853.	1:000$000		
Rio Grande do Sul		Idem	1:400$000		
S. Paulo		Idem	1:400$000		
Santa Catharina		Idem	1:000$000		
Sergipe		Idem	1:000$000		
				29:800$000	
Demonstração — B.					
Despeza com os vencimentos dos Empregados das diversas Secretarias de Policia.					
CÔRTE.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.° 2.011 de 4 de Nov. de 1857.	3:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
3 Officiaes a 2:000$ de	Ord.	Idem	6:000$000		
A' cada um 800$ de	Grat.	Idem	2:400$000		
5 Escripturarios a 1:200$ de	Ord.	Idem	6:000$000		
A' cada um 800$ de	Grat.	Idem	4:000$000		
5 Amanuenses a 1:000$ de	Ord.	Idem	5:000$000		
A' cada um 400$ de	Grat.	Idem	2:000$000		
1 Thesoureiro	»	Decreto de 13 de Maio de 1862	1:200$000		
1 Porteiro	Ord.	Dito n.° 2.011 de 4 de Nov. de 1857	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000		
2 Continuos a 800$ de	Ord.	Idem	1:600$000		
A' cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000		
2 Officiaes externos a 2:000$ de	Ord.	Idem	4:000$000		
A' cada um 800$ de	Grat.	Idem	1:600$000		
2 Amanuenses externos a 1:000$ de	Ord.	Idem	2:000$000		
A' cada um 400$ de	Grat.	Idem	800$000		
2 Medicos effectivos a 1:200$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A' cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
2 Escrivães a 800$ de	»	Idem e Dec. n.° 2.369 de 5 de Março de 1859	1:600$000		
2 Escreventes a 600$ de	»	Idem	1:200$000		
				47:600$000	
Provincias.					
ALAGÔAS.					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2.076 de 13 de Jan. de 1858.	1:400$000		
Ao mesmo	Grat.	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A' cada um 400$	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Amanuense externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	600$000		
				7:600$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
AMAZONAS.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 2.282 de 16 de Out. de 1858	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	1:600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	500$000	3:500$000	
BAHIA.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.º 2.066 de 29 de Dez. de 1857	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord.	Idem	3:200$000		
A' cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord.	Idem	4:800$000		
A' cada um 600$ de	Grat.	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord.	Idem	360$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	140$000	18:400$000	
CEARÁ.					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 2.279 de 16 de Out. de 1858	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000	7:600$000	
ESPIRITO SANTO.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 2.060 de 19 de Dez. de 1857	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 750$ de	Ord.	Idem	1:500$000		
1 Dito externo	»	Idem e Aviso de 21 de Set. de 1858	750$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Dec. n.º 2.060 de 19 de Dez. de 1857	400$000	4:650$000	
GOYAZ.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	300$000	2:700$000	
MARANHÃO.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.º 2.065 de 29 de Dez. de 1857	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	800$000		
2 Officiaes a 1:000$ de	Ord.	Idem	2:000$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
4 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Dito n.º 2.333 de 8 de Jan. de 1859	3:200$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:600$000		
1 Thesoureiro	»	Dito n.º 2.065 de 29 de Dez. de 1857	200$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	400$000		
1 Continuo	»	Idem	250$000	12:450$000	
MATO GROSSO.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	»	Idem	600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	300$000	3:300$000	
MINAS GERAES.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.º 2.246 de 15 de Set. de 1858	2:600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1864—65.
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord..	Dec. n.º 2.246 de 15 de Set. de 1858	3:200$000		
A cada um 600$ de	Grat..	Idem	1:200$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord..	Idem	4:800$000		
A cada um 400$ de	Grat..	Idem	1:600$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord..	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord..	Idem	360$000		
Ao mesmo	Grat..	Idem	140$000	15:400$000	
PARA'.					
1 Official servindo de Secretario	Ord..	Dec. n.º 2.332 de 8 de Jan. de 1859	1:400$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord..	Idem	2:400$000		
A cada um 400$ de	Grat..	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord..	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord..	Idem	600$000	7:600$000	
PARAHYBA.					
1 Official servindo de Secretario	Ord..	Dec. n.º 2.334 de 8 de Jan. de 1859	1:400$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$	Ord..	Idem	2:400$000		
A cada um 400$ de	Grat..	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord..	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord..	Idem	600$000	7:600$000	
PARANA'.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord..	Dec. n.º 2.085 de 27 de Jan. de 1858	800$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	800$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord..	Idem	1:200$000		
A cada um 200$ de	Grat..	Idem	400$000		
1 Dito externo	Ord..	Idem	600$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord..	Idem	300$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	200$000	4:500$000	
PERNAMBUCO.					
1 Secretario	Ord..	Dec. n.º 2.119 de 6 de Março de 1858	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord..	Idem	3:200$000		
A cada um 600$ de	Grat..	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord..	Idem	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	600$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord..	Idem	4:800$000		
A cada um 600$ de	Grat..	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord..	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord..	Idem	360$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	140$000	18:400$000	
PIAUHY.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord..	Dec. n.º 2.089 de 27 de Jan. de 1858	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 800$ de	Ord..	Idem	1:600$000		
1 Dito externo	»	Idem	800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	500$000	4:900$000	
RIO DE JANEIRO.					
1 Secretario	Ord..	Dec. n.º 2.067 de 29 de Dez. de 1857	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord..	Idem	3:200$000		
A cada um 600$ de	Grat..	Idem	1:200$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord..	Idem	4:800$000		
A cada um 400$ de	Grat..	Idem	1:600$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord..	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
2 Carcereiros das Cadêas da Atalaia e Anadia a 120$........................ Ord..	Decreto n.° 179 de 30 de Maio de 1842.	240$000		
4 Ditos ditos de Porto Calvo, Santa Luzia do Norte, Assembléa e Porto de Pedras, a 80$. »	Idem e n.° 365 de 30 de Junho de 1844	320$000		
3 Ditos ditos de Poxim, Palmeiras, e Porto da Folha a 50$........................ »	Dec. n.° 179 de 30 de Maio de 1842.	150$000	1:210$000	
AMAZONAS.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital .... »	Decreto n.° 441 de 27 de Dez. de 1845.	150$000		
1 Dito dito de Teffé........................ »	Idem...........................	80$000		
1 Dito dito de Maués........................ »	Idem...........................	40$000		
1 Dito dito de Barcellos.................... »	Idem...........................	30$000	300$000	
BAHIA.				
1 Carcereiro da Cadêa da Relação .... »	Decreto n.° 332 de 16 de Set. de 1843.	600$000		
1 Dito dito da Casa de Correcção .... »	Idem...........................	480$000		
1 Dito dito do Aljube .... »	Idem...........................	300$000		
2 Ditos ditos de Santo Amaro, e Cachoeira a 250$.............................. »	Idem...........................	500$000		
1 Dito dito de Valença .... »	Idem...........................	150$000		
1 Dito dito de Nazareth .... »	Idem...........................	140$000		
2 Ditos ditos de Maragogipe, e Barra de S. Francisco a 120$........................ »	Idem e n.° 2.095 de 6 de Fev. de 1858.	240$000		
4 Ditos ditos de S. Francisco, Camamú, Jaguaripe, e Feira de Santa Anna a 100$...... »	Decreto n.° 322 de 16 de Set. de 1843.	400$000		
11 Ditos ditos do Rio de Contas, Jacobina, Cayrú, Porto Seguro, Purificação dos Campos, Itapicurú, Ilheos, Inhambupe, Itaparica, Marahú, e Alagoinhas a 80$............ »	Idem e Decs. n.os 515 de 7 de Junho de 1847, e 2.825 de 14 de Setembro de 1861........................	880$000		
1 Dito dito de Caetelé .... »	Dito n.° 335 de 23 de Dezembro de 1843.	70$000		
17 Ditos ditos de Minas do Rio de Contas, Campo Largo, Pilão Arcado, Urubú, Capim Grosso, Abbadia, Santa Cruz e Trancozo, Porto Alegre e Viçosa, Abrantes, Villa Nova da Rainha, Belmonte, Joazeiro, Carinhanha, Chique-Chique, Sento Sé, Tapera, Santa Isabel de Paraguassú, e Camisão a 60$. »	Ditos n.os 322 de 16 de Setembro de 1843, 1.313 de 19 de Janeiro de 1854 2.027 de 14 de Novembro de 1857 e 2.931 de 21 de Maio de 1862.	1:080$000		
11 Ditos ditos de Alcobaça e Prado, Villa Verde, Nova Boipeba, Barcellos, Canavieiras, Conde, Jequiriçá, Caravellas, Jeremoabo, Pombal, e Macaúbas a 50$................ »	Decreto n.° 322 de 16 de Setembro de 1843.......	550$000		
5 Ditos ditos de Tucano, Monte Alto, Santa Rita do Rio Preto, Soure, e Olivença, a 40$. »	Idem	200$000		
2 Ditos ditos da Victoria, e Monte Santo a 30$. »	Idem...........................	60$000	5:650$000	
CEARA'				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital............. »	Dito n.° 287 de 2 de Maio de 1843....	250$000		
3 Ditos ditos de Aracaty, Icó, e Sobral a 150$. »	Idem..	450$000		
5 Ditos ditos de Baturité, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, e Crato a 120$..... »	Idem...............	600$000		
2 Ditos ditos de Saboeiro, e Canindé a 100$... »	Decs. n.os 1.417 de 16 de Agosto de 1854 e 1.539 de 21 de Fevereiro de 1855........................	200$000		
1 Dito dito de Acaracú...................... »	Dito n.° 2.794 de 25 de Maio de 1861.	80$000		
4 Ditos ditos de Aquiraz, S. Bernardo, Cascavel; e Santa Cruz a 60$.............. »	Dito n.° 287 de 2 de Maio de 1843 e 1.559 de 21 de Fevereiro de 1855..	240$000		
6 Ditos ditos de Villa Viçosa, Maranguape, Imperatriz, Villa Nova, Riacho do Sangue, S. Cosmo e Damião a 50$ .... »	Dito n.° 287 de 22 de Maio de 1843..	300$000		
3 Ditos ditos de Jardim, Lavras, e S. Matheus a 40$............................... »	Idem...........................	120$000		
1 Dito dito de Mecejana...................... »	Idem...........................	30$000		
3 Ditos ditos de Soure, Trahiry, e Suipé a 25$. »	Idem...........................	75$000	2:345$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Creada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
ESPIRITO SANTO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital............	Ord.	Decreto n.° 234 de 23 de Outubro de 1842..........................	250$000		
1 Dito dito de Itapemerim..................	»	Dito n.° 1.267 de 21 de Novembro de 1853........................	120$000		
3 Ditos ditos de Benevente, Serra, e S. Matheus a 100$000..............................	»	Dito n.° 234 de 23 de Outubro de 1842.........................	300$000		
5 Ditos ditos do Espirito Santo, Linhares, Barra de S. Matheus, Guarapary, e Nova Almeida a 80$000...........	»	Idem...........................	400$000	1:070$000	
GOYAZ.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Decreto n.° 310 de 14 de Junho de 1843..........................	240$000		
1 Dito dito de Catalão......................	»	Idem..........................	120$000		
8 Ditos ditos da Palma, Cavalcante, Santa Cruz, Meia Ponte, Villa Formosa da Imperatriz, Boa Vista, S. Domingos, e Conceição do Norte a 80$000............................	»	Idem e n.° 1.526 de 8 de Junho de 1855.	640$000		
11 Ditos ditos de Corumbá, Natividade, Pilar, Arraias, Flores, S. João, Bom Fim, Santa Luzia, Trahiras, Jaguará, e Porto Imperial a 60$.	»	Idem..........................	660$000	1:660$000	
MARANHÃO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Decreto n.° 458 de 25 de Julho de 1846.	500$000		
1 Ajudante do mesmo......................	»	Idem............................	250$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Caxias...........	»	Idem..........................	350$000		
1 Dito dito de Vianna......................	»	Idem..........................	200$000		
1 Dito dito de Alcantara....................	»	Idem..........................	180$000		
2 Ditos ditos de Itapicurúmerim, e da Chapada a 150$....	»	Idem..	300$000		
2 Ditos ditos do Brejo, e Carolina a 120$....	»	Idem e Decreto n.° 310 de 14 de Junho de 1843..........	240$000		
6 Ditos ditos de Pastos Bons, Tutoya, Icatú, Rosario, Guimarães, e Iguará a 100$.......	»	Dito n.° 458 de 25 de Julho de 1846	600$000		
2 Ditos ditos do Mearim, e Tury-assú a 80$..	»	Idem e dito n.° 141 de 27 de Dezembro de 1843....................	160$000	2:780$000	
MATO GROSSO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Dito n.° 240 de 5 de Novembro de 1842............................	300$000		
5 Ditos ditos de Paconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna, e Miranda a 100$......	»	Idem e Decreto n.° 2.832 de 9 de Outubro de 1861..................	500$000		
1 Dito dito de Mato Grosso.............. ...	»	Dito n.° 240 de 5 de Novembro de 1842	80$000	880$000	
MINAS GERAES.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital............	»	Dito n.° 242 de 6 de Novembro de 1842.	400$000		
1 Ajudante do mesmo......................	»	Aviso de 20 de Fevereiro de 1851.....	300$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Marianna.........	»	Dito n.° 2.026 de 14 de Novembro de 1857........................	240$000		
2 Ditos ditos de Paracatú, e Barbacena a 200$.	»	Ditos n.os 2.037 de 25 de Novembro de 1857 e 2.460 de 10 de Setembro de 1859.....	400$000		
3 Ditos ditos de Itabira, Bom Fim, e Cruvello a 150$................................	»	Ditos n.os 2.239 de 28 de Agosto, 2.296 de 27 de Outubro e 2.307 de 20 de Novembro de 1858.........	450$000		
11 Ditos ditos do Sabará, Serro, Diamantina Minas Novas, Campanha, S. João d'El-Rei, Caldas, Ubatuba, Tamanduá, Mar de Hespanha, e Passos a 120$.........................	»	Ditos n.os 242 de 6 de Novembro de 1842, e 2.075 de 13 de Janeiro, 2.115 de 27 de Fevereiro, 2.258 de 25 de Setembro e 2.288 de 20 de Outubro de 1858...............	1:320$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
36 Ditos de Jaguary, Lavras, Queluz, Santa Barbara, Piranga, Pitangui, Pomba, Caethé, S. José, Piunhy, Formigas, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Pouso Alegre, Jacuhy, Oliveira, Patrocinio, Conceição, Rio Pardo, Villa Nova da Formiga, Januaria, S. Romão, Araxá, S. João Nepomuceno, Presidio, Itajubá, Rio Preto, Desemboque, Dores do Indaiá, Christina, Leopoldina, Santo Antonio da Parahybana, Ubá, Santa Luzia, e Grão Mogol, a 60$000........	Ord..	Decretos n.os 242 de 6 de Novembro de 1842, 1.125 de 26 de Fevereiro, 1.236 de 28 de Setembro e 1.291 de 12 de Novembro de 1853, 2.007 de 24 de Outubro e 2.031 de 18 de Novembro de 1857...........	2:160$000	5:270$000	
PARÁ.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	»	Decreto n.° 441 de 27 de Dezembro de 1845.........................	400$000		
4 Ditos ditos de Bragança, Macapá, Santarém, e Cametá, a 150$......................	»	Idem..........................	600$000		
5 Ditos ditos da Vigia, Porto de Moz, Melgaço, Obidos, e Cachoeira, a 80$000.........	»	Idem..........................	400$000		
7 Ditos ditos de Muaná, Portel, Iguarapé-merim, Monte Alegre, Gurupá, Chaves, e Franca, a 40$000.....................	»	Idem..........................	280$000		
7 Ditos ditos de Monsarás, Ourem, Cintra, Bayão, Masagão, Faro, e Oeiras, a 30$000.	»	Idem..........................	210$000	1:890$000	
PARAHYBA.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital............	»	Decreto n.° 2 311 de 27 de Novembro de 1858........................	600$000		
1 Ajudante do mesmo......................	»	Decreto n.° 2.533 de 20 de Fevereiro de 1860........................	250$000		
2 Carcereiros das Cadêas de Arêa, e Pombal, a 125$000..............................	»	Dito n.° 316 de 30 de Julho de 1843.	250$000		
1 Dito dito de Campina Grande............	»	Dito n.° 2.740 de 6 de Fevereiro de 1861........................	120$000	1:220$000	
PARANÁ.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital............	»	Decreto n.° 2.032 de 18 de Novembro de 1857........................	480$000		
2 Ditos ditos de Paranaguá e Guaratuba a 80$.	»	Dito n.° 336 de 23 de Dezembro de 1843 e 3.027 de 9 de Dez. de 1842.	160$000		
1 Dito dito de Morretes..................	»	Dito n.° 336 de 23 de Dez. de 1843..	50$000		
2 Ditos ditos de Antonina, e Principe, a 40$.	»	Idem..........................	80$000		
1 Dito dito de Castro.....................	»	Idem..........................	30$000	800$000	
PERNAMBUCO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Decreto n.° 311 de 21 de Junho de 1843........................	300$000		
1 Ajudante do mesmo......................	»	Idem..........................	100$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Olinda............	»	Idem..........................	120$000		
1 Ajudante do mesmo......................	»	Idem..........................	40$000		
8 Ditos ditos do Ingazeira, Escada, Serinhaem, Barreiras, Cimbres, Buique, Tacaratú, e Cabrobó, a 120$000......................	»	Decreto n.° 2.262 de 25 de Setembro de 1858........................	960$000		
15 Ditos ditos de Nazareth, Iguarassú, Páo d'Alho, Limoeiro, Goyanna, Cabo, Rio Formoso, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão, Bonito, Garanhuns, Flores, Boa Vista, Brejo e Ouricury, a 100$000..............	»	Decreto n.° 311 de 21 de Junho de 1843 e 1.242 do 1.° de Outubro de 1853........................	1:500$000	3:020$000	
PIAUHY.					
2 Carcereiros das Cadêas da Capital, e Oeiras, a 300$000..............................	»	Decretos n.os 231 de 23 de Outubro de 1842 e 1.444 de 28 de Outubro de 1854........................	600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66	Votada para 1863—64
1 Carcereiro da Cadêa de Campo Maior.....	Ord..	Dec. n.º 1.278 de 26 de Novembro de 1853........................	120$000		
1 Dito dito de Jerumenha..	»	Dito n.º 1.454 de 11 de Outubro de 1854........................	140$000		
2 Ditos ditos de Piracuruca, e S. Gonçalo a 120$	»	Ditos n.ºs 1.446 de 2 de Outubro de 1854, e 2.292 de 23 de Outubro de 1858........................	240$000		
1 Dito dito do Principe Imperial...........	»	Dito n.º 1.443 de 2 de Outubro de 1854........................	96$000		
1 Dito dito da Parnahyba...................	»	Dito n.º 329 de 9 de Outubro de 143.	80$000		
3 Ditos ditos de Parnaguá, Batalha e Marvão a 60$	»	Idem e Decretos n.ºs 3.060 e 3 061 de 13 de Março de 1863...........	180$000		
2 Ditos ditos de Jaicóz, e Puty a 50$.........	»	Idem........................	100$000	1:586$000	
RIO DE JANEIRO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Decreto n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843........................	500$000		
1 Ajudante do mesmo......................	»	Idem........................	300$000		
1 Amanuense da Cadêa.....................	»	Idem........................	200$000		
1 Carcereiro da de Campos..................	»	Idem........................	300$000		
3 Ditos ditos de Cabo Frio, Itaborahy, e S. Fidelis a 250$........................	»	Idem, e Decreto n.º 1.646 de 29 de Setembro de 1855................	750$000		
4 Ditos ditos de Vassouras, Rezende, Barra Mansa, e Petropolis a 200$..............	»	Decretos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 591 de 7 de Maio de 1849, 2.121 de 6 de Março de 1858 e 2.455 de 31 de Agosto de 1859........	800$000		
5 Ditos ditos de Angra dos Reis, Saquarema, Rio Bonito, Estrella, e Rio Claro a 120$.....	»	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 571 de 28 de Dezembro de 1848 e 1.416 de 16 de Agosto de 1854........................	600$000		
9 Ditos ditos da Parahyba do Sul, Santo Antonio de Sá, Capivary, Paraty, Mangaratiba, Magé, Macahé, Nova Friburgo, e Pirahy a 100$ ...	»	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 1.260 de 26 de Outubro de 1853........................	900$000	5:400$000	
RIO GRANDE DO NORTE.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..........	»	Dito n.º 221 de 6 de Setembro de 1842	250$000		
7 Ditos ditos de S. José, Touros, Princeza, Principe, Maioridade, Porto Alegre, e Angicos a 100$........................	»	Ditos n.ºs 296 de 1.º de Maio de 1843 e 2.870 de 21 de Dezembro de 1861.	700$000		
6 Ditos ditos de S. Gonçalo, Estremoz, Goyaninha, Acary, Villa Flor, e Apudy a 60$.	»	Dito n.º 847 de 20 de Outubro de 1851.	360$000	1:310$000	
RIO GRANDE DO SUL.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..........	»	Dito n.º 406 A de 19 de Abril de 1845	600$000		
1 Ajudante do mesmo......................	»	Idem........................	240$000		
2 Carcereiros das Cadêas do Rio Grande, e Pelotas a 300$........................	»	Idem........................	600$000		
6 Ditos ditos de Santo Antonio, Villa do Norte, Rio Pardo, Caçapava, Alegrete, e Piratiny a 200$........................	»	Idem........................	1:200$000		
17 Ditos ditos do Triumpho, Cachoeira, S. Borja, Cruz Alta, Jaguarão, Bagé, S. Gabriel, S. Leopoldo, Uruguayana, Livramento, Cangussú, Passo Fundo, Nossa Senhora da Conceição do Arroio, Dores de Camacuan, Encruzilhada, Santa Maria da Boca do Monte, Boa Morte e Itaqui a 150$........	»	Idem e ditos n.ºs 527 do 1.º de Agosto de 1847, 2.025 de 14 de Nov. de 1857, 2.669, 2.670 de 13 de Out., 2.706 de 7 de Dezembro de 1860 e 2.736 de 30 de Janeiro de 1861.....	2:550$000		
1 Dito dito de Taquary......................	»	Dito n.º 1.424 de 23 de Agosto de 1854........................	120$000	5:310$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
SANTA CATHARINA.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..........	Ord..	Dec. n.° 208 do 1.° de Agosto de 1842.	240$000		
4 Ditos ditos da Laguna, S. Francisco, Lages, e S. José a 150$ de..................	»	Idem e n.° 2.300 de 6 de Novembro de 1858........................	600$000		
1 Dito dito da Colonia D. Francisca	»	Aviso de 30 de Maio de 1860.......	100$000		
1 Dito dito da Villa de Itajahi............	»	Dec. n.° 2.799 de 25 de Maio de 1861.	80$000		
2 Ditos ditos de S. Miguel, e Porto Bello a 60$	»	Dito n.° 208 do 1.° de Agosto de 1842.	120$000		
				1:140$000	
S. PAULO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..........	»	Dec. n.° 2.096 de 20 de Fev. de 1858.	600$000		
1 Ajudante do mesmo....................	»	Dito n.° 2.091 de 23 de Out. de 1858.	300$000		
1 Carcereiro da Cadêa do Bananal..........	»	Dito n.° 2.310 de 24 de Nov. de 1858.	200$000		
1 Dito dito de Bragança....................	»	Dito n.° 2.120 de 6 de Março de 1858.	240$000		
1 Dito dito de Santos......	»	Dito n.° 336 de 23 de Dezemb. de 1843.	200$000		
2 Ditos ditos de S. João do Rio Claro, e Campinas a 120$ de....................	»	Ditos n.os 1.425 de 2 de Setembro de 1854, e 2 264 de 25 de Setembro de 1858..........................	240$000		
1 Dito dito de Mogy das Cruzes............	»	Dito n.° 1.265 de 7 de Nov. de 1853.	100$000		
3 Ditos ditos de Sorocaba, Taubaté, e Guaratinguetá a 80$ de.....................	»	Dito n.° 336 de 23 de Dez. de 1843.	240$000		
2 Ditos ditos de Pindamonhangaba, e Silveiras a 60$ de...........................	»	Idem e n.° 491 de 30 de Dezembro de 1846........................	120$000		
11 Ditos ditos de Itú, Cunha, Arêas, S. Sebastião, S. Roque, Ubatuba, Itapeva da Faxina, Queluz, Cutia, Casa Branca, e Lorena, a 50$ de......................	»	Ditos n.os 336 de 13 de Dezembro de 1843, 556 de 28 de Julho de 1848, 2.024 de 14 de Novembro, 2.039 de 28 do dito, 2.051 de 12 de Dezembro de 1857, e 2.671 de 13 de Outubro de 1860...............	550$000		
13 Ditos ditos de Porto Feliz, Batataes, Iguape, S. Luiz, Franca do Imperador, Itapetininga, Jacarehy, Atibaia, Apiahy, Mogy-mirim, Bella da Princeza, Constituição, e Cananéa a 40$........................	»	Decreto n.° 336 de 23 de Dezembro de 1843.........	520$000		
6 Ditos ditos de Jundiahy, Parahybuna, Conceição de Itanhaem, Araraquara, Santo Amaro, e Tatuy a 30$ de.............	»	Idem e n.° 517 de 9 de Junho de 1847..........................	180$000		
1 Dito dito de S. José da Parahyba........	»	Dito n.° 336 de 23 de Dez. de 1843.	25$000		
2 Ditos ditos de Santa Isabel, e Parahyba a 24$..	»	Idem............................	48$000		
				3:663$000	
SERGIPE.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Dito n.° 235 de 28 de Outub. de 1842.	270$000		
1 Dito dito de Santo Amaro................	»	Dito n.° 1.964 de 22 de Ag. de 1857..	180$000		
7 Ditos ditos da Estancia, Propriá, Itabaianna, Capellar Lagarto, Itabaianinha, e Villa Nova a 60$ de......................	»	Idem e n.° 235 de 23 de Outubro de 1842 e 442 de 27 de Dez. de 1845..	420$000		
				870$000	
				47:354$000	

Demonstração—D.

Despeza com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel das casas occupadas pelas mesmas, Casas de Detenção e outras despezas.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
CÔRTE.				
Aluguel de Casa da Secretaria......................	Diversas Leis de Orçamento.......	4:055$000		
Dito dito da 1.ª e 2.ª Delegacias.....................	Idem............................	2:800$000		
			6:855$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865 – 66.	Votada para 1863 – 64.
Gratificações a diversos Carcereiros.				
Ao do Catete		360$000		
» Ilha do Governador		300$000		
» Paquetá		300$000		
» Botafogo		240$000		
» Guaratiba		96$000		
			1:296$000	
Aluguel da Casa de Detenção de Paquetá		240$000		
» » » de Guaratiba		250$000		
» » » de Irajá		360$000		
» » » do Campo Grande		300$000		
			1:150$000	
Illuminação das differentes casas			1:400$000	
Papel, pennas, livros e outros objectos para a Secretaria e Repartições annexas			7:200$000	
			17:901$000	
ALAGOAS.				
Aluguel de casa		400$000		
Expediente e outras despezas		480$000		
			880$000	
AMAZONAS.				
Aluguel de casa		360$000		
Expediente e outras despezas		360$000		
			720$000	
BAHIA.				
Aluguel de casa		1:000$000		
Expediente e outras despezas		900$000		
			1:900$000	
CEARÁ.				
Aluguel de casa		540$000		
Expediente e outras despezas		550$000		
			1:090$000	
ESPIRITO SANTO.				
Aluguel de casa		450$000		
Expediente e outras despezas		350$000		
			800$000	
GOYAZ.				
Aluguel de casa		240$000		
Expediente		360$000		
			660$000	
MARANHÃO.				
Despeza com o expediente			800$000	
MATO GROSSO.				
Aluguel de casa		300$000		
Expediente		400$000		
			700$000	
MINAS GERAES.				
Despezas com o expediente			1:200$000	
PARÁ.				
Aluguel de casa		600$000		
Expediente		600$000		
			1:200$000	
PARAHYBA.				
Aluguel de casa		400$000		
Expediente		300$000		
			700$000	
PARANÁ.				
Aluguel de casa		540$000		
Expediente		400$000		
			940$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
PERNAMBUCO.				
Aluguel de casa		2:000$000		
Expediente		1:200$000	3:200$000	
PIAUHY.				
Expediente			480$000	
RIO DE JANEIRO.				
Aluguel de casa		1:800$000		
Expediente		1:000$000	2:800$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
Aluguel de casa		300$000		
Expediente		500$000	800$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
Aluguel de casa		528$000		
Expediente		1:000$000	1:528$000	
SANTA CATHARINA.				
Aluguel de casa		384$000		
Expediente		366$000	754$000	
S. PAULO.				
Aluguel de casa		670$000		
Expediente		800$000	1:470$000	
SERGIPE.				
Aluguel de casa		360$000		
Expediente		360$000	720$000	
			41:183$000	
Para aluguel de casas e augmento de despeza			4:243$000	
			45:426$000	

Demonstração — E.

Despeza com as visitas da Policia ás Embarcações.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
CÔRTE.				
Aluguel da casa occupada pela Repartição		204$000		
Gratificação a dous Guardas a 300$		600$000		
1 Patrão e nove remeiros a 1$200 por dia		4:380$000		
Asseio e limpeza da casa		30$000	5:214$000	
Nas Provincias.				
ALAGÔAS.				
1 Patrão		360$000		
4 Remeiros a 280$		1:152$000	1:512$000	
AMAZONAS.				
Soldada aos Remeiros das canoas nos differentes termos da Provincia			3:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
CEARÁ.				
1 Patrão		360$000		
4 Remeiros a 300$000		1:200$000	1:560$000	
ESPIRITO SANTO.				
1 Patrão		360$000		
2 Remeiros a 288$000		576$000	936$000	
MARANHÃO.				
1 Patrão		300$000		
6 Remadores a 240$000		1:440$000	1:740$000	
PARA'.				
1 Patrão		360$000		
6 Remadores a 312$000		1:872$000	2:232$000	
PARAHYBA.				
1 Patrão		288$000		
2 Remadores a 216$000		432$000	720$000	
PARANA'.				
1 Patrão		511$000		
4 Remeiros a 438$000		1:752$000	2:263$000	
RIO DE JANEIRO.				
Soldada do Patrão e Remadores em Paraty			300$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Patrão		192$000		
4 Remadores a 120$000		480$000	672$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
Soldada do Patrão e Remadores			1:800$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Patrão		288$000		
4 Remadores a 240$000		960$000	1:248$000	
S. PAULO.				
Em Santos.				
4 Remadores a 292$000		1:168$000		
Em Iguape.				
2 Remeiros a 96$000		192$000	1:360$000	
SERGIPE.				
1 Patrão		365$000		
4 Remadores a 292$000		1:168$000	1:533$000	
			26:290$000	
Para compra e concerto de escaleres e augmento de soldadas			12:000$000	
			38:290$000	

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1865—1866.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1865—1866.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1863—64.
§ 1.º					
Secretaria de Estado.					
Ministro e Secretario de Estado	Ord.	Lei de 7 de Agosto de 1852	12:000$000		
Director Geral	Ord.	Dec. de 19 de Fev. de 1859	5:000$000		
	Grat.	Idem	4:600$000		
1 Consultor	Ord.	Idem	4:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
4 Directores de Secção	Ord.	Idem	14:400$000		
	Grat.	Idem	3:600$000		
Augmento de 10 por cento ao Director da 3.ª Secção		Idem	500$000		
6 Primeiros Officiaes	Ord.	Idem	18:000$000		
	Grat.	Idem	6:000$000		
6 Segundos Officiaes	Ord.	Idem	15:600$000		
	Grat.	Idem	4:800$000		
4 Amanuenses	Ord.	Idem	6:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
1 Traductor Compilador	Ord.	Idem	3:000$000		
	Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes de Gabinete	Grat.	Idem	3:600$000		
Grtificação a um Official que serve de Director		Idem	1:000$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	1:600$000		
	Grat.	Idem	800$000		
2 Continuos	Ord.	Idem	2:000$000		
	Grat.	Idem	800$000		
5 Correios	Ord.	Idem	5:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço		Idem	1:035$000		
				122:395$000	
Expediente.					
Objectos necessarios para o expediente e registro			3:000$000		
Encadernação da correspondencia official			800$000		
Impressão do Relatorio e Actos do Governo			6:000$000		
Cavalgaduras para os Correios			750$000		
Aluguel da casa onde funcciona a Secretaria de Estado			4:000$000		
				14:550$000	
				136:945$000	148:000$000
§ 2.º					
Legações e Consulados.					
Estados-Unidos d'America.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Decreto de 4 de Agosto de 1853	16:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord.	Decreto de 7 de Novembro de 1854	1:500$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000		
				29:500$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1863—64.
Republica Argentina.					
1 Ministro Residente	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..	Decreto de 21 de Junho de 1852	1:500$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000		
				20:500$000	
Estado Oriental do Uruguay.					
1 Ministro Residente	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863	12:600$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 30 de Maio de 1863	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..	Decreto de 6 Junho de 1860	1:500$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000		
				24:500$000	
Perú, Chile e Equador.					
1 Ministro Residente	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863	12:600$000		
Gratificação do art. 35 do Regulamento de 1852		Despacho de 20 de Fevereiro de 1861	4:000$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 7 de Maio de 1859	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral em Lima	Ord..	Decreto de 28 de Fevereiro de 1853	3:000$000		
1 Dito em Loreto	Ord..	Decreto de 12 de Fevereiro de 1860	3:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado Geral			200$000		
» do Consulado em Loreto			500$000		
				33:200$000	
Bolivia.					
1 Encarregado de Negocios	Ord..	Lei de 22 Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
Expediente da Legação			500$000		
				13:500$000	
Venezuela e Nova Granada.					
1 Encarregado de Negocios	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
Expediente da Legação			500$000		
				13:500$000	
Paraguay.					
1 Encarregado de Negocios	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857	3:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000		
				17:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1863—64.
Grã-Bretanha.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario ... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852....	21:800$000		
1 Secretario de Legação... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	1:200$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	3:800$000		
3 Addidos de 1.ª Classe... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	6:600$000		
Expediente da Legação...	...	4:000$000		
» do Consulado...	...	200$000		
			43:200$000	
França.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario ... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	16:800$000		
1 Secretario de Legação... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851........	1:200$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.......	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe ... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	1:600$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852....	4:400$000		
1 Consul Geral em Paris... Ord..	Decreto de 30 de Março de 1837....	2:500$000		
1 Consul em Cayenna... Ord..	Decreto de 12 de Janeiro de 1860..	3:000$000		
Expediente da Legação ...	...	1:000$000		
» do Consulado...	...	500$000		
» » em Cayenna ...	...	500$000		
			37:500$000	
Portugal.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario ... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	14:300$000		
1 Secretario de Legação ... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	1:200$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851........	1:600$000		
Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.......	4:400$000		
1 Consul em Angola... Ord..	Decreto de 20 de Novembro de 1861.	5:000$000		
Expediente da Legação ...	...	1:000$000		
» do Consulado em Lisboa ...	...	200$000		
» » em Angola...	...	500$000		
			34:200$000	
Prussia.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario ... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	12:600$000		
1 Secretario de Legação... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	1:200$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852...	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	800$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200$000		
1 Consul Geral na Prussia... Ord..	Decreto de 18 de Maio de 1859	4:000$000		
1 Dito nas Cidades Hanseaticas... Ord..	Decreto de 8 de Novembro de 1862..	4:000$000		
Expediente da Legação ...	...	500$000		
» do Consulado na Prussia...	...	500$000		
» » nas Cidades Hanseaticas...	...	500$000		
			32:300$000	
Austria.				
1 Ministro Residente ... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851........	2:400$000		
Rep..	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe ... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	800$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200$000		
1 Consul Geral em Trieste ... Ord..	Decreto de 5 de Março de 1838.....	2:500$000		
Expediente da Legação ...	...	500$000		
» do Consulado ...	...	500$000		
			21:500$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1863—64.
Russia.					
1 Ministro Residente	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado Geral			300$000	18:800$000	
Belgica.					
1 Ministro Residente	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep.	Decreto de 5 de Fevereiro de 1861	12:600$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 18 de Maio de 1859	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..	Decreto de 30 de Maio de 1863	4:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado Geral			500$000	27:000$000	
Roma.					
1 Encarregado de Negocios	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852	8:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
Despezas de etiqueta			1:250$000	11:750$000	
Italia.					
1 Encarregado de Negocios	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril 1852	8:000$000		
1.º Consul Geral	Ord..	Decreto de 5 de Maio de 1860	3:750$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			400$000	14:650$000	
Hespanha.					
1 Encarregado de Negocios	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852	8:000$000		
1 Consul Geral	Ord..	Decreto de 14 de Outubro de 1853	3:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado Geral			500$000	14:000$000	
Paizes Baixos.					
1 Consul Geral	Ord..	Decreto de 8 de Abril de 1861	4:000$000		
Expediente do Consulado			500$000	4:500$000	
Suissa.					
1 Encarregado de Negocios	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep..	Decreto de 8 de Novembro de 1862	8:000$000		
Gratificação do art. 35 do Regulamento		Aviso de 14 de Junho de 1861	1:000$000		
1 Consul Geral	Ord..	Decreto de 7 de Julho de 1863	4:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado Geral			500$000	16:000$000	
Suecia e Dinamarca.					
1 Consul Geral	Ord..	Decreto de 8 de Janeiro de 1861	4:000$000		
Expediente do Consulado			500$000	4:500$000	
				531:600$000	532:941$666

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1853—54.
§ 3.º					
Empregados em disponibilidade.					
2 Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios	Ord.	Decreto n.º 940 de 20 de Março de 1852.	4:26[illegible]$666		
2 Ministros Residentes	Ord.	Idem	3:200$000		
1 Encarregado de Negocios	Ord.	Idem	1:[illegible]		
4 Secretarios	Ord.	Idem	3:200$000		
2 Consules Geraes	Ord.		1:600$000	13:599$999	5:866$666
§ 4.º					
Ajudas de custo.					
De nomeações, remoções, retiradas e de expressos, ao cambio de 27 d.				60:000$000	60:000$000
§ 5.º					
Extraordinarias no exterior.					
Para despezas de explorações, estudos topographicos, soccorros a Brasileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, e eventuaes reservadas ao cambio de 27 d.				70:000$000	65:030$000
§ 6.º					
Extraordinarias no interior.					
Para serviços extraordinarios no interior, explorações, estudos e plantas de territorios do Imperio, a que se tem de proceder em virtude de ajustes internacionaes, e despezas eventuaes				2[illegible]:000$000	2[illegible]

MINISTERIO DA MARINHA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1865—1866.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1865—1866.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865 a 1866. Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	Votada para 1863 a 64.
1	Ministro e Secretario de Estado	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000$000	....	12:000$000	
1	Director Geral	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2.359 de 19 de Fevereiro de 1859.	5:000$000	2:200$000	7:200$000	
3	Directores de Secção		10:800$000	4:200$000	15:000$000	
4	Primeiros Officiaes		12:000$000	4:000$000	16:000$000	
4	Segundos ditos		10:400$000	3:200$000	13:600$000	
4	Amanuenses		6:000$000	2:000$000	8:000$000	
1	Official Archivista		3:000$000	1:000$000	4:000$000	
1	Ajudante do dito		1:200$000	600$000	1:800$000	
1	Porteiro		1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Ajudante do dito		1:000$000	600$000	1:600$000	
1	Continuo		1:000$000	400$000	1:400$000	
4	Correios		4:000$000	1:600$000	5:600$000	
	Ao Director Geral, por contar mais de 40 annos de serviço	Idem e Decretos de 25 de Agosto de 1859, 26 de Março de 1861 e 18 de Janeiro de 1862.	....	2:160$000	2:160$000	
	A um Director de Secção, idem mais de 35 annos de serviço	Idem, e Decretos de 4 de Maio de 1860 e 17 de Março de 1864.	....	1:000$000	1:000$000	
	A dous primeiros Officiaes, idem mais de 35 annos de serviço	Decretos de 3 de Fevereiro de 1863 e 1.º de Outubro do dito.	....	1:600$000	1:600$000	
	Ao Empregado que servir no Gabinete do Ministro	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2.359 de 19 de Fevereiro de 1859.	....	1:800$000	1:800$000	
	A quatro Correios, para cavalgaduras, a 150$		....	600$000	600$000	
	A dous ditos que se considerão em effectivo serviço a 1$000 por dia, em 365 dias		....	730$000	730$000	
28			68:000$000	28:490$000	96:490$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Março de 1864.	....	5:000$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario a dous serventes		....	1:200$000	6:200$000	
					102:690$000	100:392$000

Observação.

A differença para mais de 2:298$000, procede do augmento da gratificação concedida pelos Decretos de 3 de Fevereiro e 1.º de Outubro de 1863 e 17 de Março do corrente anno, a um Director de Secção, e a dous Primeiros Officiaes, por contarem mais de 35 annos de serviço, da elevação de 1:000$000 na consignação para o expediente, attendida a differença para menos de um dia nos vencimentos dos dous Correios.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865 a 1866. Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	Votada para 1863 a 64.
	Membros effectivos.					
1	Official da Armada, gratificação pelo exercicio .... 2:400$000 Dita como encarregado do detalhe .... 600$000		....	3:000$000	3:000$000	
2	Officiaes a 2:400$000		....	4:800$000	4:800$000	
2	Paisanos a 4:000$000		....	8:000$000	8:000$000	
	Membros Adjuntos.					
1	Official Superior do Corpo de Engenheiros....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2.208 de 22 de Julho de 1858.	....	2:400$000	2:400$000	
1	Constructor naval		....	2:400$000	2:400$000	
	Secretaria.					
1	Secretario		2:666$667	1:333$333	4:000$000	
2	Primeiros Officiaes		4:000$000	2:000$000	6:000$000	
2	Segundos ditos		3:466$668	1:733$332	5:200$000	
2	Amanuenses		2:133$334	1:066$666	3:200$000	
1	Porteiro servindo de Continuo		800$000	400$000	1:200$000	
1	Correio a pé		666$667	333$333	1:000$000	
16			13:733$336	27:466$664	41:200$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 17 de Março de 1864.	....	1:000$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente		....	700$000	1:700$000	
					42:900$000	42:900$000

TABELLA N. 3.

Quartel General da Marinha.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66		Votada para 1863—64.
1	Encarregado do Quartel General da Marinha e Ajudante de Ordens do Ministro, (Chefe de Divisão):				
	Maiorias a 120$000 por mez		1:440$000		
	Comedorias a 4$000 por dia, em 365 dias		1:460$000		
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez		240$000		
	Equivalente de 3 rações a 400 réis por dia, em 365 dias		438$000		
	Idem de stearina a 4 velas por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra de 6 velas		160$600		
				3:738$600	
1	Ajudante do Encarregado do Quartel General, (Capitão de Fragata):				
	Maiorias a 60$000 por mez		720$000		
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias		292$000		
	Soldo de 1 criado a 10$000 por mez		120$000		
	Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias		292$000		
	Idem de stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra		40$150		
				1:464$150	
1	Secretario, (Capitão Tenente):				
	Maiorias a 50$000 por mez		600$000		
	Comedorias a 600 réis por dia em 365 dias		219$000		
	Soldo de 1 criado a 10$000 por mez		120$000		
	Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias		292$000		
	Idem de stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra de 6 velas		40$150		
				1:271$150	
	Officiaes.				
2	Primeiros Tenentes da Armada:	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, Decreto e Regulamento de 25 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro de 1860.			
	Maiorias a 30$000 por mez a cada um		720$000		
	Comedorias a 400 por dia em 365 dias idem		292$000		
	Soldo de 2 criados a 7$000 por mez		168$000		
	Equivalente de 4 rações a 400 réis por dia, em 365 dias		584$000		
	Idem de stearina a ²/₃ de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra de 6 velas		53$533		
				1:817$533	
	Archivista.				
1	Primeiro Tenente da Armada:				
	Maiorias a 30$000 por mez		360$000		
	Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias		146$000		
	Soldo de 1 criado a 7$000 por mez		84$000		
	Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias		292$000		
	Idem de stearina a ²/₃ de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra de 6 velas		26$766		
				908$766	
	Amanuenses.				
3	Paisanos. Gratificação a 60$000 por mez		....	2:160$000	
	Porteiro.				
1	Primeiro Sargento do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação		....	360$000	
	Continuo.				
1	Cabo do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação		....	240$000	
11				11:960$199	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.		Votada para 1863—64.
	Transporte........	....	....	11:960$199	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente..	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Março de 1864	1:200$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despezas miudas inclusive o salario do servente		700$000	1:900$000	
				13:860$199	14:392$600

Observação.

A differença para menos de réis 532$401, provém de ter-se calculado para 365 dias as rações dos Officiaes, na razão de 400 réis, e as stearinas na de 660 réis.

TABELLA N.º 4.

Conselho Supremo Militar.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66. Gratificações.	Etapas.	Totaes.	Votada para 1863—64.
	Conselheiros de Guerra.					
1	Almirante reformado	Lei de 30 de Setembro de 1847, Decreto de 31 de Janeiro de 1857, e Aviso de 18 de Abril de 1857.	1:200$000	3:139$000	4:339$000	
1	Vice-Almirante effectivo....................		1:200$000	1:971$000	3:171$000	
1	Dito dito graduado..........................		1:200$000	1:387$000	2:587$000	
1	Chefe de Esquadra reformado		1:200$000	1:387$000	2:587$000	
4			4:800$000	7:884$000	12:684$000	12:705$600

Observação.

A differença para menos de réis 21$600, procede de ter-se calculado as etapas na razão de 365 dias.

TABELLA N. 5.

Contadoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865–66 — Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	Votada para 1863 — 64
1	Contador	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853, Decreto n.º 1.739 de 26 de Março e Aviso de 28 de Maio de 1856.	3:200$000	600$000	3:800$000	
4	Chefes de Secção		8:000$000	1:600$000	9:600$000	
4	Primeiros Escripturarios		6:400$000	1:600$000	8:000$000	
6	Segundos ditos		7:200$000	2:400$000	9:600$000	
8	Terceiros ditos		8:000$000	1:600$000	9:600$000	
8	Quartos ditos		4:800$000	1:600$000	6:400$000	
10	Praticantes		4:000$000	....	4:000$000	
1	Cartorario		800$000	400$000	1:200$000	
1	Ajudante do dito		600$000	200$000	800$000	
1	Porteiro		800$000	200$000	1:000$000	
1	Ajudante do dito		600$000	200$000	800$000	
2	Continuos		800$000	400$000	1:200$000	
47			45:200$000	10:800$000	56:000$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Março de 1864	....	3:500$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente		....	1:000$000	4:500$000	
					60:500$000	60:500$000

TABELLA N. 6.

Intendencia e accessorios, e Conselhos de Compras.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865 a 1866. Ordenados.	Gratificações.	Venc. diversos.	Totaes.	Votada para 1863–64
	MUNICIPIO DA CORTE.						
	Intendencia.						
1	Intendente..................		3:000$000	[illegible]	....	3:800$000	
2	Ajudantes..................		4:000$000	1:60[illegible]	....	5:600$000	
1	Secretario..................		1:600$000	400$000	....	2:000$000	
2	Officiaes..................		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
2	Amanuenses..................		1:200$000	400$000	....	1:600$000	
1	Porteiro..................		800$000	200$000	....	1:000$000	
1	Ajudante do dito..........		600$000	200$000	....	800$000	
2	Continuos..................		800$000	400$000	....	1:200$000	
	Pagadoria.						
1	Pagador..................		1:600$000	800$000	....	2:400$000	
1	Fiel..................		800$000	200$000	....	1:000$000	
1	Porteiro Continuo..........		400$000	200$000	....	600$000	
	Almoxarifado.						
4	Escrivães..................	Lei de 28 de Set. de 1833, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1836, Avisos de 12 de Fev. de 1858, 3 de Dez. de 1859 e 27 de Março de 1861.	4:800$000	1:600$000	....	6:400$000	
4	Ajudantes..................		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
4	Almoxarifes..................		4:800$000	3:200$000	....	8:000$000	
4	Fieis..................		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
4	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1$800 rs. por dia, em 300 dias uteis......		....	....	2:160$000	2:160$000	
70	Serventes, jornaes a 1$300 rs. diarios idem idem..........		....	....	27:300$000	27:300$000	
	Casas de deposito.						
2	Escrivães..................		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
2	Fieis..................		1:200$000	400$000	....	1:600$000	
7	Guardas..................		2:800$000	1:400$000	....	4:200$000	
2	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1$800 rs. por dia, em 300 dias uteis......		....	....	1:080$000	1:080$000	
9	Serventes, jornaes a 1$300 rs. por dia em 300 dias uteis.....		....	....	3:510$000	3:510$000	
	Armazem em S. Domingos.						
1	Servente, jornal a 1$300 rs. por dia, em 300 dias uteis...		....	....	390$000	390$000	
	Deposito do carvão.						
1	Fiel..................	Avisos de 3 e 9 de Dez. de 1860.	600$000	200$000	....	800$000	
15	Serventes a 2$000 rs. por dia, em 300 dias uteis..........		....	....	9:000$000	9:000$000	
	Escaleres da Intendencia.						
1	Patrão, a 1$600 rs. por dia, em 365 dias..........	Avisos de 15 de Out. de 1857 e 25 de Novembro de 1858	....	....	584$000	584$000	
1	Remador a 1$500 rs. idem		....	....	547$500	547$500	
9	Ditos a 1$300 rs. idem........		....	....	4:270$500	4:270$500	
155			38:600$000	15:200$000	48:842$000	102:642$000	
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias..............	Aviso de 17 de Março de 1864.	....	....	4:000$000		

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66. Ordenados.	Gratificações.	Vencimento diversos.	TOTAES.		Votada para 1863-64.
	Transporte....	....	....	....	4:000$000	102:642$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente da Intendencia......	Dec. n.º 2.108 de 29 de Fev. de 1858 e Aviso de 17 de Março de 1861.	....	....	70$000			
	Arrendamento do Trapiche — Florian — na Ilha das Cobras, que serve de 2.ª Secção do Almoxarifado, inclusive a Decima Urbana	Contracto de 2 de Set. de 1857 e Avisos de 26 de Agosto e [illegible] de Set. dito.	....	....	7:848$000	12:548$000	115:190$000	
	BAHIA.							
	Almoxarifado.							
2	Escrivães..................	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, e Aviso de 27 de Março de 1861.	2:000$000	800$000	....	2:800$000		
2	Ajudantes..................		1:200$000	400$000	....	1:600$000		
2	Almoxarifes................		2:000$000	1:200$000	....	3:200$000		
2	Fieis dos ditos............		800$000	400$000	....	1:200$000		
2	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1$500 por dia, em 300 dias uteis..........		....	....	900$000	900$000		
4	Serventes, jornaes a 1$ idem idem		....	....	1:200$000	1:200$000		
14			6:000$000	2:800$000	2:100$000	10:900$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, livros, etc....	....	....	....	....	300$000	11:200$000	
	PERNAMBUCO.							
	Almoxarifado.							
1	Escrivão..................	Idem.	1:000$000	400$000	....	1:400$000		
1	Ajudante..................		400$000	200$000	....	600$000		
1	Almoxarife................		1:000$000	600$000	....	1:600$000		
1	Fiel......................		300$000	200$000	....	500$000		
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1$500 por dia, em 300 dias uteis.........		....	....	450$000	450$000		
4	Serventes, jornaes a 1$, por dia idem...................		....	....	1:200$000	1:200$000		
9			2:700$000	1:400$000	1:650$000	5:750$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos............	....	....	....	....	300$000	6:050$000	
	PARA'.							
	Almoxarifado.							
1	Escrivão..................	Idem.	800$000	400$000	....	1:200$000		
1	Ajudante..................		400$000	200$000	....	600$000		
1	Almoxarife................		800$000	600$000	....	1:400$000		
1	Fiel......................		300$000	200$000	....	500$000		
1	Guarda....................		300$000	100$000	....	400$000		
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1$500 por dia, em 300 dias uteis.........		....	....	450$000	450$000		
3	Serventes, jornaes a 1$ por dia idem...................		....	....	900$000	900$000		
9			2:600$000	1:300$000	1:350$000	5:450$000	132:446$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865–66. Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diversos.	Totaes.		Votada para 1863–64
	Transporte....	....	....	....	....	5:450$000	132:440$000	
	Expediente.							
	Papel, pennas, livros e mais objectos..........	....	....	....	....	300$000	5:750$000	
	MATO GROSSO.							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife................	Decreto n.° 2.583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 27 de Março de 1861.	800$000	400$000	....	1:200$000		
1	Escrivão................		600$000	400$000	....	1:000$000		
1	Fiel................		300$000	200$000	....	500$000		
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1$500 por dia, em 300 dias uteis..........		....	....	450$000	450$000		
3	Serventes, jornaes a 1$000, por dia, idem..........		....	....	900$000	900$000		
7			1:700$000	1:000$000	1:350$000	4:050$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, livros e mais objectos..........	....	....	....	....	200$000	4:250$000	
	Conselhos de Compras.							
	CORTE.							
	Presidente.							
	Capitão de Fragata.							
	Maiorias a 60$ por mez......	Decs. n.os 2.108 de 20 de Fev. de 1858; e 2.545 de 3 de Março de 1860, e Aviso de 23 de Março dito.	....	....	720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..........		....	....	292$000			
	Soldo de 1 criado (2° Marinheiro), a 10$000 por mez...		....	....	120$000			
	2 Rações a 400 rs. por dia, em 365..........		....	....	292$000			
	Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra de 6 velas..........		....	....	46$150	1:464$150		
	Membros do Conselho.							
	Capitão Tenente.							
	Maiorias a 50$ por mez.....	Ditos Decretos e Aviso de 14 de Setembro de 1860.	....	....	600$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..........		....	....	219$000			
	Soldo de 1 criado (2.° Marinheiro), a 10$000..........		....	....	120$000			
	2 Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..........		....	....	292$000			
	Stearinas a 1 vela por dia em 365 dias, a 660 rs. a libra de 6 velas..........		....	....	40$150	1:271$150		
	Secretario.							
	Gratificação por anno........	Idem e Aviso de 28 de Março de 1860.	....	....	....	1:000$000		
	Agente Comprador..........	Ditos Decretos.	600$000	600$000	....	1:200$000		
						4:935$300	142:440$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865–66.					Votada para 1863–64.
			Ordenados.	Gratificações.	Venc. diversos.	Totaes.		
	Transporte					4:935$300	142:440$000	
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos	Aviso de 17 de Março de 1864.				600$000	5:535$300	
	BAHIA.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de Membro e Secretario do Conselho de Compras	Decs. n.os 2.108 de 20 de Fev. de 1858; e 2.545 de 3 de Março de 1860 e Aviso de 12 de Abril de 1861.		600$000		600$000		
	Agente Comprador		600$000	400$000		1:000$000		
						1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos					100$000	1:700$000	
	PERNAMBUCO.							
	Ao Empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de Membro e Secretario do Conselho de Compras	Ditos Decretos e Aviso de 21 de Março de 1858.		600$000		600$000		
	Agente Comprador		600$000	400$000		1:000$000		
						1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos					100$000	1:700$000	
	PARA'							
	Ao Empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de Membro e Secretario do Conselho de Compras	Ditos Decretos e Aviso de 12 de Agosto de 1858.		600$000		600$000		
	Agente Comprador	Ditos Decretos	600$000	400$000		1:000$000		
						1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos					100$000	1:700$000	
	MATO GROSSO.							
	Ao Empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de Membro e Secretario do Conselho de Compras	Ditos Decretos e Aviso de 13 de Agosto de 1863.		600$000		600$000		
	Agente Comprador	Ditos Decretos	600$000	400$000		1:000$000		
						1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta e mais objectos					100$000	1:700$000	
							154:775$300	145:733$166

Observação.

A differença para mais de Rs. 9:041$834, provém de se haver comprehendido o arrendamento do Trapiche — Florim — na razão de 7:200$000 por anno, e a respectiva decima na fórma do contracto, e de ter convergido para esta rubrica os vencimentos do pessoal dos Conselhos de Compras, tanto da Côrte como das Provincias, que anteriormente corrião por outras verbas; não obstante a diminuição que resulta no calculo dos vencimentos diarios de 365 dias e a reducção no preço da stearina.

TABELLA N. 7.

Auditoria e Executoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1865—66.		Votada para 1863—64.
1	Auditor................	Ordenado	Leis de 28 de Outubro de 1848 e 28 de Junho de 1850, e Aviso de 27 de Junho de 1850..............	1:600$000		
		Gratificação.......	Resolução de 16 de Junho de 1846, Lei de 22 de Setembro de 1836 e Aviso de 13 de Outubro de 1846.	800$000		
		Dito como Fiscal..		280$000	2:680$000	
1	Escrivão...............	Ordenado..........	Decreto de 3 de Junho de 1793..	240$000		
1	Meirinho...............	Dito..............		250$000		
1	Escrivão do dito.......	Dito..............		200$000		
4					690$000	
					3:370$000	
	Expediente.					
	Papel, pennas e mais objectos..........		Aviso de 17 de Março de 1864.....	....	50$000	
					3:420$000	3:420$000

TABELLA N. 8.

Corpo da Armada e Classes annexas.

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66		Votada para 1863—64
	CORPO DA ARMADA.				
	Primeira Classe.				
2	Vice-Almirantes, soldo liquido de Monte-pio a 232$ por mez	Decs. do 1.º de Dez. de 1841 e 20 de Julho de 1842, Leis de 31 de Julho de 1852, 14 de Julho de 1855 e 30 de Julho de 1856. Res. de 16 de Fev. do mesmo anno sobre consulta de 8 do dito mez, e Plano de 23 de Setembro de 1795.	5:568$000		
4	Chefes de Esquadra, soldo liquido de Monte-pio a 174$ por mez		8:352$000		
8	Ditos de Divisão, soldo liquido de Monte-pio a 189$200 por mez		13:363$200		
16	Capitães de Mar e Guerra, soldo liquido idem, a 116$ por mez		22:272$000		
30	Ditos de Fragata, soldo liquido idem, a 92$800 por mez		33:408$000		
60	Ditos Tenentes, soldo liquido idem a 81$200 por mez		58:464$000		
160	Primeiros Tenentes, soldo liquido idem, a 58$ por mez		111:360$000		
80	Segundos Tenentes soldo liqnido idem, a 40$600 por mez		38:976$000	291:763$200	
	Segunda Classe.				
1	Almirante graduado, soldo liquido de Monte-pio, a 232$ por mez	Decreto de 9 de Março de 1864	2:784$000		
2	Capitães Tenentes, soldo liquido idem a 81$200 por mez		1:948$800		
5	Primeiros Tenentes, soldo liquido idem a 58$ por mez		3:480$000	8:212$800	
	Companhia dos Guardas Marinhas.				
40	Guardas Marinhas, soldo a 36$ por mez	Decs. do 1.º de Dezembro de 1841, Lei [illegible] de 1856 e De[illegible] 1798	17:280$000		
70	Aspirantes, soldo a 3$, por mez		2:520$000	19:800$000	
	Classes annexas.				
	Corpo de Saude.				
1	Cirurgião Mór (Chefe de Divisão Graduado), soldo liquido de Monte-pio a 116$000 por mez 1:392$000 Maiorias a 70$ por mez 840$000 Comedorias a 2$400 por dia, em 365 dias 876$000 Gratificação a 144$ por mez 1:728$000		4:836$000		
2	Ditos de Esquadra (Capitães de Fragata), soldo liquido de Monte-pio a 92$800 por mez		2:227$200		
6	Ditos de Divisão (Capitães Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 81$200 por mez		5:846$400		
20	Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 58$ por mez	Lei [illegible] de 30 de Setembro de 1857.	13:920$000		
40	1 Segundo Cirurgião Secretario (Segundo Tenente), soldo liquido de Monte-pio a 40$600 por mez 487$200 Gratificação a 140$ idem 1:680$000		2:167$200		
	39 Segundos Ditos (Segundos Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 40$600 por mez		19:000$800		
3	1 Primeiro Pharmaceutico (Segundo Tenente), soldo liquido de Monte-pio a 40$600 por mez		487$200		
	2 Ditos (Guardas Marinhas), soldo a 36$000 por mez		864$000		
7	Segundos ditos (Guardas Marinhas), soldo a 36$000 por mez		3:024$000	52:372$800	
557				372:148$800	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação	Orçada para 1865—66.		Votada para 1863—64.
557	Transporte			372:148$800	
	Corpo de Officiaes de Fazenda.				
12	3 Commissarios de 1.ª Classe (Capitães Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 81$200 por mez	Lei de 14 de Julho de 1855 e Dec. de 30 de Junho de 1857.	2:923$200		
	9 Ditos ditos (Primeiros Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 58$ por mez		6:264$000		
18	Ditos de 2.ª Classe (Segundos Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 40$600 por mez		8:769$600		
24	Ditos de 3.ª Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36$ por mez		10:368$000		
12	Escrivães de 1.ª Classe (Primeiros Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 58$ por mez		8:352$000		
18	Ditos de 2.ª Classe (Segundos Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 40$600 por mez		8:769$600		
24	Ditos de 3.ª Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36$ por mez		10:368$000		
18	Fieis de 1.ª Classe, soldo a 26$ por mez		5:616$000		
36	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 22$ por mez		9:504$000	70:934$400	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.				
12	Mestres de 1.ª Classe, soldo a 50$ por mez	Decreto e Plano de 20 de Fevereiro de 1858	7:200$000		
30	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 40$ por mez		14:400$000		
50	Guardiães, soldo a 30$ por mez		18:000$000	39:600$000	
	Corpo de Machinistas.				
9	Machinistas de 1.ª Classe, soldo a 100$ por mez	Decreto e Regulamento de 18 de Novembro de 1857	10:800$000		
16	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 80$ por mez		15:360$000		
18	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 60$ por mez		12:960$000		
12	Ajudantes Machinistas de 1.ª Classe soldo a 40$ por mez		5:760$000	44:880$000	
866				527:563$200	487:296$800

Observação.

A differença para mais de 40:266$400 réis, provém da passagem de alguns Officiaes da Armada para a 2.ª Classe, de maior numero de Machinistas segundo a respectiva organisação dada ao Corpo pelo Decreto de 18 de Novembro de 1863, e por se considerar completo o quadro dos Officiaes de 1.ª classe até Primeiros Tenentes.

TABELLA N. 9. — Batalhão Naval.

N.º de pessoal.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Maiorias.	Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES.	VOTADA PARA 1863—1864.
	Pessoal.								
	Estado maior e menor.								
1	Commandante (Capitão de Fragata)........	Dec. de 24 de Nov. de 1852 e Aviso de 18 de Março de 1853..........	720$000	730$000	....	....	240$000	1:690$000	
1	Major (Capitão Tenente)........	Idem........	600$000	219$000	....	....	120$000	939$000	
1	Ajudante (1.º Tenente)........	Idem........	360$000	146$000	....	....	84$000	590$000	
1	Instructor de Infantaria (Official do Exercito)...	Idem........	....	....	720$000	....	....	720$000	
1	Dito de Artilharia (dito dito ou d'Armada)......	Idem........	....	....	720$000	....	....	720$000	
1	Capellão........	Idem........	....	....	720$000	....	....	720$000	
1	Cirurgião (1.º Tenente)........	Idem e Dec. de 30 de Setembro de 1857 e Aviso de 12 de Janeiro de 1864.	....	....	1:896$000	....	....	1:896$000	
1	Secretario (1.º Tenente reformado)........	Idem e Aviso de 9 de Fevereiro de 1863........	....	....	960$000	....	84$000	1:044$000	
1	Commissario de 1.ª Classe (1.º Tenente)........	Idem e Dec. de 3 de Junho de 1857........	360$000	146$000	....	....	84$000	590$000	
2	Fieis de 2.ª Classe, a 240$ por anno........	Idem dito dito........	480$000	....	....	....	....	480$000	
2	Escreventes, a 300$ por anno........	Idem e Dec. de 30 de Setembro de 1857........	....	....	600$000	....	....	600$000	
1	Serralheiro e espingardeiro........	Idem........	....	....	....	360$000	....	360$000	
1	Mestre de primeiras letras........	Idem........	....	....	168$000	....	....	168$000	
1	Sargento (Tambor-mór)........	Idem........	....	....	....	94$900	....	94$900	
	5 Companhias de 130 praças.								
5	Capitães (1.ºs Tenentes)........								
5	Tenentes (2.ºs ditos)........								
5	1.ºs Sargentos........								
20	2.ºs ditos........								
40	Cabos de Esquadra........								
10	Pifaros........								
15	Tambores........								
650	Soldados........	Dec. de 24 de Nov. de 1852 e Av. de 18 de Março de 1853.....	3:300$000	1:460$000	....	29:966$500	840$000	35:566$500	
766			5:820$000	2:701$000	5:784$000	30:421$400	1:452$000	46:178$400	
330	Praças que se abatem, por se supporem embarcadas, isto é, 3 Primeiros Tenentes, 3 Segundos ditos, 4 Primeiros Sargentos, 12 Segundos ditos, 19 Cabos de Esquadra, 7 Pifaros, 9 Tambores e 263 Soldados........	Idem idem........	1:980$000	876$000	....	13:366$300	504$000	16:726$300	
446			3:840$000	1:825$000	5:784$000	17:055$100	948$000	29:452$100	29:358$580

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de réis 93$520, provém de se haver incluido a gratificação pelo encargo da botica mandada abonar ao Cirurgião por Aviso de 12 de Janeiro de 1864, attendida a quantia de 50$480, que de menos se pede nos vencimentos diarios por não ser bissexto o anno do presente exercicio.

TABELLA N. 10.—Corpos

N.° DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Maiorias.	Comedorias.
	MUNICIPIO DA CORTE.				
	Pessoal.				
	Estado maior e menor.				
1	Commandante Geral (Capitão de Mar e Guerra)		....	840$000	876$000
1	Segundo Commandante (Capitão de Fragata)		....	720$000	292$000
1	Ajudante (1.° Tenente)		....	360$000	146$000
1	Commissario de 1.ª Classe (1.° Tenente)		....	360$000	146$000
1	Escrivão de 1.ª Classe (1.° Tenente)		....	360$000	146$000
1	Capellão	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843; Decs. de 30 de Junho e 30 de Set. de 1837 e differentes Avisos	504$000	150$000	146$000
1	Cirurgião de Divisão (Capitão Tenente)		....	....	....
1	Instructor de Infantaria		....	....	....
1	Sargento Ajudante		....	....	....
2	Fieis de 1.ª Classe		....	480$000	....
1	Tambor mór		....	....	....
1	Mestre d'Armas		....	....	....
1	Mestre de Apparelho		....	....	....
1	Dito carpinteiro e calafate (sendo de 1.ª Classe		840$000	....	....
1	Dito espingardeiro		600$000	....	....
1	Dito de velas (sendo de 2.ª Classe)		....	....	....
			1:944$000	3:270$000	1:752$000
	15 Companhias a 106 praças.				
15	Capitães (1.°ˢ Tenentes)				
15	Tenentes (2.°ˢ Ditos)				
15	1.°ˢ Sargentos				
30	2.°ˢ Ditos				
15	Forrieis				
60	Cabos	Idem	....	9:900$000	4:380$000
300	Marinheiros de 1.ª Classe				
300	Ditos de 2.ª dita				
300	Ditos de 3.ª dita				
540	Grumetes				
1.607					
1.275	Praças que se abatem, isto é, 13 1.°ˢ Tenentes, 13 2.°ˢ Tenentes, 12 1.°ˢ Sargentos, 24 2.°ˢ Sargentos, 12 Forrieis, 48 Cabos, 239 Marinheiros de 1.ª Classe, 240 Marinheiros de 2.ª Classe, 240 Marinheiros de 3.ª Classe, e 434 Grumetes, que se suppõe embarcados		....	8:580$000	3:796$000
332			ð	1:320$000	584$000
	2 Companhias de Aprendizes Marinheiros.				
2	Capitães (1.°ˢ Tenentes)				
2	Tenentes (2.°ˢ ditos)				
2	1.°ˢ Sargentos				
2	2.°ˢ Ditos				
2	Forrieis				
16	Cabos	Decreto e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, e differentes Avisos	....	1:320$000	584$000
400	Aprendizes				
426			ð	ð	ð

de Imperiaes Marinheiros.

Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1865—66.	VOTADA PARA 1863—64.
....	....	240$000	1:956$000				
....	....	120$000	1.132$000				
....	....	84$000	590$000				
....	....	84$000	590$000				
....	....	84$000	590$000				
180$000	....	84$000	1:364$000				
2:280$000	....	....	2:280$000				
720$000	....	....	720$000				
....	240$000	....	240$000				
....	....	....	480$000				
....	192$000	....	192$000				
....	240$000	....	240$000				
360$000	....	....	360$000				
....	....	....	840$000				
....	....	....	600$000				
360$000	....	....	360$000				
4:200$000	672$000	696$000	12:534$000	12:534$000			
....	165:600$000	2:520$000	182:400$000				
....	132:456$000	2:184$000	147:016$000				
$	33:144$000	336$000	35:384$000	35:384$000			
....	18:072$000	336$000	....	20:312$000			
$	$	$	$	$	68:230$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Maiorias.	Comedorias.
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.				
	Estado maior e menor.				
1	Commandante (Capitão Tenente)	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843; Lei de 15 de Setembro de 1859, Dec. de 12 de Janeiro de 1861 e Aviso de 12 de Janeiro de 1864		1:200$000	584$000
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente)			720$000	146$000
1	Cirurgião (2.º Cirurgião 2.º Tenente)				
1	Commissario de 2.ª Classe (2.º Tenente)			300$000	146$000
1	Escrivão de 2.ª Classe (2.º Tenente)			300$000	146$000
1	Sargento Ajudante				
1	Fiel de 2.ª Classe			240$000	
1	Mestre d'Armas				
1	Dito d'Apparelho e velas (sendo de 2.ª Classe				
1	Dito espingardeiro		600$000		
			600$000	2:760$000	1:022$000
	2 Companhias de 104 praças.				
2	Commandantes (1.ºs Tenentes)	Idem.		1:440$000	292$000
2	Tenentes (2.ºs Tenentes			1:200$000	292$000
2	1.ºs Sargentos				
4	2.ºs Ditos				
2	Forrieis				
8	Cabos				
40	Marinheiros de 1.ª Classe				
40	Ditos de 2.ª Classe				
40	Ditos de 3.ª Classe				
68	Grumetes				
218			»	2:640$000	584$000
104	Praças que se abatem, isto é, 1 1.º Tenente, 1 2.º Tenente, 1 1.º Sargento, 2 2.ºs ditos, 1 Forriel, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 Marinheiros de 2.ª Classe, 20 Marinheiros de 3.ª Classe e 34 Grumetes, que se suppõe embarcados			1:320$000	292$000
114			»	1:320$000	292$000
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (1.º Tenente)	Idem		720$000	146$000
2	Tenentes (2.ºs Tenentes)			1:200$000	292$000
1	Mestre (sendo de 2.ª Classe)				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)				
2	Guardiães				
1	Mestre d'Armas				
8	Marinheiros de Classe superior				
200	Aprendizes Marinheiros				
210			»	1:920$000	438$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)	Dec. n.º 2.003 de 24 de Outubro de 1857 e Aviso de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864		600$000	584$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)			720$000	292$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)			132$000	146$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito)			132$000	146$000
1	Mestre de 2.ª Classe				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)				
2	Guardiães				
1	Mestre d'Armas				
8	Marinheiros de Classe superior				
200	Aprendizes Marinheiros				
218			»	1:584$000	1:168$000

Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1864—65.	VOTADA PARA 1863—64.
....	....	240$000	2:024$000				
....	....	84$000	950$000				
1:824$000	....	....	1:824$000				
....	....	84$000	330$000				
....	....	84$000	330$000				
....	240$000	....	240$000				
....	....	....	240$000				
....	216$000	....	216$000				
360$000	....	....	360$000				
....	....	....	600$000				
2:184$000	456$000	492$000	7:514$000	7:514$000			
....	....	168$000	1:900$000				
....	....	168$000	1:660$000				
....	480$000	....	480$000				
....	912$000	....	912$000				
....	432$000	....	432$000				
....	1:336$000	....	1:336$000				
....	5:760$000	....	5:760$000				
....	4:800$000	....	4:800$000				
....	3:840$000	....	3:840$000				
....	4:080$000	....	4:080$000				
$	21:840$000	336$000	25:400$000				
....	10:920$000	168$000	12:700$000				
$	10:920$000	168$000	12:700$000	12:700$000			
....	....	84$000	950$000				
....	....	168$000	1:660$000				
360$000	....	....	360$000				
240$000	....	....	240$000				
480$000	....	....	480$000				
....	216$000	....	216$000				
....	1:728$000	....	1.728$000				
....	7:200$000	....	7.200$000				
1:080$000	9:144$000	252$000	12:834$000	12:834$000	33:048$000		
....	....	240$000	1:424$000				
....	....	168$000	1:180$000				
....	....	84$000	362$000				
....	....	84$000	362$000				
360$000	....	....	360$000				
240$000	....	....	240$000				
480$000	....	....	480$000				
....	216$000	....	216$000				
....	1:728$000	....	1:728$000				
....	7:200$000	....	7:200$000				
1:080$000	9:144$000	576$000	13:552$000		13:552$000		

N.° DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Maiorias.	Comedorias.
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 220 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)			600$000	584$000
2	Tenentes (1.os Tenentes)			720$000	292$000
1	Primeiro Cirurgião (1.° Tenente)			360$000	146$000
2	Commissarios de 3.ª Classe (Guardas Marinhas)			264$000	292$000
2	Escrivães de 3.ª Classe (ditos)	Dec. n.° 2.003 de 24 de Outubro de 1857 e Aviso de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864		264$000	292$000
1	Mestre de 2.ª Classe				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)				
2	Guardiães				
1	Mestre d'Armas				
8	Marinheiros de Classe superior				
200	Aprendizes Marinheiros				
221			»	2:208$000	1:606$000
	PROVINCIA DA BAHIA.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 219 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)			600$000	584$000
2	Tenentes (1.os Tenentes)			720$000	292$000
1	Primeiro Cirurgião (1.° Tenente)			360$000	146$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Guarda Marinha)			132$000	146$000
1	Commissario de 3.ª Classe (dito)	Dec. n.° 1.543 de 27 de Janeiro de 1855, Avisos de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864		132$000	146$000
1	Mestre de 2.ª Classe				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)				
2	Guardiães				
1	Mestre d'Armas				
8	Marinheiros de Classe superior				
200	Aprendizes Marinheiros				
219			»	1:944$000	1:314$000
	PROVINCIA DO PARÁ.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)			600$000	584$000
2	Tenentes (1.os Tenentes)			720$000	292$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)			132$000	146$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito)			132$000	146$000
1	Mestre de 2.ª Classe	Dec. n.° 1.517 de 4 de Janeiro de 1855			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)				
2	Guardiães				
1	Mestre d'Armas				
8	Marinheiros de Classe superior				
200	Aprendizes Marinheiros				
218			»	1:584$000	1:168$000
	PROVINCIA DO MARANHÃO.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)			600$000	584$000
2	Tenentes (1.os Tenentes)			720$000	292$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)			132$000	146$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito)			132$000	146$000
1	Mestre de 2.ª Classe	Dec. n.° 2.725 de 12 de Janeiro de 1861			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)				
2	Guardiães				
1	Mestre d'Armas				
8	Marinheiros de Classe superior				
200	Aprendizes Marinheiros				
218			»	1:584$000	1:168$000

Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1865—66.	VOTADA PARA 1863—64.
....	....	240$000	1:424$000				
....	....	168$000	1:180$000				
1:440$000	....	....	1:946$000				
....	....	168$000	724$000				
....	....	168$000	724$000				
360$000	....	....	360$000				
240$000	....	....	240$000				
480$000	....	....	480$000				
....	216$000	....	216$000				
....	1:728$000	....	1:728$000				
....	7:200$000	....	7:200$000				
2:520$000	9:144$000	744$000	16:222$000	$	16:222$000		
....	....	240$000	1:424$000				
....	....	168$000	1:180$000				
1:884$000	....	84$000	2:474$000				
....	....	84$000	362$000				
....	....	84$000	362$000				
360$000	....	....	360$000				
240$000	....	....	240$000				
480$000	....	....	480$000				
....	216$000	....	216$000				
....	1:728$000	....	1:728$000				
....	7:200$000	....	7:200$000				
2:964$000	9:144$000	660$000	16:026$000	$	16:026$000		
....	....	240$000	1:424$000				
....	....	168$000	1:180$000				
....	....	84$000	362$000				
....	....	84$000	362$000				
360$000	....	....	360$000				
240$000	....	....	240$000				
480$000	....	....	480$000				
....	216$000	....	216$000				
....	1:728$000	....	1:728$000				
....	7:200$000	....	7:200$000				
1:080$000	9:144$000	576$000	13:552$000	$	13:552$000		
....	....	240$000	1:424$000				
....	....	168$000	1:180$000				
....	....	84$000	362$000				
....	....	84$000	362$000				
360$000	....	....	360$000				
240$000	....	....	240$000				
480$000	....	....	480$000				
....	216$000	....	216$000				
....	1:728$000	....	1:728$000				
....	7:200$000	....	7:200$000				
1:080$000	9:144$000	576$000	13:552$000	$	13:552$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Maiorias.	Comedorias.
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 219 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)...........	Decreto n. 2.725 de 12 de Janeiro de 1861 e Avisos de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864..........	....	600$000	584$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).................		....	720$000	292$000
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente)..........		....	300$000	146$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)...		....	132$000	146$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Dito).............		....	132$000	146$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....................		....	....	....
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)..		....	....	....
2	Guardiães................................		....	....	....
1	Mestre d'Armas...........................		....	....	....
8	Marinheiros de Classe superior...........		....	....	....
200	Aprendizes Marinheiros...................		....	....	....
219			$	1:884$000	1:314$000
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)...........	Decreto n.º 2.890 de 8 de Fevereiro de 1862..............	....	600$000	584$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).................		....	720$000	292$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).		....	132$000	146$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Dito).............		....	132$000	146$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....................		....	....	....
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)..		....	....	....
2	Guardiães................................		....	....	....
1	Mestre d'Armas...........................		....	....	....
8	Marinheiros de Classe superior...........		....	....	....
200	Aprendizes Marinheiros...................		....	....	....
218			$	1:584$000	1:168$000

Recapi

332	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte..............
426	Companhias de Aprendizes Marinheiros idem..........
114	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso.
216	Companhia de Aprendizes Marinheiros da dita Provincia..
218	Dita da Provincia de Pernambuco......................
221	Dita de Santa Catharina... . ...
219	Dita da Bahia..
218	Dita do Pará...
218	Dita do Maranhão.....................................
219	Dita do Rio Grande do Sul............................
218	Dita do Espirito Santo...............................
2.619	

OBSER

A differença para mais de Rs. [illegible], procede de pedir-se nesta Tabella para o estado completo, e bem assim do augmento de
panhias: não obstante haver-se calculado as comedorias na razão de 365 dias.

Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1865—66.	VOTADA PARA 1863—64.
....	....	240$000	1:424$000				
....	....	168$000	1:180$000				
1:416$000	....	....	1:862$000				
....	....	84$000	362$000				
....	....	84$000	362$000				
360$000	....	....	360$000				
240$000	....	....	240$000				
480$000	....	....	480$000				
....	216$000	....	216$000				
....	1:728$000	....	1:728$000				
....	7:200$000	....	7:200$000				
2:496$000	9:144$000	576$000	15:414$000	$	15:414$000		
....	....	240$000	1:424$000				
....	....	168$000	1:180$000				
....	....	84$000	362$000				
....	....	84$000	362$000				
360$000	....	....	360$000				
240$000	....	....	240$000				
480$000	....	....	480$000				
....	216$000	....	216$000				
....	1:728$000	....	1:728$000				
....	7:200$000	....	7:200$000				
1:080$000	9:144$000	576$000	13:552$000	$	13:552$000	203:148$000	156:614$000

tulação.

....	47:918$000
....	20:312$000
....	20:214$000
....	12:834$000
....	13:552$000
....	16:222$000
....	16:026$000
....	13:552$000
....	13:552$000
....	15:414$000
....	13:552$000
	203:148$000

VAÇÃO.

despeza com os vencimentos e mais vantagens, inclusive a gratificação de botica dos Cirurgiões empregados nos corpos e em algumas com-

TABELLA N. 11.

Companhia de Invalidos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865 a 1866.			Votada para 1863—64.
1	Commandante (Major graduado reformado do Exercito):					
	Maiorias a 15$ por mez	Aviso e Instrucções de 16 de Fevereiro de 1848.	180$000			
	Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias.		146$000			
	Soldo de 1 criado a 7$000 por mez		84$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearina a ²⁄₃ de vela por dia em 365 dias a 660 a libra		26$766	728$766		
1	Escrevente, gratificação a 25$ por mez		300$000			
	Ração a 400 rs. por dia em 365 dias		146$000	446$000	1:174$766	
	Praças da Companhia.					
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
1	Mestre do numero de Náo, soldo a 27$000 por mez	Leis de 30 de Agosto de 1841, de 6 de Março de 1845, e 28 de Outubro de 1848, instrucção de 16 de Fevereiro, Avisos de 31 de Julho de 1848 e 12 de Setembro de 1862	324$000			
1	Contramestre do numero, soldo a 21$ idem.		252$000			
1	Guardião extranumerario, soldo a 18$ idem.		216$000	792$000		
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
1	Primeiro Sargento, soldo a 20$ por mez		240$000			
1	Segundo dito, soldo a 19$ idem		228$000			
1	Forriel, soldo a 18$ idem		216$000			
1	Marinheiro de 1.ª Classe, soldo a 12$ idem		144$000			
2	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 10$ idem		240$000			
7	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 8$ idem		672$000			
1	Grumete, soldo a 5$ idem		60$000	1:800$000		
	Extincto Corpo de Artilheria de Marinha.					
3	Soldados, a 100 rs. por dia, em 365 dias			109$500		
	Corpo de Machinistas.					
1	Foguista, soldo a 48$ por mez			576$000		
	Marinhagem da Armada.					
3	Marinheiros de Classe superior, a 15$ por mez		540$000			
1	Primeiro Marinheiro, soldo a 18$ por mez.		216$000			
3	Segundos ditos, soldo a 10$000 por mez		360$000			
2	Grumetes, soldo a 7$000 idem		168$000	1:284$000	4:561$500	
32					5:736$266	
	Diversas despezas.					
	Rações a 30 praças a 400 reis em 365 dias.	Instrucção de 16 de Fev. de 1848 e Aviso de 26 de Junho de 1857		4:380$000		
	Fardamento a 30 praças			739$400		
	Luzes para o quartel			175$200		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.			60$000		
	Utensis e outros objectos			120$000	5:474$600	
					11:210$866	13:330$500

Observação.

A differença para menos de Rs. 2:119$634, resulta do menor pessoal actualmente existente na Companhia, e da reducção da quantia pedida para compra de rações, fardamento e outras despezas necessarias á mesma Companhia.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1865–66.				Votada para 1863–64.
			(1)	(2)	(3)	(4)	
	MUNICIPIO DA CORTE.						
	Inspecção.						
1	Inspector, (Chefe de Esquadra):						
	Maiorias a 150$000 por mez........		1:800$000				
	Comedorias a 9$ por dia, em 365 dias.		3:285$000				
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez a cada um..................		240$000				
	3 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		438$000				
	Stearina a 4 velas por dia, a 660 rs. a libra em 365 dias...............		160$600	5:923$600			
1	Ajudante, (Capitão de Fragata):						
	Maiorias a 60$000 por mez..........		720$000				
	Comedorias a 1$600 por dia, em 365 dias.........................		584$000				
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez......		120$000				
	2 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		292$000				
	Stearina a 1 vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias..............		40$150	1:756$150			
2	Ditos (Capitães Tenentes):						
	Maiorias a 50$000 por mez..........		1:200$000				
	Comedorias a 1$200 rs. por dia, em 365 dias..........................		876$000				
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez a cada um........................		240$000				
	4 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		584$000				
	Stearina a 1 vela por dia a cada um em 365 dias a 660 rs. a libra......		80$300	2:980$300		10:660$050	
	Secretaria.	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n. 2.583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 14 de Agosto de 1862.					
1	Secretario, ordenado................		1:600$000				
	Gratificação........................		400$000	2:000$000			
2	Officiaes, ordenado a 1:200$000.....		2:400$000				
	Gratificação a 400$000..............		800$000	3:200$000			
3	Amanuenses, ordenado a 600$000....		1:800$000				
	Gratificação a 200$000.............		600$000	2:400$000			
1	Porteiro, ordenado.................		600$000				
	Gratificação........................		200$000	800$000		8:400$000	
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes, ordenado.........................		880$000				
	Gratificação........................		3:920$000	4:800$000			
1	Ajudante do dito, gratificação.......		....	2:400$000			
1	Director das officinas de machinas, gratificação......................		....	4:000$000			
1	Ajudante do dito, gratificação........		4:000$000				
	Gratificação por dirigir a Escola de Machinistas.......................		500$000	4:500$000			
15				15:700$000		19:060$050	

Numero do pessoal.	Natureza da Despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.			Votada para 1863—64.
15	Transporte...	....	....	15:700$000	19:060$050	
1	Director das obras civis e militares, (Major de Engenheiros):	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, Dec. n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 14 de Agosto de 1862...				
	Gratificação addicional a 20$ por mez.		240$000			
	Dita de commissão activa a 110$ idem..		1:320$000			
	Etapa a 1$400 por dia em 365 dias....		511$000			
	Forragens a 1$400 por dia, idem.....		511$000	2:582$000		
1	Director de Artilharia (Capitão Tenente					
	Gratificação addicional a 20$ por mez.		240$000			
	Dita de commissão activa a 110$ idem.		1:320$000			
	Etapa a 1$400 por dia em 365 dias....		511$000			
	Forragens a 1$400 por dia idem......		511$000	2:582$000	20:864$000	
	Diversos empregados.					
1	Engenheiro de construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros), gratificação.		....	2:992$000		
1	Cirurgião, (1.º Cirurgião do Corpo de Saude					
	Gratificação............................		1:752$000			
	Gratificação pelo encargo da botica...		144$000	1:896$000		
1	Capellão, ordenado................		500$000			
	Gratificação.........................		500$000	1:000$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes, ordenado..........................		900$000			
	Gratificação.........................		300$000	1:200$000		
1	Professor de primeiras letras, ordenado		600$000			
	Gratificação.........................		400$000	1:000$000		
1	Ajudante do dito, gratificação.......	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 Decretos n. 1.966 de 26 de Agosto de 1857, n. 2.583 de 30 de Abril de 1860, e Avisos de 27 de Março de 1861 e 12 de Janeiro de 1864....	....	600$000		
2	Desenhadores, ordenado a 800$000 por anno a cada um............		1:600$000			
	Gratificação a 400$000 idem........		800$000	2:400$000		
1	Patrão Mór, ordenado..............		800$000			
	Gratificação		800$000	1:600$000		
5	Escreventes das direcções e do Patrão Mór, ordenado a 600$000 por anno		3:000$000			
	Gratificação a 200$000 idem.........		1:000$000	4:000$000		
9	Escreventes das officinas, gratificação a 600$000 por anno..........		....	5:400$000		
3	Apontadores, ordenado a 1:000$000 por anno........................		3:000$000			
	Gratificação a 400$000 idem.........		1:200$000	4:200$000		
1	Patrão das galeotas, ordenado.......		600$000			
	Gratificação		600$000	1:200$000		
1	Porteiro do Arsenal, ordenado		800$000			
	Gratificação		200$000	1:000$000		
1	Ajudante do dito, ordenado.........		600$000			
	Gratificação		200$000	800$000	29:288$000	
	Casa de arrecadação.					
1	Escrivão, ordenado	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e Decs. n.º 2.583 de 30 de Abr. de 1860, e n.º 2.615 de 21 de Julho de 1860.......	1:200$000			
	Gratificação		400$000	1:600$000		
47				1:600$000	69:212$050	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.			Votada para 1863—64.
47	Transporte....			1:600$000	69:212$050	
2	Ajudantes, ordenado a 600$.......		1:200$000			
	Gratificação a 200$..............		400$000	1:600$000		
1	Almoxarife, ordenado.............		1:200$000			
	Gratificação......................		800$000	2:000$000		
1	Fiel, ordenado....................		600$000			
	Gratificação......................		200$000	800$000		
4	Guardas, ordenado a 400$.........		1:600$000			
	Gratificação a 200$..............		800$000	2:400$000		
1	Servente porteiro, jornal a 1$300 e gratificação a 500 rs., em 300 dias.		....	540$000		
16	Serventes, jornal a 1$300, em 300 dias		....	6:240$000	15:180$000	
	Cordoaria.					
1	Director (Capitão de Mar e Guerra reformado):					
	Maiorias a 35$000 por mez.......		420$000			
	Comedorias a 1$000 por dia, em 365 dias........		365$000			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez.		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias..		292$000			
	Steriana a 1 vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra..........		40$150	1:237$150		
1	Commissario (Commissario de 1.ª Classe Capitão Tenente):	Lei n.º 939 de 26 Setembro de 1857, e Decs. n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860, e n.º 2.615 de 21 de Julho de 1860.				
	Maiorias a 25$000 por mez....		300$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias.........................		219$000			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez.		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.........		40$150	971$150		
1	Escrivão (Escrivão de 2.ª Classe 2.º Tenente):					
	Maiorias a 12$500 por mez...		150$000			
	Comedorias a 400 rs., em 365 dias..		146$000			
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez....		84$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.		292$000			
	Stearina a ⅔ de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra..........		26$766	698$766	2:907$066	
	Companhia de Aprendizes Artifices.					
1	Commandante (Capitão de Fragata)					
	Maiorias a 60$000 por mez........		720$000			
	Comedorias a 2$800 em 365 dias...		1:022$000			
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez..		240$000			
	Tres rações a 400 rs., em 365 dias..		438$000			
	Stearina a 1 ½ vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.........		60$225	2:480$225		
1	Agente (Commissario de 3.ª Classe):					
	Maiorias a 11$000 por mez.........		132$000			
	Comedorias a 400 rs., em 365 dias..		146$000			
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez....		84$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.		292$000			
	Setearina a ⅔ de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra..........		26$766	680$766		
77				3.160$991	87:299$116	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865–66.			Votada para 1863–64.
77	Transporte.................			3:160$991	87:299$116	
1	Secretario (Escrivão de 2.ª Classe):					
	Maiorias a 12$500 rs. por mez.......	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e Decretos n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860 e n.º 2.615 de 21 de Julho de 1860.	150$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias		146$000			
	Soldo de 1 criado a 7$ rs. por mez.		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias		292$000			
	Stearina a ²/₃ de vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias..............		26$766	698$766		
1	Mestre da Musica........... Grat.		....	960$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante)... »		....	960$000		
2	Ditos (1.ºˢ Sargentos)........ »		....	1:200$000		
3	Ditos (2.ºˢ ditos)........... »	Decs. de 30 de Abril e 21 de Julho de 1860.	....	1:800$000		
1	Enfermeiro................ »		....	494$400		
1	Cozinheiro................ »		....	360$000		
1	Ajudante do dito........... »		....	300$000		
4	Serventes a 800 rs. por dia em 365 dias.		....	1:168$000		
1	Porteiro.................. Grat.		....	600$000		
50	Aprendizes Artifices, salario a 300 rs., em 365 dias..................		....	5:475$000		
50	Ditos idem a 200 rs. idem.........		....	3:650$000		
100	Ditos idem a 100 rs. idem.........		....	3:650$000	24:477$157	
	Serviço geral.					
	Patrões e remadores.					
8	Patrões do numero, jornal a 1$300 rs., em 365 dias..................	Avisos de 5 de Set. de 1857 e 10 de Março de 1859.	3:796$ 00			
	Gratificação a 700 rs. idem.........		2:044$000	5:840$000		
2	Ditos extranumerarios, jornal a 1$300 rs., em 365 dias..................		949$000			
	Gratificação a 300 rs. idem.........		219$000	1:168$000		
40	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1$300 rs., idem..................		18:980$000			
24	Ditos de 2.ª Classe, jornal a 1$200 rs., idem..................		10:512$000			
30	Ditos de 3.ª Classe, jornal a 900 rs., idem..................		9:855$000	39:347$000		
	Bombeiros.					
1	Instructor, vencimento a 222$222 por mez..................	Avisos de 15 de Maio de 1857 e 20 de Junho de 1861.	2:666$664			
12	Bombeiros, a 1$500 rs. por dia, em 365 dias..................		6:570$000	9:236$664	55.591$664	
	OFFICINAS.					
	1.ª Ordem.					
	Machinas.					
400	Fundidores e moldadores, jornal e gratificação em 300 dias.. Torneiros de metal, idem idem. Modeladores, idem idem....... Caldeireiros de cobre, idem idem. Ditos de ferro, idem idem..... Ferreiros, idem idem.......... Limadores, idem idem.........	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857...	....	284:050$000		
410 400				284:050$000	167:367$937	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.				Votada para 1863—64.
410	400 Transporte	....	....	284:050$000	167:367$937		
	2.ª Ordem.						
	Construcção naval.						
	370 Carpinteiros, jornal e gratificação em 300 dias..................		195:180$000				
	120 Carapinas, idem idem		57:330$000				
	100 Calafates, idem idem..........		53:190$000	305:700$000			
	3.ª Ordem.						
	50 Polieiros e torneiros, jornal e gratificação em 300 dias..........	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857.	18:190$000				
	30 Espingardeiros e coronheiros, idem. idem		10:910$000				
	20 Tanoeiros, idem idem..........		6:450$000				
	30 Laboratorio, idem idem.........		7:650$000				
	30 Apparelho, idem idem..........		13:320$000				
	50 Velame, idem idem............		18:870$000				
	30 Correeiros e bandeireiros, idem idem.		10:680$000				
	20 Cordoaria, idem idem..........		8:610$000				
	10 Pintores, idem idem............		4:620$000				
	80 Serventes, idem idem		31:200$000	130:500$000			
1340	—				720:250$000		
	Cabrea.						
	Para o serviço da Cabrea, barcaças, lanchas e mais embarcações a cargo do Patrão-mór; a saber:						
1	Guardião, soldo a 30$ por mez		....	360$000			
50	Primeiros marinheiros, dito a 14$ idem.		....	8:400$000			
22	Segundos ditos, dito a 10$ idem.....		....	2:640$000			
48	Africanos livres a 160 rs. por dia, em 365 dias....................	Differentes Avisos.	....	2:803$200			
22	Escravos da Nação a 160 rs. por dia, idem..........................		....	1:284$800	15:488$000		
	Dique Imperial.						
	Diversos empregados.						
1	Mestre, vencimentos equivalentes ao soldo, gratificação e mais vantagens de mestre de 1.ª classe effectivamente embarcado em navio de guerra...........................		....	1:246$075			
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação a 110$ por mez................	Aviso e instrucções de 27 de Novembro de 1863 e Aviso de 22 de Março de 1864.	1:320$000				
	Ração a 400 rs. por dia em 365 dias...		146$000				
	Stearina a 2/3 de vela por dia a 600 rs. a libra em 365 dias.............		26$766	1:492$766			
1	Escrevente, gratificação a 50$ por mez		....	600$000			
2	Foguistas, idem a 48$ idem.........		1:152$000				
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias........................		292$000	1:444$000			
2	Guardas, a 2$000 por dia, em 365 dias		....	1:460$000			
2	Serventes, a 1$300 idem idem........		....	949$000	7:191$841		
	Galeota a vapor.						
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação a 110$ por mez..................		....	1:320$000			
2	Foguistas, idem a 48$ idem	Decreto n.º 3.186 de 18 de Novembro de 1863, e Aviso de 28 de Setembro de 1861.	....	1:152$000			
2	Carvoeiros, idem a 24$ idem			576$000			
1	Mestre de 1.ª classe idem, a 40$ idem.		....	480$000			
20	Praças de marinhagem, remadores de 1.ª classe, a 1$300 por dia, em 365 dias............................		....	9:490$000	13:018$000	923:315$778	
1928							

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66				Votada para 1863—64.
	Transporte...					923:315$778	
	BAHIA.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra):						
	Maiorias a 70$ por mez.		840$000				
	Comedorias a 2$400 rs. por dia, em 365 dias.		876$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez....		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias.		438$000				
	Stearina a duas velas por dia a 660 rs. a libra em 365 dias.........		80$300	2:474$300			
1	Ajudante (Capitão Tenente):						
	Maiorias a 50$ por mez............		600$000				
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias.		219$000				
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez.....		120$000				
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		292$000				
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra............		40$150	1:271$150			
1	Ajudante (1.º Tenente):						
	Maiorias a 30$ por mez...........		360$000				
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias.		146$000				
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez.		84$000				
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		292$000				
	Stearina a dous terços de vela em 365 dias, a 660 rs. a libra..........		26$766	908$766	4:654$216		
	Secretaria.						
1	Secretario, ordenado...............	Lei de 26 de Setembro de 1857 e Dec. de 30 de Abril de 1860.	1:200$000				
	Gratificação.......................		400$000	1:600$000			
1	Official, ordenado.................		800$000				
	Gratificação.......................		400$000	1:200$000			
2	Amanuenses, ordenado a 400$ por anno		800$000				
	Gratificação a 200$ idem...........		400$000	1:200$000			
1	Porteiro, ordenado		400$000				
	Gratificação.......................		200$000	600$000	4:600$000		
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes, gratificação		....	3:600$000			
1	Dito das officinas de machinas, gratificação		....	3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór, ordenado..............		600$000				
	Gratificação.......................		600$000	1:200$000			
1	Capellão, ordenado		400$000				
	Gratificação.......................		400$000	800$000			
1	Lente de geometria, ordenado.....		700$000				
	Gratificação.......................		300$000	1:000$000			
1	Professor de primeias letras, ordenado.		500$000				
	Gratificação		300$000	800$000			
1	Desenhador, ordenado..............		500$000				
	Gratificação.......................		300$000	800$000			
15				4:600$000	16:454$216	923:315$778	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1865–66				Votada para 1863–64
15	Transporte...	....	....	4:600$000	16:454$216	923:315$778	
1	Escrivão das officinas, ordenado	Lei de 26 de Set. de 1857, e Dec. de 30 de Abril de 1860.	1:000$000				
	Gratificação		400$000	1:400$000			
2	Apontadores, ordenado a 600$000..		1:200$000				
	Gratificação a 400$000..............		800$000	2:000$000			
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão-mór, ordenado a 400$000.....		1:200$000				
	Gratificação a 200$000		600$000	1:800$000			
3	Ditos das officinas, gratificação a 400$.		....	1:200$000			
1	Porteiro do Arsenal, ordenado		400$000				
	Gratificação		200$000	600$000			
1	Ajudante, do dito ordenado.........		200$000				
	Gratificação		200$000	400$000	12:000$000		
	Serviço geral.						
	Patrões e remadores.						
4	Patrões, jornal a 1$ e gratificação a 400 réis, em 365 dias, e dita pelo serviço de 365 noites a 500 réis.....	Avisos de 5 de Set. de 1857, 30 de Agosto de 1858, e 13 de Dezembro de 1859.	....	2:774$000			
12	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$100 em 365 dias....		....	4:818$000			
8	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$000		....	2:920$000			
24	Ditos de 3.ª classe idem a 800 réis....		....	7:008$000	17:520$000		
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
	31 Fundidores, moldadores, torneiros de metal, caldeireiros de cobre e de ferro, e limadores, jornal e gratificação..............	Aviso e Tabella de 5 de Setembro de 1857.	....	32:803$560			
	2.ª Ordem.						
	190 Carpinteiros de machado, jornal e gratificação..............		....	65:580$000			
	60 Ferreiros e serralheiros, idem idem		....	25:080$000			
	50 Calafates, idem idem		....	18:690$000			
	60 Carapinas, idem idem		....	22:410$000			
	3.ª Ordem.						
	20 Polieiros e torneiros, jornal e gratificação		....	4:320$000			
	12 Tanoeiros, idem idem..........		....	3:600$000			
	13 Velame, idem idem..........		....	5:220$000			
	12 Apparelho, idem idem.........		....	4:320$000			
488	40 Serventes, idem idem..........		....	12:000$000	194:023$560		
	Galés.						
	60 Sentenciados, a 40 réis, por dia em 365 dias..............		....	876$000			
61	1 Inferior encarregado dos ditos, a 320 réis, em 365 dias		....	116$800	992$800		
623					240:990$576	923:315$778	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865–66.				Votada para 1863–64.
623	Transporte				240:990$576	923:315$778	
	2.ª Companhia de Aprendizes Artifices.						
1	Commandante (Capitão Tenente):						
	Maiorias a 50$ por mez		600$000				
	Comedorias a 1$600 por dia em 365 dias		584$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez		240$000				
	Tres rações a 400 réis por dia em 365 dias		438$000				
	Stearina a 1 1/2 vela por dia a 660 a libra em 365 dias		60$225	1:922$225			
1	Secretario (Escrivão de 3.ª classe):						
	Maiorias a 11$ por mez		132$000				
	Comedorias a 400 réis por dia em 365 dias		146$000				
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez		84$000				
	Duas rações a 400 réis por dia em 365 dias		292$000				
	Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 réis a libra	Decretos de 30 de Abril e 21 de Julho de 1860.	26$766	680$766			
1	Agente (Fiel de 2.ª classe):						
	Maiorias a 10$ por mez		120$000				
	Ração a 400 réis, por dia em 365 dias		146$000				
	Stearina a 1/4 de vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra		10$037	276$037			
1	Guarda (Sargento Ajudante) gratificação		720$000				
1	Dito (Primeiro Sargento) dita		600$000				
1	Dito (Segundo Sargento) dita		600$000	1:920$000			
1	Cozinheiro, idem			360$000			
2	Serventes a 800 réis por dia, em 365 dias			584$000			
20	Aprendizes, salario a 300 réis, idem		2:190$000				
20	Ditos, idem a 200 réis idem idem		1:460$000				
40	Ditos, idem a 100 réis idem idem		1:460$000	5:110$000			
712					10:853$028	251:843$604	
	PERNAMBUCO						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão de Fragata):						
	Maiorias a 60$ por mez		720$000				
	Comedorias a 2$ por dia, em 365 dias		730$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez		240$000				
	Tres rações a 400 réis, por dia, em 365 dias		438$000				
	Stearina a 2 velas por dia, idem a 660 réis a libra		80$300	2:208$300			
1	Ajudante (Primeiro Tenente):						
	Maiorias a 30$ por mez		360$000				
	Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias		146$000				
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez	Lei de 26 de Set. de 1857 e Dec. de 30 de Abril de 1860.	84$000				
	Duas rações a 400 réis, por dia em 365 dias		292$000				
	Stearina a 2/3 de vela idem a 660 réis a libra		26$766	908$766			
	Secretaria.						
1	Secretario, ordenado		1:200$000				
	Gratificação		400$000	1:600$000			
2	Amanuenses, ordenado a 400$		800$000				
	Gratificação a 200$		400$000	1:200$000			
1	Porteiro, ordenado		400$000				
	Gratificação		200$000	600$000			
6					6:517$066		
					6:517$066	1.175:159$382	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.				Votada para 1863—64.
6	Transporte...	....	....	....	6:517$066	1.175:159$382	
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes, gratificação......			3:600$000			
1	Dito das officinas de machinas, gratificação......			3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.						
1	Patrão Mór, ordenado......	Lei de 26 de Setembro de 1857 e Dec. de 30 de Abril de 1860.	600$000				
	Gratificação......		600$000	1:200$000			
1	Capellão, ordenado......		500$000				
	Gratificação......		300$000	800$000			
1	Professor de primeiras letras, ordenado......		500$000				
	Gratificação......		300$000	800$000			
1	Desenhador, ordenado......		500$000				
	Gratificação......		300$000	800$000			
1	Escrivão das officinas, ordenado......		800$000				
	Gratificação......		400$000	1:200$000			
1	Apontador, ordenado......		500$000				
	Gratificação......		500$000	1:000$000			
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão Mór, ordenado a 400$000..		1:200$000				
	Gratificação a 200$000......		600$000	1:800$000			
2	Ditos das officinas, gratificação a 400$000......			800$000			
1	Porteiro do Arsenal, ordenado......		400$000				
	Gratificação......		200$000	600$000			
1	Ajudante, do dito ordenado......		200$000				
	Gratificação......		200$000	400$000	9:400$000		
	Serviço geral do Arsenal.						
	Patrões e remadores.						
1	Patrão, jornal a 1$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias......	Avisos de 5 de Setembro de 1857 e 13 de Dez. de 1859.		511$000			
10	Remadores de 1.ª classe jornal a 1$100 idem......			4:015$000			
4	Ditos de 2.ª classe, jornal a 1$000 idem......			1:460$000			
4	Ditos de 3.ª classe, jornal a 800 rs. idem......			1:168$000	7:154$000		
	Officinas.						
	1.ª Ordem.						
	26 Machinistas, jornal e gratificação..		....	19:250$000			
40	26			19:250$000	30:271$066	1.175:159$382	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865–66.				Votada para 1863–64.
40	26 Transporte...	....	....	19:250$000	30:271$066	1.173:159$382	
	2.ª Ordem.						
	60 Carpinteiros de machado jornal e gratificação....................	Aviso de 5 de setembro de 1857.		23:500$000			
	15 Carapinas idem idem............			6:100$000			
	14 Calafates idem idem............			5:550$000			
	24 Ferreiros idem idem............			10:000$000			
	3.ª Ordem.						
	6 Apparelho e velame idem idem...			2:180$000			
149	4 Serventes......................			1:200$000	67:780$000		
	Africanos livres.						
12	Africanos livres, a 120 rs, em 365 dias..........................		....	....	525$600		
	3.ª companhia de aprendizes artifices.						
1	Commandante (Capitão Tenente):	Decreto de 30 de Abril e 21 de Julho de 1860.					
	Maiorias a 50$000 por mez.........		600$000				
	Comedorias a 1$600 em 365 dias.....		584$000				
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez....		240$000				
	3 rações a 400 rs. em 365 dias.......		438$000				
	Stearina a 1 1/2 vela por dia idem a 660 rs. a libra..................		60$225	1:922$225			
1	Secretario (Escrivão de 3.ª classe):						
	Maiorias a 11$000 por mez..........		132$000				
	Comedorias a 400 rs. em 365 dias...		146$000				
	Soldo de 1 criado a 7$000 por mez....		84$000				
	2 rações a 400 rs. em 365 dias......		292$000				
	Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra..........		26$766	680$766			
1	Agente (Fiel de 2.ª classe):						
	Maiorias a 12$000 por mez..........		144$000				
	Ração a 400 rs. em 365 dias.........		146$000				
	Stearina a 1/4 de vela por dia idem a 660 rs. a libra..................		10$037	300$037			
1	Guarda (Sargento Ajudante):						
	Gratificação........................		720$000				
1	Dito (1.º Sargento), idem...........		600$000				
1	Dito (2.º Sargento), idem...........		600$000	1:920$000			
1	Cozinheiro, idem			360$000			
7	Aprendizes, salario a 300 rs. em 365 dias...........................		766$500				
29	Ditos idem a 200 rs. idem...........		2:117$000				
44	Ditos idem a 100 rs. idem...........		1:606$000	4:489$500			
2	Serventes a 800 rs. em 365 dias.......			584$000	10:256$528	108:833$194	
290							
	PARÁ.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra).	Lei de 26 de Setembro de 1857 e Dec. de 30 de Abril de 1860.					
	Maiorias a 70$000 por mez.........		840$000				
	Comedorias a 2$400 em 365 dias.....		876$000				
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez...		240$000				
	3 rações a 400 rs. em 365 dias.		438$000				
	Stearina a 2 velas por dia idem a 660 rs. a libra..................		80$300	2:474$300			
1				2:474$300		1.283:992$576	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.			Votada para 1863—64.
1	Transporte...			2:474$300		1.283:992$576
1	Ajudante (Capitão Tenente):					
	Maiorias a 50$ por mez........		600$000			
	Comedorias a 600 rs. em 365 dias.		219$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez.		120$000			
	Duas rações a 400 rs. em 365 dias.		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia idem a 660 rs. a libra...........		40$150	1:271$150		
	Secretaria.					
1	Secretario, ordenado...............		1:200$000			
	Gratificação...		400$000	1:600$000		
2	Amanuenses, ordenado a 400$......		800$000			
	Gratificação a 200$.......		400$000	1:200$000		
1	Porteiro, ordenado................		400$000			
	Gratificação.......		200$000	600$000	7:145$450	
	Direcções.					
1	Director das construcções navaes: Gratificação.................		....	3:600$000		
1	Dito das Officinas de machinas: Gratificação..................		....	3:600$000	7:200$000	
	Diversos empregados.	Lei de 26 de Setembro de 1857, e Decreto de 30 de Abril de 1860.				
1	Patrão-mór, ordenado............		600$000			
	Gratificação....................		600$000	1:200$000		
1	Capellão, ordenado...............		500$000			
	Gratificação...................		300$000	800$000		
1	Desenhador, ordenado..		500$000			
	Gratificação.		300$000	800$000		
1	Escrivão das officinas, ordenado.....		800$000			
	Gratificação..................		400$000	1:200$000		
1	Apontador, ordenado..		500$000			
	Gratificação..................		500$000	1:000$000		
3	Escreventes, sendo 2 das Direcções e 1 do Patrão-mór, ordenado a 400$....................		1:200$000			
	Gratificação a 200$.............		600$000	1:800$000		
2	Ditos das Officinas, gratificação a 400$........................		....	800$000		
1	Porteiro do Arsenal, ordenado.....		400$000			
	Gratificação..................		200$000	600$000		
1	Ajudante do Porteiro, ordenado.....		200$000			
	Gratificação..................		200$000	400$000	8:600$000	
	Serviço geral do Arsenal.					
	Patrões e Remadores.					
2	Patrões, jornal a 1$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias....	Aviso de 5 de Set. de 1857.	....	1:022$000		
4	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$100 por dia idem.........		....	1:606$000		
12	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$000 idem..		....	4:380$000		
12	Ditos de 3.ª classe, idem a 800 idem.....................		....	3:504$000	10:512$000	
50					33:457$450	1.283:992$576

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865–66.				Votada para 1863–64.
50	Transporte...				33:[illegible]57$450	1.283:992$576	
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
	3 Fundidores, jornal e gratificação.	Aviso de 5 de Setembro de 1857	....	4:650$000			
	2.ª Ordem.						
	81 Carpinteiros de machado, idem..		36:390$000				
	25 Carapinas, idem........		10:290$000				
	25 Calafates, idem........		9:720$000				
	30 Ferreiros e Serralheiros, idem...		12:000$000	68:400$000			
	3.ª Ordem.						
	10 Apparelho e velame, idem......		....	4:140$000			
194	20 Serventes, idem........		....	6:000$000	82:500$000		
244						116:047$450	
	MATO GROSSO.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão Tenente):						
	Maiorias dobradas a 100$ por mez.		1:200$000				
	Comedorias a 1$600 em 365 dias..		584$000				
	Soldo de dous criados a 10$ por mez.		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias........		438$000				
	Stearina a 1 ½ vela por dia idem a 660 rs. a libra........		60$225	2:522$225			
1	Ajudante (1.º Tenente):						
	Maiorias dobradas a 60$ por mez.		720$000				
	Comedorias a 400 rs. em 365 dias.		146$000				
	Soldo de um criado a 7$ por mez.		84$000				
	Duas rações a 400 rs. em 365 dias........		292$000				
	Stearina a ⅔ de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra....		26$766	1:268$766			
	Secretaria.						
1	Secretario, ordenado........	Lei de 26 de Setembro de 1857 e Decreto de 30 de Abril de 1860.	1:000$000				
	Gratificação........		400$000	1:400$000			
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes, gratificação........		....	2:400$000			
1	Dito dos Dourados (1.º Tenente):						
	Maiorias dobradas a 60$ por mez.		720$000				
	Comedorias a 1$200 rs. em 365 dias		438$000				
	Soldo de dous criados a 10$ por mez.		240$000				
	Tres rações a 400 rs. em 365 dias.		438$000				
	Stearina a 1 ½ vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra....		60$225	1:896$225			
	Diversos empregados.						
1	Capellão servindo de Professor de 1.as Letras, ordenado........		400$000				
	Gratificação........		400$000	800$000			
6				10:287$216		1.400:040$026	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.				Votada para 1863—64.
6	Transporte...			10:287$216		1.400:040$026	
1	Machinista, gratificação	Lei de 26 de Set. de 1857 e Decreto de de 30 de Abril de 1860.		2:400$000			
1	Escrivão das Officinas, ordenado		600$000				
	Gratificação		400$000	1:000$000			
1	Porteiro do Arsenal, ordenado		300$000				
	Gratificação		200$000	500$000	14:187$216		
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
	15 Fundidores, jornal e gratificação	Idem			80:000$000		
	2.ª Ordem.						
	26 Carpinteiros de machado, idem						
	5 Carapinas, idem						
	15 Ferreiros e Serralheiros, idem						
	10 Calafates, idem						
	3.ª Ordem.						
	5 Tanoeiros e Polieiros, idem						
	8 Apparelho e velame, idem						
	16 Serventes						
100						94:187$216	
109							
	S. PAULO.						
	Estabelecimento Naval do Itapura.						
1	Director (Capitão Tenente):	Aviso de 30 de Julho de 1862.					
	Maiorias a 50$.		600$000				
	Comedorias a 2$800 em 365 dias		1:022$000				
	Gratificação a 200$ por mez		2:400$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias		438$000				
	Stearina a duas velas por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		80$300	4:780$300			
1	Ajudante (1.º Tenente):	Aviso de 8 de Agosto de 1862.					
	Maiorias a 30$ por mez		360$000				
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias		292$000				
	Gratificação a 140$ por mez		1:680$000				
	Soldo de um criado a 7$ por mez		84$000				
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias		292$000				
	Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		26$766	2:734$766			
1	Almoxarife Escrivão (Commissario de 2.ª Classe). Maiorias a 25$000 por mez	Avisos de 5 de Out. de 1861 e 21 de Nov. de 1862.	300$000				
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias		292$000				
	Soldo de um criado a 7$ por mez		84$000				
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias		292$000				
	Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		26$766	994$766			
3				8:500$832	....	1.494:227$242	

Orç. da Marinha. 10

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.				Votada para 1863 64.
3	Transporte...	....	....	8:509$832	....	1.494:227$242	
1	Capellão.......... Gratificação..		....	2:400$000			
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente):	Aviso de 5 de Abril de 1861.					
	Maiorias a 25$ por mez..........		300$000				
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias....................		292$000				
	Gratificação a 145$ por mez......		1:740$000				
	Soldo de um criado a 7$ por mez.		84$000				
	Duas rações a 400 rs por dia em 365 dias....................		292$000				
	Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra......		26$766	2:734$766			
1	Pharmaceutico contractado: Gratificação..................	Aviso de 23 de Jan. de 1861.	....	2:160$000	13:804$598		
6							
	OFFICINAS.						
22	Operarios de differentes Officinas, a saber: — 1 Engenheiro Machinista, 1 Mestre de Carpinteiros, 10 Carpinteiros, 1 Serralheiro, 1 Ferreiro, 2 Malhadores, 1 Caldeireiro de cobre, 1 dito de ferro, 1 Calafate e 3 Pedreiros.	Differentes Avisos...	....	....	31:860$000		
28						47:664$598	
						1.541:891$840	1.555:874$728

Observação.

A differença para menos de Rs. 13:982$888, procede da reducção no preço das rações e stearina em velas, no numero dos Africanos livres e escravos da Nação existentes no Arsenal de Marinha da Côrte, nos vencimentos do Inspector e Ajudante do Arsenal de Pernambuco, em relação ás suas patentes, e no pessoal das Officinas da mesma Provincia; não obstante o augmento de despeza com o Dique Imperial em virtude das Instrucções que baixárão com o Aviso de 27 de Novembro de 1863, e outras alterações que soffreu esta tabella.

TABELLA N. 13.

Capitanias de Portos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.		Votada para 1863—64.
	RIO DE JANEIRO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):	Dec. de 19 de Maio de 1846, Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, Avisos de 19 de Fevereiro de 1855 e 24 de Novembro de 1858.			
	Maiorias a 70$000 por mez		840$000		
	Comedorias a 2$400 por dia, em 365 dias		876$000		
	Soldo de dous criados a 10$000 por mez		240$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		438$000		
	Stearina a 2 1/2 velas por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		100$375	2:494$375	
1	Ajudante (Capitão de Fragata):				
	Maiorias a 30$000 por mez		360$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias		292$000		
	Soldo de um criado a 10$000 por mez		120$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		40$150	1:104$150	
1	Secretario, gratificação por anno	Dec. de 24 e Av. de 30 de Agosto de 1850		300$000	
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias		467$200		
	Gratificação a 360 rs. idem idem		262$800	730$000	
1	Patrão, jornal a 1$300 por dia, em 365 dias	Avisos de 5 de Setembro, 15 de Outubro de 1857 e 10 de Março de 1859.	474$500		
	Gratificação a 300 rs. idem		109$500	584$000	
6	Remadores, jornal a 1$300 idem		2:847$000		
6	Ditos, idem a 1$200 idem		2:628$000	5:475$000	
	Soccorro Naval.				
	Vapor Chuhy.				
1	Mestre de 2.ª Classe, Gratificação	Aviso de 3 de Dezembro de 1861.	240$000		
1	Machinista de 2.ª Classe, servindo de 1.º, gratificação a 110$ por mez		1:320$000		
1	Dito de 3.ª Classe, servindo de 2.º, idem a 100$ idem		1:200$000		
3	Foguistas, idem a 48$ idem		1:728$000		
2	Carvoeiros, idem a 24$ idem		576$000		
4	1.ºs Marinheiros, soldo a 18$ idem		864$000		
4	2.ºs Ditos, idem a 15$ idem		720$000	6:648$000	
	Lanchas.				
2	Patrões, soldo a 18$000 por mez		432$000		
26	Remadores, idem a 14$000 idem		4:368$000	4:800$000	
	Delegacia de S. João da Barra.				
1	Delegado do Capitão do Porto da Côrte (Capitão de Fragata):	Aviso de 13 de Novembro de 1862.			
	Maiorias a 30$000 por mez		360$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias		292$000		
	Soldo de um criado a 10$000 por mez		120$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra		40$150	1:104$150	
1	Escrevente, gratificação a 18$000 por mez	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848.	216$000		
1	Fiel, idem a 25$000 por mez		300$000		
6	Remadores, a 800 rs. por dia, em 365 dias		1:752$000	2:268$000	
71				25:507$675	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865 – 66.			Votada para 1863 - 64
71	Transporte			25:507$675		
	Praticagem da Barra.					
1	Pratico-mór, a 70$ por mez	Aviso de 18 de Março de 1863	840$000			
1	Ajudante do dito, a 60$ idem		720$000			
1	Atalaiador, a 30$ idem		360$000			
12	Remadores, a 30$ idem		4:320$000			
1	Escrevente, a 15$ idem		180$000			
				6:420$000		
87				31:927$675		
	Diversas despezas					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente da Capitania da Côrte	Dec. de 20 de Fev. de 1858, e Av. de 17 de Março de 1864.	460$000			
	Idem idem idem da Delegacia de S. João da Barra		20$000			
	Consignação para o asseio da casa da Capitania da Côrte e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente a 1$000, em 300 dias	Dec. de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Março de 1864.	400$000			
	Rações a 28 praças das lanchas do soccorro a 400 rs. por dia, em 365 dias		4:088$000			
	Aluguel da casa que serve de quartel dos remadores da Delegacia de Campos	Aviso de 16 de Abril de 1849	144$000			
				5:112$000	37:039$675	
	BAHIA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):					
	Maiorias a 70$000 por mez	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1853	840$000			
	Comedorias a 1$000 por dia, em 365 dias		365$000			
	Soldo de dous criados a 10$000		240$000			
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		438$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		40$150			
				1:923$150		
1	Ajudante (1.º Tenente):					
	Maiorias a 15$000 por mez	Avisos de 23 de Novembro de 1852 e 7 de Abril de 1854	180$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias		[illegible]			
	Soldo de um criado a 7$000 por mez		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		2[illegible]			
	Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 a libra		26$766			
				728$766		
1	Secretario, ordenado por anno	Dec. de 19 de Maio de 1846		460$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias			233$600		
	Aula de pilotagem.					
1	Encarregado do ensino de pilotagem (1.º Tenente):					
	Maiorias, a 30$000 por mez	Aviso de 9 de Setembro de 1859.	360$000			
	Comedorias a 2$000 por dia, em 365 dias		730$000			
	Soldo de dous criados a 10$000 por mez		240$000			
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		438$000			
	Stearina a 1 1/2 vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra		60$225			
				1:828$225		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42$ por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	504$000			
1	Dito da lancha, idem idem		504$000			
6	Remadores, a 30$000 idem		2:160$000			
10	Ditos, idem idem		3:600$000			
23				6:768$000		
				11:881$741	37:039$675	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.			Votada para 1863—64.
	Transporte			11:881$741	37:039$675	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente		160$000			
	Custeio e concerto do escaler e lanchas do soccorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania		800$000	960$000	12:841$741	
	PERNAMBUCO.					
1	Capitão do Porto (Chefe de Divisão graduado):					
	Maiorias a 70$000 por mez	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858.	840$000			
	Comedorias a 1$000 por dia, em 365 dias		365$000			
	Soldo de dous criados a 10$000 por mez		240$000			
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		438$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		40$150	1:923$150		
1	Ajudante (1.° Tenente):					
	Maiorias a 15$000 por mez	Avisos de 23 de Novembro de 1852 e 7 de Abril de 1854.	180$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias		146$000			
	Soldo de um criado a 7$000 por mez		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearina a ⅔ de vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		26$766	728$766		
1	Secretario, ordenado por anno	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400$000		
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs., em 365 dias			467$200		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler, a 42$000 por mez	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	504$000			
6	Remadores, a 30$000 idem		2:160$000			
1	Patrão da lancha, a 42$000 idem		504$000			
10	Remadores, a 30$000 idem		3:600$000	6:768$000		
23				10:287$116		
	Despezas diversas.					
	Papel, pennas, e mais objectos de expediente		160$000			
	Custeio e concerto do escaler e lancha, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania		800$000	960$000	11:247$116	
	PARÁ.					
1	Capitão do Porto (serve o Inspector do Arsenal), gratificação	Dec. de 19 de Maio de 1846.	400$000			
1	Secretario, idem		300$000			
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias		233$600	933$600		
	Praticagem da barra.					
1	Pratico mór, gratificação	Aviso e Regulamento de 10 de Fevereiro de 1852, Avisos de 21 de Maio de 1853, 10 de Junho e 28 de Setembro de 1855 e 26 de Março de 1861.	600$000			
1	Ajudante do dito, idem		240$000			
9	Praticos, a 120$000 por anno		1:080$000			
4	Praticantes, a 60$000 idem		240$000	2:160$000		
	Praticagem do interior.					
3	Praticantes, a 96$000 por anno		288$000			
	Comedorias aos ditos a 400 rs., em 365 dias		438$000	726$000		
21				3:819$600	61:128$532	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.			Votada para 1863—64.
	Transporte........	....	....	3:819$600	61:128$532	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente........	....	200$000			
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania e Praticagem........	....	2:000$000			
				2:200$000		
					6:019$600	
	MATO GROSSO.					
1	Capitão do Porto, (serve o Inspector do Arsenal), gratificação........	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 16 de Março de 1861.	400$000			
1	Secretario, idem........		300$000			
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs., em 365 dias........		233$600			
3				933$600		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente........	....	....	160$000		
					1:093$600	
	RIO GRANDE DO SUL.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$'00 por mez........	Dec. de 19 de Maio de 1846.	720$000			
	Comedorias a 800 rs., em 365 dias........		292$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez........		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias........		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra........		40$150			
				1:464$150		
1	Secretario, ordenado por anno........		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias........		....	233$600		
1	Patrão mór, ordenado por anno........	Dec. de 11 de Jan. de 1834..	....	300$000		
	Delegacia em Porto Alegre.					
1	Delegado do Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 30$000 por mez........	Aviso de 15 de Jan. de 1848.	360$000			
	Comedorias a 800 rs., em 365 dias........		292$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez........		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias........		292$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra........		40$150			
				1:104$150		
1	Amanuense, gratificação por anno........	Aviso de 9 de Junho de 1847.	....	300$000		
1	Patrão do escaler, a 36$000 por mez........	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	432$000			
6	Remadores, a 30$000 idem........		2:160$000			
				2:592$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler da Capitania, a 36$ por mez	Idem........	432$000			
6	Remadores, a 30$ idem........		2:160$000			
1	Patrão da lancha, a 36$ idem........		432$000			
12	Remadores, a 30$ idem........		4:320$000			
				7:344$000		
	Praticagem da barra.					
1	Administrador (Capitão Tenente), gratificação a 180$ por mez........	Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1857, e Aviso de 15 de Janeiro de 1862.	2:160$000			
1	Escrivão, idem a 80$ idem........		960$000			
3	1.os Praticos, idem a 130$ idem........		4:680$000			
3	2.os Ditos, idem a 90$ idem........		3:240$000			
4	3.os Ditos, idem a 60$ idem........		2:880$000			
4	Patrões, idem a 60$ idem........		2:880$000			
2	Vigias, a 50$ idem........		1:200$000			
1	Carpinteiro, a 60$ idem........		720$000			
30	1.os Marinheiros, a 45$ idem........		16:200$000			
6	2.os Ditos, a 35$ idem........		2:520$000			
88				37:440$000		
				51:177$900	68:241$732	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.			Votada para 1863—64.
	Transporte............	....	....	51:177$900	68:241$732	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a Capitania..............	....	200$000			
	Idem idem para a Delegacia em Porto Alegre	....	120$000			
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia............	....	2:000$000			
	Idem idem da Praticagem da barra.........	....	4:000$000			
				6:320$000	57:497$900	
	SANTA CATHARINA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):	Dec. de 19 de Maio de 1846.				
	Maiorias a 70$ por mez		840$000			
	Comedorias a 1$ por dia, em 365 dias.....		365$000			
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez		240$000			
	Tres rações a 400 rs., em 365 dias.........		438$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		40$150			
				1:923$150		
1	Secretario, ordenado por anno		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias		....	233$600		
1	Patrão-mór, ordenado por anno..........	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.............	....	260$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler, a 36$ por mez..........	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	432$000			
4	Remadores, a 30$ idem		1:440$000			
1	Patrão da lancha, a 36$ idem............		432$000			
6	Remadores, a 30$ idem..................		2:160$000			
				4:464$000		
	Barra da Laguna.					
1	Pratico, a 30$ por mez..................	Avisos de 22 de Fevereiro de 1844, 13 de Dezembro de 1859 e 13 de Jan. de 1862.	360$000			
6	Remadores da catraia, a 30$ por mez		2:160$000			
				2:520$000		
23				9:800$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e outros objectos de expediente	....	160$000			
	Aluguel da casa em que funcciona a Capitania	....	660$000			
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros................................	....	1:400$000			
				2:220$000	12:020$750	
	S. PAULO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1847.				
	Maiorias a 60$ por mez		720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..		292$000			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez.........		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.......		292$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra........................		40$150			
				1:464$150		
1	Secretario, ordenado por anno............	Idem idem..............	....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.........................		....	233$600		
1	Patrão-mór, ordenado por anno..........	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.............	....	400$000		
4				2:497$750	137:760$382	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.			Votada para 1863—64.
4	Transporte			2:497$750	137:760$382	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859	360$000			
8	Remadores a 25$ idem		2:400$000	2:760$000		
13				5:257$750		
	Diversas despezas.					
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros		850$000			
	Papel e mais objectos de expediente		120$000	970$000	6:227$750	
	PARANÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 1.° de Out. de 1853				
	Maiorias a 60$ por mez		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado por anno			400$000		
1	Empregado nas diligencias da Capitania, a 640 réis por dia, em 365 dias			233$600		
1	Encarregado dos objectos e do asseio da Capitania:	Aviso de 29 de Março de 1854				
	Soldo a 10$ por mez		120$000			
	Uma ração a 400 rs. por dia, em 365 dias		146$000	266$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão da lancha, a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859	360$000			
8	Remadores, a 25$ idem		2:400$000	2:760$000		
	Praticagem da barra.					
1	Pratico-mór, vencimento annual	Avisos e Regulamentos de 8 de Fev. e 7 de Out. de 1858 e Aviso de 10 de Dez. de 1860	600$000			
6	Praticos, idem a 500$		3:000$000			
2	Praticantes, idem a 200$		400$000			
2	Patrões, idem a 420$		840$000			
14	Remadores, idem a 360$		5:040$000			
1	Empregado da escripturação, idem		120$000	10:000$000		
39				15:123$750		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos de expediente		160$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania e praticagem, objectos navaes e outros		1:000$000	1:160$000	16:283$750	
	ESPIRITO SANTO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decretos de 19 de Maio de 1846, e 12 de Janeiro de 1856				
	Maiorias a 60$ por mez		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado por anno			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis, em 365 dias			233$600		
3				2:097$750	160:271$882	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865–66.			Votada para 1863–64.
3	Transporte			2:097$750	160:271$882	
1	Patrão-mór da barra da cidade, ordenado	Decreto de 11 de Jan. de 1834 e Aviso de 12 de Agosto de 1849.	260$000			
	Gratificação		240$000	500$000		
1	Sota Patrão-mór da barra do Rio Doce, ordenado	Regul. de 22 Jan. de 1834.		200$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler, a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
6	Remadores, a 25$ idem		1:800$000			
1	Patrão da lancha, a 30$ idem		360$000			
10	Remadores, a 25$ idem		3:000$000	5:520$000		
23				8:317$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente		120$000			
	Aluguel da casa em que funcciona a Capitania		180$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros		600$000	900$000		
					9:217$750	
	ALAGOAS.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez		720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. libra	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 3 de Out. de 1847	40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias			233$600		
1	Patrão-mór, ordenado	Dec. de 11 de Jan. de 1834		360$000		
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, a 2$600 por dia, em 365 dias	Av. de 28 de Julho de 1825 e 30 de Setembro de 1839		949$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania					
1	Patrão, a 30$000 por mez	Av. de 13 de Dez. de 1859	360$000			
12	Remadores, a 25$000 idem		3:600$000	3:960$000		
18				7:366$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente		180$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania		1:000$000	1:180$000	8:546$750	
	SERGIPE.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez		720$000			
	Comedorias a 800 rs., em 365 dias		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Steariana a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 18 Outubro de 1854	40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias			233$600		
3				2:097$750	178:036$382	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865 – 1866.			Votada para 1863—64.
3	Transporte			2:097$750	178:036$382	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão, a 30$ por mez	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
6	Remadores, a 25$ idem		1:800$000			
1	Escrevente, gratificação a 50$ idem	Av. de 12 de Agosto de 1858.	600$000	2:760$000		
	Barra da Cotinguiba.					
2	Atalaiadores, a 40$ por mez	Av. de 26 de Março de 1858.		960$000		
	Barra de Vaza Barris.					
1	Patrão-mór (2.° Pratico), a 50$ por mez	Av. de 12 de Agosto de 1858.	600$000			
1	Patrão da catraia, a 35$ idem		420$000			
1	Atalaiador, a 30$ idem		360$000			
1	1.° Marinheiro, a 30$ idem		360$000			
4	2.°s Ditos, a 20$ idem		960$000	2:700$000		
	Barra do Rio Real.					
1	2.° Pratico, a 50$ por mez		600$000			
1	Patrão da catraia, a 35$ idem		420$000			
1	1.° Marinheiro, a 30$ idem		360$000			
4	2.°s Ditos, a 20$ idem		960$000	2:340$000		
	Atalaia fluctuante do Rio Real.					
1	Patrão, a 35$ por mez	Idem idem.	420$000			
4	2.°s Marinheiros, a 20$ idem		960$000	1:380$000		
33				12:237$750		
	Diversas despezas.					
	Papel, e mais objectos de expediente		200$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania do Porto	Aviso de 24 de Agosto de 1857	360$000			
	Custeio e concerto das embarcações, inclusive dous cuters, objectos navaes, e outros para o serviço da Capitania		2:000$000	2:560$000	14:797$750	
	MARANHÃO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias, a 60$ por mez	Decretos de 19 de Maio e 28 de Julho de 1846.	720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de um criado, a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra		40$150	1:464$150		
1	Ajudante (1.° Tenente):					
	Maiorias a 15$ por mez	Av. de 15 de Maio de 1858.	180$000			
	Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias		146$000			
	Soldo de um criado a 7$ por mez		84$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra		26$766	728$766		
1	Secretario, ordenado	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia, em 365 dias			233$600		
4				2:826$516	192:834$132	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.			Votada para 1863—64.
4	Transporte			2:826$516	192:834$132	
1	Patrão-mór, ordenado	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.		600$000		
1	Pratico-mór, gratificação	Reg. de 22 de Set. de 1852		360$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
2	Patrões, a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	720$000			
16	Remadores, a 25$ idem		4:800$000	5:520$000		
24				9:306$516		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente		200$000			
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania		1:500$000	1:700$000	11:006$516	
	PIAUHY.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 10 de Fevereiro de 1855.				
	Maiorias a 60$ por mez		720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de um Criado a 10$		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, idem, a 660 rs. a libra		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias			233$600		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão, a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
12	Remadores, a 25$ idem		3:600$000	3:960$000		
16				6:057$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente		160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania		180$000			
	Concerto e custeio de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania		500$000	840$000	6:897$750	
	CÉARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Junho de 1857.				
	Maiorias a 60$ por mez		720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias			233$600		
1	Patrão-mór, ordenado	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.		320$000		
1	Pratico-mór, idem	Aviso de 22 de Novembro de 1859		240$000		
5				2:657$750	210:738$398	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—69.			Votada para 1863–64.
5	Transporte			2:657$750	210:738$898	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão da lancha, a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
12	Remadores, a 25$ idem		3:600$000			
				3:960$000		
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, a 10$000 por mez	Aviso de 11 de Agosto de 1860.	120$000			
1	Dito dito do Porto de Acaracú, a 10$ por mez		120$000			
				240$000		
20						
				6:857$750		
	Diversas despesas.					
	Papel e mais objectos de expediente		160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania		600$000			
	Concerto e custeio de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania		500$000			
				1:260$000		
	RIO GRANDE DO NORTE.				8:117$750	
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 11 de Julho de 1857	720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra		40$150			
				1:464$150		
1	Secretario, ordenado			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 365 dias			233$600		
1	Patrão-mór da barra da Capital, ordenado	Dec. de 11 de Jan. de 1834.		120$000		
1	Pratico da barra de Macau, gratificação por anno	Av. de 24 de Agosto de 1853		120$000		
1	Dito da barra de Mossoró, gratificação idem	Idem de 25 de Julho de 1855		240$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão, a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
6	Remadores, a 25$ idem		1:800$000			
				2:160$000		
13						
				4:737$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente		160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania		192$000			
	Concerto e custeio de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania		600$000			
				952$000		
	PARAHYBA.				5:689$750	
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.	720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 réis, em 365 dias		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra		40$150			
				1:464$150		
1	Secretario, ordenado			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 365 dias			233$600		
1	Patrão mór da barra, ordenado	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.		80$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão, a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
8	Remadores, a 25$ idem		2:400$000	2:760$000		
13				4:937$750	224:545$898	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865–66.			Votada para 1863–64.
13	Transporte			4:937$750	224:545$898	
	Praticagem da barra.					
1	Pratico mór, vencimento annual	Aviso e Regulamento de 6 de Outubro de 1860.	240$000			
4	Praticos, idem a 192$		768$000			
2	Praticantes, idem a 96$		192$000			
1	Patrão, idem		140$000			
6	Remadores, idem a 120$		720$000			
1	Empregado da escripturação, idem		120$000	2:180$000		
28				7:117$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente		200$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania do Porto		360$000			
	Concerto e custeio de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania e praticagem		800$000	1:360$000	8:477$750	
					233:023$648	237:984$050

Observação.

A differença para menos de réis 4:960$402, provém de não se ter incluido a quantia de 8:000$000, mandada applicar pela Lei do Orçamento do exercicio anterior, para a continuação dos melhoramentos do porto da Capital da Provincia da Parahyba, attendido o augmento de despeza com os vencimentos dos empregados da praticagem da barra de Paranaguá, em virtude do Aviso e Regulamento de 10 de Dezembro de 1860; e bem assim da creação da praticagem de S. João da Barra, na Provincia do Rio de Janeiro, não obstante a reducção que soffreu esta tabella nos preços das rações e stearinas.

TABELLA N. 15.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.		NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.						SOMMAS.	
				Vencimentos.							
				Officiaes d'Armada, classes annexas e outros.				Praças de Pret.			
Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret.			Maiorias.	Soldo dos extranumerarios, artistas e outros e gratificações.	Comedorias.	TOTAL.	Soldo dos Marinheiros e Grumetes.	Total geral.	Orçada para o Exercicio de 1865—66.	Votada para o Exercicio de 1863—64.
44	83	Que se considerão embarcadas em 2 Fragatas, 2 Corvetas, 1 Barca, 1 Hyate e 4 Vapores, ao todo 10 navios desarmados..................	Decretos de 16 e 20 de Dez. de 1793, 25 de Março de 1825, 1.º de Dez. de 18[illegible], 30 de Junho e 11 de Julho de 1857, 9 de Abril de 1853 e Aviso de 28 de Janeiro de 1846...	2:100$000	13:788$000	2:117$000	18:005$000	15:264$000	33:269$000	33:269$000	46:341$600

Observação.

A differença de Rs. 13:072$600 é resultante do menor numero de navios desarmados comprehendidos nesta tabella.

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1865—1866.			Votada para 1863—64.
	HOSPITAL DA CORTE.						
1	Director (Capitão de Mar e Guerra), gratificação			2:000$000			
1	Cirurgião de Esquadra (Capitão de Fragata):						
	Maiorias a 60$ por mez	720$000					
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias	292$000					
	Gratificação a 118$ por mez	1:416$000		2:428$000			
1	Cirurgião de Divisão (Capitão Tenente):						
	Maiorias a 50$ por mez	600$000					
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias	219$000					
	Gratificação a 114$ por mez	1:368$000		2:187$000			
2	Segundos Cirurgiões (2.os Tenentes):						
	Maiorias a 25$ por mez	600$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	292$000					
	Gratificação a 106$ por mez	2:544$000		3:436$000			
1	Almoxarife, ordenado	1:000$000					
	Gratificação	600$000		1:600$000			
1	Escrivão, ordenado	1:200$000					
	Gratificação	400$000		1:600$000			
1	Capellão, gratificação		Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.	1:200$000			
2	Escripturarios, ordenado a 600$	1:200$000					
	Gratificação a 200$	400$000		1:600$000			
1	Fiel do Almoxarife, gratificação			600$000			
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente):						
	Maiorias a 25$ por mez	300$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	146$000					
	Gratificação a 104$ por mez	1:248$000		1:694$000			
1	Segundo Pharmaceutico (Guarda Marinha):						
	Maiorias a 11$ por mez	132$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	146$000					
	Gratificação a 51$ por mez	612$000		890$000			
2	Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia. Gratificação a 36$ por mez			864$000			
2	Ditos de Pharmacia, gratificação idem			864$000			
1	Comprador, gratificação			600$000			
1	Enfermeiro-mór, idem			800$000			
1	Ajudante do dito, idem			600$000			
10	Primeiros Enfermeiros, idem a 500$			5:000$000			
6	Segundos ditos, idem a 400$			2:400$000			
8	Enfermeiros supranumerarios, idem a 300$			2:400$000			
1	Porteiro, idem			400$000			
1	Cozinheiro, idem a 40$ por mez			480$000			
30	Serventes, diaria de 80 Oréis a cada um, em 365 dias			8:760$000	42:403$000		
76							
	Diversas despezas.						
	Objectos de expediente		Aviso de 17 de Março de 1864.	300$000			
	Dietas para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensis para o Hospital e navios, rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos cirurgicos, concerto de colchões, etc., roupa para os doentes e lavagem da mesma, e despezas miudas feitas pelo Comprador			88:396$788	88:696$788		
						131:099$788	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1865—1866.			Votada para 1863—64.
	Transporte					131:099$788	
	HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.						
1	Primeiro Cirurgião (1.° Tenente):						
	Maiorias a 30$ por mez	360$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857.				
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	146$000					
	Gratificação a 108$ por mez	1:296$000		1:802$000			
1	Segundo Cirurgião (2.° Tenente):						
	Maiorias a 25$ por mez	300$000	Aviso de 4 de Dezembro de 1858.				
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	146$000					
	Gratificação a 106$ por mez	1:272$000		1:718$000			
1	Primeiro Pharmaceutico (2.° Tenente):						
	Maiorias a 25$ por mez	300$000	Aviso de 10 de Outubro de 1862.				
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	146$000					
	Gratificação a 104$ por mez	1:248$000		1:694$000			
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação		Decreto de 3 de Janeiro de 1853 e 27 de Julho de 1858.	400$000			
3	Segundos ditos, idem a 300$ por anno			900$000			
1	Cozinheiro a 1$ por dia, em 365 dias			365$000			
6	Serventes a 1$ por dia, em 365 dias			2:190$000			
14					9:069$000		
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, dietas para os doentes, medicamentos e utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, concerto e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despezas				16:000$000	25:069$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.						
1	Segundo Cirurgião (2.° Tenente):						
	Maiorias a 25$ por mez	300$000	Decretos de 3 de Janeiro 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.				
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	146$000					
	Gratificação a 106$ por mez	1:272$000		1:718$000			
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação			400$000			
1	Segundo dito, idem			300$000			
1	Cozinheiro a 1$ por dia, em 365 dias			365$000			
1	Servente idem, idem			365$000			
5					3:148$000		
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas para os doentes, medicamentos e utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, concerto e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despezas				15:472$000	18:620$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ.						
1	Segundo Cirurgião (2.° Tenente):						
	Maiorias a 25$ por mez	300$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860.				
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	146$000					
	Gratificação a 106$ por mez	1:272$000		1:718$000			
1				1:718$000		174:788$788	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.			Votada para 1863—64.
1	Transporte....	....	1:718$000	....	174:788$788	
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860	400$000			
1	Segundo dito, idem....................		300$000			
1	Cozinheiro a 1$ por dia, em 365 dias.....		365$000			
1	Servente a 800 réis por dia, em 365 dias..		292$000			
5				3:075$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e outros objectos de expediente, dietas, roupa aos doentes, rações a 5 empregados, medicamentos, sanguesugas, lavagem de roupa, utensis e outros objectos..................	....	....	6:100$000		
					9:175$000	
					183:963$788	187:492$764

Observação.

A differença para menos de 3:528$976, provêm da reducção de 2 alumnos pensionistas, dos menores vencimentos dos serventes do Hospital de Marinha da Côrte; e bem assim de pedir-se quantia inferior para compra de dietas, medicamentos e outros objectos necessarios ao mesmo estabelecimento, e de outras alterações que soffreu esta tabella.

TABELLA N. 17.

Pharoes.

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.				Votada para 1863—64.
	RIO DE JANEIRO.						
	Pharol de Cabo Frio.						
1	Director (Official da Armada), gratificação por anno..................	Avisos de 14 de Dez. de 1848 e 3 de Jan. de 1863...........	600$000				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação idem.	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600$000				
3	Segundos ditos, idem a 40$ idem.....		1:440$000				
1	Patrão da Catraia, idem a 30$ idem...		360$000				
8	Remadores, idem a 24$ idem a cada um.		2:304$000	5:304$000			
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol..........	....	....	3:000$000	8:304$000		
	Pharol da Ilha Rasa.						
1	Director (Capitão Tenente reformado), gratificação por anno.............	Avisos de 22 de Jun. de 1844 e 18 de Fev. de 1862.	480$000				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação idem.		600$000				
3	Segundos ditos, idem a 40$ por mez..		1:440$000	2:520$000			
19							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol..........	....	....	4:300$000	6:820$000	15:124$000	
	S. PAULO.						
	Pharol da Ilha da Moéla.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação por anno..........................	Aviso de 18 de Fev. de 1852.	600$000				
2	Segundos ditos, idem a 40$ por mez..		960$000	1:560$000			
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol..........	....	....	2:300$000	....	3:860$000	
	S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.						
	Pharol da Barra.						
2	Pharoleiros, gratificação a 55$ por mez a cada um.....	Aviso de 16 de Nov. de 1857.........	....	1:320$000			
	Pharoletes da Lagoa dos Patos.						
	No Itapoã, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bojurú e Estreito.......						
1	Director (Capitão de Fragata:						
	Maiorias a 30$ por mez.............	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	360$000				
	Comedorias a 2$ por dia, em 365 dias.		730$000				
	Soldo de dous criados a 10$ por mez..		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		438$000				
	Stearina à 1 $^1/_2$ vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra...........		60$225	1:828$225			
3				3:148$225		18:984$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.				Votada para 1863—64.
3	Transporte			3:148$225		18:984$000	
1	Pharoleiro, a 40$ por mez	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		480$000			
4	Ditos, a 36$ por mez			1:728$000			
6	Ditos, a 30$ idem			2:160$000			
4	Ditos, a 22$ idem			1:056$000			
18					8:572$225		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes e Pharoletes				3:000$000		
						11:572$225	
	SANTA CATHARINA.						
	Pharol da Ponta dos Naufragados.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600$000			
2	Segundos ditos, idem a 40$ idem			960$000			
3					1:560$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol				1:800$000		
						3:360$000	
	BAHIA.						
	Pharol dos Abrolhos.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez		600$000				
3	Segundos ditos, a 40$ idem a cada um		1:440$000	2:040$000			
	Pharol da Barra.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600$000				
2	Segundos ditos, idem a 40$ idem		960$000	1:560$000			
	Pharol do Morro de S. Paulo.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez		600$000				
2	Segundos ditos, dita a 40$ idem a cada um		960$000	1:560$000			
10					5:160$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharóes				12:000$000		
						17:160$000	
	SERGIPE.						
	Pharolete da Atalaia da Barra da Cotinguiba.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez	Aviso de 18 de Fev. de 1862			720$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete				1:000$000	1:720$000	
2							
						52:790$225	

Pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.				Votada para 1863—64.
	Transporte....					55:796$225	
	PERNAMBUCO.						
	Pharol da Barra.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600$000			
2	Segundos ditos, idem a 40$ idem a cada um....			960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol....				1:600$000	3:160$000	
	ALAGOAS.						
	Pharol de Maceió.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600$000			
2	Segundos ditos, idem a 40$ idem a cada um....			960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e mais objectos para o custeio e conservação do Pharol....				1:600$000	3:160$000	
	CEARÁ.						
	Pharolete do Mucuripe.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez a cada um....	Aviso de 18 de Fev. de 1862....			720$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete....				2:400$000	3:120$000	
	MARANHÃO.						
	Pharol de Itacolomy.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez....		600$000				
2	Segundos ditos, idem a 40$ idem a cada um....		960$000	1:560$000			
	Pharol de Santa Anna.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez....		600$000				
3	Segundos ditos, idem a 40$ idem a cada um....		1:440$000	2:040$000			
	Pharolete de S. Marcos.	Aviso de 18 de Fev. de 1862.					
2	Terceiros Pharoleiros, grat. a 30$ por mez a cada um....		720$000				
	Pharolete d'Alcantara.						
2	Terceiros Pharoleiros, grat. a 30$ por mez a cada um....		720$000				
	Pharolete da Barra.						
2	Terceiros Pharoleiros, grat. a 30$ por mez a cada um....		720$000	2:160$000	5:760$000		
13							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharóes e Pharoletes....				10:900$000	16:660$000	
						81:896$225	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.				Votada para 1863—64.
	Transporte............	....	....	....	....	81:896$225	
	PARÁ.						
	Pharol das Salinas.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez		600$000				
2	Segundos ditos, idem a 40$ idem a cada um		960$000	1:560$000			
	Pharoletes do Rio Amazonas.						
	Pharolete Paraquera.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez a cada um..........	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	720$000				
	Pharolete Marianna.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez a cada um...........		720$000				
	Pharolete Goiabal.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez a cada um...........		720$000				
	Pharolete Jutahy.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez a cada um...........		720$000				
	Pharolete Guajará.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez a cada um...........	Aviso de 26 de Maio de 1860.	720$000				
	Pharolete Cotijuba.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez a cada um...........		720$000	4:320$000	5:880$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol e Pharoletes..........	....	....	....	3:596$600	9:476$600	
						91:372$825	86:773$625
15							

Observação.

Apezar da reducção do preço das rações e stearina, ainda assim apparece a differença para mais de 4:599$200, que procede de se ter incluido o pessoal dos pharoletes de Guajará e Cotijuba do Rio Amazonas e de maior despeza com a compra de objectos necessarios ao custeio dos pharoes e pharoletes.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.			Votada para 1863—64.
	Directoria.					
1	Director (Chefe de Divisão):					
	Gratificação addicional	Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858.	360$000			
	Dita activa		1:560$000			
	Dita como Chefe de Commissão		360$000			
	Dita especial		1:200$000			
	Etapa a 2$600 por dia em 365 dias		949$000			
	Forragem a 2$600 idem idem		949$000	5:378$000		
1	Vice-Director (Capitão de Fragata):					
	Gratificação addicional		240$000			
	Dita em Commissão activa		1:320$000			
	Dita especial		720$000			
	Etapa a 1$400 por dia em 365 dias		511$000			
	Forragem a 1$400 idem		511$000	3:302$000	8:680$000	
	Magisterio.					
5	Lentes Cathedraticos:					
	Ordenado a 2:000$000 por anno		10:000$000			
	Gratificação a 1:200$000 idem		6:000$000	16:000$000		
1	Oppositor com exercicio de Lente:					
	Ordenado por anno	Idem e Aviso de 3 de Dezembro de 1859.	2:000$000			
	Gratificação idem		1:200$000	3:200$000		
5	Ditos:					
	Ordenado a 1:200$ por anno		6:000$000			
	Gratificação a 840$ idem		4:200$000	10:200$000		
4	Professores, sendo 3 para as aulas de desenho, e 1 de apparelho e manobra:					
	Ordenado a 1:200$000 por anno		4:800$000			
	Gratificação a 840$000 idem		3:360$000	8:160$000		
2	Ditos de desenho e hydrographia:					
	Ordenado a 1:200$000 por anno		2:400$000			
	Gratificação a 840$000 idem		1:680$000	4:080$000		
2	Ditos para o ensino de francez e latim:					
	Ordenado a 1:000$000 por anno	Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858.	2:000$000			
	Gratificação a 600$000 idem		1:200$000	3:200$000		
2	Adjuntos dos Professores de desenho:					
	Ordenado a 960$ por anno		1:920$000			
	Gratificação a 600$ idem		1:200$000	3:120$000		
1	Mestre de esgrima e gymnastica:					
	Ordenado por anno		720$000			
	Gratificação idem		720$000	1:440$000		
1	Mestre de natação, ordenado idem	Idem e Aviso de 29 de Agosto de 1860.	....	960$000	50:360$000	
	Secretaria.					
1	Secretario, ordenado por anno		960$000			
	Gratificação idem		840$000	1:800$000		
1	Official Archivista, ordenado por anno	Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858.	720$000			
	Gratificação idem		600$000	1:320$000		
1	Amanuense, ordenado por anno		600$000			
	Gratificação idem		240$000	840$000		
1	Porteiro, ordenado por anno		600$000			
	Gratificação idem		360$000	960$000	4:920$000	
29					63:960$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865–66.			Votada para 1863–64.
29	Transporte...........	....	....	....	63:960$000	
	Officiaes e outros ao serviço da Escola.					
1	Cirurgião de Esquadra (Capitão de Fragata): Gratificação por anno..................		....	2:136$000		
1	Capellão:					
	Maiorias a 12$500 por mez...............		150$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias..		146$000			
	Gratificação a 40$ por mez		480$000			
	Soldo de 1 criado a 7$ idem.		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292$000			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra......................		26$766	1:178$766		
1	Commissario Escrivão (Capitão Tenente):					
	Maiorias a 50$ por mez..................		600$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias..		219$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez.........		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias...		292$000			
	Stearinas a uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.......................		40$150	1:271$150		
1	Capitão Tenente:					
	Maiorias a 50$ por mez...................		600$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias.....		219$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez........		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias...		292$000			
	Stearinas a uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra......................		40$150	1:271$150		
1	Primeiro Tenente:	Decretos ns. 2.163 do 1.º de Maio de 1858, e 3 de Set. de 1857, e Avisos de 19 de Janeiro de 1859, 23 de Outubro de 1860, 13 de Setembro de 1861 e outros.				
	Maiorias a 30$ por mez.................		360$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias...		146$000			
	Soldo de um criado a 7$ por mez.........		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..		292$000			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra......................		26$766	908$766		
1	Fiel de 2.ª Classe:					
	Maiorias a 20$ por mez..................		240$000			
	Stearinas a 1/4 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra........................		10$037	250$037		
1	Mestre (Guardião de numero):					
	Maiorias a 30$ por mez..................		360$000			
	Stearinas a 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra........................		20$075	380$075		
5	Guardas:					
	Ordenado a 400$ por anno a cada um.......		2:000$000			
	Gratificação idem a 200$000..............		1:000$000	3:000$000		
1	Segundo Enfermeiro, gratificação por anno..........................		....	300$000		
1	Cozinheiro, soldo a 10$ por mez..........		120$000			
	Gratificação a 30$ idem..................		360$000	480$000		
1	Ajudante do dito, soldo a 10$ por mez.......		120$000			
	Gratificação a 15$ idem..................		180$000	300$000		
10	Segundos Marinheiros, criados ou serventes, soldo a 15$ por mez a cada um.........		....	1:800$000		
6	Primeiros Marinheiros, soldo a 18$, idem...		....	1:296$000		
14	Segundos ditos, soldo a 15$ idem..........		....	2:520$000		
2	Cabos do Corpo de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18$ idem..................		....	432$000		
1	Tambor (Imperial Marinheiro da 2.ª Classe), soldo a 10$ por mez..........		....	120$000		
1	Pifaro (idem), soldo a 10$ idem..........		....	120$000	17:963$944	
78					81:923$944	

Numeros.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865 a 1866.			Votada para 1863—64.
	Transporte				81:923$944	
	Diversas despezas.					
	Aluguel do edificio	Contractos de 27 de Agosto de 1859 e 19 de Maio de 1860, e Avisos de 8 de Maio dito e 26 de Outubro de 1861		6:000$000		
	Acquisição de livros para a bibliotheca, instrumentos e concertos destes			1:200$000		
	Idem de utensis e mais objectos para o serviço da Escola e Aula de Apparelho			1:200$000		
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente para a Secretaria e aulas			1:600$000		
	Carvão vegetal, reactivos e utensis para os gabinetes de physica e chimica			600$000		
	Rancho dos Aspirantes e outros.					
	Comedorias a 50 Aspirantes a 400 rs. por dia em 365 dias	Reg. de 31 de Janeiro de 1839, e Avisos de 6 de Agosto de 1859 e 31 de Julho de 1861.	7:300$000			
	Accrescimo de comedorias aos mesmos		7:300$000			
	Rações a 39 praças a 400 rs. por dia em 365 dias	Regulamento e Decreto do 1.º de Maio de 1858, e Avisos de 30 de Junho de 1858, e 2 de Novembro de 1860 e outros.	5:694$000			
	Agua, luzes, lenha e lavagem de toalhas		2:100$000			
	Trem de mesa e de cozinha, e concertos		600$000	22:994$000	33:594$000	
	Bibliotheca de Marinha.					
1	Bibliothecario (Capitão Tenente):					
	Maiorias a 50$ por mez	Decreto de 16 de Outubro de 1846 e Aviso de 9 de Março de 1848.	600$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias		219$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias		292$000			
	Stearinas a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra		40$150	1:271$150		
1	Escrevente, gratificação por anno	Aviso de 6 de Dez de 1847		360$000		
2				1:631$150		
	Diversas despezas.					
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente	Aviso de 17 de Março de 1864.	420$000			
	Papel, pennas e outros objectos de expediente		150$000			
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernação de livros		4:000$000	4:570$000	6:201$150	
	Commissão de exame das derrotas.					
1	Chefe de Divisão, gratificação	Avisos de 31 de Agosto de 1858 e 25 de Fevereiro de 1864.	1:440$000			
1	Dito graduado, idem		1:440$000			
1	Capitão de Mar e Guerra, idem		1:440$000			
1	Capitão de Fragata, idem		1:440$000	5:760$000		
4						
	Expediente.					
	Papel, pennas, tinta, etc.			100$000	5:860$000	
					127:579$094	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865 a 1866.			Votada para 1863—64.
	Transporte........	....	....	....	127:579$094	
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.					
2	Ajudantes (Capitães Tenentes):					
	Gratificação addicional a 20$ por mez a cada um..............................	Decretos n.os 457 de 22 de Julho de 1846, e Avisos de 22 de Julho 1858 e 18 de Junho de 1863.	....	480$000		
	Dita de exercicio a 110$, idem...........		....	2:640$000		
	Etapa a 1$400 em 365 dias, idem..........		....	1:022$000		
	Forragem, idem idem....................		....	1:022$000	5:164$000	
					132:743$094	115:429$804

Observação.

A differença para mais de 17:313$290, procede de se haver incluido nesta tabella a despeza com a Bibliotheca de Marinha, Commissão de derrotas e dos Officiaes da Armada empregados no Imperial Observatorio do Rio de Janeiro, cuja despeza corria por conta de outras verbas.

TABELLA N. 19.

Reformados.

Numero	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865 a 1866.			Votada para 1863—64.
	Corpo da Armada.					
1	Almirante, soldo liquido de Monte Pio a 241$666		....	2:899$992		
3	1 Chefe de Esquadra, soldo idem a 174$		2:088$000			
	1 Dito, idem a 106$330		1:275$960			
	1 Dito graduado, idem a 139$200		1:670$400	5:034$360		
2	Chefe de Divisão, graduados, idem a 116$000		....	2:784$000		
19	14 Capitães de Mar e Guerra, idem a 116$000		19:488$000			
	2 Ditos graduados, idem a 96$660		2:319$840			
	3 Ditos idem, idem a 92$800		3:340$800	25:148$640		
7	2 Capitães de Fragata, idem a 92$800		2:227$200			
	3 Ditos dito, graduados a 81$200		2:923$200			
	2 Ditos, idem, idem a 67$660		1:623$840	6:774$240		
17	13 Capitães Tenentes, idem a 81$200		12:667$200			
	1 Dito, idem a 67$760		813$120			
	2 Ditos, idem a 67$660		1:623$840			
	1 Dito graduado, idem a 58$000		696$000	15:800$160		
39	3 Primeiros Tenentes, idem a 58$000		2:088$000			
	2 Ditos, idem a 50$800		1:219$200			
	1 Dito, idem a 48$400		580$800			
	4 Ditos, idem a 48$333		2:319$984			
	1 Dito, idem a 48$000		576$000			
	1 Dito, idem a 46$000	Alvará de 16 de Dezembro de 1790, Decreto de 23 de Setembro de 1795, Alvará de 2 de Janeiro de 1807, Resolução de 30 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Janeiro de 1824, Decreto do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 31 de Julho de 1852 e Decreto de 13 de Novembro de 1852.	552$000			
	2 Ditos, idem a 43$600		1:046$400			
	2 Ditos, idem a 41$200		988$800			
	1 Dito, idem a 38$800		465$600			
	1 Dito, idem a 36$400		436$800			
	4 Ditos, idem a 34$000		1:632$000			
	2 Ditos, idem a 30$330		727$920			
	2 Ditos, idem a 29$200		700$800			
	1 Dito, idem a 29$000		348$000			
	1 Dito, idem a 28$330		339$960			
	1 Dito, idem a 28$034		336$408			
	1 Dito, idem a 27$920		335$040			
	2 Ditos, idem a 26$800		643$200			
	1 Dito, idem a 24$400		292$800			
	1 Dito, idem a 22$400		268$800			
	1 Dito, idem a 22$000		264$000			
	1 Dito, idem a 15$000		180$000			
	1 Dito, idem a 14$000		168$000			
	2 Ditos, idem a 9$000		216$000	16:726$512		
15	1 Segundo Tenente, idem a 29$000		348$000			
	1 Dito, idem a 28$840		346$080			
	1 Dito, idem a 25$480		305$760			
	3 Ditos, idem a 24$160		869$760			
	1 Dito, idem a 21$260		255$120			
	1 Dito, idem a 18$430		221$160			
	1 Dito, idem a 14$400		172$800			
	1 Dito, idem a 14$000		168$000			
	1 Dito, idem a 12$600		151$200			
	1 Dito, idem a 11$600		139$200			
	1 Dito, idem a 11$433		137$196			
	2 Ditos, idem a 7$490		179$760	3:294$036		
	Corpo de Saude.					
1	Cirurgião de Esquadra, soldo a 120$000		1:440$000			
2	Primeiros ditos, (Primeiros Tenentes); soldo a 50$000		1:200$000			
			2:640$000	....	78:461$940	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865 a 1866.			Votada para 1863–64.
	Transporte........	....	2:640$000	....	78:461$940	
1	Primeiro Cirurgião (Primeiro Tenente), idem a 35$000..........................	Leis e Decretos antecedentes.	420$000			
1	Segundo idem, (Segundo Tenente), soldo liquido do Monte Pio a 35$000..........		420$000			
1	Dito dito (Guarda Marinha), idem a 30$000.		360$000			
1	Dito (idem), idem a 11$250..............		135$000			
1	Dito (idem), idem a 7$500..............		90$000	....	4:065$000	
	Corpo de Fazenda.					
1	Commissario de 1.ª Classe (Capitão de Fragata), soldo liquido a 92$800..........		1:113$600			
1	Dito idem, (Capitão de Fragata graduado idem a 81$200......................		974$400			
1	Escrivão de 1.ª classe (Primeiro Tenente), idem a 48$400......................		580$800	....	2:668$800	
	Officiaes do Culto.					
1	Capellão, soldo a 35$000................		....	....	420$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
1	Mestre de 1.ª Classe (2.º Tenente) soldo a 50$000..............................	Decreto de 12 de Dezembro de 1863.	....	600$000		
1	Dito de 2.ª Classe idem a 20$000..........	Idem de 25 de Fevereiro de 1864.	....	240$000		
1	Guardião idem a 30$000................		....	360$000		
1	Dito idem a 15$000.....................		....	180$000	1:380$000	
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.					
1	Capitão, soldo a 29$000..................	Leis e Decretos antecedentes.	348$000			
2	Primeiros Tenentes, idem a 24$160........		579$840			
1	Dito, idem a 5$400.....................		64$800	992$640		
	Soldados.					
1	Soldado, soldo e etape a 140 réis em 365 dias..................................		51$100			
1	Dito, idem a 100 réis idem...............		36$500	87$600	1:080$240	
	Batalhão Naval.					
4	Soldados, soldo a 100 réis por dia em 365 dias.		....	....	146$000	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
4	Primeiros Sargentos, soldo a 10$000......		....	480$000		
1	Segundo dito, idem a 9$500...............		....	114$000		
3	Forrieis, idem a 9$000..................		....	216$000		
1	Cabo, idem a 16$000...................		192$000			
1	Dito, idem a 11$600....................		139$200			
4	Ditos, idem a 8$000.....................		384$000	715$200		
3	Marinheiros de 1.ª classe, idem a 12$000.		432$000			
1	Dito, idem a 6$000......................		72$000	504$000		
5	Ditos de 2.ª classe, idem a 10$000.........		600$000			
3	Ditos ditos, idem a 5$000................		180$000	780$000		
1	Dito de 3.ª classe, soldo a 8$000..........		....	96$000		
2	Grumetes, idem a 5$000.................		....	120$000	3:025$200	
					91:247$180	94:877$808

Observação.

A differença para menos de Rs. 3:630$628, procede do fallecimento de alguns Officiaes Generaes e outros das demais classes.

TABELLA N. 20.

Material.

Natureza da despeza.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Compra de viveres e mais generos de rações diarias calculadas para 6.000 praças a 400 réis por dia, tanto das guarnições dos navios, Corpos de Marinha, e Companhias de Aprendizes Artifices dos Arsenaes e de Imperiaes Marinheiros, como dos Africanos livres, escravos da Nação e galés........................	876.000$000	
Armamento, equipamento, polvora e mais objectos de munições de guerra, instrumentos de musica para os navios, Corpos de Marinha e Companhias isoladas..	60:000$000	
Compra de cabos, lonas, brins, ferragens e mais artigos de munições navaes necessarios ao serviço dos navios e Arsenaes, luzes para diversos Quarteis, Arsenaes e mais dependencias da Repartição da Marinha.	600:000$000	
Para novas construcções de navios, fabricos e reparos dos mesmos fóra dos Arsenaes, compra de escaleres, ferramentas, e machinismos e concertos de diversos objectos navaes..	200:000$000	
Fardamento das praças de pret dos Corpos de Marinha e Companhias de Aprendizes Artifices, vestuario para os presos sentenciados, africanos livres, escravos da Nação e mais praças ao serviço dos Arsenaes............	70:000$000	
Medicamentos e utensis necessarios ás boticas dos navios, onde não houver Hospitaes, dietas para os enfermos á bordo dos navios; e finalmente diversos objectos necessarios ás Repartições da Marinha.......	64:000$000	
Combustivel para os navios e officinas dos Arsenaes..	250:000$000	
Para compra de livros, papel, pennas e mais objectos de expediente dos Arsenaes, navios, Corpos e Companhias isoladas, e diversas encadernações..	30:000$000	
	2.150:000$000	2.100:000$000

Observação.

O augmento de 50.000$000 resulta da maior despeza com a compra de munições navaes e de guerra, e de novas construcções de navios tanto na Côrte, como nas Provincias.

TABELLA N. 21.

Obras.

Natureza da despeza.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Para continuação da obra em frente ao caes do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia	40:000$000	
Idem idem do melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco	180:000$000	
Idem idem do Dique da Provincia do Maranhão	80:000$000	
Idem idem do caes da Sagração na dita Provincia	10:000$000	
Para occorrer as despezas necessarias com o pessoal da barca de escavação e vapor de reboques, custeio das mesmas barcas, batelões, escaleres e machinas, concertos e outras despezas, na Provincia do Rio Grande do Sul	40:000$000	
Idem idem com alguns reparos de edificios e varias obras indispensaveis tanto na Côrte, como nas Provincias.	150:000$000	
	500:000$000	440:000$000

Observações.

1.ª A differença para mais de 60:000$000 procede de haver-se incluido a quantia necessaria para occorrer a maior despeza com os concertos de proprios nacionaes na Côrte e Provincias, inclusive pharóes.

2.ª A despeza total com a obra do caes do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847—48, ainda não foi orçada, constando apenas que a despeza feita até o fim do exercicio de 1862—1863 sobe a 570:806$138.

3.ª Com o melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848—1849 até o fim do exercicio de 1862—1863 .... 1.878:188$810
Votou-se para o exercicio de 1863—1864 .... 180:000$000

2.058:188$810

4.ª Com a obra do Dique do Maranhão tem-se gasto desde Agosto de 1853 até o fim do exercicio de 1862—63 .... 444:873$283
Votou-se para o exercicio de 1863—1864 .... 80:000$000

524:873$283

5.ª Com a obra do caes da Sagração tem-se despendido desde 14 de Setembro de 1841 até o fim do exercicio de 1862—1863 .... 270:708$949
Votou-se para o exercicio de 1863 — 1864 .... 10:000$000

280:708$949

TABELLA N. 22.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despeza.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Para gratificações e mais vencimentos a diversos empregados, Officiaes do Corpo da Armada e Classes annexas, e outros, por serviços extraordinarios não previstos no Orçamento..........	40:000$000	
Para occorrer ao engajamento de Marinheiros praças para os Corpos de Marinha, artistas, e ao recrutamento.	40:000$000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis..........	45:000$000	
Para differentes impressões e annuncios necessarios ás diversas Estações, navios e Corpos de Marinha.......	20:000$000	
Para tratamento de praças fóra dos Hospitaes de Marinha, differenças de cambios, commissões de saques, e outras despezas não previstas	55:000$000	
	200:000$000	200:000$000

MINISTERIO DA GUERRA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1865—1866.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra para o exercicio de 1865—1866.

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
1.ª Directoria Geral.				
1 Ministro de Estado	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852		12:000$000	12:000$000
1 Director Geral com 5:000$ de ordenado e 2:200$ de gratificação	Dec. n.º 2.677 e Reg. de 27 de Outubro de 1860	7:200$000		
3 Chefes de Secção a 3:600$ de ordenado e 1:400$ de gratificação	Idem	15:000$000		
Gratificação a um Chefe, por contar mais de 30 annos de serviço	Idem e Dec. de 13 de Outubro de 1861	500$000		
4 Primeiros Officiaes a 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	16:000$000		
5 Segundos ditos a 2:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	17:000$000		
3 Amanuenses a 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação	Idem	6:000$000		
1 Porteiro com 1:600$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	2:400$000		
3 Continuos a 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	4:200$000		
5 Correios a 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	7:000$000		
Diaria aos mesmos	Idem	1:825$000		
Remonta de cavallos	Idem	750$000		
		77:875$000		
Expediente		4:000$000	81:875$000	81:880$000
2.ª Directoria Geral.				
1 Ajudante General (Tenente-General) — Exercicio	Idem e Dec. n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858	1:800$000		
Forragem		1:825$000		
1 Secretario (Coronel) — Activa	Idem idem	1:440$000		
Forragem		511$000		
3 Chefes de Secção (Tenentes-Coroneis) — Activa	Idem idem	3:960$000		
Forragem		1:533$000		
6 Escripturarios (Capitães) — Ex.º de 1.ª Classe	Idem idem	2:160$000		
Forragem		1:752$000		
6 Amanuenses (Tenentes ou Alferes) — Ex.º de 2.ª Classe	Idem idem	1:728$000		
1 Porteiro (Tenente reformado) — Idem	Idem idem	288$000		
1 Ajudante do dito (Inferior) — Gratificação	Idem	240$000		
		17:237$000		
Expediente		3:360$000	20:597$000	21:173$200
3.ª Directoria Geral.				
1 Quartel Mestre General (Brigadeiro) — Exercicio	Idem idem	1:560$000		
Forragem		949$000		
3 Chefes de Secção (Tenentes Coroneis ou Majores) — Activa	Idem idem	3:960$000		
Forragem		1:533$000		
3 Escripturarios (Capitães ou Tenentes) — Ex.º de 1.ª Classe	Idem idem	1:080$000		
Forragem		876$000		
2 Amanuenses (Subalternos) — Ex.º de 2.ª Classe	Idem idem	576$000		
4 Ditos (Paisanos) — Vencimento	Idem idem	4:820$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
1 Porteiro (Tenente reformado).... Exercicios.......	Dec. n.º 2.677 e Reg. de 27 de Out. de 1860, e Dec. n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858..................	288$000		
1 Ajudante do dito (Inferior)..... Gratificação......	Idem............................	240$000		
		15:882$000		
Expediente..	....	2:000$000	17:882$000	14:223$200
4.ª *Directoria Geral.*				
1 Director Geral, com 4:800$ de ordenado e 1:700$ de gratificação......................................	Idem..............................	6:500$000		
3 Chefes de Secção a 2:4000$ de ordenado e 800$ de gratificação....................................	Idem..............................	9:600$000		
3 Primeiros Escripturarios a 2:000$ de ordenado e 600$ de gratificação..........................	Idem..............................	7:800$000		
7 Segundos ditos a 1:600$ de ordenado e 400$ de gratificação....................................	Idem..............................	14:000$000		
6 Terceiros ditos a 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação....................................	Idem..............................	9:000$000		
7 Quartos ditos a 800$ de ordenado e 200$ de gratificação....................................	Idem..............................	7:000$000		
6 Praticantes a 360$ de ordenado e 140$ de gratificação....................................	Idem..............................	3:000$000		
1 Porteiro com 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação....................................	Idem..............................	1:500$000		
1 Ajudante do dito, com 800$ de ordenado e 200$ de gratificação....................................	Idem..............................	1:000$000		
2 Continuos a 600$ de ordenado e 200$ de gratificação.	Idem..............................	1:600$000		
		61:000$000		
Expediente..	....	3:000$000	64:000$000.	65:000$000
Impressão de Relatorios, Almanacks Militares, Ordens do Dia e Actos do Governo........................	....	....	16:000$000	20:000$000
			212:354$000	214:276$400

Observações.

A quantia orçada para 1864—1865 é de Rs. 212:354$.
A differença para menos de Rs. 1:922$400 provém principalmente de reducção nas despezas orçadas para expediente.

§ 2.º

Conselho Supremo Militar e de Justiça creado por Alvará do 1.º de Abril de 1808, e Auditores.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Conselho Supremo.				
5 Conselheiros de Guerra, sendo, um Marechal do Exercito reformado, outro graduado e tres Tenentes Generaes effectivos....................................	Lei de 30 de Setembro de 1837.......	9:600$000		
3 Vogaes Brigadeiros.				
Etape a um Conselheiro de Guerra Marechal de Exercito reformado....................................	Decs. de 31 de Janeiro de 1857 e 1.º de Maio de 1858....................	3:139$000		
3 Juizes Togados................. Gratificação......	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858....	2:880$000		
1 Secretario de Guerra........... Ordenado........	Reg. de 9 de Setembro de 1814.......	2:000$000	17:619$900	19:018$[illegible]
Secretaria.				
1 Secretario..................... Gratificação......	Dec. n.º 3.064 de 28 de Abril de 1863.	800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
4 Officiaes ... Ordenado	Dec. n.º 3.064 de 28 de Abril de 1863.	5:600$000		
Gratificação		2:800$000		
Gratificação a dous ditos por contarem mais de 35 annos		700$000		
Idem ao Official que serve de Archivista		240$000		
1 Porteiro ... Ordenado	Idem	800$000		
Gratificação		400$000		
3 Continuos ... Ordenado	Idem	1:200$000		
Gratificação		600$000		
			13:140$000	13:700$000
Addido.				
1 Porteiro ... Ordenado e gratificação	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858 (art. 2.º), Provisão do Conselho de 14 de Set. de 1815 e 15 de Set. de 1835		540$000	860$000
Expediente			1:200$000	1:200$000
			32:499$000	34:778$400
Auditores.	Reg. do 21 de Fev. de 1816 e Dec. de 21 de Março de 1821.			
1 Na Côrte com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Lei de 28 de Outubro de 1818 e Decs. n.º 560 de 28 de Junho e 687 de 26 de Julho de 1850	2:400$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul com o mesmo vencimento	Decs. n.os 867 e 1.810 de 16 e 23 de Agosto de 1856	2:400$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso a 720$ de ordenado cada um.	Lei de 2 de Outubro de 1838, Decs. do 1.º de Dezembro de 1841 e 21 de Junho de 1845 e Lei de 18 de Agosto de 1852	3:600$000		
			8:400$000	8:400$000
			40:899$000	43:178$400

Observações.

A quantia orçada para 1864—1865 é de 41:779$000.
A differença para menos de 1:399$400 provém principalmente da reducção de despeza feita com a reforma da Secretaria.

§ 3.º

Pagadoria das Tropas.

Reorganisada por Decreto n.º 3 202 de 24 de Dezembro de 1863.

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
1 Inspector com 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Tabella annexa ao Dec. de 24 de Dezembro de 1863	4:800$000		
2 Primeiros Officiaes a 2:000$ de ordenado e 500$ de gratificação cada um	Idem	5:000$000		
2 Segundos ditos a 1:600$ de ordenado e 300 de gratificação cada um	Idem	3:800$000		
4 Terceiros ditos a 1:200$ de ordenado e 250$ de gratificação cada um	Idem	5:800$000		
4 Amanuenses a 800$ de ordenado e 160$ de gratificação cada um	Idem	3:840$000		
1 Pagador a 2:400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	2:600$000		
Gratificação ao mesmo para quebras	Idem	600$000		
2 Fieis a 1:000$ de ordenado e 250$ de gratificação	Idem	2:500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1663—66.	Votada para 1863—64.
1 Porteiro e archivista com 1:200$ de ordenado e 200$ de gratificação	Tabella annexa ao Decreto de 24 de Dezembro de 1863	1:400$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 120$ de gratificação	Idem	720$000	31:060$000	11:140$000
Expediente			2:000$000	1:600$000
			33:060$000	12:740$000
Observações.				
A quantia orçada para 1864—1865 é de Rs. 12:740$. O accrescimo de despeza de Rs. 20:320$ provém da reforma effectuada por Decreto de 24 de Dezembro de 1863.				
§ 4.°				
Archivo Militar e Officina Lithographica.				
Archivo.	Decreto de 7 de Abril de 1808.			
1 Director, que é o Marechal de Campo Commandante do Corpo de Engenheiros. Gratificação de emprego	Dito de 14 de Abril de 1821	800$000		
1 Porteiro com 480$000 de ordenado e 240$000 de gratificação	Dito de 7 de Abril de 1808 e Aviso de 2 de Julho de 1849	720$000		
		1:520$000		
Para as despezas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros		8:000$000	9:520$000	13:520$000
Officina Lithographica.				
1 Gravador a 150$000 mensaes		1:800$000		
2 Ditos a 100$000 idem cada um		2:400$000		
2 Ditos a 90$000 idem idem		2:160$000		
2 Ditos a 80$000 idem idem		1:920$000		
2 Impressores a 60$000 idem idem		1:440$000		
2 Ditos a 50$000 idem idem		1:200$000		
2 Ditos a 45$000 idem idem		1:080$000		
2 Aprendizes a 30$000 idem idem		720$000		
1 Guarda		90$000		
1 Servente		365$000		
		13:175$000		
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina, e eventuaes		5:0000000	18:175$000	13:576$000
			27:695$000	30:000$000
Observação.				
A quantia orçada para 1864—1865 é de Rs. 30:000$. A diminuição de 2:305$000 provém de reducção das despezas orçadas para expediente e materia prima da Officina Lithographica.				
§ 5.°				
Instrucção Militar.				
Escola Central.				
Administração.				
1 Director Brigadeiro — Activa	Dec. n.° 3.083 de 28 de Abril de 1863.	1:560$000		
Especial		1:560$000		
Exercicios praticos		300$000		
Forragem		949$000		
1 1.° Ajudante, Tenente-Coronel — Activa	Idem	1:320$000		
Especial		720$000		
Exercicios praticos		300$000		
Forragem		511$000		

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1865—66	Votada para 1863—64.
1 Ajudante, Tenente	Activa	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863.	1:200$000		
	Especial	Idem (art. 302)	360$000		
	Forragem		292$000		
[illegible] Guardas a 360$000 de ordenado e 240$000 de gratificação		Idem	3:600$000		
[illegible] Serventes com a diaria de 1$500 réis		Idem	3:285$000		
Secretaria.					
1 Secretario, Major	Activa	Idem	1:320$000		
	Forragem		511$000		
1 Escripturario com 720$000 de ordenado e 600$000 de gratificação		Idem	1:320$000		
1 Amanuense com 600$000 de ordenado e 240$000 de gratificação		Idem	840$000		
1 Bibliothecario com 600$000 de ordenado e 360$ de gratificação		Idem	960$000		
1 Porteiro com 840$000 de ordenado e 360$000 de gratificação		Idem	1:200$000		
Ensino.					
11 Lentes a 2:000$000 de ordenado e 1:200$000 de gratificação		Idem	35:200$000		
Gratificação a um Lente que continúa a leccionar, tendo completado 25 annos de serviço		Idem (art. 287)	400$000		
5 Repetidores a 1:200$000 de ordenado e 1:200$000 de gratificação		Idem	12:000$000		
2 Professores de desenho a 1:200$000 de ordenado e 840$000 de gratificação		Idem	4:080$000		
2 Adjuntos a 960$000 de ordenado e 640$000 de gratificação		Idem	3:200$000		
3 Preparadores conservadores a 600$000 de ordenado e 400$000 de gratificação		Idem	[illegible]	79:988$000	[illegible]
Observatorio Astronomico.					
1 Director com 2:000$000 de ordenado e 1:200$000 de gratificação		Idem	3:200$000		
4 Ajudantes	Residencia		3:840$000		
4 Calculantes	»	Aviso de 8 de Maio de 1866	[illegible]	10:880$000	11:8[illegible]
Expediente, compra e concerto de instrumentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, impressão de Ephemerides e outras despezas eventuaes, e luzes para a Escola e Observatorio				6:000$000	8:000$000
				96:868$000	119:988$000
Escola Militar.					
Administração.					
1 Commandante, Brigadeiro	Activa	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863.	[illegible]		
	Especial		[illegible]		
	Exercicios praticos		300$000		
	Forragem		949$000		
1 Segundo Commandante, Coronel	Activa	Idem	1:440$000		
	Especial		720$000		
	Exercicios praticos		300$000		
	Forragem		511$000		
2 Ajudantes, Capitães	Activa	Idem	2:400$000		
	Especial	Idem (art. 302)	720$000		
	Forragem		584$000		
1 Official de ordens, Capitão	Residencia	Idem	960$000		
1 Quartel-Mestre, Tenente	Idem	Idem	960$000		
1 Ajudante, Tenente	Idem	Idem	960$000		
2 Commandantes de Companhias de alumnos, Capitães	Exercicio	Idem	720$000		
	Forragem		584$000		
2 Subalternos das mesmas Companhias, Tenentes	Especial	Idem (art. 106)	720$000		
6 Guardas a 360$000 de ordenado e 240$000 de gratificação		Idem	3:600$000		
5 Serventes com a diaria de 1$500 réis		Idem	[illegible]		

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
Secretaria.					
1 Secretario, Capitão	Activa	Dec. n.° 3.083 de 28 de Abril de 1863	1:200$000		
	Forragem		292$000		
1 Escripturario, Tenente	Exercicio	Idem	360$000		
	Forragem		292$000		
1 Amanuense com 600$000 de ordenado e 240$000 de gratificação		Idem	840$000		
1 Bibliothecario com 600$000 de ordenado e 360$ de gratificação		Idem	960$000		
1 Porteiro com 840$000 de ordenado e 360$000 de gratificação		Idem	1:200$000		
Ensino.					
6 Lentes a 2:000$000 de ordenado e 1:200$000 de gratificação		Idem	19:200$000		
Gratificação especial a 2 Lentes		Idem (art. 302)	1:200$000		
4 Repetidores a 1:200$000 de ordenado e 1:200$ de gratificação		Idem	9:600$000		
2 Professores de desenho a 1:200$000 de ordenado e 1:200$000 de gratificação		Idem	4:080$000		
Gratificação especial a um Professor de desenho		Idem (art. 302)	360$000		
2 Adjuntos de desenho com 960$000 de ordenado e 640$000 de gratificação para um e 600$000 para outro		Idem idem	3:160$000		
Gratificação especial a um Adjunto de desenho		Idem idem	300$000		
5 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação, e 1 de fogos e artificios de guerra, a 720$000 de ordenado e 720$000 de gratificação		Idem	7:200$000		
1 Preparador Conservador com 600$000 de ordenado e 400$000 de gratificação			1:000$000		
3 Instructores de 2.ª Classe, Majores	Activa	Idem	2:640$000		
	Forragem		1:022$000		
3 Ditos de 2.ª dita, Capitães ou Subalternos	Exercicio	Idem	1:080$000		
	Forragem		876$000		
Consignação annual para compra de livros e augmento dos gabinetes de modelos, etc.		Idem (art. 135)	1:000$000		
Para despezas miudas, luzes, diaria e sustento de Africanos livres e eventuaes			7:000$000	88:790$000	63:926$400
Escola Preparatoria annexa á Militar.					
3 Professores a 1:200$000 de ordenado e 840$000 de gratificação		Idem	6:120$000		
2 Adjuntos a 960$000 de ordenado e 640$000 de gratificação		Idem	3:200$000	9:320$000	
Escola Preparatoria do Rio Grande do Sul.					
1 Commandante, Tenente Coronel	Activa	Idem	1:320$000		
	Grat. como Chefe		360$000		
	Forragem		511$000		
1 Ajudante, Capitão	Exercicio	Idem	360$000		
	Forragem		292$000		
1 Secretario, Tenente	Exercicio	Idem	360$000		
	Forragem		292$000		
1 Amanuense com a gratificação de 480$000		Idem	480$000		
3 Professores a 1:200$000 de ordenado e 840$000 de gratificação		Idem	6:120$000		
2 Adjuntos a 960$000 de ordenado e 840$000 de gratificação		Idem	3:200$000		
3 Instructores, Capitães	Exercicio	Idem	1:080$000		
	Forragem		876$000		
1 Porteiro, Subalterno ou Capitão reformado com a gratificação de 480$000		Idem	480$000		
2 Guardas com a gratificação de 72$000 cada um		Idem	144$000		
Para as despezas com aulas, expediente da escola, aluguel do edificio em que se acha estabelecida, eventuaes, etc.			1:500$000	17:375$000	16:448$000

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
Escola Geral de Tiro no Campo Grande.		Dec. n.º 2.422 e Reg. de 18 de Maio de 1859.			
1 Commandante, Coronel.......	Activa..........	....	1:440$000		
	Grt. como Chefe.	....	360$000		
	Forragem........	....	511$000		
1 Ajudante, Capitão...........	Residencia.......	....	960$000		
2 Instructores Geres, Capitães...	Idem..........	....	1:920$000		
2 Ditos Adjuntos..............	Exercicio........	....	720$000		
	Forragem........	....	584$000		
1 Quartel-Mestre..............	Exercicio........	....	288$000		
1 Secretario..................	Idem...........	....	120$000		
Gratificação ás praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos e utensis e eventuaes........................		....	1:000$000		
				7:903$000	7:906$000
Escolas Regimentaes,					
43 Professores com a gratificação mensal de 20$000.		Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril 1863.	10:320$000		
43 Adjuntos com a gratificação mensal de 10$000..		Idem....................................	5:160$000		
Para a despeza com papel, compendios e eventuaes........................		....	3:000$000		
				18:480$000	12:360$000
Empregados que não forão contemplados na reforma e que continuão no exercicio que tinhão pelo Regulamento de 21 de Abril de 1860.					
1 Preparador do Observatorio Astronomico, com 600$000 de ordenado e 400$000 de gratificação.		....	1:000$000		
4 Continuos da Escola Central a 360$000 de ordenado e 240$000 de gratificação..........		....	2:400$000		
Excesso de gratificação de 1 Professor de desenho da Escola Central.................		....	360$000		
				3:760$000	
Despezas Geraes.					
6 Officiaes em viagem de instrucção na Europa............	Activa..........	Dec. n. 3.083 de 28 de Abril de 1863.	7:200$000		
	Especial.........	....	7:200$000		
	Forragem........	....	1:752$000		
30 Alferes alumnos estudando nas duas Escolas..............	Soldo...........	Idem (art. 291).........................	12:960$000		
	Addicional.......	....	3:600$000		
	Etapa..........	....	10:008$000		
30 Alumnos do 2.º anno da Escola Militar, unicos que vencem o soldo de 2.º Sargento..........		Idem (art. 112).........................	2:190$000		
15 Ditos do 3.º anno da mesma Escola, unicos que vencem o soldo de 1.º Sargento..............		Idem (art. 113).........................	2:409$000		
Gratificação a seis Lentes empregados em exercicios praticos................		....	1:800$000		
				49:119$000	62:020$200
				291:615$000	286:009$200

Observações.

A quantia orçada para 1864—1865 é de Rs. 302:890$500.

Ha diminuição em relação á despeza orcada; e o augmento de Rs. 5:695$800, feita a comparação com a votada para o exercicio de 1863—1864, provem de se incluirem nesta Tabella as despezas com os vencimentos dos Officiaes em viagem de instrucção na Europa.

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
§ 6.					
Arsenaes de Guerra, Armazens de artigos bellicos e Conselhos Administrativos.					
PESSOAL.					
Arsenaes de Guerra.					
CORTE.					
1 Director.......... Ordenado........	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832, e Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843...........	1:600$000			
3 Ajudantes.......... Gratificação......	Dec. n.º 1.913 de 28 de Março de 1857, e Aviso de 30 de Abril do mesmo anno.......	3:600$000			
Secretaria.					
1 Secretario com 1:400$000 de ordenado e 200$000 de gratificação..................	Dec. de 21 de Fev. de 1832. Lei n.º 317 de 21 de Out. 1843 e Aviso de 27 de Maio de 1847.	1:600$000			
2 Primeiros Officiaes a 1:000$000 de ordenado..	Idem..........................	2:000$000			
2 Segundos ditos, a 800$000 idem............	Idem..........................	1:600$000			
2 Praticantes, a 240$000 idem...............	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	480$000			
1 Porteiro, com 400$000 de ordenado e 400$000 de gratificação.....................	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Av. de 4 de Out. de 1852..................	800$000			
1 Continuo..............................	Lei de 17 de Out. de 1836......	300$000			
1 Correio...............................	Aviso de 8 de Janeiro de 1842..	292$000	12:272$000	....	12:272$000
Almoxarifado.					
3 Almoxarifes a 1:000$000 de ordenado e 600$ de gratificação......................	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Aviso de 4 de Out. de 1852 e 23 de Fev. de 1857.	4:800$000			
3 Escrivães a 800$000 de ordenado..........	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832.................	2:400$000			
3 Amanuenses a 400$ de ordenado.........	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851...	1:200$000			
6 Fieis, sendo 4 a 400$ de ordenado e 400$ de gratificação e 2 a 600$ de ordenado..	Decs. de 21 de Fevereiro e 23 de Outubro de 1832 e Aviso de 4 de Outubro de 1852..	4:400$000			
9 Guardas dos Armazens a 400$...........	Aviso de 21 de Novembro de 1852.....................	3:600$000	16:400$000	....	18:000$000
Escriptorio das Officinas.					
1 Escrivão..............................	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848..................	600$000			
5 Amanuenses a 400$ de ordenado.........	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851....	2:000$000	2:600$000	....	2:600$000
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Funileiros.					
1 Mestre..............................	.... 1:200$000				
1 Contramestre........................	.... 1:050$000				
7 Officiaes...........................	.... 4:240$000				
3 Mancebos............................	.... 230$000	6:720$000			
Pintores.					
1 Mestre..............................	.... 1:200$000				
1 Contramestre........................	.... 1:050$000				
10 Officiaes..........................	.... 7:120$000	9:370$000			

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Latoeiros.					
1 Mestre	1:440$000				
1 Contramestre	1:050$000				
12 Officiaes	7:830$000				
3 Mancebos	510$000				
1 Aprendiz	90$000	10:920$000			
Instrumentistas.					
2 Officiaes		1:140$000			
Construcção.					
1 Mestre	1:500$000				
1 Contramestre	1:200$000				
28 Officiaes	20:130$000				
10 Mancebos	2:700$000				
3 Aprendizes	510$000	26:040$000			
Obra branca.					
1 Mestre	1:500$000				
1 Contramestre	1:200$000				
10 Officiaes	8:010$000				
1 Mancebo	270$000	10:980$000			
Tanoeiros.					
1 Mestre	1:320$000				
1 Contramestre	1:050$000				
8 Officiaes	4:800$000				
2 Mancebos	450$000	7:620$000			
Torneiros.					
1 Mestre	1:500$000				
1 Contramestre	1:200$000				
6 Officiaes	4:620$000				
3 Mancebos	750$000	8:070$000			
Alfaiates.					
1 Mestre	1:800$000				
1 Contramestre	1:200$000				
12 Officiaes	9:900$000	12:900$000			
Correeiros e Sapateiros.					
1 Mestre	1:200$000				
1 Contramestre	1:050$000				
14 Officiaes	9:420$000				
2 Mancebos	360$000	12:030$000			
Serralheiros.					
1 Mestre	1:800$000				
1 Contramestre	1:200$000				
20 Officiaes	15:030$000				
5 Mancebos	1:380$000	19:410$000			
Ferreiros.					
1 Mestre	1:500$000				
1 Contramestre	1:200$000				
5 Officiaes	4:770$000				
18 Ditos malhadores	11:520$000				
3 Mancebos	870$000	19:860$000			

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
Machinistas.					
1 Mestre	1:800$000				
14 Officiaes	13:590$000				
1 D.to malhador	690$000				
4 Mancebos	1:140$000	17:220$000			
Instrumentos mathematicos e gravadores.					
1 Mestre	2:160$000				
4 Officiaes	3:630$000				
3 Mancebos	720$000	6:510$000	168:790$000		195:429$520
Serviço do Arsenal.					
1 Agente de compras	Decreto de 21 de Fevereiro de 1832 e Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841	800$000			
2 Apontadores a 400$	Decreto de 21 de de Fevereiro e 23 de Outubro de 1832	800$000			
2 Porteiros a 800$	Aviso de 4 de Out. de 1852	1:600$000			
3 Feitores		1:533$000			
75 Serventes	Tabella e Aviso de 18 de Dezembro de 1854	26:928$000			
2 Patrões, sendo um a 2$000 e outro a 1$800 por dia	Aviso de 26 de Fevereiro de 1846	1:387$000			
24 Remeiros		12:264$000	45:312$000		[illegible]
Africanos livres.					
Diaria, sustento, curativo e vestuario dos Africanos livres e escravos da nação			12:892$500		12:[illegible]
			258:266$500		
Fabrico de armas da Conceição.					
1 Mestre de primeiras letras		365$000			
1 Apontador		219$000			
1 Feitor		438$000			
1 Porteiro		584$000			
		1:606$000			
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Espingardeiros.					
1 Mestre	1:500$000				
1 Contramestre	1:200$000				
4 Officiaes	4:110$000				
13 Mancebos	3:570$000				
8 Malhadores	4:620$800				
11 Aprendizes	1:050$000				
Espingardeiros empreiteiros	19:090$600	35:140$600			
Coronheiros.					
1 Mestre	1:200$000				
1 Contramestre	1:050$000				
3 Officiaes	1:860$000				
4 Mancebos	720$000				
10 Aprendizes	960$000				
Coronheiros empreiteiros	4:558$080	10:288$080			
Differentes serviços.					
6 Serventes		1:908$000	48:942$680	307:209$180	[illegible]

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
BAHIA.					
1 Director..... Ord.	Reg. de 21 de Fev. de 1832	600$000			
1 Ajudante.....	Idem e Aviso de 13 de Dezembro de 1833.....	360$060			
1 Almoxarife.....	Idem.....	800$000			
1 Escrivão.....	Idem.....	600$000			
1 Escripturario.....	Idem e Aviso de 4 de Novembro de 1843.....	600$000			
1 Escrivão das officinas.....	Avisos de 17 de Junho de 1850 e 3 de Dezembro de 1858.....	480$000			
1 Amanuense.....	Reg. de 21 de Fev. de 1832..	400$000			
1 Fiel do Almoxarife.....	Idem e Aviso de 13 de Dezembro de 1833.....	300$000			
1 Porteiro.....	Idem e Aviso de 4 de Novembro de 1843.....	300$000			
1 Ajudante do dito.....	Idem e Aviso de 13 de Dezembro de 1833.....	200$000			
1 Apontador.....	Idem e Aviso de 4 de Novembro de 1843.....	300$000			
3 Guardas dos Armazens a 240$ cada um.....	Idem.....	1:200$000			
			6:140$000	307:209$180	
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre.....	750$000				
Officiaes empreiteiros.....	1:350$000				
		2:100$000			
Torneiros.					
Officiaes empreiteiros.....		[illegible]			
Carapinas.					
1 Mestre.....	750$000				
1 Contramestre.....	600$000				
Officiaes empreiteiros.....	3:600$000				
		4:950$000			
Tanoeiros.					
Officiaes empreiteiros.....		1:350$000			
Correeiros.					
1 Mestre.....	750$000				
1 Contramestre.....	600$000				
Officiaes correeiros empreiteiros.....	3:900$000				
Ditos selleiros, idem.....	1:350$000				
Ditos surradores, idem.....	900$000				
		7:500$000			
Espingardeiros.					
1 Mestre.....	750$000				
1 Contramestre.....	600$000				
Officiaes espingardeiros empreiteiros.....	3:150$000				
Ditos serralheiros idem.....	2:700$000				
Ditos forjadores idem.....	1:500$000				
Ditos malhadores idem.....	1:890$000				
Ditos coronheiros idem.....	900$000				
		11:490$000			
Alfaiates.					
1 Official encarregado do córte.....		540$000			

Natureza da despeza.	Legislação.		Vencimentos.	Sommas.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Latoeiros e Funileiros.						
1 Mestre		750$000				
1 Contramestre		600$000				
Officiaes latoeiros empreiteiros		4:800$000				
Ditos funileiros idem		900$000	7:050$000			
Pintores.						
1 Contramestre		540$000				
Officiaes empreiteiros		840$000	1:380$000			
Pedreiros.						
1 Official			484$000			
Differentes serviços.						
1 Feitor		450$000				
2 Encarregados das bombas		540$000				
29 Serventes, patrões e remadores		8:850$000	9:840$000	47:084$000	53:224$000	61:239$400
PERNAMBUCO.						
1 Director ... Ord.	Regulamento de 21 de Fevereiro de 1832		600$000			
1 Ajudante	Idem e Aviso de 13 de Dezembro de 1833		360$000			
1 Almoxarife	Idem		800$000			
1 Escrivão	Idem		600$000			
1 Escripturario	Idem e Aviso de 4 de Novembro de 1843		600$000			
1 Escrivão das Officinas	Aviso de 17 de Junho de 1850		480$000			
1 Amanuense	Regulamento de 21 de Fevereiro de 1832		400$000			
1 Fiel do Almoxarife	Idem e Aviso de 13 de Dezembro de 1833		300$000			
1 Porteiro	Idem e Aviso de 4 de Novembro de 1843		300$000			
1 Ajudante de Porteiro	Idem e Aviso de 13 de Dezembro de 1833		250$000			
1 Apontador	Idem e Aviso de 4 de Novembro de 1843		300$000			
5 Guardas a 300$000 cada um	Idem		1:500$000	6:490$000		
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Construcção.						
1 Mestre		1:204$500				
1 Contramestre		840$000	2:044$500			
Obra branca.						
1 Official			450$000			
Pintores.						
1 Official			480$000			
Ferreiros.						
1 Mestre		876$000				
1 Contramestre		900$000				
2 Officiaes		1:260$000				
2 Mancebos		480$000	3:516$000			

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Latoeiros e fundidores.					
1 Mestre		840$000			
1 Contramestre		540$000			
4 Officiaes		1:650$000			
1 Mancebo		150$000	3:180$000		
Correeiros e selleiros.					
1 Mestre		1:168$000			
1 Contramestre		750$000			
2 Officiaes		1:140$000			
1 Mancebo		180$000	3:238$000		
Alfaiates.					
1 Mestre		1:131$500			
1 Contramestre		660$000			
5 Officiaes		2:454$000	4:245$500	17:154$800	
Empreitada.					
20 Officiaes das differentes officinas				10:000$000	
Differentes serviços.					
13 Sapadores			379$600		
18 Serventes de 1$200 e 1$600 por dia			4:200$000		
22 Africanos livres a 160 réis			1:284$800	5:864$400	39:508$400	68:374$160
PARÁ					
1 Director	Reg. de 21 de Fev. de 1832 e Av. e Tab. de 13 de Dez. de 1833		600$000		
1 Ajudante	Idem		360$000		
1 Almoxarife	Idem		800$000		
1 Escrivão	Idem		[illegible]		
1 Escripturario	Idem		660$000		
1 Amanuense	Idem		400$000		
1 Escrivão das Officinas	Aviso de 11 de Jan. de 1854, Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851, art. 6.º		180$000		
1 Fiel do Almoxarife	Reg. de 21 de Fev. de 1832 e Av. e Tab. de 13 de Dez. de 1833		300$000		
1 Apontador	Idem		300$000		
1 Porteiro	Idem		300$000		
1 Ajudante do dito	Idem		250$000		
5 Guardas dos Armazens a 200$ cada um	Idem		1:000$000	[illegible]	
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre		663$040			
4 Officiaes		2:131$200	2:794$240		
Serralheiros e ferreiros.					
1 Mestre		663$040			
4 Officiaes		1:953$600	2:616$640		
Correeiros.					
1 Mestre		663$040			
4 Officiaes		2:131$200	2:794$240		

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Funileiros.					
1 Mestre	651$200				
4 Officiaes	1:449$600	2:100$800			
Pintores.					
2 Officiaes		1:065$600			
Coronheiros e espingardeiros.					
1 Mestre	663$040				
4 Officiaes	2:131$200	2:794$240			
Differentes serviços.					
7 Serventes		1:657$600	15:823$360	21:813$360	30:866$000
SÃO PEDRO DO SUL.					
1 Director	Reg. de 21 de Fev. de 1832	600$000			
1 Ajudante	Idem	360$000			
1 Almoxarife	Idem	800$000			
1 Escrivão	Idem	600$000			
1 Escripturario	Idem	600$000			
1 Escrivão das Officinas	Dec. de 18 de Abril de 1853	480$000			
1 Amanuense	Reg. de 21 de Fev. de 1832	400$000			
1 Fiel do Almoxarife	Idem	300$000			
1 Porteiro	Idem	300$000			
1 Ajudante do Porteiro	Idem	250$000			
1 Apontador	Idem	300$000			
10 Guardas dos Armazens a 240$	Idem	2:400$000			
1 Encarregado das bombas de apagar incendios		72$000	7:462$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Construcção.					
1 Mestre	750$000				
5 Officiaes	2:262$000				
1 Servente	300$000	3:312$000			
Coronheiros.					
1 Mestre	750$000				
2 Officiaes	1:500$000	2:250$000			
Ferreiros.					
1 Mestre	750$000				
1 Contramestre	360$000				
3 Officiaes	1:440$000				
1 Forjador	336$000				
1 Malhador	300$000				
1 Servente	192$000	3:378$000			
Latoeiros.					
1 Mestre	750$000				
1 Contramestre	540$000				
2 Officiaes	960$000				
1 Servente	300$000	2:550$000			
Correeiros.					
1 Mestre	750$000				
4 Officiaes	1:548$000	2:298$000			

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos	Sommas.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64
Alfaiates.						
1 Mestre		750$000				
1 Contramestre		540$000				
1 Official		432$000	1:722$000			
Differentes serviços.						
1 Feitor		420$000				
13 Serventes		3:486$000	3:906$000	19:410$000		
Deposito da polvora.						
1 Encarregado do navio que serve de deposito		362$500				
4 Marinheiros empregados no mesmo serviço		720$000				
4 Rações aos mesmos (a 260 rs. por dia a cada um)		379$600				
1 Encarregado da lancha a 1$000 diarios		365$000				
Ração ao mesmo (260 rs. por dia)		94$900		1:922$000	28:794$000	25:956$320
MATO-GROSSO.						
1 Director	Reg. de 21 de Fev. de 1832		600$000			
1 Ajudante	Idem		360$000			
1 Almoxarife	Idem		800$000			
1 Escrivão	Idem		600$000			
1 Escripturario	Idem		600$000			
1 Escrivão das Officinas			480$000			
1 Amanuense	Idem		400$000			
1 Fiel	Idem		300$000			
1 Apontador	Idem		300$000			
1 Porteiro	Idem		300$000			
1 Ajudante do dito	Idem		240$000			
5 Guardas a 240$000	Idem		1:200$000	6:180$000		
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Feitores, serventes, mestres e operarios				29:000$000	35:186$000	30:260$000
					48[illegible]:728$940	
Armazens de artigos bellicos	Reg. de 21 de Fev. de 1832, art. 2.º					
Amazonas, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, Mato-Grosso e mais 2 na Provincia de S. Paulo e 4 na de S. Pedro do Sul.						
Pessoal.						
20 Encarregados (Exercicio do Estado-Maior de 2.ª classe.	Circular de 28 de Jan. de 1836 e Dec. de 10 de Jan. de 1843.		5:760$000			
40 Serventes a 500 rs. diarios			6:000$000		11:760$000	11:172$000
Laboratorios.						
CORTE.						
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.						
DIRECTORIA.						
1 Director com 3:400$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Av. e Reg. de 28 de Fev. de 1861.		5:000$000			
1 Ajudante do dito com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem		2:000$000			
1 Escripturario com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem		1:200$000			
1 Amanuense com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Av. de 2 de Jan. de 1862		900$000	9:100$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Arrecadação.					
1 Almoxarife com 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação		1:500$000			
1 Escrivão com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação		1:200$000	2:700$000		
Laboratorio.					
1 Preparador de chimica com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Aviso do 1.º de Abril de 1861		2:400$000		
Culto Divino.					
1 Capellão contractado	Aviso de 9 de Junho de 1863		1:277$000		
			15:477$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Aos Operarios e Artifices		20:000$000			
Africanos livres.					
Diaria e sustento		1:000$000	21:000$000		
			36:477$000		
BAHIA.					
1 Encarregado. Exercicio		288$000			
4 Artifices, sendo dous a 1$500 e outros dous a 1$000 por dia		1:500$000	1:788$000		
PERNAMBUCO, PARÁ, RIO-GRANDE DO SUL E MATO-GROSSO.					
Como na Bahia			7:152$000		
			45:417$000		
AMAZONAS.					
1 Encarregado. Exercicio		288$000			
2 Trabalhadores, sendo um a 1$500 e outro a 1$000 por dia		750$000	1:038$000		
MARANHÃO, PIAUHY, CEARÁ, RIO-GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO-SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS-GERAES E S. PAULO.					
Como no Amazonas			12:456$000	58:911$000	39:632$000
Aprendizes menores.	Reg. de 3 de Janeiro de 1842.				
CORTE.					
1 Pedagogo. Ordenado	Dec. de 21 de Fev. de 1832	360$000			
Gratificação		240$000			
1 Ajudante do dito. Ordenado	Reg. de 3 de Jan. de 1842	360$000			
1 Mestre de primeiras letras	Idem	800$000			
1 Mestre de desenho	Idem	800$000			
1 Mestre de musica	Idem	720$000			
4 Guardas a 240$	Idem	960$000			
2 Enfermeiros, sendo um soldado de artifices e um servente		511$000			
1 Cozinheiro		365$000			

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Somma.	Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
1 Encarregada da lavagem da roupa........	....	390$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo e sustento para 200 aprendizes. Vestuario para os ditos.......... Lavagem de roupa, despezas miudas, de aulas e enfermaria..............	....	43:070$300			
Addidos.					
1 Mestre de gymnastica..............	....	900$000			
1 Substituto de primeiras letras...........	....	600$000	49:986$[illegible]		
BAHIA.					
1 Pedagogo com 360$000 de ordenado e 240$ de gratificação....	Reg. de 21 de Fev. de 1832 e 3 de Janeiro de 1842 e Aviso de 3 de Novembro de 1844..	600$000			
1 Ajudante do dito..................	Reg. de 3 de Janeiro de 1842 e Aviso de 9 de Set. do mesmo anno...............	400$000			
3 Professores a 600$000................	Idem	1:800$000			
2 Guardas...........................	Idem......................	584$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 100 aprendizes.................. Curativo, vestuario, lavagem, de roupa, despeza de aulas, ditas miudas e da enfermaria............................	....	21:535$000	24:919$000		
PERNAMBUCO.					
1 Pedagogo com 360$000 de ordenado e 240$ de gratificação..........................	Reg. de 21 de Fev. de 1832 e de 3 de Janeiro de 1842. ...	600$000			
1 Ajudante com 240$000 de ordenado e 160$ de gratificação........................	Reg. de 3 de Janeiro de 1842..	400$000			
3 Professores.........................	Idem	1:800$000			
2 Guardas...........................	Idem......................	480$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 100 aprendizes.................. Vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas de aulas, ditas miudas e da enfermaria..........................	....	21:535$000	24:815$000		
PARÁ.					
1 Pedagogo............................	Reg. de 21 de Fev. de 1832 e de 3 de Janeiro de 1842. ...	360$000			
1 Ajudante...........................	Dito de 3 de Janeiro de 1842..	250$000			
3 Professores.........................	Idem	1:800$000			
1 Guarda............................	Idem	180$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes................... Vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, ditas miudas e da enfermaria............................	....	10:767$500	13:357$500		
S. PEDRO DO SUL.					
1 Pedagogo............................	Reg. de 21 de Fev. de 1832 e 3 de Janeiro de 1842.......	360$000			
1 Ajudante...........................	Reg. de 3 de Janeiro de 1842.	250$000			
3 Professores.........................	Idem	1:800$000			
1 Guarda............................	Idem	180$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes................... Vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, ditas miudas e eventuaes..............................	....	10:767$500	13:357$500		

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
MATO-GROSSO.					
1 Pedagogo................................	Reg. de 21 de Fev. de 1832 e 3 de Janeiro de 1842......	360$000			
1 Ajudante................................	Idem....................	250$000			
3 Professores, sendo 2 a 600$ e 1 a 1:080$.	Idem....................	2:280$000			
1 Guarda................................	Idem....................	240$000			
Sustendo do Pedagogo, Ajudante e Guarda e de 50 aprendizes.................. Vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, ditas miudas e eventuaes.	....	10:767$500			
			13:897$500	140:332$500	117:539$359
Conselhos Administrativos.	Lei n.° 818 de 18 de Agosto e Dec. n.° 1.090 de 14 de Dezembro de 1852.				
CORTE.					
1 Presidente................................	....	4:000$000			
2 Vogaes a 2:800$000...................	....	5:600$000			
1 Escripturario................................	....	400$000			
1 Porteiro................................	....	600$000			
			10:600$000		
BAHIA.					
1 Presidente................................	....	3:200$000			
2 Vogaes a 2:400$000...................	....	4:800$000			
1 Porteiro................................	....	400$000			
			8:400$000		
PERNAMBUCO.					
1 Presidente................................	....	3:000$000			
2 Vogaes a 2:000$000...................	....	4:000$000			
1 Porteiro................................	....	400$000			
			7:400$000		
MARANHÃO.					
1 Presidente................................	....	3:000$000			
3 Vogaes a 2:000$000...................	....	6:000$000			
1 Porteiro................................	....	400$000			
			9:400$000		
PARÁ.					
1 Presidente................................	....	2:800$000			
2 Vogaes a 1:600$000...................	....	3:200$000			
1 Porteiro................................	....	400$000			
			6:400$000	42:200$000	40:200$000
Só se considera vencimento para tres membros na Provincia do Maranhão por ser o 3.° membro nas outras Provincias o Director do Arsenal de Guerra, que tira vantagens por este emprego.					
MATERIAL.					
Arsenaes de Guerra.					
CORTE.					
Expediente.					
Para as differentes estações do Arsenal e annuncios do Conselho Administrativo........	....	....	6:200$000	....	6:200$000
Material de guerra.					
Compra de polvora e mixtos.............. Dita de artilharia.............................. Construcção e reparos......................... Concerto e transformação de armamento......	....	....	300:000$000	....	185:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Sommas.	Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
Provimento dos armazens.					
Materia prima para as obras e serviços das officinas.					
Compra de materia prima para a factura e concerto de quaesquer obras, utensis para os Corpos, Fortalezas, Hospitaes, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc.		180:000$000			100:000$000
Fardamento.					
Para compra de materia prima e factura do fardamento necessario a 18.255 praças de pret, sendo 18.000 do quadro do exercito e 255 de invalidos a 100 réis por dia		666:307$500			520:432$000
Equipamento.					
Para compra e factura de moxillas, correames, marmitas, cantis, etc		40:000$000			50:000$000
Arreios.					
Compra e factura de arreios para os Corpos de Cavallaria, guarnições para parelhas de tronco do Regimento de Artilharia montada e arreios para carretas de artilharia		25:000$000	911:307$500		
Despezas com o serviço.					
Frete e conducção de artigos bellicos		2:000$000			
Carretos de generos e materiaes		2:000$000			
Luzes e despezas miudas		5:000$000			
Eventuaes		10:000$000	19:000$000		16:000$000
Obras.					
Concertos nos edificios do Arsenal e outras obras por empreitada			10:000$000		5:000$000
			1.246:507$500		
BAHIA.					
Para fornecimento dos Corpos, Quarteis e Fortalezas e para os trabalhos das Officinas			30:000$000		20:000$000
PERNAMBUCO.					
Para fornecimento dos Corpos, Quarteis e Fortalezas e para os trabalhos das Officinas			30:000$000		20:000$000
PARÁ.					
Para fornecimento dos Corpos, Quarteis e Fortalezas e para os trabalhos das Officinas			30:000$000		12:000$000
S. PEDRO DO SUL.					
Para fornecimento dos Corpos, Quarteis e Fortalezas e para os trabalhos das Officinas			60:000$000		60:000$000
MATO-GROSSO.					
Para fornecimento dos Corpos, Quarteis e trabalhos das Officinas			24:000$000		12:000$000
			1.420:507$500		

Natureza da despeza.	Legislação.		Sommas.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Armazem de artigos bellicos.					
Para despezas com limpeza do armamento, fornecimento de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc.			20:000$000		32:000$000
Laboratorios.					
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.					
Compra de mixtos Dita de cobre em lamina para espoletas Dita de reativos e instrumentos para o preparo dos fulminatos e outros objectos e de ferramentas		12:000$000			
Expediente, despezas miudas e da enfermaria		2:400$000	14:400$000		8:500$000
				1.454:907$500	
				2.193:839$940	1.959:142$179

Observações.

A quantia orçada para 1864—1865 é de Rs. 2.239:215$354.

Ha diminuição em relação á despeza orçada, e a differença para mais de Rs. 234:697$761, feita a comparação com a votada para 1863—1864, provém de contemplar-se maior pessoal para as Officinas, e de contar-se com todos os Armazens de artigos bellicos, Laboratorios de fogos, etc.

As quantias parcialmente escriptas que servem de comparação não produzem a somma total de Rs. 1.959:142$179, que foi votada pelo Corpo Legislativo para o exercicio de 1863—1864, em virtude de emenda da Commissão de Orçamento, mas a de Rs. 1.805:322$179, que foi primitivamente orçada pelo Governo.

§ 7.º CORPO DE SAUDE E HOSPITAES.

Decretos N.os 1.900 de 7 de Março de 1857 e 2.745 de 28 de Dezembro de 1860.

CORPO DE SAUDE.

Natureza da despeza.	Postos.	Soldo.	Addicional.	Exercicio privativo.	Etapa.	Forragens.	Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados.	TOTAL.
Corpo Medico.								
1 Cirurgião-mór Chefe do Corpo	Coronel	1:440$000	480 000	1:800$000	657$000	511$000	...	4:888$000
4 ditos de Divisão	Ten. Coroneis	4:608$000	1:920 000	...	2:04[illegible]	...	...	[illegible]
8 ditos de Brigada	Majores	8:064$000	3:840 000	...	4:08[illegible]	...	...	[illegible]
42 Primeiros Cirurgiões	Capitães	30:[illegible]	20:160$000	...	15:33[illegible]	...	...	[illegible]
97 Segundos ditos, servindo um de Secretario	Tenentes	47:370$000	45:120$000	1:080$000	34:310$000	...	...	127:88[illegible]
10 Pharmaceuticos	Alferes	[illegible]	[illegible]	...	7:[illegible]	...	...	18:[illegible]
Enfermeiros.								
1 Companhia composta de um 1.º Sargento, quatro 2.os ditos, oito cabos, e cento e cincoenta soldados, sendo cem enfermeiros móres e enfermeiros, e cincoenta ajudantes de enfermeiro	...	5:79[illegible]	...	...	[illegible]	...	18:000$000	[illegible]
		106:14[illegible]$600	73:920$000	2:880$000	87:527$000	511$000	18:000$000	[illegible]
Serviço da Secretaria.								
2 Amanuenses	...	...	...	600$000	...	...	...	[illegible]
Expediente	...	...	...	...	...	...	...	1:200$000
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	511$000	18:000$000	[illegible]

HOSPITAES E ENFERMARIAS.

Natureza da despeza.	Vencimentos.	Sommas.
PESSOAL.		
Côrte.		
1 Director	1:200$000	
1 Primeiro Medico	1:440$000	
1 Primeiro Cirurgião	1:440$000	
3 Segundos ditos	2:880$000	
1 Pharmaceutico	600$000	
4 Alumnos praticantes de medicina	1:728$000	
2 Ditos de pharmacia	864$000	
1 Almoxarife	1:200$000	
1 Escrivão	960$000	
2 Amanuenses	1:600$000	
1 Porteiro e fiel de fardamento	480$000	
1 Ajudante e fiel de roupas	360$000	
1 Comprador dispenseiro	360$000	
1 Cozinheiro	360$000	
1 Ajudante do dito	240$000	
2 Enfermeiros móres	960$000	
5 Enfermeiros	1:200$000	
10 Ajudantes de Enfermeiros	1:200$000	
Serventes contratados e Africanos livres	4:000$000	
		23:072$000
Bahia.		
1 Director	1:200$000	
1 Primeiro Medico	1:440$000	
1 Primeiro Cirurgião	1:440$000	
3 Segundos ditos	2:880$000	
1 Pharmaceutico	600$000	
4 Alumnos praticantes de medicina	1:728$000	
2 Ditos de pharmacia	[illegible]	
1 Almoxarife	1:200 000	
1 Escrivão	960$000	
2 Amanuenses	1:600$000	
1 Enfermeiro-mór	480$000	
3 Enfermeiros	720$000	
5 Ajudantes dos ditos	600$000	
1 Porteiro, fiel de fardamento	480$000	
1 Ajudante, fiel de roupas	360$000	
	16:552$000	23:072$000
Transporte	16:552$000	23:072$000
1 Comprador dispenseiro	360$000	
1 Cozinheiro	360$000	
1 Ajudante do dito	240$000	
		17:512$000
Pernambuco.		
1 Director	1:200$000	
1 Primeiro Medico	1:440$000	
1 Primeiro Cirurgião	1:440$000	
3 Segundos ditos	2:880 000	
1 Pharmaceutico	600$000	
1 Almoxarife	1:200$000	
1 Escrivão	960$000	
2 Amanuenses	1:600$000	
1 Enfermeiro-mór	480$000	
3 Enfermeiros	720$000	
5 Ajudantes do dito	600 000	
1 Porteiro, fiel de fardamento	480$000	
1 Ajudante, fiel de roupas	360 000	
1 Comprador dispenseiro	360$000	
1 Cozinheiro	360$000	
1 Ajudante do dito	240$000	
		11:920$000
Matto-Grosso.		
1 Director	1:200$000	
1 Primeiro Medico	1:440$000	
1 Primeiro Cirurgião	1:440$000	
3 Segundos ditos	2:880$000	
1 Pharmaceutico	600$000	
1 Almoxarife	1:200$000	
1 Escrivão	960$000	
2 Amanuenses	1:600$000	
1 Enfermeiro-mór	480$000	
3 Enfermeiros	720$000	
5 Ajudantes do dito	600$000	
	13:120$000	55:504$000

Continuação do mappa antecedente.

Natureza da despeza	Vencimentos.	Sommas.
Transporte....	13:120$000	55:504$000
1 Porteiro, fiel de fardamento	480$000	
1 Ajudante, fiel de roupas..................	360$000	
1 Comprador dispenseiro..................	360$000	
1 Cozinheiro..............................	360$000	
1 Ajudante do dito........................	240$000	14:920$000
Vantagens de exercicio a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.		
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.	18:240$000	
1 Assistente do dito na Côrte..............	960$000	
107 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos..............	102:720$000	
16 Pharmaceuticos..........................	9:600$000	
24 Enfermeiros móres........................	11:520$000	
50 Enfermeiros..............................	12:000$000	
40 Ajudantes dos ditos......................	4:800$000	
15 Amanuenses dos Delegados do Cirurg.-mór.	4:560$000	164:400$000
Material.		
Côrte.		
Medicamentos e sanguexugas................	12:000$000	
Rações a empregados, viveres, dietas e combustiveis..............................	48:000$000	
Roupas, utensis, concerto e lavagem de roupas,	6:000$000	
Carretos e despezas miudas	2:000$000	
Luzes......................................	3:000$000	
Appositos e instrumentos de cirurgia.......	2:000$000	
Expediente e eventuaes.....................	[illegible]	
Tratamento de praças doentes e alienadas nas enfermarias e hospitaes particulares........	2:400$000	
Provincias.		
Para medicamentos, utensis, rações a empregados e mais despezas nos Hospitaes e Enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas Casas de Caridade e de Saude particulares onde não ha Hospitaes e Enfermarias militares, a saber:		
	77:000$000	234:824$000

Natureza da despeza.	Vencimentos.	Sommas.
Transporte.....	77:000$000	234:824$000
Amazonas	2:400$000	
Pará	6:000$000	
Maranhão	6:000$060	
Piauhy.....................................	1:800$000	
Ceará......................................	1:800$000	
Rio Grande do Norte........................	600 000	
Parahyba	1:800$000	
Pernambuco.................................	36:000$000	
Alagôas....................................	1:200$000	
Sergipe....................................	600$000	
Bahia	36:000$000	
Espirito-Santo.............................	1:200$000	
Mato-Grosso	18:000$000	
Minas-Geraes	2:400$000	
Goyaz......................................	2:400$000	
S. Pedro do Sul............................	12:000$000	
Santa Catharina	4:800$000	
S. Paulo...................................	600$000	
Paraná	600$000	213:200$000
		448:024$000

RESUMO.

	Orçada para 1865-1866.	Votada para 1863--1864.
Pessoal do Corpo de Saude..................	289:587$600	289:844$640
Expediente.................................	1:200$000	$
Pessoal dos Hospitaes e Enfermarias........	234:824$000	230:864$000
Medicamentos, dietas, etc..................	213:200$000	137:200$000
	738:811$600	657:908$640

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de Rs. 80:902$960, em relação á despeza votada para 1863—1864, provém do augmento de preço e de consumo que têm tido em geral os medicamentos e dietas. A quantia orçada para 1864—1865 é 7[illegible]:811$600.

PRAÇAS DE PRET.

	CORPOS.	N.º de Praças.	Soldo.	Etapa.	Forragens.	Gratificação de meio soldo, e soldo dobrado a voluntarios e engajados.	Premio de voluntarios e engajados.
13	Batalhões de Infantaria	7.268	297:953$150				
5	Regimentos de Cavallaria	1.934	92:892$500	....	135:050$000		
4	Batalhões de Artilharia	1.551	76:905$500				
1	Dito de Engenheiros	356	22:527$800				
1	Regimento de Artilharia montada	567	28:002$800				
3	Batalhões de Caçadores — de Mato-Grosso, Goyaz e Bahia	1.740	71:328$300				
1	Dito de Deposito	426	17:027$250				
1	Corpo de Guarnição de Minas	426	16:698$750				
5	Ditos idem do Amazonas, Maranhão, Piauhy, Ceará e Parahyba	1.423	56:509$300				
4	Ditos idem de S. Paulo, Paraná, Espirito Santo e Pernambuco	587	25:079$150	3.285:000$000	....	246:375$000	300:000$000
2	Companhias de Caçadores — do Rio-Grande do Norte e Sergipe	141	5:333$750				
1	Corpo de Cavallaria de Mato-Grosso	260	11:935$500	....	70:226$000		
1	Esquadrão idem da Bahia	134	6:829$100	....	36:193$400		
5	Companhias idem — de Pernambuco, Goyaz, Minas-Geraes, S. Paulo e Paraná	319	14:162$000	....	86:161$900		
1	Corpo de Artilharia de Mato-Grosso	269	13:028$200				
1	Dito idem do Amazonas	132	6:146$600				
1	Dito de Artifices da Côrte	146	9:446$200				
4	Companhias de ditos — da Bahia, Pernambuco, Mato-Grosso, e Fabrica da Polvora	312	19:184$400				
		18.000	790:535$250	3.285:000$000	327:631$300	246:375$000	300:000$000
	Orçada pelo Governo para o exercicio de 1863—1864	14.000	655:824$420	1.844:640$000	234:005$760	300:000$000	200:000$000

Resumo.

	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Officiaes do Exercito e da Repartição Ecclesiastica	2.710:791$000	
Praças de Pret	4.949:541$550	
	7.660:332$550	6.110:420$780

Observações.

A quantia orçada para 1864—1865 é de Rs. 7.364:682$550.

A differença para mais Rs. 295:650$000 em relação áquella cifra provém do augmento da etapa, que em geral tem soffrido alta no preço; a differença, porém de Rs. 1.549:911$770 entre a despeza ora orçada e a votada para 1863—1864, provém do augmento de 4.000 praças de pret, e tambem por se haver transferido para esta tabella a verba de premios de voluntarios e engajados.

As quantias que parcialmente se comparão são as orçadas pelo Governo para o exercicio de 1863—1864, e a total, comparada no resumo, a que foi votada pelo Corpo Legislativo em virtude da emenda da Commissão do Orçamento.

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1865 66.	Votada para 1863-64.
§ 9.º					
Commissões militares.					
Commando de Armas.					
CORTE.					
Ao Ajudante-General do Exercito por exercer cumulativamente as funcções de Commandante de Armas	Gratificação	Decreto n.º 2.677 de 27 de Outubro de 1860		1:800$000	1:800$0.0
S. PEDRO DO SUL.					
1 Commandante de Armas, Tenente General graduado	Exercicio	Decreto n. 2.161 do 1.º de Maio de 1858	1:800$000		
	Especial		1:200$000		
	Forragem		1:387$000		
1 Secretario	Expediente		480$000		
2 Amanuenses	Gratificação	Aviso de 15 de Abril de 1859	720$000	5:587$000	7:549$200
BAHIA.					
1 Commandante de Armas, Brigadeiro	Exercicio	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858	1:560$000		
	Forragem		949$0 0		
1 Secretario	Expediente		480$000		
1 Amanuense	Gratificação	Aviso de 15 de Abril de 1859	360$000	3:349$000	4:657$200
PERNAMBUCO.					
1 Commandante de Armas Brigadeiro	Exercicio	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858	1:560$000		
	Forragem		949$000		
1 Secretario	Expediente		480$000		
1 Amanuense	Gratificação	Aviso de 15 de Abril de 1859	360$000	3:349$000	4:657$200
PARÁ.					
1 Commandante de Armas, Marechal de Campo	Exercicio	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858	1:800$000		
	Forragem		1:387$000		
1 Secretario	Expediente		480$000		
1 Amanuense	Gratificação	Aviso de 15 de Abril de 1859	360$000	4:027$000	5:989$200
MATO-GROSSO.					
1 Commandante de Armas, Coronel	Exercicio	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858	1:560$000		
	Forragem		949$000		
1 Secretario	Expediente		480$000		
1 Amanuense	Gratificação	Aviso de 15 de Abril de 1859	360$000	3:349$000	4:657$200
AMAZONAS.					
1 Commandante de Armas, Tenente-Coronel	Exercicio	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858	1:560$000		
	Forragem		730$000		
1 Secretario	Expediente		480$000		
1 Amanuense	Gratificação	Aviso de 15 de Abril de 1859	360$000	3:130$000	4:427$600

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Commandos de Guarnição.					
S. PEDRO DO SUL.					
Rio Grande.					
1 Commandante, Brigadeiro	Exercicio	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858	720$000		
	Forragem	....	949$000	1:669$000	
Rio Pardo.					
1 Commandante, Tenente-Coronel.	Exercicio	....	360$000		
	Forragem	....	511$000	871$000	
Uruguayana.					
1 Commandante, Tenente-Coronel .	Exercicio	....	480$000		
	Forragem	....	511$000	991$000	
Santa Anna do Livramento.					
1 Commandante, Tenente-Coronel.	Exercicio	....	480$000		
	Forragem	....	511$000	991$000	
Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.					
6 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem, Brigadeiros	Exercicio	....	4:320$000		
	Forragem	....	5:694$000		
6 Ditos de 2.ª dita, Coroneis	Exercicio	....	2:880$000		
	Forragem	....	3:066$000		
3 Ditos de Districtos Militares de 1.ª ordem, Coroneis	Exercicio	....	1:800$000		
	Forragem	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1851	1:533$000		
3 Ditos de 2.ª dita, Tenentes-Coroneis	Exercicio	....	1:440$000		
	Forragem	....	1:533$000	22:266$000	22:658$400
Inspecções Militares.					
6 Inspectores, Officiaes Generaes..	Exercicio	Reg. n.º 772 de 31 de Janeiro de 1851 e Decretos n.os 2.161 do 1.º de Maio de 1858 e 2.507 de 8 de Dezembro de 1859	10:800$000		
	Forragem	....	8:322$000		
6 Ditos, Coroneis	Exercicio	....	9:360$000		
	Forragem	....	4:380$000		
12 Ajudantes de Ordens, Capitães..	Exercicio	....	4:320$000		
	Forragem	....	3:504$000		
12 Secretarios	Exercicio	....	4:320$000		
	Forragem	....	3:504$000	48:510$000	32:376$000
Commissão de melhoramento do material do Exercito.					
1 Presidente, Brigadeiro	Activa	Decs. n.os 663 de 24 de Dezembro de 1849 e 2.161 do 1.º de Maio de 1858 .	1:560$000		
	Grat. como chefe..	....	360$000		
	Forragem	....	949$000		
3 Membros Officiaes, Superiores....	Activa	....	4:320$000		
	Forragem	....	1:533$000	8:722$000	8:723$800
Repartição do Ajudante General na Provincia de S. Pedro do Sul.					
1 Ajudante-General, Coronel	Activa	Decs. n.os 762 de 22 de Fevereiro de 1851, 2.677 de 27 de Out. de 1860 e 2.161 do 1.º de Maio de 1858....	1:440$000		
	Grat. como chefe..	....	360$000		
	Forragem	....	730$000		

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1865—66	Votada para 1863—64
1 Deputado do Ajudante General, Official Superior	Activa	Decs. n.os 762 de 22 de Fevereiro de 1851, 2.677 de 27 de Out. de 1860 e 2.161 do 1.º de Maio de 1858	1:326$000		
	Forragem		511$000		
4 Assistentes	Activa		5:280$000		
	Forragem		2:[illegible]	11:685$000	11:6[illegible]$000
Repartição do Quartel Mestre General na mesma Provincia.					
1 Quartel Mestre General, Coronel.	Activa		1:44[illegible]		
	Grat. como chefe.		[illegible]		
	Forragem		7[illegible]		
1 Deputado do dito, Official Superior	Activa		1:[illegible]		
	Forragem		5[illegible]		
4 Assistentes	Activa		[illegible]:280$[illegible]		
	Forragem		2:0[illegible]	11.685$000	11:694$000
Salas das Ordens das Presidencias.					
22 Amanuenses	Gratificação	Instrucções de 20 de Nov. de 1850		5:286$000	3:2[illegible]
Commandos de Praças e Fortificações.					
1 Commandante, Brigadeiro	Exercicio	Decretos n.os 1.880 de 31 de Janeiro de 1857, e 2.161 do 1.º de Maio de 1858 e Aviso de 14 de Fevereiro de 1857	720$000		
3 Ditos, Coroneis	Dito		1:800$000		
36 Ditos, Tenentes-Coroneis	Dito		21:600$000		
40 Almoxarifes	Gratificação		7:2[illegible]	31:320$000	
				168:581$000	126:1[illegible]

Observações.

Pede-se para este exercicio mais 42:443$ do que o votado para o de 1862—63, por se contar com quatro Inspecções de Corpos e um Commando de Fronteiras, e contemplarem-se quarenta Commandantes e quarenta Almoxarifes de Fortalezas.

Maior seria o excesso se se considerassem aqui vantagens para os Estados Maiores das Presidencias, Commandos de Armas e das Fortalezas, que vão contempladas na tabella 8.ª Quadro do Exercito. A quantia orçada para 1864—1865 é de 167:590$000.

§ 10.

Classes inactivas.

Officiaes aggregados.

ENGENHEIROS.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1865—66	Votada para 1863—64
3 Capitães			2:160$000	
Estado Maior de 1.ª Classe.				
1 Tenente-Coronel			1:152$000	
Artilharia.				
1 Tenente, Secretario			504$000	
Officiaes Honorarios.				
1 Coronel		600$000		
6 Tenentes-Coroneis		2:940$000		
5 Majores		1:300$000		
9 Capitães		3:488$000		
6 Alferes		1:320$000	9:648$000	9:848$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64
Officiaes da extincta Segunda Linha.				
5 Coroneis		2:028$000		
2 Ditos graduados		1.080$000		
1 Tenente-Coronel		312$000		
2 Majores		912$000		
11 Capitães		3:456$000		
10 Tenentes		2:784$000		
6 Alferes		1:464$000		
1 Cirurgião-mór-Tenente		300$000		
			12:336$000	10:512$000
Reformados.				
1 Marechal do Exercito		3:600$000		
2 Tenentes-Generaes		5:760$000		
2 Marechaes de Campo		2:236$000		
30 Brigadeiros		40:692$000		
50 Coroneis		48:780$000		
47 Tenentes-Coroneis		38:213$000		
133 Majores		88:839$680		
241 Capitães		115:331$700		
202 Tenentes e Primeiros Tenentes		59:945$968		
296 Alferes e Segundos ditos		73:801$240		
4 Cirurgiões-móres de Divisão		4:944$000		
2 Ditos de Brigada		1:243$200		
10 Primeiros Cirurgiões, Capitães		3:736$800		
18 Ditos, Tenentes		4:926$924		
8 Segundos ditos, Alferes		1:875$464		
3 Capellães, Tenentes		938$880		
8 Ditos, Alferes		1:268$000		
		496:132$856		
Praças de pret		28:400$000		
			524:532$856	597:076$352
Invalidos.				
CORTE.				
1 Tenente-Coronel, Commandante .. Exercicio		240$000		
Addicional		240$000		
Etapa		511$000		
1 Alferes Ajudante .. Addicional		120$000		
Etapa		365$000		
BAHIA.				
1 Alferes, Commandante .. Exercicio		240$000		
Addicional		120$000		
Etapa		365$000		
RIO-GRANDE DO SUL.				
1 Capitão, Commandante .. Exercicio		240$000		
Addicional		120$000		
Etapa		365$000		
2 Tenentes .. Addicional		240$000		
Etapa		730$000		
1 Alferes .. Addicional		120$000		
Etapa		365$000		
SANTA CATHARINA.				
1 Major, Commandante .. Exercicio		240$000		
Addicional		240$000		
Etapa		511$000		
1 Tenente .. Addicional		120$000		
Etapa		365$000		
			5:857$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1865—66	Votada para 1863—64.
Praças de pret.					
255 Praças	Soldo		10:169$970 [illegible]		
	Gratificação		1:770$6[illegible]7		
	Etapa		37:[illegible]	48:8[illegible]	51:[illegible]
				[illegible]	[illegible]

Obrervações.

A quantia orçada para 1864—1865 é de 536:[illegible]
O augmento que se observa entre as duas quantias orçadas é proveniente do augmento do preço da carne das praças invalidas, por ser insensivel o movimento para mais e para menos no pessoal inactivo, como se vê na differença para menos de 3:775$402 entre o actual orçamento e o votado para 1863—1864.

§ 11.

Gratificações diversas e ajudas de custo.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1865—66	Votada para 1863—64.
Gratificação a 40 Capellães contratados para as Fortalezas			19:200$000	9:600$000
Idem a 150 recrutadores a 60$ por mez, calculada só para seis mezes	Dec. n.º 2.821 de 21 de Agosto de 1861		54:000$000	
Idem a empregados em commissões extraordinarias e Auditores que servem por commissão			30:000$000	20:000$000
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de Armas e Officiaes que viajão por terra em commissão de serviço			60:000$000	71:[illegible]
			163:200$000	350:[illegible]

Observação.

A quantia orçada para 1864—1865 é de 163:200$.
A differença para menos de 187:400$ em relação á despeza votada, provém de se haverem transferido para outra verba os premios de voluntarios e engajados.

§ 12.

Fabricas.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1865—66	Votada para 1863—64.
1 Director	Ord. e grat.	Decs. n.os 2.555 de 17 de Março e 2.697 de 23 de Novembro de 1860	5:000$000		
1 Ajudante do dito	» »	Idem	3:000$000		
1 Encarregado do fabrico	Gratificação	Aviso de 6 de Julho de 1863	1:200$000		
1 Ajudante do dito	(Contratado)	Dito de 29 de Julho de 1863	2:400$000		
1 Escripturario	Ord. e grat.	Decs. n.os 2.555 de 17 de Março e 2.697 de 23 de Novembro de 1860	2:400$000		
1 Fiel dos armazens	» »	Idem	1:000$000		
1 Capellão	(Contratado)	Aviso de 21 de Março de 1862	960$000	15:960$000	20:1[illegible]

PRIMEIRA DIVISÃO.

JORNAES.

Laboratorio chimico.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1865—66	Votada para 1863—64.
1 Preparador		912$500		
1 Servente		365$000		
		1:277$500		

Officinas.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1865—66	Votada para 1863—64.
1 Mestre geral		1:168$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Carbonisação.					
1 Mestre		912$500			
1 Contramestre		730$000			
5 Operarios		1:861$600	3:504$100		
Refinação.					
1 Mestre		511$000			
2 Operarios		657$000	1:168$000		
Caigas pequenas.					
1 Mestre		474$500			
1 Operario		328$500	803$000		
Mixtão.					
1 Mestre		809$500			
2 Operarios		730$000	1:539$500		
Trituração.					
1 Mestre		809$500			
3 Operarios		949$000	1:758$500		
Caigas pesadas.					
1 Mestre		809$500			
1 Operario		438$000	1:247$500		
Compressão.					
1 Mestre		912$500			
5 Operarios		2:263$000	3:175$500		
Granulação.					
1 Mestre		584$000			
5 Operarios		1:825$000	2:409$000		
Embarrilação e estufa.					
1 Mestre		584$000			
3 Operarios		1:095$000	1:679$000		
Machinistas e Ferreiros.					
1 Mestre		547$000			
2 Apparelhadores de modelos		1:168$000			
6 Operarios aprendizes		1:934$000	3:649$000		
DIFFERENTES SERVIÇOS.					
Plantio de arvores.					
1 Feitor		912$500			
7 Serventes		3:175$500	4:088$000		
Obras d'arte, conservação de trilhos e côrte de lenha da polvora.					
1 Feitor		912$500			
4 Lenhadores		900$000			
7 Serventes		4:051$500	5:864$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Vencimentos.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Conducção da polvora.					
3 Praças de Artifices			100$000		
Auxiliares.					
1 Escrevente	Av. de 17 de Maio 1861	730$000			
1 Guarda dos edificios	Decs. n.os 2.555 de 17 de Março e 2.697 de 23 de Nov. de 1860.	876$000	1:606$000	35:036$600	26:643$000
SEGUNDA DIVISÃO.					
Officinas.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre		750$000			
12 Officiaes		4:530$000			
5 Aprendizes		[illegible]	5:720$000		
Pedreiros.					
1 Mestre		750$000			
8 Officiaes		3:330$000			
2 Serventes		300$000	4:380$000		
Despezas diversas.					
Enfermaria.					
1 Enfermeiro		732$000			
1 Ajudante		365$000	1:097$000		
Africanos livres e escravos.					
9 Africanos e escravos, pedreiros, ferreiros e do serviço da Abegoaria		1:825$000			
Sustento e vestuario dos mesmos		2:500$000	4:325$000 [first digit unclear]		
Differentes serviços.					
8 Serventes			3:796$000		
Abegoaria.					
1 Feitor		876$000			
5 Serventes		3:650$000	4:526$000 [first digit unclear]	23:854$000	20:598$600
Material.					
Materia prima e provimento das Officinas			37:500$000		
Estabelecimento rural.					
Sustento do gado			1:500$000		
Enfermaria.					
Dietas, medicamentos e outras despezas			1:200$000		
Capella.					
Guisamento			100$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Differentes misteres.				
Expediente, concerto de Officinas, transporte e eventuaes		10:000$000	50:300$000	50:000$000
			125:150$600	117:385$600
S. PAULO.				
Fabrica de Ferro.				
1 Administrador	Avisos do 1.º e 6 de Set. de 1860	800$000		
Despeza com alimentação, curativos e vestuario de Africanos livres e escravos, empregados no plantio e conservação das matas, sustento do gado e eventuaes		8:522$600	9:322$600	6:800$000
MATO-GROSSO.	Lei n.º 1.042 de 14 de Setembro de 1859, art. 7.º § 3.º			
Despeza com o pessoal e jornaes dos Operarios		19:600$000		
Dita com o sustento, vestuario, curativo e diaria dos escravos da Nação		8:400$000		
Dita do material de Administração, custeio e eventuaes		20:000$000	48:000$000	58:000$000
			182:473$200	182:185$600

Observações.

A quantia orçada para 1864—1865 é de Rs. 200:971$500.

A pequena differença para mais, que se nota entre a quantia ora pedida e a votada para 1863—1864, provém de alterações insignificantes feitas em algumas verbas.

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Totaes.	Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
§ 13.					
Presidios e Colonias militares.					
PRESIDIOS.					
PERNAMBUCO.					
Presidio de Fernando de Noronha					
1 Almoxarife.............. Ordenado....	Aviso de 30 de Setemb. de 1842.	300$000			
1 Escrivão.................. »	Idem..........................	240$000			
1 Boticario.................. Soldo........	Idem..........................	264$000			
Gratificação..	....	96$000			
Etapa........	....	365$000			
1 Capellão.................. Gratificação..	Lei de 6 de Março de 1845...	480$000			
		1:745$000			
Diaria a 1.050 presos a 240 réis..............	Aviso de 13 de Fever. de 1856.	91:980$000			
Gratificação ao Mestre de primeiras letras.......	....	180$000			
Dita a operarios e empregados da enfermaria.	....	2:555$000			
			96:460$000		
Dietas, medicamentos e outras despezas da enfermaria.....	....	....	8:000$000		
Transportes de presos e fretes de generos......	....	....	5:540$000		
			110:000$000		
PARÁ.					
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças cada um...............	Aviso n. 29 de 21 de Outubro de 1858..................		»		
GOYAZ.					
1 Inspector Geral..............................	Dec. n.º 750 de 2 de Janeiro de 1851..................		»		
Presidio de Santa Isabel.					
1 Comandante............................ Etapa a colonos............................	}	4:000$000			
Para os Presidios — Santa Barbara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina a 3:000$000..............	....	15:000$000			
Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José	Idem	3:000$000	22:000$000	132:000$000	137:586$000
COLONIAS.					
PARÁ.					
Colonia militar de Obidos.	Dec. n.º 1.393 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Julho dito, e Reg. n. 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director, além dos vencimentos militares...	Aviso de 12 de Outubro de 1860.	800$000			
Gratificação ao mesmo, como encarregado das obras..................................	Aviso de 17 de Maio de 1854...	800$000			
1 Sub-Director, idem..........................	Aviso de 12 de Outubro de 1860.	360$000			
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares..........	Art. 1.º do Reg. de 8 de Abril de 1854.	182$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras..........................	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica...	....	300$000			
Etapa a colonos................................	....	6:000$000			
			8:586$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Totaes.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Colonia de Pedro Segundo.	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Dec. do 1.º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, e Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849.				
1 Director, além dos vencimentos militares..	....	360$000			
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. idem.	....	182$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras,..................	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica...	....	144$000			
Etapa a colonos..........................	....	2:000$000			
			2:830$000		
Colonia de S. João de Araguaya.	Dec. do 1.º de Junho de 1850, Avisos de 12 de Agosto de 1850, 15 de Outubro de 1849 e Reg. n. 662 de 22 de Dez. de 1849.				
1 Director, além dos vencimentos militares...	....	360$000			
1 Escrivão e Almoxarife, idem	....	182$000			
1 Capellão, gratificação como Professor de primeiras letras	....	144$000			
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica...........................	....	144$000			
Etapa a colonos..........................	....	2:000$000			
			2:830$000		
Colonia do Rio Branco.	Aviso de 12 de Agosto de 1850 e Dec. de 22 de Dez. de 1849.				
1 Director, além dos vencimentos militares...	....	360$000			
1 Escrivão e Almoxarife, idem............	....	182$000			
1 Capellão, gratificação como Professor de primeiras letras..........................	....	144$000			
1 Medico, gratificação como encarregado da botica............................	....	144$000			
Etapa a colonos	....	2:000$000			
			2:830$000		
MARANHÃO.					
Colonia de S. Pedro de Alcantara.	Decs. n. 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 1.284 de 26 de Nov. de 1853.				
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares...........	....	600$000			
1 Substituto, idem.......................	....	360$000			
1 Escrivão, idem.........................	....	120$000			
Gratificação a um Capellão, Professor de primeiras letras..........................	....	144$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica....	....	144$000			
Etapa a colonos	....	5:000$000			
			6:368$000		
PERNAMBUCO.					
Colonia de Pimenteiras.	Decs. ns. 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares...........	....	600$000			
1 Substituto, idem.......................	....	360$000			
1 Escrivão, idem.........................	....	120$000			
Gratificação a um Capellão, Professor de primeiras letras..........................	....	144$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica.....	....	144$000			
Etapa a colonos..........................	....	6:000$000			
			7:368$000		
ALAGOAS.					
Colonia Leopoldina.	Idem.				
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares...........	....	600$000			
1 Substituto idem, ...	....	360$000			

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Totaes.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64
1 Escrivão, além dos vencimentos militares		120$000			
Gratificação a 1 Capellão, Professor de primeiras letras		144$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica		144$000			
Etapa a Colonos		6:000$000	7:368$000		
ESPIRITO-SANTO.					
Colonia do Guandú.					
1 Director, Capitão		200$000			
Etapa a colonos		1:800$000	2:000$000		
S. PAULO.					
Colonia do Itapura.	Decs. n.os 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Set. de 1851 e 2,200 de 26 de Junho de 1858.				
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares		960$000			
1 Ajudante, idem		720$000			
1 Escrivão, idem		240$000			
Gratificação a um Capellão, Professor de primeiras letras		144$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica		600$000			
1 Enfermeiro, com a diaria de 800 rs.		292$000			
Etapa a colonos		16:000$000	18:956$000		
Colonia do Avanhandava.	Dec. n.º 2.126 de 23 de Março de 1858.				
1 Director, Cammandante do destacamento, além dos vencimentos militares		600$000			
1 Ajudante, idem		300$000			
1 Escrivão idem		120$000			
Gratificação a um Capellão, Professor de primeiras letras		144$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica		144$000			
1 Enfermeiro com a diaria de 800 rs.		292$000			
Etapa a colonos		10:000$000	11:600$000		
PARANA'.					
Colonia de Jatahy.	Decs. n.os 751 de 2 Jan. de 1851 e 662 de 22 Dez. de 1849 e Av. de 13 Dez. de 1850.				
1 Director e Commandante, além dos vencimentos militares	Dec. de 14 e Av. de 24 Maio 1859.	1:200$000			
1 Escrivão e Almoxarife, idem		182$000			
Gratificação a um Capellão, Professor de primeiras letras		144$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica		144$000			
Etapa a colonos		5:000$000	6:670$000		
Colonias Chapecó e Chepim.	Dec. n.º 2.502 de 19 de Nov. de 1859.				
Para os Directores, Officiaes dos destacamentos e etapa a colonos			4:000$000		
SANTA CATHARINA.					
Colonia de Santa Theresa.	Decs. n.os 1.266 de 8 de Nov. de 1853, 2.125 de 13 Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.				
1 Director e Commandante, além dos vencimentos militares		600$000			
1 Ajudante, idem		300$000			
1 Escrivão, idem		120$000			
Gratificação a um Capellão, Professor de primeiras letras		144$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica		144$000			
1 Enfermeiro com a diaria de 800 rs.		292$000			
Etapa a colonos		4:000$000	5:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Totaes.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
S. PEDRO DO SUL.					
Colonia de Caseros.	Dec. n.° 2.504 de 10 Dez. de 1859.				
1 Director, além dos vencimentos militares.....		480$000			
1 Ajudante, idem....		300$000			
1 Escrivão		120$000			
Gratificação a um Capellão, Professor de primeiras letras....		144$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica..		144$000			
1 Enfermeiro, com a diaria de 800 rs........		292$000			
Etapa a Colonos........		4:000$000	5:480$000		
Colonia do Alto Uruguay.					
Para despezas do pessoal e etapa a colonos......			12:000$000		
MINAS-GERAES.					
Colonia do Urucú.	Decs. n.os 1.331 de 14 de Fev. de 1854, 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 24 de Maio de 1854.				
1 Director e Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares........		600$000			
1 Substituto, idem........		360$000			
1 Escrivão, idem........		120$000			
Gratificação a um Capellão, Professor de primeiras letras........		144$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica.....		144$000			
Etapa a colonos........		10:000$000	11:368$000		
MATO-GROSSO.					
Colonia dos Dourados.	Dec. n.° 1.754 de 26 de Abril de 1856.				
1 Director e Commandante........	Idem de 7 de Maio de 1859....	1:200$000			
Etapa a colonos........		4:800$000	6:000$000		
Colonia do Brilhante.	Dec. n.° 1.578 de 10 de Março de 1855.				
Para o Commandante, Officiaes e etapa a colonos.			2:000$000		
Colonia do Neoac.	Idem.				
Pessoal e mais despezas como na do Brilhante...			2:000$000		
Colonia Delamare.					
Pessoal e mais despezas, idem........			2:000$000		
Colonia do Miranda.					
Pessoal e mais despezas, idem........			2:000$000		
Despezas geraes.			129:854$000		
Para Medicos contratados e medicamentos......			20:000$000		
Para Capellães idem e despezas do Culto Divino.			12:000$000		
Para concerto de predios e eventuaes........			26:146$000	188:000$000	158:380$500
				320:000$000	295:966$500

OBSERVAÇÕES.

A quantia orçada para 1864—1865 é de 293:854$000.

O augmento de 25:033$500 entre a quantia ora pedida e a votada para 1863—1864 tem por fim attender a algumas necessidades urgentes das Colonias.

§ 14. Obras militares.

Amazonas.		
Para construcção de um quartel na Capital, orçado em 188:480$354	20:000$000	
Para conclusão do paiol da polvora, orçado em 15:548$580	8:000$000	
Concertos e reparos de outros edificios	2:000$000	
		30:000$000
Pará.		
Concertos e reparos de quarteis, fortalezas, hospitaes e outros edificios		5:000$000
Maranhão.		
Concertos e reparos de quarteis, fortalezas, hospitaes e outros edificios		10:000$000
Piauhy.		
Concertos e reparos de quarteis e outros edificios		3:000$000
Ceará.		
Concertos e reparos de quarteis, fortalezas, hospitaes e outros edificios		3:000$000
Parahyba.		
Construcção de um quartel orçado em 59:910$636	15:000$000	
Concertos e reparos de quarteis, fortalezas, hospitaes e outros edificios	3:000$000	
		18:000$000
Rio Grande do Norte.		
Concertos e reparos de quarteis, fortalezas, hospitaes e outros edificios		3:000$000
Pernambuco.		
Concertos e reparos de quarteis, fortalezas, hospitaes e outros edificios		12:000$000
Alagôas.		
Concertos e reparos de quarteis, hospitaes e outros edificios		3:000$000
Sergipe.		
Concertos e reparos de quarteis, hospitaes e outros edificios		3:000$000
Bahia.		
Concertos e reparos de quarteis, hospitaes, fortalezas e outros edificios		12:000$000
Espirito Santo.		
Concertos e reparos de quarteis, hospitaes, fortalezas e outros edificios		3:000$000
Santa Catharina.		
Concertos e reparos de quarteis, hospitaes, fortalezas e outros edificios		7:000$000
Rio Grande do Sul.		
Construcção de um quartel em Uruguayana, orçado em 56:128$116	25:000$000	
Dita de um outro em S. Gabriel, orçado em 177:417$335	60:000$000	
Dita de um outro na Tapéra do Trilho, orçado em 83:521$341	25:000$000	
Concertos e reparos de quarteis, hospitaes e outros edificios	15:000$000	
		125:000$000
S. Paulo.		
Concertos e reparos de quarteis, hospitaes, fortalezas e outros edificios		3:000$000
Minas Geraes.		
Concertos e reparos de quarteis, hospitaes e outros edificios		3:000$000
Paraná.		
Construcção de um quartel, orçado em 64:336$400	12:000$000	
Concertos e reparos de quarteis, hospitaes e outros edificios	3:000$000	15:000$000
		258:000$000

Transporte		258:000$000
Goyaz.		
Concertos e reparos de quarteis, hospitaes e outros edificios		3:000$000
Mato-Grosso.		
Concertos e reparos de quarteis, hospitaes, fortalezas e outros edificios		12:000$000
Côrte.		
Construcção de um quartel do destecamento na Imperial Quinta, orçado em 102:928$140	35:000$000	
Continuação das obras da Escola Militar	35:000$000	
Concertos e reparos nos quarteis, fortalezas, hospitaes e outros edificios	60:000$000	
Para despezas de administração	12:000$000	
		142:000$000
Fortificações.		
Para obras de fortificações em todo o Imperio		480:000$000
		895:000$000

Observações.

A quantia orçada para 1864—1865 é de 360:000$000, manifestamente insufficiente para o andamento das obras em construcção.

A differença de 535:000$000 entre aquella quantia e a que ora se orça é justificada pela necessidade de attender á segurança dos principaes portos de mar.

ANNEXO UNICO.

Tabella das obras e concertos effectuados no Municipio por conta do § 13—Obras Militares—do exercicio de 1862—1863.

Quartel do 1.º Regimento de Cavallaria Ligeira	5:972$597
Dito, idem na Quinta da Boa-Vista	250$000
Dito do 4.º Batalhão de Infantaria (Armação)	11:526$000
Dito do 1.º de Infantaria (Campo da Acclamação)	2:884$190
Dito de Andarahy	303$400
Dito do Largo de Moura	2:000$000
Edificio do Picadeiro	20$000
Fortaleza do Castello	40$000
Laboratorio do dito	270$220
Escola Central	1:003$560
Dita Geral do Tiro	651$000
Edificio da Praia Vermelha	280$000
Archivo Militar	530$000
Hospital Militar	4:708$390
Secretaria de Estado (2.ª Directoria)	500$000
Dita do Corpo de Saude	320$000
Quarto lanço sobre a muralha da Fortaleza da Praia Vermelha	53:200$000
Deposito de Inhomerim	411$000
Fortaleza de Santa Barbara (empreitada)	5:900$000
Dita de S. João (idem)	5:862$910
Dita de Santa Cruz (idem)	3:421$010
Dita da Praia de Fóra (idem)	28$000
Dita da Lage (idem)	911$840
Dita da Conceição (idem)	776$000
Material comprado para as obras das Fortalezas	8:230$670
Férias relativas ás mesmas obras	32:713$715
Vencimentos dos Empregados e do pessoal da Administração	7:510$312
Despezas miudas e de expediente	1:616$950
	151:841$764

§ 13. Diversas despezas e eventuaes.

Natureza da despeza.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
Transporte de Officiaes, praças de pret e empregados, e comedorias de embarque		60:000$000	100:000$000
Alugueis de casas		30:000$000	30:000$000
Jornaes aos patrões e remadores dos escaleres de Fortalezas		60:000$000	60:000$000
Guizamento para as Capellas das Fortalezas e outros objectos do Culto Divino		6:000$000	4:000$000
Dieta e vestuario a presos condemnados a trabalho nas Fortalezas		12:000$000	30:000$000
Invernada de cavalhada na Provincia de Mato-Grosso		3:000$000	3:000$000
Dita na Provincia do Rio-Grande do Sul		4:000$000	4:000$000
Arrendamento dos campos occupados pela dita cavalhada		3:500$000	
Fóros de terrenos de proprios nacionaes de Andarahy e outros		1:000$000	
Companhia de transportes na Provincia do Rio Grande do Sul			
1 Capitão	360$000		
1 Tenente	240$000		
2 Alferes, a 240$000 cada um	480$000		
86 Praças de pret, a 400 réis idem por dia	12:656$000	13:736$000	
Compra e remessa de cavallos de pessoa e bestas de bagagem		20:000$000	20:000$000
Remonta e curativo de cavallos para o Exercito		60:000$000	60:000$000
Compra, concerto e conservação de instrumentos para os Corpos		7:560$000	7:560$000
Agua e luzes para os quarteis, corpos da guarda, etc.		59:704$000	44:321$400
		360:000$000	
Eventuaes		120:000$000	160:000$000
		480:000$000	400:000$000

Observações.

A quantia pedida para 1864—1865 é de 481:617$000.

A que ora se orça excede á votada para 1863—1864 em 80:000$000, que parece indispensavel para se attender aos differentes serviços que correm por esta Tabella.

MINISTERIO DA FAZENDA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1865 — 1866.

Estado da divida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1865.

Emprestimos.	Capital primitivo. Real.	Capital primitivo. Nominal.	Amortizado. Real.			Amortizado. Nominal.	Circulante nominal.
	£	£	£	S	D	£	£
Do anno de 1824	2.999.940	3.686.200	1.221.591	5	0	1.327.600	2.358.600
——— 1839	312.512	411.200	85.138	5	0	86.000	325.200
——— 1843	622.702	732.600	369.603	5	0	370.600	362.000
——— 1852	954.250	1.040.600	139.950	5	0	150.600	890.000
——— 1859	508.000	508.000	80.707	10	0	80.800	427.200
——— 1863	3.300.000	3.855.300	....	....	....	....	3.855.300
	8.697.404	10.233.900	1.896.990	10	0	2.015.600	8.218.300
Para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.°, contrahido em 19 de Maio de 1858	1.425.000	1.526.500	185.200	0	0	203.200	1.323.200
Contrahido em 16 de Março de 1860, a saber:							
Para a Companhia União e Industria	675.000	765.930	47.679	2	6	52.661	713.269
Idem da Estrada de ferro de Pernambuco	400.000	453.884	28.254	6	0	31.207	422.677
Idem do Mucury	135.000	153.186	9.535	16	6	10.532	142.654
	11.332.404	13.133.400	2.167.659	15	0	2.313.200	10.820.200

OBSERVAÇÕES.

O emprestimo de 1824 foi contrahido em virtude do Decreto de 5 de Janeiro de 1824.
——— de 1839 » » » de 26 de Outubro de 1838.
——— de 1843 » » da Convenção de 22 de Julho de 1842.
——— de 1852 » » do Decreto de 31 de Março de 1852, para pagamento do emprestimo portuguez de 1823, que havia ficado á cargo do Brasil, na fórma da Convenção de 29 de Agosto de 1825.
——— de 1859 foi contrahido em virtude do § 2.° do art. 16 da Lei n.° 939 de 23 de Setembro de 1857, para pagamento do emprestimo de 1829.
——— de 1858 foi contrahido em virtude dos Decretos n.ºs 912 de 26 de Agosto de 1857 e 2.104 de 11 de Fevereiro de 1858, para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.°, com garantia do Governo.
——— de 1860 foi contrahido em virtude dos Decretos n.ºs 912 de 26 de Agosto de 1857, 2.183 de 5 de Junho de 1858, e 1.011 e 1.045 de 8 de Junho e 20 de Setembro de 1859, para as Companhias da Estrada de ferro de Pernambuco, de Commercio e Navegação do Mucury, e União e Industria. Tendo, porém, o Governo, em virtude da disposição do § 28 do art. 11 da Lei n.° 1.114 de 27 de Setembro de 1860, encampado o contracto feito com a Companhia do Mucury, ficou á cargo do Estado o pagamento da parte do emprestimo levantado em beneficio desta Companhia.
——— de 1863 foi contrahido em virtude do § 11 do art. 11 da Lei n.° 1.114 de 27 de Setembro de 1860 para resgate dos emprestimos de 1824 e 1843.

Os prazos por que forão contrahidos os emprestimos, e findos os quaes ha obrigação de os amortizar ao par, são:

10 annos depois de 1854, que findão em 1864, para o emprestimo de 1824.
30 » que findão em 1869 » » de 1839.
20 » » » em 1864 » » de 1843.
30 » » » em 1882 » » de 1852.
20 » » » em 1879 » » de 1859.
30 » » » em 1888 » » de 1858.
30 » » » em 1890 » » de 1860.
30 » » » em 1893 » » de 1863.

Expirando o emprestimo de 1843 no 1.° de Janeiro deste anno, e o do 1824 no 1.° de Abril, o capital circulante demonstrado no quadro acima deve estar reduzido nesta data a £ 8.099.600 nominaes.

§ 1.º Orçamento da despeza com a divida externa no exercicio de 1865—66.

Emprestimos.	TAXA DOS JUROS.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMMISSÕES E CORRETAGENS.	TOTAL.
		£	£	£	£
Com o emprestimo de 1839	5 %.	20.560	4.112	128	24.800
1852	4 ½ %.	46.827	10.406	533	57.766
1859	5 %.	25.400	5.080	286	30.766
1860	4 ½ %.	6.893	2.528	85	9.506
1863	»	173.488	63.612	2.132	239.232
		273.168	85.738	3.164	362.070

Do total da despeza pertence:	£	RÉIS AO PAR DE 27.
A' juros e commissões respectivas	260.072	2.311:751$111
A' amortização, seus juros, commissões e corretagens	101.998	906:648$889
	362.070	3.218:400$000

Comparada esta proposta com o credito votado para o exercicio de 1864—1865, na importancia de 3.496:124$444, ha a differença para menos de 277:724$444, que procede da substituição dos emprestimos de 1824 e 1843, pelo ultimamente contrahido em 1865.

Orçamento das despezas com o serviço do emprestimo de 1858, levantado para a Companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, e do emprestimo de 1860, relativas ás Companhias União e Industria, e estrada de ferro de Pernambuco.

Emprestimos.	TAXA.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMMISSÕES E CORRETAGENS.	TOTAL.	RÉIS AO PAR DE 27.
		£	£	£	£	
De 1858 para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro II	4 ½ %..	68.693	29.767	874	99.334	882:968$880
De 1860 para as seguintes Companhias:						
União e Industria	»	34.467	12.638	423	47.528	422:471$111
Estrada de ferro de Pernambuco	»	20.425	7.489	251	28.165	250:355$555
		123.585	49.894	1.548	175.027	1.555:795$555

Na fórma das condições de 11 de Fevereiro de 1858 e 16 de Novembro de 1859, annexas aos Decretos n.os 2.164 e 2.505 e contracto de 10 de Abril de 1860, as despezas acima devem correr por conta das ditas Companhias; como, porém, a Companhia União e Industria não tenha satisfeito aos seus compromissos, as que lhe são relativas vão contempladas na proposta do Ministerio da Fazenda em paragrapho especial.

Divida interna fundada.

	CAPITAL NOMINAL.			EM CIRCULAÇÃO
	EMITTIDAS.		AMORTIZAÇÃO.	
	Até Março de 1863.	*Até 30 de Abril de 1864.*		
APOLICES DE 6 %.				
Rio de Janeiro	71.372:600$000	78.574:000$000	3.672:000$000	74.902:000$000
APOLICES DE 5 %.				
Rio de Janeiro	1.333:800$000		161:200$000	1.172:600$000
Bahia	290:200$000			290:200$000
Pernambuco	63:400$000			63:400$000
Maranhão	36:400$000			36:400$000
S. Pedro	77:800$000			77:800$000
Goyaz	41:000$000			41:000$000
Mato Grosso	156:400$000			156:400$000
	1.999:000$000		161:200$000	1.837:400$000
APOLICES DE 4 %.				
Rio de Janeiro	119:600$000			119:600$000

§ 2.º Orçamento da despeza com juros e amortização da divida interna fundada para o exercicio de 1865—1866.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
APOLICES DE 6 %.			
O juro do capital emittido até 30 de Abril de 1864	4.714:440$000	785:740$000	5.500:180$000
Idem de 10.200.000 a emittir em pagamento do dividendo de reclamações Brasileiras e Portuguezas, pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de 11:287$597	612$000	102$000	714$000
	4.715:052$000	785:842$000	5.500:894$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro	66:690$000	13:338$000	
Bahia	14:510$000	2:902$000	
Pernambuco	3:170$000	634$000	
Maranhão	1:820$000	364$000	
S. Pedro	3:890$000	778$000	
Goyaz	2:050$000	410$000	
Mato Grosso	7:820$000	1:564$000	
	99:950$000	19:990$000	
Sobre o capital de 296:600$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscrevêrão nos auxiliares do mesmo, não pagas até esta data, sendo das 1.as 98:200$000 e das 2.as 198:400$000	14:830$000	2:966$000	
	114:780$000	22:956$000	137:736$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro	4:784$000	1:196$000	5:980$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 por %	4.715:052$000	785:842$000	5.500:894$000
» de 5 por %	114:780$000	22:956$000	137:736$000
» de 4 por %	4:784$000	1:196$000	5:980$000
	4.834:616$000	809:994$000	5.644:610$000

Observações.

O total acima pertence: a juros das Apolices em circulação	4.590:794$000	
a ditos das que se tem de emittir	15:442$000	4.606:236$000
á amortização		1.038:374$000
Total acima orçado		5.644:610$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização, por estar suspensa á muitos annos, na importancia de		1.038:374$000
Resta a quantia de		4.606:236$000
Que comparada com o votado para o exercicio de 1863—1864		4.174:152$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de		432:084$000
Que provém: de se contar o juro de 5.550 apolices negociadas com o Banco do Brasil	333:000$000	
Idem das emittidas em permuta de acções	78:660$000	
Idem idem em pagamento das presas do Rio da Prata	20:424$000	432:084$000

Divida inscripta no Grande Livro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1863.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1864.
Rio de Janeiro	22:331$353	....	....	22:331$353
Bahia	8:347$862	....	....	8:347$862
Sergipe	269$680	....	....	269$680
Alagoas	496$875	....	....	496$875
Pernambuco	5:389$104	....	....	5:389$104
Parahiba	642$902	....	....	642$902
Maranhão	2:014$900	....	....	2:014$900
Pará	4:499$250	....	....	4:499$250
Santa Catharina	1:263$226	....	....	1:263$226
S. Pedro	31:681$136	926$300	926$300	31:681$136
Minas Geraes	3:741$689	....	....	3:741$689
Goyaz	7:477$237	....	....	7:477$237
Mato Grosso	49:398$231	....	....	49:398$231
	137:553$445	926$300	926$300	137:553$445

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1865—1866.

Apolices de 5 por cento a emittir em pagamento de dividas inscriptas no Grande Livro não payas até **31 de Março de 1864.**

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro	13:200$000	660$000		
Bahia	3:200$000	160$000		
Alagoas	400$000	20$000		
Pernambuco	4:400$000	220$000		
Parahiba	600$000	30$000		
Maranhão	1:200$000	60$000		
Pará	3:800$000	190$000		
Santa Catharina	400$000	20$000		
S. Pedro	16:200$000	810$000		
Minas Geraes	3:600$000	180$000		
Goyaz	6:800$000	340$000		
Mato Grosso	44:400$000	2:220$000		
	98:200$000	4:910$000	982$000	5:892$000

A quantia de 39:353$445, differença entre a de 137:553$445 de divida inscripta e a de 98:200$000, orçada para o pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro, por ser proveniente de importancias menores de 400$000.

Dividas inscriptas nos Auxiliares das Provincias e ainda não liquidadas no Thesouro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1863.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1864.
Alagoas	497$466	....	....	497$466
Piauhy	1:320$000	....	....	1:320$000
Maranhão	544$359	....	....	544$359
S. Pedro	17:299$521	....	126$300	17:173$221
Goyaz	13:249$826	....	....	13:249$826
Mato Grosso	187:566$151	....	....	187:566$151
	220:477$323	....	126$300	220:351$023

Orçamento da despeza com juros e amortização das dividas inscriptas nos Auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1865—1866.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagoas	400$000	20$000		
Piauhy	1:200$000	60$000		
Maranhão	400$000	20$000		
S. Pedro	6:800$000	340$000		
Goyaz	11:800$000	590$000		
Mato Grosso	177:800$000	8:890$000		
	198:400$000	9:920$000	1:984$000	11:904$000

A importancia de 21:951$023, differença entre a de 220:351$023 de divida inscripta e a de 198:400$000, orçada para o pagamento da mesma divida em Apolices, tem de ser paga a dinheiro por ser proveniente de addições menores de 400$000.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865 66.	Votada para 1863 64.
§ 3.º				
Juros da divida inscripta, ante. da emissão das respectivas Apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400$000.	Art 95 da Lei de 12 de Outubro de 1832		4:000$000	6:000$000
Observação.				
Pede-se menos 2:000$ em attenção a despeza feita nos exercicios de 1860—61 a 1862—63.				
§ 4.º				
Caixa d'Amortização, Filial da Bahia, e Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.				
Caixa d'Amortização.				
PESSOAL.				
1 Inspector Geral	Lei de 15 de Novembro de 1827	3:200$000		
1 Contador	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	Idem	2:400$000		
1 Fiel	Idem de 21 de Outubro de 1843	960$000		
1 Corretor	Idem de 15 de Novembro de 1827	1:600$000		
2 Ajudantes	Idem de 21 de Outubro de 1843 e 22 de Julho de 1850	1:920$000		
3 Escripturarios	Idem de 15 de Novembro de 1827 e 18 de Setembro de 1845	3:600$000		
1 Porteiro	Idem de 15 de Novembro de 1827	1:000$000		
1 Sellador	Idem de 21 de Outubro de 1843	480$000		
Gratificação ao Continuo da substituição	Portaria de 16 de Agosto de 1842	120$000		
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc		2:600$000	20:280$000	20:280$000
Empregados na Secção de substituição do papel moeda.				
1 Thesoureiro	Lei de 11 de Outubro de 1837 e Regulamento de 28 de Novembro do mesmo anno	2:400$000		
1 Ajudante	Idem	1:560$000		
1 Primeiro Escripturario	Idem	1:800$000		
2 Segundos ditos	Idem	1:584$000		
1 Trocador	Idem	1:560$000		
4 Conferentes	Idem	4:800$000		
Para quebras	Regulamentos de 4 de Novembro de 1835, art. 3.º, e de 29 de Novembro de 1837, art. 11 § 2.º	1:440$000		
1 Continuo	Lei de 11 de Outubro de 1837 e Regulamento de 28 de Nov. do mesmo anno	396$000		
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc		2:400$000		
Assignatura do papel moeda.				
Despeza com este serviço		12:000$000	29:940$000	29:940$000
Filial da Bahia.				
Expediente			100$000	100$000
			50:320$000	50:320$000

§ 5.º

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Resumo dos Pensionistas.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
Pensões	715	211:434$933	
Meio Soldos	1.481	273:966$941	
Monte Pios	389	109:844$713	
Tenças	126	17:070$333	
		612:316$920	602:821$721
A differença de 9:495$199 procede do seguinte:			
Augmento.			
Pensões	27	7:599$900	
Meio Soldos	126	35:669$934	
Monte Pios	47	18:619$093	
			61:888$927
Diminuição.			
Pensões	55	14:627$050	
Meio Soldos	103	25:309$880	
Monte Pios	30	8:950$802	
Tenças	19	3:505$996	
			52:393$728
			9:495$199

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
Aposentados.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria d'Estado.				
1 Official	Decreto de 8 de Outubro de 1852	1:200$000		
1 Dito	Dito de 16 de Fevereiro de 1861	3:200$000		
1 Dito	Dito de 5 de Março de 1859	3:000$000		
1 Dito	Dito	[illegible]		
1 Amanuense	Dito	[illegible]		
1 Addido	Dito	800$000		
1 Correio	Dito de 26 de Fevereiro de 1858	[illegible]		
Registro Geral das Mercês.				
1 Official Maior da Secretaria	Dito de 30 de Agosto de 1848	[illegible]		
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro	Dito de 19 de Janeiro de 1859	800$000		
Correio Geral.				
1 Administrador	Dito de 5 de Março de 1860	[illegible]		
2 Ajudantes do Administrador	Diversos Decretos	[illegible]		
1 Official	Dito de 20 de Março de 1860	[illegible]		
1 Dito	Dito de 18 de Julho de 1856	[illegible]		
1 Dito	Dito de 14 de Setembro de 1858	[illegible]		
1 Dito	Dito do 1.° de Outubro de 1845	[illegible]		
1 2.° Official	Dito de 16 de Abril de 1855	[illegible]		
1 Dito	Dito do 1.° de Outubro de 1845	[illegible]		
1 Fiel	Dito de 5 de Fevereiro de 1856	[illegible]		
1 Dito	Dito de 12 de Fevereiro de 1847	[illegible]		
1 Agente do mar	Dito de 18 de Agosto de 1858	[illegible]		
Academia das Bellas Artes.				
1 Lente	Dito de 8 de Maio de 1851	[illegible]		
1 Dito de anatomia e phisiologia das paixões	Dito de 24 de Março de 1856	[illegible]		
1 Dito de desenho	Dito de 8 de Julho de 1859	1:200$000		
1 Professor de paisagem	Decreto de 6 de Novembro de 1860	1:200$000		
1 Porteiro	Dito de 10 de Setembro de 1862	800$000		
Junta vaccinica.				
1 Vaccinador	Dito n.° 1.107 de 22 de Set. de 1860	800$000		
Junta do Commercio.				
1 Deputado	Dito de 11 de Outubro de 1850	1:685$320		
Instrucção Publica.				
1 Lente da Aula do Commercio	Dito de 16 de Maio de 1851	403$000		
1 Dito do Instituto Commercial	Dito de 23 de Junho de 1858	492$400		
1 Dito de Francez	Dito de 8 de Janeiro de 1856	354$400		
1 Dito de dito do Collegio de Pedro II	Dito de 25 de Janeiro de 1858	573$511		
1 Professor de musica do dito	Dito de 26 de Janeiro de 1858	456$066		
1 Dito de Philosophia moral e racional	Dito de 5 de Maio de 1858	531$666		
1 Dito de primeiras letras	Dito de 5 de Outubro de 1862	1:500$000		
1 Dito da Freguezia de S. Christovão	Dito de 28 de Março de 1863	[illegible]		
1 Dito da Freguezia de S. José	Dito de 28 de Dezembro de 1863	[illegible]		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Escola de Medicina.				
1 Lente de physica	Decreto de 27 de Maio de 1863	2:600$000		
1 Dito de pathologia geral	Dito de 9 de Março de 1864	2:600$000		
3 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	3:600$000		
1 Dito da Faculdade	Decreto de 24 de Abril de 1857	1:890$888		
1 Dito de pathologia externa	Dito de 14 de Setembro de 1858	2:000$000		
1 Dito	Dito de 8 de Junho de 1861	2:000$000		
1 Secretario	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800$000		
Bibliotheca Publica.				
1 2.º Official	Dito de 10 de Julho de 1858	800$000		
Avulsos.				
1 Lente da Faculdade de S. Paulo	Dito de 31 de Maio de 1856	1:766$666		
1 Dito da mesma	Dito de 11 de Julho de 1860	600$000		
1 Dito da do Recife	Dito de 22 de Novembro de 1856	1:232$285		
1 Dito dito	Dito de 5 de Outubro de 1861	2:000$000		
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco	Dito de 28 de Agosto de 1857	2:000$000	64:704$781	61:976$441
ESPIRITO SANTO.				
1 Administrador do Correio	Dito de 31 de Março de 1851		316$541	316$541
BAHIA.				
1 Lente da cadeira de anatomia	Dito de 28 de Junho de 1861	2:600$000		
1 Dito da Faculdade de Medicina	Dito de 16 de Março de 1855	2:000$000		
1 Dito de hygiene	Dito de 2 de Outubro de 1858	2:000$000		
1 Dito da dita	Dito de 9 de Novembro de 1861	2:000$000		
1 Dito	Dito	2:000$000		
1 Dito de operatoria	Dito de 9 de de Novembro de 1861	2:000$000		
1 Dito de materia medica	Dito	2:000$000		
1 Ajudante do Contador do Correio	Dito de 26 de Maio de 1860	1:050$000	15:650$000	7:650$000
PERNAMBUCO.				
1 Lente da Faculdade do Recife	Dito de 23 de Maio de 1855	1:957$777		
1 Dito de theologia dogmatica	Dito de 8 de Novembro de 1859	1:000$000		
1 Administrador do Correio	Dito de 6 de Abril de 1857	1:200$000		
1 Agente do mar	Dito de 11 de Janeiro de 1853	156$625	4:314$402	3:314$402
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Administrador do Correio	Dito de 14 de Setembro de 1860		408$600	408$600
MARANHÃO.				
1 Ajudante do Contador do Correio Geral	Dito de 27 de Março de 1852		605$000	980$000
PARÁ.				
1 Administrador do Correio	Dito de 8 de Janeiro de 1861		1:200$000	1:650$000
S. PAULO.				
3 Lentes da Faculdade de Direito a 2:000$	Diversos Decretos	6:000$000		
1 Dito	Decreto de 18 de Março de 1859	2:600$000		
1 Professor de francez e inglez	Dito de 29 de Abril de 1863	522$666	9:122$666	9:200$000
S. PEDRO.				
1 Ajudante do Contador do Correio	Dito de 5 de Outubro de 1860		900$000	2:000$000
MINAS GERAES.				
1 Official maior da Secretaria da Presidencia	Dito de 3 de Novembro de 1835	600$000		
1 Professor de latim	Res. do 1.º de Setembro de 1831	400$000	1:000$000	1:000$000
			98:221$990	88:495$984

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
MINISTERIO DA JUSTIÇA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria d'Estado.				
1 Official	Decreto de 12 de Fev. de 1839	3:000$000		
1 Correio	Dito de 22 de Julho de 1846	320$000		
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1844	240$000		
Supremo Tribunal de Justiça.				
2 Ministros a 2:800$	Diversos Decretos	5:600$000		
1 Dito	Decreto de 13 de Abril de 1857	4:000$000		
1 Dito	Dito de 8 de Janeiro de 1861	4:000$000		
4 Ditos a 4:000$000	Dito de 30 de Dezembro de 1863	16:000$000		
1 Dito	Dito	3:000$000		
1 Dito	Dito de 12 de Setembro de 1850	2:000$000		
1 Dito	Dito de 12 de Janeiro de 1857	2:888$320		
1 Dito	Dito de 20 de Abril de 1857	3:000$000		
1 Dito	Dito de 19 de Abril de 1858	3:000$000		
1 Dito	Ditos de 11 de Outubro de 1836 e 3 de Novembro de 1860	600$000		
1 Secretario	Dito de 26 de Maio de 1834	1:662$200		
Relação.				
1 Desembargador	Dito de 24 de Agosto de 1853	1:500$000		
3 Ditos de Pernambuco a 1:400$	Diversos Decretos	4:200$000		
2 Ditos da Bahia a 1:200$	Diversos Decretos	2:400$000		
1 Dito	Decreto de 25 de Maio de 1853	1:100$000		
1 Dito	Dito de 2 de Junho de 1849	1:000$000		
1 Dito	Dito de 21 de Setembro de 1857	1:3[illegible]$000		
1 Dito	Dito de 27 de Agosto de 1857	1:238$000		
Justiça de primeira Instancia.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 23 de Maio de 1854	1:200$000		
1 Dito	Dito de 30 de Setembro de 1853	1:100$000		
1 Dito	Dito de 12 de Junho de 1834	91[illegible]$000		
1 Dito	Dito de 11 de Outubro de 1861	1:600$000		
1 Dito	Dito de 19 de Novembro de 1861	1:000$000		
Intendencia da Policia.				
1 1.° Escripturario	Dito de 14 de Março de 1837	271$000		
Secretaria da Policia da Côrte.				
1 Amanuense	Dito de 18 de Setembro de 1860	561$388		
Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.				
1 Amanuense	Dito de 4 de Julho de 1860	728$555		
Avulsos.				
1 Secretario da Secretaria da Policia do Espirito Santo	Dito de 15 de Setembro de 1860	866$111		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Capella Imperial.				
1 Musico	Aviso de 5 de Junho de 1829	720$000		
1 Dito	Decreto de 5 de Janeiro de 1830	240$000		
2 Capellães cantores a 600$	Diversos Decretos	1:200$000		
1 Capellão cantor honorario	Decreto de 28 de Maio de 1841	352$000	72:856$574	57:304$438
ESPIRITO SANTO.				
....	....	....	....	1:000$000
BAHIA.				
1 Ministro do Supremo Tribunal	Decreto de 28 de Agosto de 1861	4:000$000		
1 Dito da Relação	Dito de 6 de Setembro de 1856	3:000$000		
1 Juiz dos Feitos da Fazenda	Dito de 4 de Março de 1859	3:000$000		
1 Juiz de Direito	Ord. de 6 de Setembro de 1860	838$222		
1 Amanuense da Secretaria da Policia	Dec. de 25 de Out. de 1858	358$611		
1 Carcereiro da Cadêa da Relação	Dito de 27 de Agosto de 1862	600$000	11:796$833	11:663$222
PERNAMBUCO.				
1 Desembargador	Alvará de 31 de Outubro de 1839	1:866$666		
1 Juiz de Direito	Decreto do 1.º de Setembro de 1858	1:600$000	3:466$666	4:511$466
CEARÁ.				
1 Juiz de Direito	Dec. de 16 de Dezembro de 1857 e Apostilla de 28 de Janeiro de 1861	1:200$000		
1 Dito de Sobral	Dito de 25 de Outubro de 1861	850$844	2:050$844	2:050$844
MARANHÃO.				
1 Desembargador da Relação	Dito de 23 de Junho de 1857	....	3:000$000	3:000$000
S. PAULO.				
1 Desembargador	Dito de 11 de Abril de 1863	974$044		
1 Juiz de Direito	Dito de 7 de Janeiro de 1843	640$000	1:614$044	3:517$866
S. PEDRO.				
1 Juiz de Direito	Dito de 21 de Setembro de 1857	1:205$866		
1 Dito	Dito de 21 Agosto de 1858	1:017$244	2:223$110	2:223$110
MINAS GERAES.				
....	....	....	....	500$000
			97:008$071	85:770$946
MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director de Secção	Decreto de 30 de Maio de 1863	4:100$000		
1 Official maior	Dito de 13 de Abril de 1849	2:400$000		
2 Officiaes a 1:200$	Diversos Decretos	2:400$000		
1 Correio	Dec. de 24 de Novembro de 1848	600$000		
1 Dito	Dito de 13 de Agosto de 1844	582$222		
1 Dito	Dito de 25 de Setembro de 1846	532$000		
1 Dito	Dito de 23 de Janeiro de 1850	320$000		
Corpo Diplomatico.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Dito de 19 de Janeiro de 1854	2:453$333		
1 Dito	Dito de 21 de Junho de 1862	3:200$000		
1 Dito	Dito de 26 de Julho de 1857	3:200$000	18:[illegible]87$555	16:687$555

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1862-63	Votada para 1863-64
MINISTERIO DA MARINHA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Official	Decreto de 1[illegible] de Janeiro de 18[illegible]2	1:2[illegible]$000		
1 Dito	Dito	[illegible]		
1 Amanuense	Dito de 21 de Outubro de 185[illegible]	[illegible]		
1 Dito	Dito de 16 de Junho de 1841	300$000		
Contadoria Geral.				
1 Official	Dito de 30 de Maio de 1851	1:600$000		
1 2.° dito	Apostilla de 10 de Agosto de 1858	1:070$400		
1 Chefe de Secção	Dec. de 8 de Dezembro de 1859	2:[illegible]$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 25 de Maio de 1860	1:[illegible]$000		
1 3.° Dito	Dito de 7 de Junho de 1861	557$314		
Academia.				
6 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	7:200$000		
1 Porteiro	Dito	360$000		
1 Guarda	Dec. de 6 de Novembro de 1849	240$000		
Intendencia.				
1 Intendente	Dito de 9 de Maio de 1841	2:400$000		
1 Pagador	Dito de 31 de Agosto de 1853	1:600$000		
1 Escrivão	Dito de 20 de Maio de 1850	1:000$000		
1 Dito	Dito de 18 de Maio de 1852	945$888		
1 Dito	Dito de 8 de Junho de 1849	712$223		
1 Dito da mesa grande	Dito de 12 de Fevereiro de 1834	594$760		
1 Fiel	Dito	[illegible]		
1 Dito	Dito	221$600		
1 Apontador	Dito de 16 de Outubro de 1847	500$000		
1 Escripturario do Almoxarifado	Dito de 12 de Fevereiro de 18[illegible]	[illegible]		
1 Escrivão do dito	Dito	[illegible]		
1 Dito	Dito de 3 de Outubro de 1828	[illegible]		
Arsenal.				
1 Porteiro	Dito de 12 de Dezembro de 1863	800$000		
1 Secretario da Inspecção	Dito de 26 de Julho de 1850	60[illegible]		
1 Commissario de Fragata	Dito de 10 de Maio de 1834	85$620		
1 Carpinteiro de machado	Aviso de 9 de Janeiro de 1821	77$927		
			27:519$088	34:919$088
BAHIA.				
Contadoria.				
1 Contador	Decreto de 27 de Fevereiro de 1856	1:600$000		
1 2.° Official	Dito	1:200$000		
1 Amanuense	Dito	424$933		
1 Praticante	Dito de 25 de Fevereiro de 1857	400$000		
Intendencia.				
1 Porteiro	Dito de 30 de Maio de 1851	360$000		
1 Continuo	Dito	204$943		
Arsenal.				
1 Almoxarife	Dito de 12 de Abril de 1861	843$333		
1 Comprador	Dito de 3 de Janeiro de 1833	800$000		
1 Mestre correeiro	Aviso de 5 de Agosto de 1854	547$500		
			6:380$709	5:537$376
PERNAMBUCO.				
1 3.° Official da Contadoria	Decreto de 25 de Maio de 1853	800$000		
1 Almoxarife do Arsenal	Dito de 28 de Outubro de 1859	1:000$000		
			1:800$000	1:800$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
PARAHIBA.				
1 Patrão Mór da Barra	Decreto de 23 de Junho de 1863		80$000	
PARÁ.				
1 Commissario de numero de Náo	Dito de 22 de Dezembro 1852		600$000	600$000
S. PEDRO.				
1 1.º Escripturario da Intendencia da Côrte	Dito de 5 de Janeiro de 1828		400$000	400$000
			36:779$797	43:292$464
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Official Maior	Dito de 8 de Junho de 1849	2:400$000		
1 Director Geral	Dito de 10 de Março de 1861	2:310$133		
1 Chefe de Secção	Dito de 28 de Setembro de 1855.	878$400		
1 1.º Official	Dito de 31 de Outubro de 1860	1:200$000		
2 Officiaes a 1:200$	Diversos Decretos.	2:400$000		
1 Dito	Decreto de 10 de Maio de 1844	1:138$600		
1 Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1850	1:065$466		
1 Dito	Dito de 31 de Outubro de 1860	430$533		
1 Correio	Dito de 4 de Abril de 1843	240$000		
Conselho Supremo.				
1 Official Maior	Resolução de 17 de Outubro de 1822	360$000		
1 Continuo	Dita de 17 de Outubro de 1839	320$000		
1 Dito	Dita de 14 de Maio de 1849	41$555		
Contadoria Geral.				
1 Contador	Decreto de 12 de Abril de 1849	1:795$000		
1 Dito	Dito de 18 de Maio de 1842	1:600$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 25 de Novembro de 1853	2:000$000		
1 1.º Escripturario	Dito de 20 de Fevereiro de 1858	1:088$000		
1 2.º Dito	Dito de 12 de Abril de 1858	1:200$000		
1 2.º Dito	Dito de 30 de Julho de 1860	848$533		
Academia.				
10 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	12:000$000		
1 Dito	Dec. de 25 de Fevereiro de 1833	400$000		
1 Secretario	Dito de 8 de Março de 1858	1:440$000		
1 Escripturario	Dito	422$333		
Thesouraria das Tropas.				
1 Commissario assistente	Dito de 15 de Abril de 1837	600$000		
Pagadoria das Tropas.				
1 1.º Official	Dito de 15 de Abril de 1851	1:200$000		
1 2.º Official	Dito de 2 de Novembro de 1855	1:000$000		
1 Porteiro archivista	Dito de 15 de Novembro de 1841	800$000		
Commissariado.				
1 Fiel dos viveres	Dito de 29 de Maio de 1837	288$833		
Hospital Militar.				
1 1.º Cirurgião	Dito de 10 de Dezembro de 1846	1:200$000		
1 Dito	Dito de 21 de Outubro de 1857	500$933		
1 Escrivão	Dito de 19 de Setembro de 1849	600$000		
1 Dito	Dito de 14 Março de 1861	381$440		
1 3.º Escripturario	Dito de 12 de Outubro de 1828	60$000		
Arsenal.				
1 Contador	Dito de 12 de Novembro de 1844	1:600$000		
3 Secretarios a 1:400$	Diversos Decretos	4:200$000		
1 1.º Official da Secretaria	Dec. de 20 de Outubro de 1852	571$411		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66	Votada para 1863—64.
Quartel Mestre General.				
1 Escripturario	Dec. de 8 de Dezembro de 1859	279$925		
1 2.º Dito	Dito de 18 de Setembro de 1843	800$000		
1 Almoxarife	Dito de 14 de Março de 1842	1:000$000		
1 Escrivão de 1.ª Classe	Dito de 21 de Abril de 1853	800$000		
1 Apontador	Dito de 3 de Fevereiro de 1849	400$000		
Fabrica da Polvora.				
1 Escrivão	Apostilla de 24 de Março de 1859	772$333		
1 Escripturario	Decreto de 28 de Abril de 1856	631$920		
Avulsos.				
1 Pagador da extincta Pagadoria de Minas	Dito de 24 de Dezembro de 1863	720$000	54:004$638	61:915$141
BAHIA.				
1 Escripturario da Secretaria Militar	Dito de 23 de Outubro de 1852	480$000		
1 Escrivão do Arsenal de Guerra	Dito de 15 de Fevereiro de 1855	600$000		
1 Dito do Hospital Militar	Dito de 18 de Julho de 1863	960$000		
1 Porteiro do Quartel Mestre General	Dito de 5 de Setembro de 1847	150$000	2:190$000	2:130$000
PERNAMBUCO.				
1 Amanuense do Arsenal	Dito de 4 de Janeiro de 1838	400$000		
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 10 de Agosto de 1857	250$000	650$000	650$000
PARÁ.				
1 Inspector da Pagadoria	Dito de 19 de Janeiro de 1851	1:000$000		
1 Escripturario do Arsenal	Dito de 7 de Agosto de 1851	500$000		
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 2 de Agosto de 1853	70$360		
1 Almoxarife do Hospital	Dito de 17 de Março de 1842	240$000		
1 Escrivão	Dito de 10 de Março de 1856	478$600	2:288$960	2:288$960
S. PAULO.				
Pagadoria.				
1 Escrivão Pagador das Tropas	Dito de 10 de Janeiro de 1857	500$000		
Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.				
1 Almoxarife	Dito de 2 de Abril de 1860	800$000	1:300$000	500$000
MATO GROSSO.				
1 Escrivão do Arsenal	Dito de 15 de Novembro de 1850		600$000	600$000
			61:033$598	68:084$101
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Official Maior	Dito de 30 de Setembro de 1854	3:600$000		
1 Official	Dito de 21 de Setembro de 1848	1:200$000		
1 Correio	Dito de 2 de Novembro de 1853	800$000		
1 Dito	Dito de 8 de Maio de 1862	802$777		
1 Dito	Dito de 16 de Julho de 1862	801$851		
1 Dito	Dito de 22 de Junho de 1841	393$074		
1 Dito	Dito de 19 de Fevereiro de 1862	441$666		
Conselho da Fazenda.				
1 Conselheiro	Dito de 19 de Fevereiro de 1840	1:800$000		
1 Dito	Dito de 7 de Novembro de 1842	1:791$000		
1 Dito	Dito de 28 de Janeiro de 1842	1:204$200		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Thesouro Nacional.				
1 Director Geral	Decreto de 29 de Janeiro de 1859	4:800$000		
2 Contadores a 3:600$	Diversos Decretos	7:200$000		
1 Contador	Decreto de 30 de Set. de 1859	3:972$592		
3 Chefes de Secção a 2:400$	Diversos Decretos	7:200$000		
1 Dito	Dec. de 10 de Maio de 1851	2:000$000		
1 Dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	1:600$000		
1 Dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	1:275$111		
5 1.[os] Escripturarios a 2:000$	Diversos Decretos	10:000$000		
1 2.° Dito	Dec. do 1.° de Abril de 1854	1:600$000		
1 Dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	1:185$777		
1 Dito	Dito do 1.° de Abril de 1854	1:114$814		
1 Dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	693$185		
1 Dito	Dito de 30 de Setembro de 1859	1:431$851		
1 Dito	Dito de 5 de Outubro de 1861	614$962		
1 4.° Dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	456$222		
1 Pagador da 1.ª Pagadoria	Dito de 6 de Junho de 1859 e Apost. de 11 de Janeiro de 1861	1:685$555		
1 Fiel do dito	Dito de 27 de Agosto de 1859	1:000$000		
Extincto Thesouro.				
1 Amanuense	Port. de 4 de Fevereiro de 1828	100$000		
1 Fiel da Thesouraria dos ordenados	Dito de 6 de Março de 1837	240$000		
Extincta Contadoria Geral.				
1 1.° Escripturario	Dito de 17 de Janeiro de 1844	1:200$000		
Caixa d'Amortização.				
1 Inspector	Dito de 21 de Outubro de 1857	3:200$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 10 de Maio 1856	1:800$000		
1 Trocador	Dito de 16 de Fevereiro de 1861	1:200$000		
1 Ajudante do Thesoureiro	Dito de 31 de Outubro de 1857	1:560$000		
Alfandega.				
1 Escrivão da mesa grande	Dito de 11 de Fevereiro de 1854	1:531$911		
1 2.° Escripturario	Dito de 6 Fevereiro de 1863	1:740$000		
1 3.° Dito	Dito de 16 de Março de 1861	500$000		
1 Conferente	Dito de 17 de Fevereiro de 1849	775$887		
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1851	699$332		
1 Dito	Ditos de 26 de Março de 1859 e 15 de Novembro de 1860	3:150$000		
1 Ajudante	Dito de 6 de Junho de 1851	400$000		
1 Conferente da Porta	Dito de 25 de Abril de 1832	323$133		
1 Ajudante	Dito de 24 de Janeiro de 1839	374$666		
1 Amanuense	Dito de 26 de Junho de 1851	400$000		
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1851	279$333		
1 Dito	Dito de 17 de Dezembro de 1859	617$955		
1 Porteiro	Dito de 6 de Novembro de 1847	503$840		
10 Guardas a 400$	Diversos Decretos	4:000$000		
1 Dito	Dec. de 3 de Abril de 1834	146$000		
1 Dito	Dito de 2 de Fevereiro de 1858	342$622		
3 Ditos a 300$	Diversos Decretos	900$000		
1 Dito	Decreto de 24 de Agosto de 1849	297$700		
1 Dito	Dito	384$000		
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1849	332$311		
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1850	336$844		
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1852	182$444		
1 Dito de 1.ª Classe	Dito de 8 de Agosto de 1860	341$155		
1 Dito de dita	Dito de 21 de Novembro de 1860	293$600		
1 Dito	Dito de 5 de Dezembro de 1860	600$000		
1 Dito de 2.ª Classe	Dito de 21 de Novembro de 1860	360$000		
1 Dito	Dito de 6 de Maio de 1861	360$000		
1 Patrão de Escaler	Dito de 28 de Agosto de 1862	730$000		
1 Fiel de Armazem	Dito de 10 de Janeiro de 1863	800$000		
Recebedoria do Municipio.				
1 Administrador	Dito de 10 de Maio de 1856	1:400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Mesa de Diversas Rendas.				
1 1.º Escripturario	Decreto de 16 de Junho de 1849	530$666		
1 2.º Dito	Dito de 3 de Março de 1838	209$166		
1 Amanuense	Dito de 6 de Setembro de 1851	366$755		
1 Arqueador	Dito de 26 de Abril de 1852	276$880		
1 Guarda do Consulado	Dito de 30 de Janeiro de 1856	352$711		
2 Guardas	Diversos Decretos	482$854		
1 Dito do Consulado	Dec. de 14 de Novembro de 1860 e Apostilla de 29 do mesmo mez de 1861	600$000		
1 Dito	Dito de 24 do mesmo	400$000		
1 Continuo do despacho maritimo	Dito de 9 de Fevereiro de 1837	71$436		
Casa da Moeda.				
1 Fiel	Dito de 18 de Abril de 1840	600$000		
1 Dito das fieiras	Dito de 29 de Dezembro de 1855	800$000		
1 Official da officina de abrição e gravura	Dito de 10 de Outubro de 1860	328$844		
1 Fundidor	Dito do 1.º de Fevereiro de 1858	500$000		
1 Dito	Dito de 10 de Outubro 1859	472$333		
1 2.º Ensaiador	Dito de 14 de Setembro de 1859	603$822		
1 Cunhador	Dito do 1.º de Outubro de 1841	348$440		
1 Ajudante do Mestre da Ferraria	Dito de 13 de Março 1834	259$372		
1 Continuo	Dito de 23 de Outubro de 1832	31$288		
Armazem do papel sellado.				
1 Escrivão	Dito de 18 de Abril de 1855	1:223$703		
Typographia Nacional				
1 Administrador	Dito de 27 de Janeiro de 1858	2:000$000		
1 Guarda livros	Dito de 14 de Junho de 1860	559$800		
Avulsos.				
1 Inspector da Thesouraria do Rio de Janeiro	Dito de 20 de Maio de 1845	2:400$000		
1 Contador da mesma	Dito de 13 de Maio de 1851	2:400$000		
1 Official maior da Contadoria da mesma	Dito de 20 de Novembro de 1850	1:400$000		
1 Inspector da Thesouraria das Alagôas	Dito de 11 de Setembro de 1849	1:200$000		
2 1.ºs Escripturarios da Thesouraria do Rio de Janeiro	Diversos Decretos	2:000$000		
1 Thesoureiro	Dec. de 20 de Novembro de 1850	1:000$000		
1 2.º Escripturario da Junta do Rio de Janeiro		713$846		
1 Contador da Thesouraria de Minas	Dec. de 23 de Setembro de 1841	684$530		
1 Ensaiador da casa de fundição de Mato Grosso	Dito de 15 de Maio de 1841	319$266		
1 2.º Dito da dita	Dito de 8 de Dezembro de 1843	287$455	114:950$537	114:091$097
ESPIRITO SANTO.				
1 Inspector da Thesouraria	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	1:600$000		
1 Contador	Dito de 6 de Dezembro de 1851	499$066	2:099$066	2:349$066
BAHIA.				
Thesouraria.				
3 Chefes de Secção a 1:800$	Diversos Decretos	5:400$000		
3 1.ºs Escripturarios a 900$	Ditos	2:700$000		
1 2.º dito	Dec. de 3 de Janeiro de 1850	700$000		
1 Fiel	Dito de 15 de Dezembro de 1856	499$037		
1 Porteiro	Dito de 23 de Junho de 1858	472$484		
Alfandega.				
1 Thesoureiro	Dito de 9 de Setembro de 1843	1:100$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 6 de Fevereiro de 1861	2:975$000		
1 1.º Escripturario	Dito de 16 de Abril de 1862	1:200$000		
1 2.º Dito	Dito de 31 de Março de 1860	900$000		
1 Feitor Conferente	Dito de 25 de Fevereiro de 1854	685$688		
1 1.º Conferente	Dito de 28 de Fevereiro de 1861	1:200$000		
12 Guardas	Diversos Decretos	4:355$370		
1 Guarda	Dec. de 24 de Setembro de 1860	360$000		
1 Ajudante do Guarda-mór	Dito de 21 de Junho de 1856	576$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—63.	Votada para 1863—64.
Consulado.				
2 Escrivães	Diversos Decretos	2:000$000		
1 Porteiro	Dec. de 15 de Setembro de1860	600$000		
1 Guarda	Dito dito	355$511		
1 Dito	Dito de 24 de Novembro de 1860.	400$000		
Recebedoria.				
1 2.° Escripturario	Dito de 5 de Abril de 1856	400$000		
3 Agentes	Diversos Decretos	1:658$886		
1 Dito	Dec. de 5 de Fevereiro de 1861.	582$140		
1 Continuo	Dito de 24 de Abril de 1860	285$266		
Casa da Moeda.				
1 Escrivão da conferencia	Dito de 11 de Março de 1827	400$000		
1 2.° Serralheiro	Dito	438$000		
1 2.° Fiel	Dito	263$168	30:406$550	31:281$459
SERGIPE.				
1 3.° Escripturario da Thesouraria da Bahia	Dito de 9 de Setembro de 1852	650$000		
1 Porteiro	Dito de 6 de Dezembro de 1851	234$133	884$133	884$133
ALAGOAS.				
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda	Dito de 21 de Março de 1860	687$481		
1 Guarda da Alfandega	Dito de 11 de Abril de 1857	195$583	883$064	883$064
PERNAMBUCO.				
Thesouraria.				
1 Inspector	Dito de 7 de Junho de 1856	3:000$000		
1 Dito	Dito de 30 de Julho de 1859	2:400$000		
1 Procurador Fiscal	Dito de 12 de Agosto de 1854	1:529$600		
1 Official maior da Secretaria	Dito de 6 de Dezembro de 1851	981$111		
2 Chefe a 1:800$000		3:600$000		
3 1.os Escripturarios a 900$	Diversos Decretos	2:700$000		
1 2.° dito	Dec. de 21 de Novembro de 1846.	627$431		
1 3.° dito	Dito de 18 de Junho de 1853	485$333		
Junta da Fazenda.				
1 Praticante	Dito de 8 de Novembro de 1832	100$000		
Alfandega.				
1 Inspector	Dito de 27 de Abril de 1849	1:500$000		
1 1.° Conferente	Dito de 11 de Fevereiro de 1863.	1:200$000		
1 Porteiro	Dito de 13 de Fevereiro de 1863.	1:600$000		
2 Guardas	Diversos Decretos	634$264		
1 Dito	Dec. de 24 de Agosto de 1843.	139$932		
1 Dito	Dito de 18 de Fevereiro de 1860	300$000		
1 Correio	Dito de 8 de Outubro de 1853	189$193		
Consulado.				
1 Escrivão	Dito de 23 de Setembro de 1849.	800$000		
1 Thesoureiro	Dito de 7 de Março de 1860	800$000		
1 Guarda	Dito de 28 de Novembro de 1838.	339$135		
Avulsos.				
1 Escrivão Deputado do Ceará	Dito de 4 de Março de 1833	930$560		
1 Administrador do Correio do Rio Grande do Norte	Dito de 14 de Setembro de 1860	408$600	24:265$179	20:415$473
PARAHIBA.				
1 3.° Escripturario	Dito de 6 de Novembro de 1843	199$166		
1 Thesoureiro	Dito de 16 de Março de 1857 e Apostila de 19 de Maio de 1862	1:022$888		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Junta da Fazenda.				
1 Contador	Decreto de 7 de Setembro de 1835.	428$600		
Alfandega.				
1 Inspector	Dito de 31 de Outubro de 1854	800$000		
1 Guarda-mór	Dito de 24 de Fevereiro de 1851	476$900		
1 Guarda	Dito de 26 de Abril de 1840	175$583		
1 Dito	Dito de 22 de Setembro de 1858	200$000	3:302$237	3:217$793
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 1.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco	Dito de 27 de Outubro de 1860	1:082$222		
1 3.º Dito da Thesouraria de Fazenda	Dito de 6 de Dezembro de 1851	111$622	1:193$844	2:111$622
CEARÁ.				
Thesouraria.				
1 Procurador Fiscal	Dito de 8 de Março de 1847	428$274		
1 2.º Escripturario	Dito de 23 de Outubro de 1852	350$000		
1 Porteiro	Dito de 6 de Dezembro de 1851.	300$000		
Alfandega.				
1 Escrivão da da Fortaleza	Dito de 9 de Junho de 1852	690$000		
2 Ajudantes de conferentes	Diversos Decretos	445$699		
1 Guarda da do Aracaty	Dec. de 13 de Novembro de 1851	109$888		
1 Dito de 2.ª Classe da da Fortaleza	Dito de 1.º de Junho de 1861	[illegible]	2:463$861	3:472$351
PIAUHY.				
1 Official da Secretaria da Thesouraria	Dito de 24 de Janeiro de 1840	143$933		
1 Dito da dita da Junta da Fazenda	Dito de 3 de Março de 1837	204$460		
1 Escrivão da Alfandega da Parnahyba	Dito de 31 de Maio de 1860	960$000	1:308$393	1:308$393
MARANHÃO.				
Thesouraria.				
1 Contador	Dito de 30 de Outubro de 1859	2:000$000		
1 Thesoureiro	Dito de 21 de Maio de 1859	1:250$814		
1 Official maior da Secretaria	Dito de 6 de Dezembro de 1851	951$444		
1 2.º Escripturario	Dito Dito	700$000		
Recebedoria.				
1 2.º Escripturario	Dito de 8 de Abril de 1851	300$000		
Alfandega.				
1 1.º Escripturario	Dito de 9 de Agosto de 1850	493$720		
1 Patrão d'escaler	Dito de 17 de Junho de 1863	480$000	6:175$978	6:395$978
PARÁ.				
Thesouraria.				
1 Procurador Fiscal	Dito de 15 de Set. de 1855	1:325$777		
1 Official maior	Dito de 24 de Agosto de 1858	575$716		
1 Official da Secretaria	Dito de 24 de Outubro de 1855.	404$259		
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1858	599$160		
Alfandega.				
1 Escripturario	Dito de 13 de Junho de 1857	400$000		
1 Guarda	Dito de 8 de Julho de 1853	360$000	3:664$912	4:004$912
AMAZONAS.				
1 Inspector da Thesouraria	Dito de 18 de Maio de 1859		1:250$074	1:250$074

Natureza da Despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
S. PAULO.				
1 Inspector da Thesouraria de S. Pedro	Decreto de 15 de Nov. de 1849	2:094$666		
1 Official maior da Contadoria	Dito de 5 de Maio de 1847	421$332		
1 Official maior da Secretaria	Dito de 22 de Abril de 1863	754$333		
1 Chefe de Secção	Dito de 20 de Maio de 1863	1:400$000		
1 1.º Escripturario	Dito de 16 de Novembro de 1859	948$703		
1 Escripturario da Alfandega de Paranaguá	Dito de 13 de Outubro de 1852	195$300	5:814$331	3:809$901
PARANÁ.				
1 Escrivão da Alfandega	Dito de 31 de Março de 1860	800$000		
1 Guarda da Alfandega de Paranaguá	Dito de 13 de Outubro de 1852	168$777	968$777	968$777
SANTA CATHARINA.				
1 Inspector da Thesouraria	Dito de 23 Setembro de 1847	1:200$000		
1 Contador	Dito de 4 de Dezembro de 1840	800$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 2 de Janeiro de 1861	900$000		
1 Thesoureiro da Alfandega	Dito de 17 de Outubro de 1860	262$444		
1 Guarda de 1.ª Classe	Dito de 23 de Agosto de 1862	208$433	3:370$877	3:162$[illegible]
S. PEDRO.				
Thesouraria.				
1 Contador	Dito de 10 de Abril de 1858	2:400$000		
1 Official maior da Contadoria	Dito de 6 de Dezembro de 1851	1:200$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 27 de Maio de 1863	1:800$000		
1 2.º Escripturario	Dito de 19 de Julho de 1854	700$000		
1 Porteiro	Dito de 27 de Dezembro de 1856	458$953		
1 Continuo	Dito de 17 de Dezembro de 1859	216$148		
Extincta Junta da Fazenda.				
1 2.º Escripturario	Dito de 25 de Outubro de 1833	163$164		
Alfandega.				
1 Inspector da de Porto Alegre	Ditos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861	1:450$000		
1 Escrivão da do Rio Grande	Dito de 20 de Abril de 1842	600$000		
1 Amanuense da de Porto Alegre	Dito de 11 de Dezembro de 1848	300$000		
1 Administ. da Mesa de Rendas de S. José do Norte	Dito de 25 de Janeiro de 1862	800$000		
1 Feitor Conferente da de S. José do Norte	Dito de 10 de Abril de 1858	448$833		
1 Guarda da de Porto Alegre	Dito de 21 de Fevereiro de 1857	300$000		
1 Patrão de Escaler da mesma	Dito de 23 de Agosto de 1862	480$000	11:317$098	8:257$580
MINAS.				
Thesouraria.				
1 Inspector	Dito de 17 de Setembro de 1831	2:000$000		
1 Contador	Dito de 23 de Setembro de 1848	1:200$000		
1 Dito	Dito de [illegible] de Julho de 1859	1:400$000		
1 Dito	Dito de 21 de Julho de 1858	1:600$000		
1 Official da Secretaria	Dito de 23 de Outubro de 1848	374$938		
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Maio de 1846	992$933		
1 Porteiro	Dito de 12 de Dezembro de 1859	469$629		
1 Continuo	Dito de 2 de Junho de 1858	181$233		
Junta da Fazenda.				
1 3.º Escripturário	Dito de 10 de Novembro de 1832	32$020		
Intendencias.				
Ouro Preto.				
1 Fiscal	Dito de 22 de Fevereiro de 1837	600$000		
1 2.º Fundidor	Dito de 5 de Novembro de 1846	269$330		
Serro.				
1 Escrivão	Dito de 21 de Setembro de 1846	700$000		
1 Dito	Dito de 22 Fevereiro de 1837	264$866		
1 1.º Fundidor	Dito	800$000		
1 Ajudante de Ensaiador	Dito de 9 de Setembro de 1837	344[illegible]		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
Avulsos.				
1 3.º Escripturario do Thesouro	Decreto de 29 de Janeiro de 1859	372$074		
1 Escrivão do Registro	Dito	300$000		
1 Dito do Jaguary	Dito	168$966		
			12:170$913	12:147$250
GOYAZ.				
1 Procurador Fiscal da Thesouraria	Dito de 17 de Março de 1855	930$902		
1 Chefe de Secção	Dito de 21 de Novembro de 1861	880$740		
			1:811$642	930$902
MUNICIPIO.				
1 Administrador do Correio de Santa Catharina	Dito de 25 de Fevereiro de 1863	750$000		
PERNAMBUCO.				
1 Administrador do Correio	Dito de 9 de Abril de 1863	1:050$000		
			1:800$000	
			228:301$469	221:802$309

Appendice.

Relação dos Aposentados que ainda não tem titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórma do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
MINISTERIO DO IMPERIO			
BAHIA.			
1 Lente	Decreto de 9 de Novembro de 1861	2:600$000	11:200$000
PERNAMBUCO.			
			1:000$000
SANTA CATHARINA.			
1 Secretario da Presidencia	Dito de 15 de Julho de 1861	1:400$000	1:400$000
GOYAZ.			
1 Contador do Correio	Dito de 14 de Julho de 1859	450$000	450$000
		4:450$000	14:050$000
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Secretario da Intendencia	Dito de 16 de Abril de 1859	608$954	
1 Almoxarife	Despacho de 4 de Abril de 1862	500$000	
		1:108$954	1:108$954

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.	Votado para 1863—64.
MINISTERIO DA GUERRA.			
S. PEDRO.			
1 Escrivão do Arsenal	Decreto de 15 de Novembro de 1855	600$000	
1 Apontador	Dito de 15 de Janeiro de 1855	277$533	
		877$533	877$533
MINISTERIO DA FAZENDA.			
BAHIA.			
1 Inspector da Thesouraria	Dito de 4 de Novembro de 1863	3:000$000	
1 Thesoureiro da mesma	Dito de 11 de Maio de 1859	2:000$000	
1 Guarda	Dito de 12 de Outubro de 1860	254$772	
1 Dito	Dito de 12 de Outubro de 1862	226$533	
SERGIPE.			
1 2.° Escripturario da Thesouraria do Rio Grande do Sul	Dito de 14 de Janeiro de 1864	702$777	
ALAGOAS.			
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Janeiro de 1862	1:200$000	
PERNAMBUCO.			
1 Chefe de Secção	Dito de 11 de Fevereiro de 1863	1:400$000	
1 Segundo Escripturario da Alfandega	Dito de 27 de Novembro de 1861	500$000	
1 Correio	Portaria de 8 de Outubro de 1838	300$000	
CEARÁ.			
1 Thesoureiro da Alfandega	Decreto do 1.° de Junho de 1861	800$000	
PARÁ.			
1 Guarda da Alfandega	Dito de 23 de Agosto de 1862	232$339	
S. PEDRO.			
1 Guarda-mór da Alfandega	Dito de 26 de Janeiro de 1860	318$642	
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria	Dito de 3 de Março de 1855	1:000$000	
1 Official da Secretaria da mesma	Dito dito	251$157	
MATO GROSSO.			
1 Inspector	Dito de 24 de Julho de 1860	2:000$000	
1 Official	Dito de 12 de Abril de 1861	656$074	
1 Thesoureiro	Dito de 29 de Agosto de 1857	699$220	
		15:541$514	13:518$[illegible]

RESUMO.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Ministerio do Imperio	102:671$990	102:545$984
» da Justiça	97:008$071	86:019$577
» de Estrangeiros	18:687$555	16:687$535
» da Marinha	37:888$751	43:901$418
» da Guerra	61:911$131	68:961$634
» da Fazenda	243:842$983	233:038$131
» da Agricultura	1:800$000	
	563:810$481	551:154$279

A differença de 12:656$202 que para mais se pede, procede do seguinte:

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO

1 Porteiro da Academia das Bellas Artes	800$000
2 Professores de primeiras letras da Côrte	1:500$000
1 Dito da Freguezia de S. Christovão	1:100$000
1 Dito da de S. José	1:100$000
1 Lente de Physica da Faculdade de Medicina	2:600$000
1 Dito de Pathologia Geral	2:600$000
1 Professor de Francez e Inglez do Curso Juridico de S. Paulo	522$166
1 Ajudante do Administrador do Correio do Rio Grande Sul	900$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA

1 Juiz de Direito	1:000$000
Augmento do vencimento de um Amanuense da Secretaria da Policia da Bahia	110$000
5 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça	19:000$000
1 Carcereiro da capital da Bahia	600$000
1 Juiz de Direito com honras de Desembargador	974$074

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

1 Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario	3:200$000
1 Secretario de Legação	941$369

MINISTERIO DA MARINHA

1 Almoxarife do Arsenal da Bahia	843$333
1 Dito da Intendencia da mesma Provincia	500$000
1 Porteiro do Arsenal da Côrte	800$000
1 Patrão da Barca da Parahyba	80$000

MINISTERIO DA GUERRA

1 Almoxarife da Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema	800$000
1 Pagador da extincta Pagadoria de Minas	720$000
1 Escrivão do Hospital da Bahia	960$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Segundo Escripturario do Thesouro	2:000$000
1 Chefe de Secção do Thesouro	2:000$000
1 Correio da Secretaria de Fazenda	802$777
1 Dito	801$851
1 Dito	444$666
1 Patrão de Escaler da Alfandega da Corte	730$000
1 Fiel do Armazem	800$000
1 Guarda de 2.ª Classe	360$904
1 Guarda livros da Typographia Nacional	559$800
1 Primeiro Escripturario da Alfandega da Bahia	1:200$000
1 Guarda da mesma	226$532
1 Inspector da Thesouraria de Fazenda da Bahia	3:000$000
1 Thesoureiro da Thesouraria das Alagôas	1:200$000
2 Chefes de Secção da Thesouraria de Pernambuco	3:600$000
1 Dito	1:400$000
1 Segundo Escripturario da Alfandega da mesma Provincia	500$000
1 Ajudante do Stereometra da dita	203$178
1 Conferente da dita	1:200$000
1 Porteiro da dita	1:660$000
Augmento do Thesoureiro da Thesouraria da Parahyba	84$444
1 Thesoureiro da Alfandega do Ceará	800$000
1 Guarda de 2.ª Classe da mesma	260$000
1 Patrão de escaler da Alfandega do Maranhão	480$000
1 Guarda da Alfandega do Pará	232$339
1 Chefe de Secção da Thesouraria de S. Paulo	1:400$000

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1865—66.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro.....	64:704$781	72:856$574	18:687$555	27:510$088	54:004$638	114:950$537	750$000	353:473$173
Espirito Santo........	316$541	....	....	....	....	2:099$066	....	2:415$607
Bahia..............	18:250$000	11:796$833	....	7:489$663	2:190$000	35:887$855	....	75:614$351
Sergipe............	....	....	....	....	....	1:586$910	....	1:586$910
Alagôas............	....	....	....	....	....	2:083$064	....	2:083$064
Pernambuco.........	4:314$402	3:466$666	....	1:800$000	650$000	26:465$179	1:050$000	37:746$247
Parahyba...........	....	....	....	80$000	....	3:302$237	....	3:382$237
Rio Grande do Norte..	408$600	....	....	....	....	1:193$844	....	1:602$444
Ceará..............	....	2:050$844	....	....	....	3:263$861	....	5:314$705
Piauhy.............	....	....	....	....	....	1:308$393	....	1:308$393
Maranhão...........	605$000	3:000$000	....	....	....	6:175$978	....	9:780$978
Pará...............	1:200$000	....	....	600$000	2:288$960	3:897$251	....	7:986$211
Amazonas...........	....	....	....	....	....	1:250$074	....	1:250$074
S. Paulo...........	9:122$666	1:614$044	....	....	1:300$000	5:814$334	....	17:851$044
Paraná.............	....	....	....	....	....	968$777	....	968$777
Santa Catharina.......	1:400$000	....	....	....	....	3:370$877	....	4:770$877
S. Pedro...........	900$000	2:223$110	....	400$000	877$533	11:635$540	....	16:036$183
Minas Geraes.........	1:000$000	....	....	....	....	12:170$913	....	13:170$913
Goyaz..............	450$000	....	....	....	....	3:062$799	....	3:512$799
Mato Grosso..........	....	....	....	....	600$000	3:355$294	....	3:955$294
	102:671$990	97:008$071	18:687$555	37:888$751	61:911$131	243:842$983	1:800$000	563:810$481

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 6.º				
Empregados de repartições extinctas.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO.				
1 Porteiro da Chancellaria	Decreto de 9 de Jan. de 1836		166$666	166$666
MINISTERIO DA MARINHA.				
BAHIA.				
Intendencia e Almoxarifado.				
1 Fiel da 2.ª Classe	Prov. de 29 de Agosto de 1823	240$000		
1 Dito da 4.ª e 5.ª dita	Dita de 25 de Set. de 1829	2[illegible]0$000		
1 Amanuense	Dita de 6 de Set. de 1829	160$000		
Contadoria.				
1 Porteiro	Decreto de 27 de Maio de 1834	480$000		
Conservatoria das matas.				
1 Administrador	Dito de 18 de Junho de 1828	500$000		
1 Escrivão	Dito de 16 de Set. de 1828	300$000	1:860$000	1:9[illegible]$[illegible]00
ALAGOAS.				
1 Escrivão da Conservatoria das matas	Dito de 15 de Nov. de 18[illegible]1		300$000	3[illegible]0$000
MARANHÃO.				
1 Amanuense da Intendencia	Dito de 13 de Out. de 1840		363$000	363$000
SANTA CATHARINA.				
1 Almoxarife do Trem	Lei de 24 de Out. de 1832		500$000	500$000
			3:025$000	3:126$000
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO.				
Quartel General.				
1 Praticante	Decreto de 30 de Set. de 1824	100$000		
Arsenal.				
1 Amanuense	Nomeação de 18 de Fev. de 1829	150$000		
3 Praticantes a 150$	Diversas nomeações	450$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Fabrica da Polvora.				
1 Almoxarife	Decreto de 29 de Dez. de 1855	1:600$000		
1 Escripturario encarregado da venda da polvora	Dito	1:000$000		
Thesouraria das Tropas.				
1 Commissario Pagador	Dito de 4 de Abril de 1825	400$000		
1 Official de Bofete	Dito	200$000		
Avulso.				
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul	Dito de 15 de Janeiro de 1849	600$000	4:500$000	4:320$000
BAHIA.				
1 2.° Medico do Hospital	Despacho de 19 de Jan. de 1842	400$000		
1 Administrador	Portaria de 8 de Out. de 1842	600$000	1:000$000	1:000$000
PERNAMBUCO.				
1 Escripturario do Hospital	Alvará de 3 de Set. de 1833	240$000		
1 Dito de viveres	Dito	120$000	360$000	480$000
S. PAULO.				
Pagadoria das Tropas.				
1 Commissario Pagador	Dito de 29 de Maio de 1827		600$000	1:000$000
S. PEDRO.				
Pagadoria Militar.				
1 Almoxarife	Dito de 6 de Agosto de 1825		400$000	1:000$000
			6:860$000	7:800$000
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO.				
1 Escrivão da Estiva da Alfandega	Dito de 12 de Agosto 1825		600$000	600$000
Casa da Moeda.				
1 3.° Ensaiador	Portaria de 13 de Fev. de 1828		219$000	219$000
PERNAMBUCO.				
Alfandega.				
1 Guarda-mór	Alvará de 11 de Setembro de 1819	400$000		
Mesa de Diversas Rendas.				
1 Thesoureiro	Ordem de 18 de Julho de 1847	1:000$000		
1 Administrador das Capatazias do Consulado	Decreto de 17 de Março de 1860	400$000	1:800$000	[illegible]
MARANHÃO.				
1 Amanuense da Recebedoria	Dito de 29 de Setembro de 1852	318$284		
1 Correio da dita	Dito e Ord. do 1.° de Dez. de 1844	240$000	558$284	558$284

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
PARÁ.				
Recebedoria.				
1 Escrivão	Decreto de 29 de Setembro de 1852	735$240		
1 Porteiro	Dito	323$810	1:059$050	1:059$050
MINAS.				
Intendencia de S. João d'El-Rei.				
1 2.° Ensaiador	Portaria de 2 de Fevereiro de 1815	400$000		
Intendencia de Sabará.				
1 Ajudante do Ensaiador	Carta Regia de 13 de Out. de 1815	400$000	800$000	1:100$000
S. PEDRO.				
Recebedoria.				
1 Escrivão	Decreto de 30 de Setembro de 1852		750$000	1:320$000
			5:786$334	7:556$334

Resumo.

	Orçada para 1865—66	Votada para 1863—64.
Ministerio do Imperio	166$666	166$666
» da Marinha	3:025$000	3:126$000
» da Guerra	6:860$000	7:800$000
» da Fazenda	5:786$334	7:556$334
	15:838$000	18:649$000

A differença de 2:811$000 para menos procede da seguinte:

Diminuição.

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Meirinho de Conservatoria das matas na Provincia da Bahia	100$000
No vencimento de um Amanuense da Intendencia da Provincia do Maranhão	1$000

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Commissario do Commissariado da Thesouraria das Tropas da Côrte	420$000
1 Fiel de roupa do Hospital de Pernambuco	120$000
1 Cirurgião-mór do de S. Paulo	400$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Agente Fiscal da Mesa de Diversas Rendas da Bahia	500$000
1 Thesoureiro dito das de Pernambuco	400$000
1 Amanuense da Recebedoria da provinncia de S. Pedro	330$000
1 Praticante da dita	240$000
1 Escrivão do Registro da Mantiqueira	300$000
	2:811$000

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1865—1866.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	166$666	...	4:500$000	600$000	5:266$666
Bahia	...	1:860$000	1:000$000	219$000	3:079$000
Alagôas	...	300$000	...	...	300$000
Pernambuco	...	...	360$000	1:800$000	2:160$000
Maranhão	...	365$000	...	558$284	923$284
Pará	...	...	...	1:059$050	1:059$050
S. Paulo	...	...	600$000	...	600$000
Santa Catharina	...	500$000	...	...	500$000
S. Pedro	...	...	400$000	750$000	1:150$000
Minas	...	...	...	800$000	800$000
	166$666	3:025$000	6:860$000	5:786$334	15:838$000

§ 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

	DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1850, 22 DE NOVEMBRO DE 1851, LEI DE 7 DE AGOSTO DE 1852; E DECRETOS DE 28 DE JUNHO E 14 DE SETEMBRO DE 1854, 13 E 20 DE OUTUBRO DE 1855, 18 DE JUNHO DE 1856, 31 DE JANEIRO DE 1857, E 29 DE JANEIRO DE 1859 E ART. 11 § 12 DA LEI N. 1.114 DE 27 DE SETEMBRO DE 1860.	Orçada para 1865-1866.			Votada para 1863-64.
	THESOURO NACIONAL.	*Ordenados*	*Gratificações.*	**Total.**	
	Tribunal.				
1	Presidente, o Ministro da Fazenda	12:000$000	....	12:000$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
1	Dito da Contabilidade	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal)	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
1	Dito da Tomada de Contas	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
	Secretaria.				
1	Official Maior	3:600$000	1:400$000	5:000$000	
4	Primeiros Officiaes, Chefes de Secção	9:600$000	3:200$000	12:800$000	
8	Segundos ditos	12:800$000	3:200$000	16:000$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro	....	3:600$000	3:600$000	
	Directorias.				
2	Sub-Directores das Rendas Publicas	7:200$000	2:800$000	10:000$000	
5	Contadores	18:000$000	7:000$000	25:000$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal	3:600$000	1:400$000	5:000$000	
9	Chefes de Secção	21:600$000	7:200$000	28:800$000	
2	Officiaes do Contencioso	4:800$000	1:600$000	6:400$000	
30	Primeiros Escripturarios	60:000$000	18:000$000	78:000$000	
30	Segundos ditos	48:000$000	12:000$000	60:000$000	
30	Terceiros ditos	36:000$000	9:000$000	45:000$000	
35	Quartos ditos	28:000$000	7:000$000	35:000$000	
14	Praticantes	5:040$000	1:960$000	7:000$000	
	Thesouraria Geral.				
1	Thesoureiro Geral	4:000$000	400$000	5:200$000	
	Para quebras	....	800$000		
2	Fieis	3:200$000	800$000	4:000$000	
	Pagadorias.				
2	Pagadores	4:800$000	800$000	6:800$000	
	Para quebras	....	1:200$000		
6	Fieis	6:000$000	1:800$000	7:800$000	
	Cartorio.				
1	Cartorario	1:600$000	400$000	2:000$000	
1	Ajudante	800$000	200$000	1:000$000	
	Outros Empregados.				
1	Porteiro	1:200$000	300$000	1:500$000	
1	Ajudante	800$000	200$000	1:000$000	
10	Continuos	6:600$000	2:000$000	8:600$000	
4	Correios a cavallo	4:000$000	700$000	4:700$000	
	Gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço	....	3:330$000	3:330$000	
205		321:840$000	98:790$000	420:630$000	419:760$000
	Expediente.				
	Papel, pennas, livros, etc.		43:777$000		
	Impressões		52:763$000		
			96:540$000		
	Diminuição calculada para o desconto por effeito de vagas, licenças e outras faltas		4:130$000	92:410$000	96:410$000
				513:040$000	516:170$000

Observação.

A differença de 3:130$ para menos, procede de se não orçar 4:000$ para publicação dos actos do Governo, em consequencia da creação do Diario Official, e de se pedir mais 870$ para gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.

THESOURARIAS DE FAZENDA.

THESOURARIAS DE FAZENDA.	Espirito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Inspector	1	1:600$	400$	1	3:000$	1:000$	1	2:000$	500$	1	2:000$	500$
Contador	.....	.....	.....	1	2:400$	600$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Procurador Fiscal	1	1:000$	.....	1	1:800$	.....	1	1:100$	.....	1	1:100$	.....
Secretaria.												
Official Maior	.....	.....	.....	1	1:600$	400$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Officiaes	1	700$	200$	3	3:600$	900$	1	800$	200$	1	800$	200$
Amanuenses	2	1:200$	400$	3	2:400$	600$	2	1:400$	400$	2	1:400$	400$
Contadoria.												
Chefes de Secção	2	1:800$	600$	4	7:200$	1:600$	2	2:000$	500$	2	2:000$	500$
Primeiros Escripturarios	2	1:400$	400$	8	11:200$	2:800$	2	1:600$	400$	2	1:600$	400$
Segundos ditos	2	1:200$	400$	10	12:000$	3:000$	4	2:800$	800$	4	2:800$	800$
Terceiros ditos	.....	.....	.....	12	9:600$	2:400$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Praticantes	2	480$	320$	10	3:000$	1:000$	3	900$	300$	3	900$	300$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	800$	200$	1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$
Para quebras	.....	.....	400$	.....	.....	800$	.....	.....	400$	.....	.....	400$
Fieis	.....	.....	.....	2	1:600$	400$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Pagadorias.												
Pagadores	.....	.....	.....	1	1:200$	300$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dito da Pagadoria central	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800$ para o da do Rio Grande, 400$ para o da de S. Gabriel e 800$ para o da central	.....	.....	.....	.....	.....	400$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Fieis	.....	.....	.....	1	800$	200$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dito da do Rio Grande	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Outros Empregados.												
Cartorario	.....	.....	.....	1	700$	200$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	1	500$	200$	.....	.....	.....	1	600$	200$	1	600$	200$
Porteiro	.....	.....	.....	1	700$	200$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Continuos	1	300$	100$	4	1:600$	400$	1	360$	120$	1	360$	120$
Gratificações aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço	.....	.....	120$	.....	.....	795$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	16	10:980$	3:740$	65	66:400$	18:395$	19	14:760$	4:120$	19	14:760$	4:120$
Expediente.												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas	.....	.....	730$	.....	.....	6:550$	.....	.....	2:000$	.....	.....	2:000$
Serventes	.....	.....	216$	2	.....	768$	1	.....	480$	1	.....	420$
Aluguel de casas	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	750$
		10:980$	4:686$		66:400$	25:713$		14:760$	6:600$		14:760$	7:290$
Orçada para 1865—1866		**15:666$**			**92:113$**			**21:360$**			**22:050$**	

Pernambuco.			Parahiba.			Rio Grande do Norte.			Ceará.			Piauhy.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	3:000$	1:000$	1	2:000$	500$	1	1:600$	400$	1	2:000$	500$	1	1:600$	400$	1	2:600$	800$
1	2:400$	600$													1	2:000$	500$
1	1:800$		1	1:100$		1	1:000$		1	1:100$		1	1:000$		1	1:600$	
1	1:600$	400$													1	1:400$	350$
3	3:600$	900$	1	800$	200$	1	700$	200$	1	800$	200$	1	700$	200$	2	2:000$	500$
3	2:400$	600$	2	1:400$	400$	2	1:200$	400$	2	1:400$	400$	2	1:200$	400$	2	1:400$	400$
4	7:200$	1:600$	2	2:000$	500$	2	1:800$	600$	2	2:000$	500$	2	1:800$	600$	4	6:400$	1:600$
8	11:200$	2:800$	2	1:600$	400$	2	1:400$	400$	2	1:600$	400$	2	1:400$	400$	6	7:200$	1:800$
10	12:000$	3:000$	4	2:800$	800$	2	1:200$	400$	4	2:800$	800$	2	1:200$	400$	6	6:000$	1:500$
12	9:600$	2:400$													6	4:200$	1:200$
10	3:000$	1:000$	3	900$	300$	2	480$	320$	3	900$	300$	2	480$	320$	6	1:800$	600$
1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	800$	200$	1	1:200$	300$	1	800$	200$	1	1:600$	400$
		800$			400$			400$			400$			400$			800$
2	1:600$	400$													1	600$	200$
1	1:200$	300$															
		400$															
1	800$	200$															
1	700$	200$													1	600$	200$
			1	600$	200$	1	500$	200$	1	600$	200$	1	500$	200$			
1	700$	200$													1	600$	200$
2	800$	200$	1	360$	120$	1	300$	100$	1	360$	120$	1	300$	100$	2	720$	240$
		1:060$															
63	65:600$	18:460$	19	14:760$	4:120$	16	10:980$	3:620$	19	14:760$	4:120$	16	10:980$	3:620$	42	40:720$	11:290$
		5:448$			1:500$			1:000$			2:080$			900$			1:630$
		2:884$	2		768$	2		780$	2		720$			360$	4		960$
											1:000$			360$			
	65:600$	26:792$		14:760$	6:388$		10:980$	5:400$		14:760$	7:920$		10:980$	5:240$		40:720$	13:880$
92:392$			21:148$			16:380$			22:680$			16:220$			54:600$		

Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Goyaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	1:600$	400$	1	3:000$	1:000$	1	2:400$	700$	1	2:000$	500$	1	2:000$	800$	19	41:000$	11:500$
....	....	....	1	2:400$	600$	1	1:600$	400$	....	....	....	....	....	....	7	14:400$	3:600$
1	1:000$	....	1	1:800$	....	1	1:400$	....	1	1:100$	....	1	1:100$	....	19	24:400$	
....	....	....	1	1:600$	400$	1	1:200$	300$	....	....	....	....	....	....	7	10:000$	2:500$
1	700$	200$	4	4:800$	1:200$	2	1:600$	400$	1	800$	200$	1	800$	200$	31	29:300$	7:450$
2	1:200$	400$	4	3:200$	800$	2	1:250$	400$	2	1:400$	400$	2	1:400$	400$	43	29:700$	8:600$
2	1:800$	600$	4	7:200$	1:500$	3	4:200$	1:050$	2	2:000$	500$	3	3:000$	750$	51	66:800$	16:850$
2	1:400$	400$	8	11:200$	2:800$	5	5:000$	1:250$	2	1:600$	400$	4	3:200$	800$	72	77:800$	19:700$
2	1:200$	400$	12	14:400$	3:600$	5	4:000$	1:000$	4	2:800$	800$	4	2:800$	800$	92	84:000$	22:200$
....	....	....	14	11:200$	2:800$	6	3:600$	1:200$	....	....	....	....	....	....	62	46:000$	12:400$
2	480$	320$	10	8:000$	1:000$	4	1:200$	400$	3	900$	300$	3	900$	300$	81	23:700$	8:700$
1	800$	200$	1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$	19	24:000$	5:700$
....	....	400$	....	....	800$	....	....	600$	....	....	400$	....	....	400$	....	....	10:400$
....	....	....	1	800$	200$	1	600$	150$	....	....	....	....	....	....	9	6:200$	1:700$
....	....	....	2	2:400$	600$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	4	4:800$	1:200$
....	....	....	1	1:600$	400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1:600$	400$
....	....	....	....	....	2:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2:800$
....	....	....	2	1:600$	400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	4	3:200$	800$
....	....	....	1	600$	200$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	600$	200$
....	....	....	1	700$	200$	1	500$	200$	....	....	....	....	....	....	7	4:300$	1:400$
1	500$	200$	....	....	....	....	....	....	1	600$	200$	1	600$	200$	12	6:700$	2:400$
....	....	....	1	700$	200$	1	500$	200$	....	....	....	....	....	....	7	4:300$	1:400$
1	300$	100$	2	800$	200$	2	720$	240$	1	360$	120$	1	360$	120$	28	10:100$	3:100$
....	....	320$	....	....	400$	....	....	....	....	....	125$	....	....	....	....	....	3:605$
16	10:980$	3:940$	72	75:000$	21:800$	37	30:820$	8:960$	19	14:760$	4:245$	22	17:360$	4:770$	576	512:600$	148:605$
....	....	1:200$	....	....	6:500$	....	....	1:970$	....	....	1:600$	....	....	3:800$	....	....	50:128$
2	....	618$	5	....	1:800$	3	....	1:080$	2	....	400$	2	....	720$	31	....	14:128$
....	....	....	....	....	4:600$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	7:310$
	10:980$	5:758$		75:000$	34:700$		30:820$	12:010$		14:760$	6:245$		17:360$	9:290$		512:600$	220:171$
	16:738$			109:700$			42:830$			21:005$			26:650$			732:771$	
	....			....			....			....			....			5:870$	
																726:901$	
	....			....			....			....			....			719:003$	

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1865—1866.	Votada para 1863—1864
Thesouro Nacional................	513:040$000	516:170$000
Thesourarias de Fazenda................	726:901$000	719:003$000
	1.239:941$000	1.235:173$000
	4:768$	

§ 8.° Juizo dos

Lei de 29 de Novembro de 1841 e 28 de Outubro de 1848.	Municipio da Corte.		Espirito Santo.		Bahia.		Sergipe.		Alagoas.	
Juiz	1	2:[illegible]00$	...	...	1	2:[illegible]00$	...	...	...	...
Procurador	1	1:600$	1	2[illegible]0$	1	600$	1	325$	1	325$
Ajudante	1	1:200$	...	...	...	...	...	...	...	...
Escrivão	1	600$	...	...	1	500$	...	...	...	...
Solicitadores	2	1:600$	1	250$	1	900$	1	325$	1	325$
Officiaes de Justiça	2	800$	...	...	2	[illegible]00$	...	...	...	...
	8	8:200$	2	500$	6	5:000$	2	650$	2	650$
Porcentagem	....	4:800$	....	100$	....	4:[illegible]0$	....	[illegible]00$	....	300$
Despezas judiciaes	....	2:600$	....	500$	....	1:[illegible]00$	....	2:000$	....	1:500$
Orçada para 1865—1866		15:600$		1:100$		10:200$		3:150$		2:450$
Votada para 1863—1864		1[illegible]:600$		1:100$		10:200$		3:150$		2:[illegible]50$

Lei de 29 de Novembro de 1841 e 28 de Outubro de 1848.	Pernambuco.		Parahyba.		Rio Grande do Norte.		Ceará.		Piauhy.	
Juiz	1	2:[illegible]00$	...	...	...	...	...	...	...	...
Procurador	1	600$	1	[illegible]	1	[illegible]	1	[illegible]	1	250$
Ajudante	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Escrivão	1	[illegible]00$	...	...	...	...	...	...	...	...
Solicitadores	1	900$	1	[illegible]	1	[illegible]	1	[illegible]	1	250$
Officiaes de Justiça	2	[illegible]00$	...	...	...	...	...	...	...	...
	6	5:000$	2	650$	2	[illegible]	2	6[illegible]$	2	500$
Porcentagem	....	3:169$	....	7[illegible]$	....	1[illegible]$	....	400$	....	500$
Despezas judiciaes	....	1:612$	....	671$	....	200$	....	[illegible]	....	400$
Orçada para 1865—1866		9:781$		1:400$		800$		1:650$		1:400$
Votada para 1863—1864		8:[illegible]19$		2:[illegible]50$		1:100$		2:050$		1:000$

OBSERVAÇÃO.

A differença de 4:766$000 para mais procede do seguinte:

Diminuição no pedido para os Escrivães do Piauhy e Minas e para 1 Official de Justiça de Mato Grosso, que não forão contemplados neste Orçamento por não serem lugares creados por Lei		650$000
Augmento no pedido para porcentagem	187$000	
Idem idem para despezas judiciaes	5:229$000	5:416$000
		4:766$000

Feitos da Fazenda.

Maranhão (n.º)	Maranhão (valor)	Pará (n.º)	Pará (valor)	Amazonas (n.º)	Amazonas (valor)	S. Paulo (n.º)	S. Paulo (valor)	Paraná (n.º)	Paraná (valor)	Santa Catharina (n.º)	Santa Catharina (valor)	S. Pedro (n.º)	S. Pedro (valor)	Minas (n.º)	Minas (valor)	Goyaz (n.º)	Goyaz (valor)	Mato Grosso (n.º)	Mato Grosso (valor)	TOTAL (n.º)	TOTAL (valor)
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3	7:200$
1	600$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	600$	1	400$	1	250$	1	250$	20	8:600$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1:200$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3	1:600$
1	900$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	400$	1	400$	1	250$	1	250$	21	9:300$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	6	2:000$
2	1:500$	2	800$	2	400$	2	800$	2	650$	2	650$	2	1:000$	2	800$	2	500$	2	500$	54	29:900$
....	500$	....	1:000$	....	200$	....	2:000$	....	295$	....	150$	....	400$	....	2:000$	....	400$	....	300$	....	21:193$
....	3:000$	....	1:000$	....	100$	....	6:000$	....	90$	....	200$	....	2:000$	....	2:000$	....	400$	....	....	....	26:073$
	5:000$		2:800$		700$		8:800$		1:035$		1:000$		3:400$		4:800$		1:300$		800$		77:166$
	5:500$		2:800$		700$		4:800$		1:025$		1:000$		2:100$		4:206$		1:300$		950$		72:400$

arrecadação.

3.ª ORDEM.

RIO GRANDE DO SUL. 2,5 % da renda divididos em 580 quotas.					PARÁ. 3 % da renda divididos em 463 quotas.					MARANHÃO. 2,5 % da renda divididos em 463 quotas.				
			Porcentagem.					Porcentagem.					Porcentagem.	
Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.
1	1:600$	800$	30	30	1	1:600$	800$	30	30	1	1:600$	800$	30	30
1	1:300$	650$	24	24	1	1:300$	650$	24	24	1	1:300$	650$	24	24
2	2:600$	1:000$	20	40	2	2:600$	1:000$	20	40	2	2:600$	1:000$	20	40
4	3:200$	1:600$	10	40	3	2:400$	1:200$	10	30	3	2:400$	1:200$	10	30
8	5:600$	2:800$	7	56	5	3:500$	1:750$	7	35	5	3:500$	1:750$	7	35
8	4:000$	2:000$	5	40	5	2:500$	1:250$	5	25	5	2:500$	1:250$	5	25
8	3:200$	1:600$	3	24	5	2:000$	1:000$	3	15	5	2:000$	1:000$	3	15
15	4:500$	2:250$	2	30	10	3:000$	1:500$	2	20	10	3:000$	1:500$	2	20
6	....	2:400$	....	....	4	....	1:600$	....	....	4	....	1:600$		
1	1:000$	500$	15	15	1	1:000$	500$	15	15	1	1:000$	500$	15	15
1	....	800$	....	....	1	....	800$	....	....	1	....	800$		
1	1:200$	600$	20	20	1	1:200$	600$	20	20	1	1:200$	600$	20	20
2	1:600$	800$	8	16										
8	6:400$	3:200$	18	144	6	4:800$	2:400$	18	108	6	4:800$	2:400$	18	108
4	2:800$	1:400$	7	28	4	2:800$	1:400$	7	28	4	2:800$	1:400$	7	28
1	800$	400$	18	18	1	800$	400$	18	18	1	800$	400$	18	18
1	800$	400$	7	7	1	800$	400$	7	7	1	800$	400$	7	7
1	260$	140$	....	....	1	260$	140$	....	....	1	260$	140$		
1	260$	140$	....	....	1	260$	140$	....	....	1	260$	140$		
1	800$	400$	18	18	1	800$	400$	18	18	1	800$	400$	18	18
1	500$	250$	5	5	1	500$	250$	5	5	1	500$	250$	5	5
5	2:500$	1:250$	5	25	5	2:500$	1:250$	5	25	5	2:500$	1:250$	5	25
81	44:920$	25:380$	....	580	60	34:620$	19:430$	....	463	60	34:620$	19:430$	....	463
....	....	45:614$	....	....	....	....	50:821$	....	....	....	....	33:594$		
....	....	....	....	....	....	....	318$	....	....	....	....	668$		
....	44:920$	70:994$	....	....	....	34:620$	70:569$	....	....	....	34:620$	53:692$		
....	....	1:200$	....	....	....	....	2:200$	....	....	....	....	2:200$		
....	....	600$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	900$		
....	....	12:000$	....	....	....	....	25:627$	....	....	....	....	9:516$		
....	....	14:400$	....	....	....	....	18:130$	....	....	....	....	15:840$		
....	....	10:000$	....	....	....	....	8:331$	....	....	....	....	4:000$		
....	44:920$	109:194$	....	....	....	34:620$	124:857$	....	....	....	34:620$	86:148$		
154:414$					159:477$					120:168$				

5.ª ORDEM.

PORTO ALEGRE.

4 % da renda divididos em 164 quotas.

Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.
1	1:000$	500$	30	30
1	800$	400$	24	24
......	......	......	......	......
1	600$	300$	10	10
2	1:000$	500$	7	14
2	800$	400$	5	10
......	......	......	......	......
2	600$	300$	2	4
......	......	......	......	......
1	800$	400$	15	15
......	......	......	......	......
......	......	......	......	......
......	......	......	......	......
1	700$	350$	18	18
2	1:000$	500$	7	14
......	......	......	......	......
......	......	......	......	......
1	500$	250$	7	7
......	......	......	......	......
......	......	......	......	......
1	260$	100$	......	......
1	700$	350$	18	18
......	......	......	......	......
......	......	......	......	......
16	8:760$	4:350$	......	164
......	......	14:545$	......	......
......	8:760$	18:895$	......	......
......	......	800$	......	......
......	......	400$	......	......
......	......	7:200$	......	......
......	......	2:976$	......	......
......	......	400$	......	......
......	8:760$	30:671$	......	......

39:431$

PARANAGUÁ.

6 % da renda divididos em 189 quotas.

Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.
1	1:000$	500$	30	30
1	800$	400$	24	24
......	......	......	......	......
1	600$	300$	10	10
2	1:000$	500$	7	14
2	800$	400$	5	10
......	......	......	......	......
3	900$	450$	2	6
......	......	......	......	......
1	600$	300$	15	15
......	......	......	......	......
1	700$	350$	20	20
......	......	......	......	......
1	600$	300$	18	18
1	500$	250$	7	7
......	......	......	......	......
......	......	......	......	......
1	500$	250$	7	7
......	......	......	......	......
......	......	......	......	......
1	260$	100$	......	......
1	600$	300$	18	18
......	......	......	......	......
2	800$	400$	5	10
19	9:660$	4:800$	......	189
......	......	12:000$	......	......
......	9:660$	16:800$	......	......
......	......	800$	......	......
......	......	......	......	......
......	......	......	......	......
......	......	4:520$	......	......
......	......	300$	......	......
......	9:660$	22:420$	......	......

32:080$

URUGUAYANA.

13 % da renda divididos em 182 quotas.

Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.
1	1:000$	500$	30	30
1	800$	400$	24	24
......	......	......	......	......
1	700$	350$	10	10
2	1:200$	600$	7	14
2	1:000$	500$	5	10
......	......	......	......	......
2	600$	300$	2	4
......	......	......	......	......
1	800$	400$	15	15
......	......	......	......	......
......	......	......	......	......
......	......	......	......	......
2	1:400$	700$	18	36
2	1:200$	600$	7	14
......	......	......	......	......
......	......	......	......	......
1	500$	250$	7	7
......	......	......	......	......
......	......	......	......	......
1	260$	140$	......	......
1	700$	350	18	18
......	......	......	......	......
......	......	......	......	......
17	10:160$	5:090$	......	182
......	......	15:163$	......	......
......	10:160$	20:253$	......	......
......	......	1:500$	......	......
......	......	900$	......	......
......	......	4:200$	......	......
......	......	9:360$	......	......
......	......	800$	......	......
......	10:160$	37:073$	......	......

47:233$

ALAGOAS.

6 % da renda divididos em 186 quotas.

Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.
1	1:000$	500$	30	30
1	800$	400$	24	24
......	......	......	......	......
1	600$	300$	10	10
2	1:000$	500$	7	14
2	800$	400$	5	10
......	......	......	......	......
3	900$	450$	2	6
......	......	......	......	......
1	600$	300$	15	15
......	......	......	......	......
1	700$	350$	20	20
......	......	......	......	......
1	700$	350$	18	18
2	1:000$	500$	7	14
......	......	......	......	......
......	......	......	......	......
1	500$	250$	7	7
......	......	......	......	......
......	......	......	......	......
1	260$	100$		
1	700$	350$	18	18
......	......	......	......	......
......	......	......	......	......
18	9:560$	4:750$	......	186
......	......	15:182$		
......	9:560$	19:932$		
......	......	1:000$		
......	......	4:600$		
......	......	2:235$		
......	......	800$		
......	9:560$	28:567$		

38:127$

DEM.

PARNAHIBA. 5 °/o da renda divididos em 127 quotas.					RIO GRANDE DO NORTE. 5 °/o da renda divididos em 127 quotas.					ESPIRITO SANTO. 10 °/o da renda divididos em 98 quotas.					TOTAL.		
			PORCENTAGEM					PORCENTAGEM					PORCENTAGEM				
Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.
1	800$	400$	30	30	1	800$	400$	30	30	1	800$	400$	30	30	19	24:400$	12:200$
1	600$	300$	24	24	1	600$	300$	24	24	1	600$	300$	24	24	19	19:000$	9:650$
															15	24:600$	10:800$
1	500$	250$	10	10	1	500$	250$	10	10	1	500$	250$	10	10	46	45:000$	22:750$
1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	79	63:600$	31:800$
															75	43:100$	21:550$
															63	30:400$	15:200$
2	600$	200$	2	4	2	600$	200$	2	4	1	300$	100$	2	2	161	62:300$	30:700$
															46		19:600$
															16	14:800$	7:400$
															10	3:600$	6:200$
1	600$	300$	20	20	1	600$	300$	20	20						16	15:700$	7:900$
															6	6:400$	3:200$
1	500$	250$	18	18	1	500$	250$	18	18	1	500$	250$	18	18	81	94:100$	47:050$
1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7						67	55:100$	27:550$
															6	6:600$	3:300$
															7	7:200$	3:600$
1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	19	11:600$	5:800$
															3	2:000$	1:000$
															14	4:220$	2:140$
															22	6:300$	2:760$
															16	13:300$	6:650$
															8	5:100$	2:550$
															55	33:900$	16:950$
10	4:800$	2:300$		127	10	4:800$	2:300$		127	7	3:500$	1:700$		98	869	592:820$	318:300$
		7:500$					7:000$					2:709$					662:488$
																	6:683$
	4:800$	9:800$				4:800$	9:300$				3:500$	4:409$				592:820$	987:471$
		300$					500$					400$					49:488$
		750$															4:330$
		850$					600$					200$					420:730$
							624$					1:800$					206:261$
		750$					200$					200$					46:934$
																	22:050$
	4:800$	12:450$				4:800$	11:224$				3:500$	7:009$				592:820$	1.743:873$
17:250$					16:024$					10:509$					2.336:693$		

MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.	PORCENTAGEM PELA ARRECADAÇÃO DAS RENDAS. ORÇADA PARA 1865-1866.			Votada para 1863-1864.
	Mesas de Rendas.	Collectorias.	TOTAL.	
Rio de Janeiro	14:330$000	73:196$000	87:526$000	100:000$000
Espirito Santo	2:226$000	2:027$000	4:253$000	4:126$000
Bahia	9:000$000	32:000$000	41:000$000	41:000$000
Sergipe	4:000$000	11:000$000	15:000$000	14:693$000
Alagoas	6:540$000	9:944$000	16:484$000	17:654$000
Pernambuco	....	20:172$000	20:172$000	22:030$000
Parahiba	....	9:104$000	9:104$000	7:484$000
Rio Grande do Norte	250$000	3:700$000	3:950$000	3:188$000
Ceará	2:511$000	14:428$000	16:939$000	14:592$000
Piauhy	....	6:340$000	6:340$000	6:271$000
Maranhão	....	15:143$000	15:143$000	12:620$000
Pará	....	13:240$000	13:240$000	11:949$000
Amazonas	....	3:000$000	3:000$000	3:000$000
S. Paulo	1:742$000	75:464$000	77:206$000	70:500$000
Paraná	3:500$000	7:500$000	11:000$000	9:025$000
Santa Catharina	5:061$000	2:433$000	7:494$000	9:546$000
S. Pedro	34:163$000	41:524$000	75:687$000	69:386$000
Minas	....	70:000$000	70:000$000	65:000$000
Goyaz	....	2:500$000	2:500$000	3:000$000
Mato Grosso	....	4:100$000	4:100$000	4:100$000
	83:323$000	416:815$000	500:138$000	489:164$000

Observação.

A differença de 10:974$000 para mais procede de se ter orçado para este exercicio renda snperior á de 1863—64.

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1865—1866.	Votada para 1863—1864.
Alfandegas	2.568:070$000	2.526:757$000
Recebedorias	202:298$000	181:179$000
Mesas de Rendas e Collectorias	500:138$000	489:164$000
	3.270:506$000	3.197:100$000

§ 10. Casa da Moeda.

DECRETO N.º 2.537 DE 2 DE MARÇO DE 1860.	Orçada para 1865—1866.			Votada para 1864—65.
	Ordenados	*Gratificações.*	*Total.*	
1 Provedor	2:400$000	1:800$000	4:200$000	
1 Primeiro Escripturario (Chefe da Secção de Contabilidade)	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Segundo dito	1:200$000	300$000	1:500$000	
1 Terceiro dito	800$000	200$000	1:000$000	
1 Praticante	....	500$000	500$000	
1 Thesoureiro	1:200$000	1:200$000	2:400$000	
1 Fiel do Thesoureiro	....	800$000	800$000	
1 Dito das balanças	600$000	800$000	1:400$000	
1 Ensaiador (Chefe da Secção do contraste)	800$000	1:600$000	2:400$000	
3 Ensaiadores	2:400$000	3:600$000	6:000$000	
1 Mestre fundidor (Chefe da officina de fundição e ligas)	800$000	1:600$000	2:400$000	
2 Ajudantes do mesmo	1:000$000	1:800$000	2:800$000	
1 Mestre de laminação e cunhos (Chefe da respectiva Secção)	800$000	1:600$000	2:400$000	
2 Ajudantes do mesmo	800$000	1:800$000	2:600$000	
1 Abridor (Chefe da officina de abrição)	800$000	1:600$000	2:400$000	
1 Abridor	800$000	1:300$000	2:100$000	
1 Ajudante do mesmo	400$000	1:000$000	1:400$000	
1 Engenheiro machinista (Chefe da officina de machinas)	800$000	1:000$000	1:800$000	
1 Ajudante do mesmo	500$000	900$000	1:400$000	
1 Porteiro	600$000	600$000	1:200$000	
2 Continuos	800$000	800$000	1:600$000	
Addido.				
1 Cunhador	500$000	500$000	1:000$000	
	19:600$000	26:100$000	45:700$000	45:700$000
Jornaes a operarios	....	52:600$000		
Material.				
Generos para as officinas e obras	....	31:866$000		
Expediente	....	5:000$000		
			89:466$000	89:466$000
			135:166$000	135:166$000

§ 11. Administração de estamparia e impressão do Thesouro Nacional.

DECRETOS N.os 14 DE 23 DE MARÇO DE 1838, 895 de 31 DE DEZEMBRO DE 1851, e 2.417 DE 30 DE ABRIL DE 1859, ORDEM DE 11 DE MARÇO DE 1859, E DECRETO N.º 2.532 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1860.	Orçada para 1865—6618.			Votada para 1863—64.
	Ordenados.	*Gratificações.*	Total.	
Pessoal.				
1 Administrador e Almoxarife	2:000$000	400$000	2:400$000	
1 Escrivão	1:600$000	360$000	1:960$000	
1 Dito Ajudante	....	600$000	600$000	
1 Fiel do Almoxarife	800$000	400$000	1:200$000	
1 Mestre da Officina	800$000	200$000	1:000$000	
1 Impressor	....	720$000	720$000	
1 Continuo	480$000	320$000	800$000	
Addidos.				
1 Estampador	....	360$000	360$000	
1 Ajudante do mesmo	....	288$000	288$000	
1 Dito do Impressor	....	300$000	300$000	
	5:680$000	3:948$000	9:628$000	9:628$000
Jornaes a operarios	....	9:000$000		
Material.				
Papel especial para ser estampado	....	20:000$000		
Expediente da Officina	....	1:200$000		
Despeza com a conducção de papel	....	2:000$000		
Oleo, tinta e mais objectos	....	800$000		
			33:000$000	41:219$000
			42:628$000	50:847$000

Observação.

A differença de 8:219$000 para menos provém do seguinte:

Diminuição no pedido para jornaes aos operarios	5:219$000
Idem idem para compra de papel	1:000$000
Idem idem para conducção do mesmo	2:000$000
	8:219$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66	Votada para 1863—64.
§ 12.				
Typographia Nacional.				
1 Administrador	Lei de 3 de Out. de 1834, Port. de 13 de Julho de 1853 e Dec. n. 2.492 de 30 de Set. de 1859, art. 27 § 1.	3:606$000		
1 Escripturario	Idem de 7 de Dezembro de 1830, e Portaria de 13 de Julho de 1853.	1:400$000		
1 Amanuense	Regulamento de 30 de Abril de 1840 e Portaria citada	800$000		
			5:806$000	5:806$000
Expediente.				
Papel, livros, tinta, etc.			300$000	300$000
Officinas.				
Ferias aos operarios			72:500$000	72:500$000
Material.				
Compra de typos, tinta e papel de impressão			71:394$000	71:394$000
			150:000$000	150:000$000
§ 13.				
Administração de Proprios Nacionaes e de terrenos diamantinos.				
PROPRIOS NACIONAES.				
PIAUHY.				
2 Inspectores das Fazendas de gado	Ordem da extincta Junta e da Thesouraria	600$000		
1 Encarregado do armazem na Theresina	Idem do Thesouro	50$000		
Generos para o costeio das mesmas, desobriga de escravos e expediente	Idem	1:925$000		
Captura de escravos	Idem	40$000		
Hospital.				
1 Medico	Idem	200$000		
1 Encarregado do supprimento	Idem da Thesouraria de 6 de Dez. 1843.	144$000		
1 Escrivão	Idem da extincta Junta e da Thesouraria	50$000		
1 Enfermeiro a 500 rs. diarios e ração a 200 rs.	Idem da Thesouraria	265$000		
2 Serventes, escravos da nação, a 300 rs. diarios	Idem	219$000		
Dietas, medicamentos, utensis, luzes, enterros, expediente, etc.	Idem e da extincta Junta	1:103$000	4:596$000	3:596$000
MARANHÃO.				
1 Administrador da Fazenda — S. Bernardo	Ordem de 16 de Maio de 1820	300$000		
Costeio da mesma		500$000	800$000	800$000
PARÁ.				
1 Administrador da Fazenda — Arary	Ordem de 28 de Setembro de 1855	600$000		
1 Dito da de — S. Lourenço	Idem	400$000		
Costeio das mesmas, inclusive a despeza com o talho do gado		7:700$000		
Compra e concerto de barcos e canôas		3:300$000		
Idem de gado cavallar		6:100$000	18:100$000	10:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
AMAZONAS.				
1 Administrador da Fazenda — Rio Branco........	Ordem do Thesouro de 21 de Agosto de 1841	200$000		
Costeio da mesma........	....	5:800$000	6:000$000	2:980$000
S. PAULO.				
1 Encarregado da guarda e conservação dos edificios e objectos da armação da Bertioga........	Portaria de 14 de Agosto de 1847........	....	120$000	120$000
MATO GROSSO.				
Salarios aos Administradores e camaradas das Fazendas de gado de Caissara, Cazalvasco e Bitione........	....	3:600$000		
Ferramentas, arreios e compra de animaes........	....	2:400$000	6:000$000	6:000$000
			35:616$000	23:496$000
TERRENOS DIAMANTINOS.				
BAHIA.				
1 Inspector Geral........	Decreto de 17 de Agosto de 1846........	1:600$000		
1 Procurador Fiscal........	Idem........	600$000		
1 Secretario........	Idem........	500$000		
2 Agrimensores........	Idem e Aviso de 10 de Out. de 1862	2:400$000		
1 Porteiro........	Idem........	400$000		
6				
Porcentagem........	....	5:056$800		
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos........	....	1:000$000		
Expediente........	....	175$000	11:731$800	11:194$000
MINAS.				
1 Inspector Geral........	Dec. de 17 de Agosto de 1846........	1:600$000		
1 Procurador Fiscal........	Idem........	600$000		
1 Secretario........	Idem........	500$000		
1 Engenheiro........	Idem........	1:380$000		
1 Porteiro........	Idem........	400$000		
5				
Porcentagem........	....	3:000$000		
Expediente........	....	300$000	7:780$000	7:780$000
			19:511$800	18:974$000
Recapitulação.				
Administração de proprios nacionaes........	....	35:616$000		
Dita de terrenos diamantinos........	....	19:511$800	55:127$800	42:470$000

Observação.

A differença de 12:657$800 para mais procede do seguinte:

		50$000
Augmento no pedido para o encarregado do armazem no Piauhy........		1:140$000
Idem idem para compra de generos idem........		2:000$000
Idem idem para compra e concerto de barcos e canôas no Pará........		6:100$000
Idem idem para compra de gado cavallar, idem........		3:020$000
Idem idem para costeio da fazenda — Rio Branco — no Amazonas........		2:400$000
Idem idem para dous Agrimensores na Bahia........		
		14:710$000
Diminuição no pedido para diaria e ração a um enfermeiro no Piauhy........	1$000	
Idem idem para dietas, medicamentos, etc........	189$000	
Idem idem para um Engenheiro na Bahia........	1:210$000	
Idem idem para porcentagem, idem........	652$200	2:652$200
		12:657$800

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
§ 14.				
Curadoria de Africanos livres.				
MUNICIPIO DA CORTE.				
Commissão ao Curador	Alvará de 21 de Abril de 1841 e Lei de 21 de Out. de 1843	1:000$000		
Dita ao Escrivão	Idem	600$000	1:600$000	1:600$000
BAHIA.				
Commissão ao Curador	Lei de 21 de Out. de 1843		300$000	300$000
			1:900$000	1:900$000
§ 15.				
Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes.				
Com os que poderáõ ter lugar neste exercicio	Lei do Orçamento		400:000$000	400:000$000
§ 16.				
Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.				
Com os que se poderáõ reclamar neste exercicio	Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1845		200:000$000	300:000$000
Observação. A differença de 100:000$000 para menos provém de presumir-se que neste exercicio a despeza não alcançará o algarismo dos anteriores.				
§ 17.				
Obras.				
Com as que se deveráõ effectuar neste exercicio, a saber	Art. 11, § 4.° da Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854, Lei n.° 885 de 4 de Outubro de 1856 e diversas Leis de orçamento		1.000:000$000	1.000:000$000
Thesourarias.				
PIAUHY.				
Para edificação de um predio em que funccione a desta Provincia, conforme o orçamento e planta existentes. 16:000$000				
AMAZONAS.				
Para a conclusão da casa em que tem de funccionar a desta Provincia.... 15:000$000				

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Alfandegas.			
MUNICIPIO DA CORTE.			
Obras internas e externas.......... 720:000$000			
PARA'.			
Construcção de uma ponte de pedra para o serviço desta Alfandega... 30:000$000			
MATO GROSSO.			
Continuação das obras no predio que tem de servir para a desta Provincia. 30:000$000			
Pequenos reparos.			
Espirito Santo..... 400$000			
Bahia............ 1:000$000			
Sergipe.......... 200$000			
Alagôas.......... 400$000			
Pernambuco ...... 1:000$000			
Parahiba .... 200$000			
Rio Grande do Norte 200$000			
Ceará............ 200$000			
Piauhy .... 200$000			
Maranhão .... 200$000			
Pará .... 800$000			
Amazonas .... 200$000			
S. Paulo.......... 1:000$000			
Paraná........... 300$000			
Santa Catharina... 200$000			
S. Pedro.......... 3:000$000			
Minas............ 1:000$000			
Goyaz............ 200$000			
Mato Grosso...... 800$000			
11:500$000			
Para quaesquer outras obras que a necessidade do serviço exija..... 177:500$000			
1.000:000$000			
§ 18.			
Ajudas de custo, medição de terrenos de marinhas, gratificações por serviços temporarios e extraordinarios, e despezas eventuaes.			
Com o que se poderá despender................	Instrucções de 24 de Novembro de 1823, Alvará de 21 de Abril de 1841, Lei de 21 de Outubro de 1843, Instrucções de 16 de Janeiro de 1860, de 1.° de Maio de 1861 e de 24 de Julho de 1863 e Lei de Orçamento..............................	100:000$000	83:000$000

Observação.

A differença de 17:000$000 para mais procede de se calcular maior despeza para ajudas de custo e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
§ 19.			
Exercicios findos.			
Com os pagamentos que se poderão reclamar neste exercicio		300:000$000	200:000$000
Observação			
Pede-se mais 100:000$000 para esta verba em vista da despeza realizada nos ultimos exercicios.			
§ 20.			
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de D. Pedro 2.º			
Dous por cento sobre o capital de 12.666:666$666 realizado por emprestimo, não contemplados no orçamento do Ministerio da Agricultura etc.		253:333$333	»
§ 21.			
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de Pernambuco.			
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as £ 1.200.000 garantidas, ao cambio de 27		213:333$333	
§ 22.			
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro da Bahia.			377:333$518
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as £ 1.800.000 garantidas ao cambio de 27		320:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.

§ 23.

Adiantamento em Londres por conta da Companhia União e Industria.

	£	Rs. ao par de 27
Juros do emprestimo de 6.000 contos	34.467	306:373$333
Amortização, idem	12.638	112:337$778
Commissões e corretagens	423	3:760$000
	47.528	422:471$111

A deduzir

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1865—66	Votada para 1863—64
Dous por cento garantidos pelo Governo a esta Companhia, orçados pelo Ministerio da Agricultura, Commercio, etc. 97:093$042		325:378$069	422:471$110

Observação.

A diminuição que resulta da comparação com o credito votado para 1863—1864 procede da deducção de 2 por % garantidos pelo Governo, já contemplados no orçamento do Ministerio da Agricultura, etc.

§ 24.

Reposições e restituições.

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1865—66	Votada para 1863—64
Com as que se poderão reclamar neste exercicio.	Lei n.° 683 de 5 de Julho de 1853 e Dec. n.° 1.223 de 31 de Agosto do mesmo anno	$	$

§ 25.

Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos.

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1865—66	Votada para 1863—64
Com os que se poderão reclamar neste exercicio.	Art. 6.° § 4.° do Dec. de 13 de Novembro de 1841	$	$

§ 26.

Pagamento de bens de defuntos e ausentes.

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1865—66	Votada para 1863—64
Com os que se poderão reclamar neste exercicio	Lei de orçamento	$	$

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865–66	Votada para 1863–64
§ 27.			
Pagamento de depositos de qualquer origem.			
Com os que se poderão reclamar neste exercicio		$	$
§ 28.			
Differenças de cambio		$	84:939$528

Observação.

Não se orça quantia alguma para esta verba, por se achar o cambio ao par.

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1865 — 1866.

Tabella explicativa do Orçamento da Despeza das verbas que correm pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1865—1866.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
§ 1.º					
Secretaria de Estado.					
1 Ministro e Secretario de Estado	Ord.	Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860 e Decreto de 6 de Fevereiro de 1861	12:000$000		
1 Consultor	Ord.	Idem	4:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
4 Directores a 4:000$000 de	Ord.	Idem	16:000$000		
1:000$000 de	Grat.	Idem	4:000$000		
6 Chefes de Secção a 3:000$000 de	Ord.	Idem	18:000$000		
600$000 de	Grat.	Idem	3:600$000		
9 Primeiros Officiaes a 2:600$000 de	Ord.	Idem	23:400$000		
800$000 de	Grat.	Idem	7:200$000		
8 Segundos ditos a 2:000$000 de	Ord.	Idem	16:000$000		
500$000 de	Grat.	Idem	4:000$000		
9 Amanuenses a 1:200$000 de	Ord.	Idem	10:800$000		
400$000 de	Grat.	Idem	3:600$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	1:000$000		
	Grat.	Idem	600$000		
1 Ajudante do mesmo	Ord.	Idem	800$000		
	Grat.	Idem	400$000		
6 Continuos a 600$000 de	Ord.	Idem	3:600$000		
200$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
3 Correios a 800$000 de	Ord.	Idem	2:400$000		
400$000 de	Grat.	Idem	1:200$000		
Para gratificar até dous empregados que servirem no Gabinete do Ministro, sendo um com 3:600$000 e outro com 1:800$000 annuaes		Idem	5:400$000		
Pelo serviço diario dos Correios		Idem	1:095$000		
Expediente.					
Impressão de Leis, Decretos, etc		Idem	20:000$000		
Papel, pennas, tinta, etc		Idem	7:255$000		
Cavalgadura para cada um dos Correios 150$000		Idem	450$000	170:000$000	170:000$000
§ 2.º					
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.					
Com assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade a fim de serem distribuidos		Leis de 28 de Outubro de 1848, 11 de Setembro de 1852 e 9 de Setembro de 1862		6:000$000	6:000$000
§ 3.º					
Melhoramento da Agricultura		Lei de 9 de Setembro de 1862		100:000$000	40:000$000
§ 4.º					
Descobrimento e exploração de minas		Leis de 26 de Setembro de 1857 e 9 de Setembro de 1862		10:000$000	8:000$000
§ 5.º					
Auxilio ao Dr. Martius para publicação da Flora Brasileira		Lei de 9 de Setembro de 1862		2:000$000	2:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
§ 6.º				
Eventuaes			8:000$000	15:000$000
§ 7.º				
Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas	Contracto de 17 de Agosto de 1861		12:000$000	23:000$000
§ 8.º				
Jardim Botanico do Passeio Publico	Contracto do 1.º de Dez. de 1860		10:000$000	10:000$000
§ 9.º				
Corpo de Bombeiros.				
1 Director Geral	Dec. de 30 de Abril de 1860	2:800$000		
1 Ajudante do mesmo	Idem	1:950$000		
2 Commandantes de Secção a 1:400$	Idem	2:800$000		
2 Instructores a 960$	Idem	1:920$000		
1 Chefe Ajudante com a diaria de 2$400	Idem	876$000		
2 Ditos de Secção » » » 1$400	Idem	1:022$000		
10 Ditos de turma » » » 1$200	Idem	4:380$000		
10 Ditos de bomba » » » 1$100	Idem	4:015$000		
80 Bombeiros » » » 1$000	Idem	29:200$000		
		48:963$000		
Fardamento para as praças do Corpo		6:000$000		
Com a compra e reparo de bombas e outras despezas		6:000$000	60:963$000	60:963$000
§ 10.				
Illuminação Publica.				
A azeite.				
1 Administrador — Grat.	Aviso de 13 de Janeiro de 1860	1:800$000		
4 Guardas a 360$ — »	Idem	1:440$000		
Material.				
Custeio desta illuminação		16:080$403		
A gaz.				
Para 5.023 combustores, já existentes e autorisados, a 107$109 réis	Contracto de 11 de Março de 1861	538:008$507		
Para mais 50 ditos, que poderaõ ser necessarios, pelo custo acima	Idem	5:455$450	562:784$360	492:060$000

A differença de 70:724$360 para mais provém de se ter calculado no exercicio de 1863—1864 o custo annual de cada combustor de gaz segundo o Decreto n.º 2.920 de 7 de Maio de 1862, que ainda não foi approvado pelo Poder Legislativo, e de haver cessado a medida que se tomou de diminuir a força de luz durante a noite.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
§ 11.				
Garantia de juros ás estradas de ferro e de rodagem.				
De D. Pedro II.				
Juro de 5 °/ₒ sobre 24.666:666$666 réis capital realizado em acções e no emprestimo de Londres, deduzindo-se o rendimento liquido presumivel da estrada no valor de 80:000$000 réis, fica competindo ao Governo Geral a quantia de....................	Lei de 26 de Junho de 1852 e Decreto de 10 de Maio de 1855............	1.153:333$333		
Da Bahia.				
Juro de 5 °/ₒ sobre os capitaes empregados nas obras concluidas, presumindo-se que forão gastas £ 1.800.000 ao cambio de 27 d. por 1$000...	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decs. de 19 de Dez. de 1843, 14 de Maio e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858	800:000$000		
De Pernambuco.				
Juro de 5 °/ₒ sobre os capitaes empregados nas obras concluidas, presumindo-se que nellas forão gastas £ 1.200.000, garantidas ao cambio de 27 d. por 1$..	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decs. de 7 de Agosto de 1852, de 13 de Outubro de 1853 e 11 de Agosto de 1855	333:333$300		
De S. Paulo.				
Nada se pede por isso que a garantia dos juros durante a construcção da estrada deve ser paga, nos termos do Decreto de 29 de Outubro de 1859, por meio de uma emissão especial, tendente a augmentar o capital da respectiva Companhia............	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decs. de 26 de Abril e 29 de Out. de 1859, e de 10 de Julho de 1862........	»		
UNIÃO E INDUSTRIA.				
Estrada de rodagem.				
Juro de 2 °/ₒ sobre 3.000:000$000, garantidos pelo Governo para a estrada além Parahyba, e sobre 1.854:651$618 réis para a estrada áquem Parahyba....................................	Leis de 11 de Setembro de 1852, de 2 de Setembro de 1855, de 11 de Julho 1857, e Decretos de 19 de Marco de 1856, e 21 de Outubro de 1857, e Resolução de Consulta de 26 de Out. de 1861..........................	97:093$032	2.583:759$665	1.803:333$300
O augmento de 780:426$365 réis, que se nota nesta verba, provém de juros de capitaes já empregados e por empregar na estrada de ferro de D. Pedro II.				
§ 12.				
Obras Publicas geraes e auxilio ás Provinciaes.				
Para occorrer ás despezas com obras publicas de utilidade geral, e emprehender outras de igual natureza................................	Lei de 17 de Setembro de 1851......	500:000$000		
Auxilio ás Provinciaes..........................	Idem........................	500:000$000	1.000:000$000	980:700$000

A differença de 19:300$000 réis, que para mais se pede neste Orçamento, provém de dotar-se as Provincias com maior consignação do que a que até hoje se tem distribuido, a fim de se poder satisfazer as requisições dos respectivos Presidentes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
§ 15.				
Inspecção Geral das Obras Publicas do municipio e seus auxiliares.				
Com os Empregados da Inspecção, Secretaria, secção de desenho, Mestres Geraes, Continuos, etc.	Decs. de 2 de Junho de 1843, de 10 de Maio de 1852, e diversos Avisos.	63:053$500		
Com o expediente da Repartição		1:800$000		
Com despezas miudas imprevistas	Aviso de 29 de Julho de 1861	3:600$000		
95 Guardas para os chafarizes, aqueductos, matas e encanamentos, a 360$000 annuaes	Avisos diversos	34:200$000		
3 ditos geraes para fiscalisarem este pessoal, vencendo cada um 400$ por anno	Idem	1:200$000		
18 ditos para cuidarem do asseio e distribuição de agua das caixas da Tijuca, Barro Vermelho, Andarahy Grande, Rio Carioca, Rio Cabeça e Larangeiras, vencendo cada um 1$400 diarios		9:198$000		
85 Vigias para cuidarem da limpeza das bicas, collocadas em todos os pontos da cidade a 800 rs. diarios		24:820$000		
1 Feitor para fiscalisar e tomar o ponto destes vigias, vencendo 2$ diarios		730$000		
Para a limpeza dos chafarizes e torneiras publicas e luzes nas caixas d'agua		1:800$000	71:948$000	
Africanos livres e escravos da Nação.				
Sustento e vestuario de 80 praças, sendo 46 Africanos e 34 escravos da Nação	Avisos diversos	13:293$800		
Gratificação de 100 rs. diarios a 60 praças	Idem	2:190$000		
Cirurgião, enfermeiro e botica	Idem	1:600$000		
1 Administrador, com 3$ diarios, e 1 Ajudante com 1$500 idem		1:642$500	18:726$300	
Florestas da Tijuca e Paineiras.				
2 Administradores, com o vencimento mensal de 90$ cada um	Portaria de 11 de Dezembro de 1861	2:160$000		
Com o pessoal e material		15:000$000		
Aluguel de carro para transporte dos pagadores do Thesouro ás obras nos pontos distantes da cidade	Avisos diversos	1:536$000		
PRIMEIRO DISTRICTO.				
Limpeza e conservação das vallas de esgoto da cidade		20:000$000		
Volantes.—Para obras e reparos nos encanamentos, chafarizes, reconstrucção das calçadas por onde passão encanamentos, reparo das bicas publicas e serviço de forja		25:000$000		
Conducção de materiaes		10:000$000		
Para construcção de um edificio para Correio		100:000$000		
Collocação de um chafariz de cantaria no largo da Imperatriz, formação do respectivo alicerce, calçada, tanques e lagedos, correspondentes ao dito chafariz		14:000$000		
Demolição e remoção de dous arcos do encanamento velho de Maracanã, que passa por sobre a rua de Catumby Grande, e construcção de duas pequenas caixas e encanamento por baixo da dita rua		1:200$000	170:200$000	
SEGUNDO DISTRICTO.				
Continuação da obra das muralhas para segurança das caixas do Andarahy Grande e obras accessorias		12:000$000		
Continuação da substituição do encanamento geral do Andarahy Grande para S. Christovão		18:000$000		
Volantes. — Para concertos nos differentes encanamentos, chafarizes, pilastras, caixas de agua, etc.; bem como reparos nas calçadas por onde passão encanamentos		9:000$000		
Levantamento da planta do districto e nivellamento dos encanamentos existentes		6:000$000	45:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
TERCEIRO DISTRICTO.				
Conservação do caminho e encanamento antigo de Maracanã		3:500$000		
Continuação das obras em execução no lugar das caixas d'agua na Tijuca		10:000$000		
Reparos e conservação dos differentes predios nacionaes		6:000$000		
Conservação da estrada da Cascatinha		600$000		
Idem da parte da estrada geral, comprehendida entre o Alto da Boa-Vista na Tijuca e a ponte da Cachoeira		1:000$000		
Construcção de muralhas e lageamento do rio S. João		18:500$000		
Lageamento do leito do rio na ponte da Cachoeira		7:500$000		
Continuação e conservação da estrada de rodagem, que do Alto da Boa-Vista segue para o Jardim Botanico		12:000$000		
Reparos e conservação dos caminhos e encanamentos do Maracanã e S. João		4:000$000		
Continuação do encanamento de ferro do Maracanã até a Cascatinha e construcção do açude de recepção e caixa respectiva no Alto da Boa-Vista		40:000$000		
Construcção de uma grande valla, coberta em toda a largura, da praça do Alto da Boa-Vista, na Tijuca, para o esgoto das aguas correntes que descem pelos terrenos dos Srs. Visconde da Estrella, Conselheiro Pedreira, Alexandre Taylor e outros		9:500$000		
Construcção de quatro pontilhões no caminho da Floresta da Tijuca		6:500$000		
Reparação dos chafarizes e pilastras publicas		2:500$000		
Serviço de forja neste districto		3:000$000		
Levantamento da planta do districto e nivellamento dos encanamentos nelle existentes		6:000$000	130:600$000	
QUARTO DISTRICTO.				
Conservação do aqueducto da Carioca		5:000$000		
Idem do encanamento das Paineiras		3:000$000		
Idem idem da Lagoinha		1:500$000		
Idem idem do Silvestre		800$000		
Idem idem das Larangeiras		1:500$000		
Idem dos que se derivão do aqueducto da Carioca e abastecem diversas ruas da cidade		5:400$000		
Idem dos que se derivão do das Larangeiras		3:000$000		
Substituição dos encanamentos arruinados, estabelecimento de novos, collocação de novas pilastras para augmentar as aguas que abastecem a cidade, e reparos em outras já existentes e nos chafarizes, etc.		50:000$000		
Continuação e conclusão dos encanamentos nas Paineiras		30:000$000		
Construcção de muralhas para segurar o caminho por onde corre o aqueducto da Carioca		20:000$000		
Melhoramento e conservação dos caminhos superior e inferior do aqueducto da Carioca		8:000$000		
Conservação da rua de Monte Alegre		800$000		
Conservação e reparos dos predios nacionaes		4:000$000		
Continuação da estrada de rodagem das Paineiras		20:000$000		
Levantamento da planta do districto e nivellamento dos encanamentos nelle existentes		8:000$000	161:000$000	
QUINTO DISTRICTO.				
Conservação dos encanamentos do Jardim (Rio Cabeça)		6:000$000		
Idem da estrada para o Jardim Botanico		1:000$000		
Continuação e conclusão dos novos encanamentos de aguas do Jardim		20:000$000		
Reparação de chafarizes, pilastras publicas e collocação de outras novas		10:000$000		
Levantamento da planta do districto e nivellamento dos encanamentos nelle existentes		8:000$000	45:000$000	
			729:623$800	823:898$450

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
§ 14.				
Limpeza e irrigação da Cidade.				
Com auxilio para a limpeza e irrigação das ruas da cidade			50:000$000	53:200$000
§ 15.				
Telegraphos.				
Aereos.				
1 Director Geral ... Grat.	Dec. de 7 de Fevereiro de 1863	1:128$000		
1 Ajudante do mesmo ... »	Idem	480$000		
9 Estacionarios a 600$ ... »	Idem	5:400$000		
1 Escripturario ... »	Idem	400$000		
1 Almoxarife ... »	Idem	360$000		
34 Telegraphistas, a 540$ ... »	Idem	18:360$000		
10 Praticantes gratuitos	Idem	$		
12 Praticantes, a 20$ mensaes ... Grat.	Aviso de 22 de Abril de 1863	2:880$000		
3 Africanos a 400 rs. diarios	Diversos Avisos	438$000		
Vestuario para os mesmos		90$000		
Despeza imprevista e de expediente (*)	Aviso de 22 de Outubro de 1863	848$000		
Para reparo dos edificios e bandeiras		8:000$000	38:384$000	
Nas Provincias.				
Bahia		600$000		
Pernambuco		450$000		
Parahiba		400$000		
Alagôas (sendo 200$ para despeza com os signaes da entrada de vapores)		400$000		
Ceará		420$000		
S. Paulo		240$000		
Rio Grande do Norte		150$000		
Maranhão		600$000		
Santa Catharina		400$000		
Espirito Santo		1:200$000		
Reparos nos telegraphos destas Provincias		2:000$000	6:860$000	
Electricos.				
1 Director Geral ... Ord.	Dec. de 21 de Julho de 1860	1:440$000		
Grat.	Idem	360$000		
1 Ajudante do mesmo ... Ord.	Idem	960$000		
Grat.	Idem	240$000		
Encarregado das linhas (serve por contracto)	Idem	3:001$000		
1 Escripturario ... Ord.	Idem	480$000		
Grat.	Idem	120$000		
1 Zelador de pilhas ... Ord.	Idem	480$000		
Grat.	Idem	120$000		
1 Encarregado da arrecadação ... Ord.	Idem	480$000		
Grat.	Idem	120$000		
6 Estacionarios ... a 960$000 Ord.	Idem	5:760$000		
240$000 Grat.	Idem	1:440$000		
6 Adjuntos ... a 720$000 Ord.	Idem	4:320$000		
180$000 Grat.	Idem	1:080$000		
7 Estacionarios ... a 480$000 Ord.	Idem	3:360$000		
120$000 Grat.	Idem	840$000		
7 Adjuntos ... a 288$000 Ord.	Idem	2:016$000		
72$000 Grat.	Idem	504$000		

(*) Está incluida a quantia de 218$000 para luz de gaz.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
1 Amanuense .... Ord.	....	600$000		
1 Porteiro Archivista .... »	....	700$000		
Expediente	....	100$000		
Despezas miudas	....	120$000	5:220$000	
Medição e demarcação de terras publicas e trabalhos de legitimação e revalidação de posses e sesmarias.				
Trabalhos de medição de terras publicas e outras a cargo de engenheiros, inclusive o pessoal indispensavel a esse serviço	....	64:000$000	64:000$000	
Introducção e estabelecimento de colonos.				
SOCIEDADE COLONISADORA DE 1849 EM HAMBURGO.				
Subvenção para introducção de 500 colonos	Contracto do 1.° de Julho de 1859 ..	21:660$000		
Dita de 3:000$000 mensaes	Idem	36:000$000		
Dita extraordinaria	Aviso de 3 de Maio de 1861	15:000$000		
Conclusão da Igreja e da casa de oração	....	9:600$000		
Construcção da estrada de Joinville a Coritiba	....	36:000$000	118:260$000	
Companhia União e Industria.				
Contribuição para os vencimentos de um Pastor na Colonia D. Pedro II	Aviso de 26 de Setembro de 1860	400$000		
Idem idem de um Capellão	Idem de 26 de Junho de 1863	400$000	800$000	
Custeio das colonias a cargo do Governo.				
13 Colonias, sendo 3 na Provincia do Espirito Santo, 2 na do Paraná, 5 na de Santa Catharina, 2 na de Minas Geraes, e 1 na de S. Paulo, fazendo a despeza (termo medio) de 18:000$000 cada uma	....	234:000$000		
Transporte de colonos ao Estabelecimento..........	....	60:000$000		
Abertura de estradas e preparos de terras para estabelecimento de colonias	....	60:000$000		
Despeza com a Commissão de que trata o Regulamento do 1.° de Maio de 1858, para inspecção dos navios de emigrantes na Côrte e Provincias maritimas	....	10:000$000	364:000$000	
			571:100$000	616:700$000
§ 17.				
Catechese e civilisação dos indios	....		80:000$000	80:000$000
§ 18.				
Subvenção ás Companhias de navegação a vapor.				
Da Côrte para o Norte.				
Ao emprezario da navegação a vapor, por cinco annos, entre o porto do Rio de Janeiro e o de S. Matheus, na Provincia do Espirito Santo, sendo o respectivo contracto prorogado por mais tres annos, com escala pelos portos de Itapemirim e Victoria; uma vez por mez a 3:000$000 por viagem redonda....	Decretos de 23 de Dezembro de 1857, de 15 de Setembro de 1858 e de 4 de Maio de 1863	36:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
Pela navegação a vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o de Caravellas na Bahia, com escala pelos da Victoria e S. José de Porto Alegre, e navegação fluvial deste Porto até Santa Clara: uma vez cada mez a 4:000$000 pela primeira e 500$000 pela segunda.	Aviso de 28 de Maio de 1861 e Decreto de 12 de Dezembro de 1862	54:000$000		
Ao emprezario da navegação a vapor, durante vinte annos, entre o porto da Cidade da Bahia até Caravellas ao Sul, com escala pelos de Camamú, Ilheos, Canavieiras e Porto Seguro, e até ao da Cidade de Maceió ao Norte, tocando nos de Villa Real, Vasa Barris, Cotinguiba, e Rio de S. Francisco, duas vezes pelo menos por mez do segundo anno em diante na linha do Norte, e do quarto anno na do Sul, nos primeiros dez annos a 84:000$000 e a 40:000$000 nos seguintes	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 26 de Julho de 1856 e Decreto de 25 de Abril de 1857	84:000$000		
Ao emprezario da navegação a vapor, por vinte annos, entre o porto do Recife e o de Aracajú, tocando no Penedo, nas Alagôas, nos portos de Tamandaré, Barra Grande, Porto de Pedras, e quaesquer outros que se prestem á mesma navegação, e até ao da Cidade da Fortaleza ao Norte, tocando nos portos da Parahyba, Assú, Aracaty, e quaesquer outros que offereção proporções e agua sufficiente para a entrada dos vapores, e por mais seis viagens por anno á Ilha de Fernando	Decretos de 31 de Janeiro de 1853, de 22 de Novembro de 1854, de 26 de Julho de 1856 e 25 de Setembro de 1862	134:000$000		
A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor pela conducção das malas, por nove annos, da Côrte até o Pará, com escala pela Bahia, Maceió, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão de 15 em 15 dias, restringindo a entrada na Parahyba e Rio Grande do Norte á construcção e tonelagem dos paquetes, a 32:000$000 por viagem redonda	Decretos de 10 de Março de 1857, de 3 de Janeiro de 1855, Lei de 28 de Março de 1856, Decreto de 9 de Dezembro de 1857, de 30 de Janeiro de 1858 e de 17 de Dezembro de 1859	768:000$000		
A' Companhia — Navegação e Commercio do Amazonas — pela navegação a vapor nas tres seguintes linhas: 1.ª Linha: De Belém, Capital da Provincia do Pará, até Manáos, no Amazonas, com escala por Breves, Gurupá, Prainha, Santarem, Obidos, Villa Bella, e Serpa, duas viagens por mez; 2.ª Linha: De Manáos até Tabatinga, com escala por Coary, Teffé, Fonte Boa, Tocantins e S. Paulo; chegando os vapores desta linha até Nauta, na Republica do Perú, emquanto a Companhia tiver contracto com a dita Republica, 12 viagens por anno; 3.ª Linha: De Belém a Cametá duas viagens por mez;				
A 35:000$000 por mez pelo serviço das tres linhas.	Lei de 6 de Setembro de 1850, Decreto de 30 de Agosto e 20 de Outubro de 1852, Lei de 10 de Outubro de 1857 e Decreto de 9 de Maio de 1860.	420:000$000		
Mais 16:000$000 por mez de subvenção addicional no mesmo prazo acima, pelo estabelecimento de duas em vez de uma viagem mensal na primeira linha	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858	192:000$000		
Mais 9:000$000 mensaes de subvenção addicional por mais seis viagens na segunda linha	Decreto de 9 de Maio de 1860	108:000$000		
A' Associação Sergipense para o estabelecimento por 12 annos de rebocagem a vapor nas barras da Provincia de Sergipe, sendo com regularidade e sem interrupção na barra da Cotinguiba e quando lhe convier nas outras barras a 1:000$000 por mez	Decretos de 14 de Outubro de 1854 e de 18 de Julho de 1855	12:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Aos empresarios da navegação a vapor, durante 20 annos, entre o porto de S. Luiz no Maranhão e o da Cidade da Fortaleza no Ceará, com escala pela Parahyba, Acaracú e Granja; e bem assim entre o dito porto de S. Luiz e o de Belém no Pará, com escala pelos de Guimarães, Tury-assú, Bragança e Vigia; com a subvenção na linha do Sul por duas viagens redonda em cada mez a 6:000$ nos primeiros 10 annos, e de 4:000$ nos 10 seguintes; e na linha do Norte por uma viagem redonda por por 4:000$ nos primeiros 10 annos, e de 3:000$ nos seguintes	Decreto de 26 de Junho de 1858	120:000$000		
Ao empresario da navegação a vapor, no rio Jequitinhonha, entre a barra deste e Canavieiras, a ligar a esta a que vai de Caravellas á cidade da Bahia, devendo fazer quatro viagens redondas por mez, a 25:000$ por anno	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 26 de Julho de 1856 e Decreto de 25 de Abril de 1857	25:000$000		
Para auxiliar a Companhia de navegação a vapor nas aguas do rio Parnahyba na Provincia do Piauhy, á razão de 2:000$ por mez	Aviso de 24 de Fevereiro de 1860	24:000$000		
Da Côrte para o Sul.				
Ao empresario da navegação a vapor por 15 annos entre esta Capital e a Cidade do Desterro, em Santa Catharina, tocando em Ubatuba, S. Sebastião, Santos, Iguape, Paranaguá e S. Francisco, duas vezes por mez, a 3:500$ por viagem redonda	Decretos de 13 de Novembro de 1852 e 14 de Maio de 1856, e Lei de 4 Julho de 1857	84:000$000		
A' Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o do Rio Grande, por 16 viagens no anno, sómente até a Provincia de S. Pedro á razão de 8:000$, e por oito viagens em que chega até ao porto de Montevidéo a 12:000$	Decs. de 3 de Janeiro de 1855, 17 de Dezembro de 1859 e 7 de Maio de 1863	224:000$000		
Para auxiliar a navegação a vapor na Provincia das Alagôas, a alguma companhia que se organisar	Lei de 27 de Setembro de 1860	30:000$000		
Ao empresario da navegação a vapor, durante 20 annos, entre Montevidéo e a Cidade de Cuyabá por meio de duas linhas, sendo uma de Montevidéo por Buenos-Ayres, Baxada, Corrientes, e Assumpção até a cidade de Coimbra, devendo fazer oito viagens, e outra deste ponto até a cidade de Cuyabá; á razão de 25:000$ por viagem redonda nos primeiros cinco annos, fazendo-se depois delles uma reducção conforme as circumstancias da Companhia, devendo deixar sempre salvo o dividendo de 12 °/ₒ ao anno	Decs. de 23 de Junho e 7 de Agosto de 1858	200:000$000	2.515:000$000	2.433:000$000
A differença de 82:000$ para mais provém da subvenção concedida ás Companhias Pernambucana e á de navegação do Mucury, e mais a quantia pedida para auxiliar a navegação nas lagôas da Provincia das Alagôas.				
§ 19.				
Correio Geral.				
CORTE.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	3:000$000		
1 Contador	Idem	2:000$000		

Natureza da despeza	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64
1 Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:000$000		
4 Primeiros Officiaes, a 1:800$	Idem	7:200$000		
Gratificação de 20$ mensaes aos mesmos pelo exercicio de Chefes de Secção	Dec. de 24 de Dezembro de 1855	960$000		
5 Segundos Officiaes a 1:200$	Lei de 26 de Setembro de 1857	6:000$000		
2 Fieis do Thesoureiro a 1:000$	Idem	2:000$000		
10 Praticantes a 720$	Idem	7:200$000		
20 Escripturarios a 600$	Idem	12:000$000		
1 Agente do mar	Idem	1:000$000		
1 Ajudante do mesmo	Idem	700$000		
1 Porteiro	Idem	1:000$000		
1 Ajudante do mesmo	Idem	600$000		
Carteiros.				
47 Carteiros a 2$000 diarios cada um	Avisos diversos	34:310$000		
9 Ditos para as caixas filiaes a 1$400 réis	Idem de 10 de Setembro de 1850	4:599$000		
2 Ditos para o Campo Grande, a 70$000	Idem de 16 de Setembro de 1857 e 12 de Outubro de 1860	1:680$000		
1 Pedestre a 1$600 diarios	Idem de 14 de Outubro de 1856	584$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	800$000		
Commissão de 200 réis por onça de cartas ao Agente do Correio Inglez, calculadas sobre 20.195 onças	Accordo de 12 de Janeiro de 1853	4:039$000		
Dita de 240 réis por onça de cartas ao mesmo Agente pelo transporte das malas Nacionaes para a Bahia e Pernambuco nos Vapores Inglezes	Idem	1:227$000		
Dita de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos Commandantes de embarcações	Art. 228 do Regulamento de 1844	120$000		
Dita ao Thesoureiro pela terça parte das multas de 10 por cento da divida mensal dos assignantes	Art. 4.° do Regulamento de 1830	20$000		
Aluguel da loja do predio da rua Direita contiguo ao Correio	Contracto de 7 de Dezembro de 1861	6:000$000		
Prestação ao contractante da conducção das malas entre esta Côrte e a Provincia de Minas, pela Estrada União e Industria	Aviso de 9 de Fevereiro de 1863	40:000$000		
Prestação ao mesmo pelo transporte dos actos Officiaes do Governo á razão de 4$000 por arroba	Idem	400$000		
Commissão de metade das multas de que tratão os arts. 197, 179 e 227 do	Regulamento de 1844	350$000		
Prestação ao contractante da conducção das malas entre esta Côrte, e pontos intermediarios até Cantagallo	Contracto de 30 de Dez. de 1863	3:600$000		
Dita de 300$ mensaes pelo aluguel do bote ao serviço do Agente do mar	Contracto de 26 de Outubro de 1861	3:600$000		
Conducção de malas entre Vassouras e Paty e vice-versa a razão de 100$	Aviso do 1.° de Outubro de 1861	1:200$000		
Prestação pela conducção das malas da linha de Vassouras até o Rio Preto pela estrada de ferro de D. Pedro 2.°	Contracto de 27 de Outubro de 1863	9:000$000		
Dita ao empresario da conducção das malas entre esta Côrte e o Bananal	Aviso de 26 de Outubro de 1863	12:000$000		
Conducção das malas entre S. José de Leonissa e S. Fidelis	Officio da Dir. de 11 de Jan. de 1862	600$000		
Salario a seis estafetas, conductores das malas entre esta Côrte e Campos a 125$ mensaes a cada um	Aviso de 13 de Dezembro de 1861	9:000$000		
Conducção de malas de Cantagallo para S. José de Leonissa passando em Santa Rita	Contracto de 3 de Julho de 1862	800$000		
Dita idem entre esta Côrte e Iguassú	Dito de 26 de Julho de 1861	840$000		
Dita entre o Porto de Sampaio e Itaborahy	Dito de 1.° de Outubro de 1860	960$000		
Prestação pela conducção das malas desta Côrte para Pirahy, Dores e Arrozal, pela estrada de ferro de D. Pedro 2.°	Dito de 22 de Setembro de 1858	1:800$000		
Idem pela conducção das malas da Posse para o Porto Novo do Cunha, Sapucaia e Apparecida	Aviso de 10 de Dezembro de 1863	1:350$000		
Ao Consul em Montevidéo para as despezas com o embarque e desembarque das malas de bordo dos vapores	Dito de 5 de Dezembro de 1862	200$000		
Dous serventes a 1$600 por dia cada um	Ditos de 27 de Setembro de 1856 e 31 de Março de 1862	1:168$000		
Saldo a favor do Correio Francez	Convenção de 7 de Julho de 1860	20:000$000		
Ajuda de custo de 1$ réis diarios aos carteiros que vão conduzir as malas das diversas linhas pela Estrada de ferro	Aviso de 20 de Janeiro de 1860	930$000		
Expediente.				
Papel, livros e outros objectos	Regulamento de 1844	10:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	20:000$000		
Agencias.				
91 Agentes a saber:				
14 Em Angra, Campos, Cantagallo, Estrella, Iguassú, Macahé, Nictheroy, Friburgo, Petropolis, Resende, S. João da Barra, S. João do Principe, Valença e Vassouras a 300$	Lei de 26 de Setembro de 1857	4:200$000		
7 Ditos na Barra Mansa, Itaguahy, Magé, Parahiba do Sul, Paraty, Pirahy e Mangaratiba a 192$	Idem	1:344$000		
1 Dito em Cabo Frio	Idem	144$000		
10 Ditos em Maricá, Rio Bonito, Itaborahy, Rio Claro, Saquarema, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, Capivary, Barras de S. João, e Santa Maria Magdalena, a 120$	Idem	1:200$000		
59 Agentes em diversos pontos vencendo 50 °/ₒ da renda arrecadada	Idem	4:500$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede as gratificações marcadas	Idem	4:800$000		
1 Ajudante do Agente de Nictheroy	Aviso de 9 de Fevereiro de 1861	490$000		
1 Segundo dito na dita Agencia	Idem	430$000		
1 Dito dito em Petropolis	Dito de 13 de Agosto de 1859	250$000		
1 Dito dito em Campos, vencendo 16 °/ₒ da renda	Dito de 11 de Março de 1857	540$000		
Gratificação ao Agente de Nictheroy	Dito de 9 de Fevereiro de 1861	360$000		
1 Carteiro na dita Agencia vencendo 1$500	Idem	548$000		
Custeio.				
Dez por cento de seguros	Regulamento de 1844	300$000		
Aluguel da casa de Cantagallo	Aviso de 13 de Janeiro de 1851	36$000		
Dito » de Santo Antonio de Sá	Dito do 7 de Outubro de 1852	20$000		
Dito » de S. João da Barra	Dito do 1.º de Março de 1852	72$000		
Dito » de Campos	Dito de 3 de Abril de 1849	216$000		
Dito » de Nictheroy	Dito de 10 de Abril de 1852	300$000		
Dito » do Porto das Caixas	Dito de 11 de Maio de 1863	120$000		
Conducção de malas por estafetas entre as Agencias	Avisos diversos e Reg. de 1844	5:912$000		
Utensilios.				
Diversos utensilios para as Agencias	Regulamento de 1844	800$000	263:412$600	
ESPIRITO SANTO.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 640 rs. diarios	Aviso de 2 de Fevereiro de 1855	234$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	100$000		
Conducção de malas por estafetas	Avisos diversos	4:212$000		
Aluguel de um animal para conducção das malas entre S. João da Barra e Itapemirim	Dito de 26 de Outubro de 1863	180$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc.	Idem	200$000		
Agencias.				
11 Agentes, a saber:				
1 Em Itapemirim	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000		
3 Em Benevente, Guarapary e S. Matheus a 144$	Idem	432$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
5 Em Linhares, Barra de S. Matheus, Santa Cruz, Nova Almeida e Serra a 120$	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
2 Em Itauna e Cachoeiro com 50 °/ₒ da renda da Agencia	Idem	60$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	35$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos	Idem	300$000	8:993$000	
BAHIA.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:000$000		
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844 (art. 42	360$000		
1 Ajudante e Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:400$000		
2 Officiaes papelistas a 800$	Idem	1:600$000		
2 Escripturarios a 500$	Idem	1:000$000		
3 Praticantes a 400$	Idem	1:200$000		
1 Porteiro	Idem	700$000		
1 Agente do mar	Idem	400$000		
8 Carteiros, inclusive um para a estrada de ferro com a diaria de 960 reis cada um	Aviso de 31 de Out. de 1857 e 9 de Março de 1863	2:76[illegible]		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros	Regulamento de 1844	200$000		
Commissão ao Agente dos Paquetes Inglezes de 200 reis por onça de cartas importadas da Europa e 240 réis por onça das remettidas para dentro do Imperio	Accordo de 12 de Janeiro de 1833	2:800$000		
Dita de 30 reis por carta avulsa aos Commandantes de navios	Regulamento de 1844	100$000		
Dita da metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas	Idem	1:[illegible]90$000		
Aluguel da casa	Aviso de 6 de Abril de 1859	1:500$000		
Expediente.				
Papel, pennas e outros objectos	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	1:500$000		
Agencias.				
47 Agentes, a saber:				
1 Na Cachoeira	Lei de 26 de Setembro de 1857	3[illegible]0$000		
1 No Joazeiro	Idem	250$000		
2 Em Jacobina e Feira de Santa Anna a 240$	Idem	480$000		
3 Em Caravellas, Rio de Contas e Purificação a 192$	Idem	576$000		
1 Na Barra do Rio de S. Francisco	Idem	150$000		
10 Em Valença, Santo Amaro, Nazareth, Maragogipe, Santa Izabel, Inhambupe, Macaúbas, Caeteté, Ilheos e Porto Seguro a 144$	Idem	1:440$000		
26 Em diversos pontos vencendo 120$	Idem	3:120$000		
3 Em Arêas, Catú, e Pojuca com 50 °/ₒ da renda	Idem	30$000		
1 Carteiro na Cachoeira vencendo 640 réis diarios	Regulamento de 1844	234$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros	Idem	50$000		
Conducção de malas entre os diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	13:200$000		
Estafetas extraordinarios	Idem	2:000$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	200$000	41:094$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64
SERGIPE.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 20$000 mensaes	Aviso de 22 de Novembro de 1857	240$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Regulamento de 1844	50$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	100$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Idem	600$000		
Agencias.				
18 Agentes: em Campos, Capella, Divina Pastora, Espirito Santo, Estancia, Itabaianinha, Itabaiana, Lagarto, Larangeiras, Maroim, Porto da Folha, Propriá, Rosario do Catete, Simão Dias, Villa Nova, Lagôa Vermelha e Santa Luzia a 120$	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:160$000		
50 por cento das porcentagens que se presume exceder ás gratificações marcadas	Idem	300$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	20$000		
Conducção das malas entre os differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	2:340$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	100$000	7:710$000	
ALAGOAS.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
1 Carteiro com 640 rs. diarios	Aviso de 25 de Janeiro de 1844	234$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	13$000		
Conducção de malas para differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	1:994$000		
Aluguel da casa	Dito de 18 de Novembro de 1851	180$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	73$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	150$000		
Expediente.				
Papel, pennas e outros objectos	Idem	500$000		
Agencias.				
19 Agentes, a saber:				
1 No Penedo	Lei de 26 de Setembro de 1857	192$000		
16 Em Camaragibe, Alagôas, Porto Calvo, Porto de Pedras, Pilar, S. Miguel, Pão de Assucar, Palmeira, Anadia, Mata Grande, Poxim, Norte, Atalaia, Assembléa, Imperatriz e Porto da Folha, a 120$	Idem	1:920$000		
2 Em Cururipe e Joguará, vencendo 50 por cento da renda	Idem	420$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865–66	Votada para 1863–64.
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Regulamento de 1844	7$000		
Conducção de malas entre as diversas Agencias	Avisos diversos	984$000		
			8:817$000	
PERNAMBUCO.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:000$000		
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844 art. 42	[illegible]00$000		
1 Ajudante Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:400$000		
3 Officiaes papelistas a 800$	Idem	2:400$000		
1 Praticante	Idem	[illegible]00$000		
1 Porteiro	Idem	700$000		
1 Agente do mar	Idem	400$000		
6 Carteiros a 1$000 diarios	Avisos de 27 de Abril de 1857 e 9 de Março de 1863	2:190$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	140$0[illegible]0		
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Idem	500$000		
Commissão ao Agente dos paquetes inglezes de 200 rs. por onça de cartas vindas da Europa e 240 rs. pelas dos portos do Imperio	Accordo de 12 de Janeiro de 1853	2:100$000		
Dita de 30 rs. por carta avulsa aos Capitães de navios	Regulamento de 1844	50$000		
Conducção de malas para os differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	9:357$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	800$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Idem	600$000		
Agencias.				
36 Agentes, a saber:				
28 Em Agua Preta, Barreiro, Bella, Boa-Vista, Bonito, Brejo, Cabo, Cabrobó, Caruarú, Exú, Flores, Garanhuns, Goyana, Iguarassú, Ingazeira, Limoeiro, Nazareth, Olinda, Ouricury, Pesqueira Páo d'Alho, Serinhaem, Rio Formoso, Tacaratú, Escada, Victoria, Buique e Papa-caça a 120$	Lei de 26 de Setembro de 1857	3:360$000		
8 Em diversos pontos, vencendo 50 % da renda	Idem	100$000		
7 Carteiros nas Agencias	Regulamento de 1844	200$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros	Idem	20$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	300$000		
			27:326$060	
PARAHIBA.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
2 Carteiros a 1$000 diarios	Aviso de 24 de Novembro de 1863	730$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	20$000		
Commissão da metade das multas de que tratão os arts. 197 e 227	Idem	20$000		
1 Servente	Aviso de 5 de Agosto de 1859	288$000		
Conducção de malas para os differentes pontos da Provincia	Dito de 4 de Agosto de 1857	3:456$000		
Expediente.				
Papel, pennas e outros objectos	Regulamento de 1844	400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos	Regulamento de 1844	300$000		
Agencias.				
17 Agentes em Mamanguape, Independencia, Bananeiras, Cuité, Arêa, Alagôa Nova, Pilar, Ingá, Campina Grande, Cabaceiras, S. João, Patos, Pombal, Catolé do Rocha, Piancó, Souza e Teixeira a 120$ cada um	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:040$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Regulamento de 1844	10$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	100$000	9:514$000	
CEARÁ.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
Ao Guarda da Alfandega que serve de Agente do mar	Idem	60$000		
1 Carteiro com 700 réis diarios	Aviso de 24 de Março de 1858	255$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Regulamento de 1844	30$000		
Aluguel da casa	Aviso de 30 de Novembro de 1861	300$000		
Conducção de malas para diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	2:455$000		
Ditas extraordinarias	Regulamento de 1844	1:000$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos	Idem	400$000		
Expediente.				
Papel, pennas e outros objectos	Idem	500$000		
Agencias.				
19 Agentes, a saber:				
1 Em Sobral	Lei de 26 de Setembro de 1857	192$000		
1 Em Granja	Idem	144$000		
15 Em S. Bernardo, Imperatriz, Viçosa, S. João do Principe, Saboeiro, Queixeramobim, Ipú, Lavras, Icó, Crato, Cachoeira, Canindé, Baturité, Aracaty, e Acaracú a 120$ cada um	Idem	1:800$000		
2 Em Missão Velha e Mundahú com 50 % da renda	Idem	12$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Regulamento de 1844	11$000		
Conducção de malas entre as Agencias	Avisos diversos	1:682$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos	Regulamento de 1844	100$000	11:091$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 700 réis diarios	Aviso de 24 de Março de 1858	256$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Regulamento de 1844	10$000		
Conducção de malas para differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	1:968$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Aluguel da casa	Aviso de 28 de Maio de 1861	192$000		
1 Servente com 2$000 mensaes	Regulamento de 1844	24$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	200$000		
Expediente.				
Papel, pennas e outros objectos	Idem	400$000		
Agencias.				
19 Agentes, a saber:				
18 Em Acary, Angicos, Appody, Assú, Campo Grande, Ceará-mirim, Goyaninha, Imperatriz, Macau, Mossoró, Porto Alegre, Principe, S. Gonçalo, S. José, Touros, Penha, Pao de Ferro e Maioridade a 120$	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:160$000		
1 Em Caraubas vencendo 50 por cento da renda	Idem	6$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Regulamento de 1844	5$000	7:021$000	
PIAUHY.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 640 réis diarios	Regulamento de 1844	233$000		
Custeio.				
10 Por cento dos seguros	Idem	30$000		
Aluguel da casa	Aviso de 30 de Dezembro de 1858	300$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	120$000		
Conducção de malas para o interior da Provincia	Avisos diversos	4:300$000		
Dita de Oeiras para o Joazeiro na Bahia	Lei de 26 de Setembro de 1857	500$000		
Expediente.				
Papel, pennas e outros objectos	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	300$000		
Agencias.				
19 Agentes, a saber:				
1 Na Parnahyba	Aviso de 17 de Março de 1863	240$000		
1 Em Oeiras	Lei de 26 de Setembro de 1857	192$000		
17 Em Barras, S. Gonçalo, S. Raymundo Nonnato, União, Batalha, Piracuruca, Pedro Segundo, Campo Maior, Marvão, Principe Imperial, Independencia, Valença, Picos, Jaicoz, Jeromenha, Bom Jezus e Paranaguá a 120$	Idem	2:040$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Regulamento de 1844	50$000		
Conducção das malas entre as Agencias da Provincia	Avisos diversos	120$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	50$000	10:876$000	
MARANHÃO.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844 (art. 42)	300$000		
1 Ajudante Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:200$000		
2 Officiaes Papelistas a 600$000	Idem	1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1865–66.	Votada para 1863–64.
1 Praticante Porteiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000	
3 Carteiros vencendo cada um a diaria de 640 réis	Aviso de 7 de Junho de 1847	700$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	60$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Capitães de navios	Idem	50$000	
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Idem	50$000	
Conducção de malas para differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	4:020$000	
Passadores de malas nas bahias de Munim, Muritiba e S. João de Côrtes	Avisos de 17 de Junho de 1858 e 12 de Agosto de 1863	948$000	
1 Servente a 500 réis diarios	Regulamento de 1844	183$000	
Expediente.			
Papel, pennas e outros objectos	Idem	1:000$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos	Idem	700$000	
Agencias.			
23 Agentes, a saber:			
1 Em Caxias	Lei de 26 de Setembro de 1857	300$000	
2 No Brejo e Coroatá a 144$000	Idem	288$000	
19 Em Alcantara, Carolina, Chapada, Corda, Cururupú, Alto Mearim, Codó, Guimarães, Icatú, Itapecurú-mirim, Pastos Bons, Rosario, S. Bento, Tury-Assú, Riachão, Vargem Grande, Vianna, Santa Helena e Villa da Victoria a 120$000	Idem	2:280$000	
1 Em Piracuman com 50 °/₀ da renda	Idem	5$000	
1 Segundo Ajudante em Caxias vencendo 15 °/₀ da renda	Idem	100$000	
1 Carteiro em Caxias	Idem	48$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros	Regulamento de 1844	50$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos	Idem	100$000	15:782$000
PARÁ.			
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000	
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844 (art. 42)	200$000	
1 Ajudante Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:200$000	
1 Escripturario	Idem	500$000	
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000	
3 Carteiros, a 960 réis diarios cada um	Avisos de 22 de Dezembro de 1857 e 29 de Setembro de 1863	1:051$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	60$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Capitães de navios	Idem	120$000	
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Idem	100$000	
Conducção de malas, canoas, sua tripolação e sustento	Aviso de 21 de Julho de 1860	2:606$000	
Expediente.			
Papel, pennas, e outros objectos	Regulamento de 1844	1:200$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos	Idem	800$000	
Agencias.			
14 Agentes, a saber:			
1 Em Gurupá	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000	

Natureza da Despeza.	Legislação.		Orçada para 1865 66	Votada para 1863 64
1 Em Santarem	Lei de 26 de Setembro de 1857	192$000		
3 Em Cametá, Macapá e Obidos, a 144$	Idem	432$000		
8 Em Breves, Bragança, Cachoeira, Vigia, Cintra, Viseu, Ourem e Porto de Moz, a 120$ cada um	Idem	960$000		
1 Na Pramha com 50 % da ronda	Idem	50$000		
2 Carteiros em Santarem e Cametá, a 400 rs. diarios cada um	Decreto de 7 de Fevereiro de 1846	292$000		
Custeio.				
10 % dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	20$000	12:223$000	
AMAZONAS.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 600 rs. diarios	Aviso de 27 de Fevereiro de 1852	219$000		
Custeio.				
10 % dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	20$000		
Gratificação de 30 rs. por carta avulsa aos Capitães de navios	Idem	20$000		
Commissão de metade das multas aos apprehensores de cartas	Idem	30$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Idem	800$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	200$000		
Agencias.				
5 Agentes em Teffé, Maués, Borba, Serpa e Bella da Imperatriz, a 120$	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
Custeio.				
10 % dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	40$000		
1 Estafeta de Maués para Villa Bella	Aviso de 8 de Abril de 1854	300$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	200$000	4:229$000	
			428:089$000	
MATO GROSSO.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante e Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 640 rs. diarios	Decreto de 2 de Janho de 1843	233$600		
Custeio.				
10 % dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	10$000		
Commissão de metade das multas de que tratão os arts. 197 e 227 do	Idem	40$000		
Aluguel da casa	Aviso de 2 de Maio de 1863	420$000		
Municiamento de polvora e chumbo para os conductores das malas	Decreto de 28 de Abril de 1835	768$000		
Passagem dos estafetas no Rio Paraná	Avisos de 21 de Novembro de 1848 e 26 de Agosto de 1851	160$000		
Conducção de malas para differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	3:064$000		
Expediente.				
Papel, pennas e outros objectos	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Agencias.				
9 Agentes, a saber:				
6 Em Miranda, Paranahiba, Villa Maria, Diamantina, Poconé e Mato Grosso a 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	720$000		
3 Em Corumbá, Rio Grande e Piquiry com 50 °/ₒ da renda	Idem	62$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	4$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	50$000	8:173$000	
GOYAZ.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 640 rs	Decreto de 2 de Junho de 1843	233$000		
Custeio.				
10 °/ₒ dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	10$000		
1 Servente vencendo 5$000 mensaes	Idem	60$000		
Conducção de malas para differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	5:722$000		
Expediente.				
Papel, pennas e outros objectos	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	300$000		
Agencias.				
19 Agentes, a saber:				
1 Em Catalão	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000		
3 Em Bomfim, Cavalcanti e Porto Imperial, a 144$	Idem	432$000		
15 Em differentes pontos a 120$	Idem	1:800$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	10$000		
Conducção de malas entre diversas Agencias	Avisos diversos	1:822$000		
Utensilios.				
Malas e outros objectos	Regulamento de 1844	100$000	13:129$000	
MINAS GERAES				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:200$000		
1 Official Papelista	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
2 Escripturarios a 500$000	Idem	1:000$000		
2 Ditos Addidos a 360$000	Idem	720$000		
1 Fiel do Administrador	Idem	200$000		
1 Carteiro com 1$000 diarios	Aviso de 20 de Abril de 1858	365$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	50$000		
2 Pedestres a 800 rs. diarios	Aviso de 20 de Abril de 1858	584$000		
Conducção de malas entre differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	30:351$000		
Expediente.				
Papel, pennas e outros objectos	Regulamento de 1844	1:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	1:000$000		
Agencias.				
80 Agentes, à saber:				
2 Em S. João d'El-Rei e Barbacena a 300$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
3 Em Marianna, Diamantina e Serro a 250$000	Idem	750$000		
2 Na Campanha e Sabará a 240$000	Idem	480$000		
1 Em Itabira	Idem	200$000		
4 Em S. José, Paracatú, Lavras e Juiz de Fóra a 150$	Idem	600$000		
5 Em Queluz, Baependy, Minas Novas, Pitangui e Uberaba a 144$000	Idem	720$000		
43 Em diversos pontos a 120$000	Idem	5:160$000		
20 Em differentes pontos com 50 % da renda	Idem	500$000		
1 Ajudante em S. João de El-Rei	Regulamento de 1844	240$000		
1 Carteiro na mesma Agencia com 800 réis	Aviso de 15 de Julho de 1858	292$000		
1 Dito em Sabará, com 800 reis	Dito de 14 de Março de 1859	292$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede ao maximo fixado na	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:5[illegible]0$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros	Regulamento de 1844	300$000		
Conducção de malas entre diversas Agencias	Avisos diversos	8:655$000		
1 Cargueiro de Pouso Alegre para Lorena e Itajubá	Aviso de 19 de Abril de 1858	365$000		
Custeio.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	500$000		
			60:424$000	
S. PAULO.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Abril de 1857	1:600$000		
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844 (art. 42)	200$000		
1 Ajudante Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:200$000		
1 Official papelista	Idem	600$000		
2 Escripturarios a 500$000	Idem	1:000$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
1 Collaborador de escripta	Aviso de 7 de Agosto de 1861	480$000		
3 Carteiros com a diaria de 1$000	Idem	1:095$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	100$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Idem	20$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos capitães de navios	Idem	10$600		
Conducção de malas por arrematação para os diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	7:200$000		
Idem idem das barcas de vapor de Santos à Capital	Aviso de 28 de Janeiro de 1860	9:600$000		
Conducção de malas por estafetas	Avisos diversos	2:112$000		
Expediente.				
Papel, pennas e outros objectos	Regulamento de 1844	2:000$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	700$000		
Agencias.				
61 Agentes, a saber:				
1 Em Santos	Lei de 26 de Setembro de 1857	700$000		
5 Em Silveiras, Sorocaba, Pindamonhangaba, Campinas e Iguape a 300$000	Idem	1:500$000		
3 Em Ubatuba, Taubaté, e Guaratinguetá a 240$000	Idem	720$000		
7 Em Arêas, Bananal, Constituição, Itú, Lorena, Mogymirim, e S. Sebastião a 192$000	Idem	1:344$000		
2 Em Jacarehy e Rio Claro a 144$000	Idem	288$000		
36 Em diversos pontos a 120$000	Idem	4:320$000		
7 Em differentes lugares com 50 % da renda	Idem	460$000		
Ao encarregado do Correio em Avanhandava	Decreto de 13 de Março de 1858	500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
1 Segundo Ajudante em Santos	Aviso de 6 de Março de 1856	400$000		
1 Praticante na dita Agencia	Dito de 15 de Julho de 1857	300$000		
1 Segundo Ajudante em Campinas	Dito de 12 de Maio de 1862	240$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede as gratificações marcadas	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:000$000		
Custeio.				
10 °/₀ dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	200$000		
Conducção de malas por estafetas e por arrematação entre as Agencias	Avisos diversos	13:939$000		
Estafetas extraordinarios	Idem	2:000$000		
Utensilios.				
Malas e outros objectos	Regulamento de 1844	200$000	57:628$000	
PARANÁ.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 20$000 mensaes	Aviso de 9 de Janeiro de 1858	240$000		
Custeio.				
10 °/₀ dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	20$600		
Aluguel da casa	Aviso de 24 de Março de 1859	216$000		
Conducção de malas para diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	3:192$000		
Expediente.				
Papel, pennas e outros objectos	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios.				
Malas e outros objectos	Idem	300$000		
Agencias.				
13 Agentes, a saber:				
1 Em Paranaguá	Lei de 26 de Setembro de 1857	300$000		
3 Em Antonina, Castro e Principe a 144$	Idem	432$000		
5 Em Guarapuava, Guaratiba, Morretes, Ponta Grossa e S. José dos Pinhaes a 120$	Idem	600$000		
4 Em diversos lugares com 50 °/₀ da renda	Idem	60$000		
1 Segundo Ajudante em Paranaguá com 10 °/₀ da renda da Agencia	Idem	170$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede as gratificações marcadas	Idem	500$000		
Custeio.				
10 °/₀ dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	30$000		
Conducção de malas entre as Agencias	Avisos diversos	5:532$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	200$000	14:192$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
1 Carteiro com 960 reis diarios	Aviso de 4 de Maio de 1853	350$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865-66	Votada para 1863-64
Custeio.				
10 % dos seguros	Regulamento de 1844	30$000		
Metade das multas aos apprehensores	Idem	50$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Capitães de navios	Idem	10$000		
Conducção de malas para differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	1:630$000		
Expediente				
Papel, pennas e outros objectos	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos	Idem	500$000		
Agencias.				
2 Agentes na Laguna e S. Francisco a 300$	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
2 Em Itajahy e Lages a 120$	Idem	240$000		
Custeio				
10 % dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	10$000		
Malas e outros objectos	Idem	100$000	6:320$000	
S. PEDRO DO SUL.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844 (art. 42	200$000		
1 Ajudante Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:200$000		
1 Official Papelista	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
2 Carteiros a 640 réis diarios	Aviso de 28 de Abril de 1845	460$000		
Custeio.				
10 % dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	70$000		
Aluguel da casa	Aviso de 28 de Novembro de 1850	800$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	[illegible]		
Expediente.				
Papel, pennas e outros objectos	Idem	2:000$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	1:600$000		
Agencias.				
33 Agentes, a saber:				
5 Em Jaguarão, Pelotas, Rio Pardo, Rio Grande e S. José do Norte a 300$	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:500$000		
1 Em S. Gabriel	Idem	[illegible]		
1 Em Bagé	Idem	[illegible]		
1 Em Alegrete	Idem	[illegible]		
1 Em S. Leopoldo	Idem	[illegible]		
20 Em diversos pontos a 120$	Idem	2:400$000		
4 Em differentes lugares com 50 % da renda	Idem	50$000		
1 Praticante no Rio Grande com 6 % da renda	Aviso de 6 de Fevereiro de 1857	400$000		
1 Segundo Ajudante na dita Agencia com 8 % da renda	Regulamento de 1844	525$000		
1 Dito em Pelotas com 10 %	Idem	216$000		
1 Dito no Rio Pardo com 20 %	Idem	100$000		
1 Carteiro no Rio Grande com 640 réis	Aviso do 1.º de Setembro de 1845	232$000		
1 Dito em Pelotas a 20$ mensaes	Aviso de 27 de Abril de 1857	300$000		
Differença nas Agencias, em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Custeio.				
10 °/₀ dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	200$000		
Ao Empresario da conducção de mala-postas	Aviso de 3 de Abril de 1862	36:000$000		
Aluguel de casas para Agencias	Avisos diversos	744$000		
1 Servente no Rio Grande	Regulamento de 1844	50$000		
Diversas conducções de malas	Idem	874$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos		200$000	55:792$000	
Para novas linhas e outros melhoramentos			30:000$000	
			673:747$000	630:045$000

O augmento de 43:702$000 rs., nesta verba, procede de novos melhoramentos, augmento de preços em conducções e desenvolvimento sempre crescente deste ramo do serviço publico.

§ 20.

Exercicios findos			$	$

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

QUE ACOMPANHA O ORÇAMENTO

PARA

1865—1866.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

PARA O EXERCICIO DE

1865—1866.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro.			
Adelaide Bibiana de Castro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Adelaide Candida de Almeida	Idem	»	289$920
Adelaide Christina Calvet	Decreto de 25 de Janeiro de 1855	Pensão	100$000
Adelaide Eliza Genelly	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	637$980
Adelaide Joaquina da Silva	Idem	»	135$336
Adelaide Zeferina Laranja de Oliveira	Idem	»	135$336
Adelia Carolina de Oliveira	Decreto de 28 de Julho de 1860	Pensão	540$000
Adolfo (menor)	Dito n.º 1.137 de 14 de Agosto de 1861	»	159$000
Affonso	Decreto de 3 de Setembro de 1853	»	100$000
Affonso de Albuquerque e Mello	Dito de 30 de Julho de 1837	»	264$000
Agostinha Maria da Conceição Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$600
Albino	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	109$900
Albino dos Santos Pereira	Portaria de 27 de Novembro de 1820 e Aviso do Imperio de 9 de Dezembro de 1847	»	120$000
Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Alexandre Fortuna	Portarias de 23 de Setembro de 1818 e 12 de Outubro de 1820	Pensão	295$200
Alexandrina Luiza Affonso Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Alexandrina Maria de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	159$030
Alexandrina Roza de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	495$000
Analia Fortunata Saldanha da Gama	Idem	»	39$576
Amancio de Oliveira	Decreto de 2 de Novembro de 1861	Pensão	200$000
Amelia de Jesus Maria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	36$240
Amelia de Salerno Calado	Decreto de 10 de Novembro de 1831	Tença	150$000
Ambrozia Maria Delfina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Andre Herchel	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	100$000
Angela Schevenin de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	330$000
Angelica Maria França d'Affonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	363$168
Angelica Maria Lapa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Angelica Roza de Vasconcellos	Idem	»	150$000
Angelo Antonio Cornelio de Souza Graiha	Decreto de 26 de Janeiro 1839	Pensão	200$000
Anna Alexandrina Haydea	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Anna Angelica de Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Barbara Jesuina de Mello Gama	Idem	»	420$000
Anna Benedicta dos Martyres	Idem	»	360$000
Anna Bernardina (menor)	Idem	»	210$000
Anna Bernardina Brocada de Mattos	Idem	»	390$000
Anna Candida Fortunata	Decreto de 16 de Fevereiro de 1818	Pensão	330$000
Anna Candida da Silva Leite	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192$000
Anna Carolina de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$480
Anna Carolina Florim de Castro e Silva	Decreto de 9 de Setembro de 1847	Pensão	80$000
Anna Carolina de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Anna Carolina de Proença	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$250
Anna Clara de Jesus	Idem	»	132$000
Anna Corrêa Pinto de Lamare	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	292$712
A mesma	Decreto de 24 de Agosto de 1859	Pensão	246$000
Anna Dias Telles Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Anna das Dores	Aviso de 20 de Novembro de 1820	Pensão	150$000
Anna Emilia de Castro Bueno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Eufrazia de Sa Verneck	Decreto de 12 de Agosto de 1857	Pensão	1:000$000
Anna Felicia do Amor Divino	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Anna Felicia Pimentel	Decreto de 3 do Outubro de 1818	Pensão	144$000
Anna Fernandes da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	232$000
Anna Flora dos Reis Chagas	Decreto de 29 de Março de 1843	Pensão	75$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Anna Francisca de Castro	Idem	»	270$000
Anna Francisca da Cruz	Idem	»	132$000
Anna Francisca de Paula Botelho	Idem	»	100$000
Anna Francisca de Vasconcellos Sayão	Idem	»	40$000
Anna Francisca Vieira Perdigão	Idem	»	180$900

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Hermogenia Sardinha	Decreto de 8 de Novembro de 1819 e Despacho de 21 de Junho de 1841	Pensão	100$000
Anna Ignacia Soares Campos	Lei de 6 de Novémbro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Ignacia Vieira de Andrade Caldeira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	318$960
* Anna Ignez Coimbra	Idem	»	174$000
Anna Izabel Vellozo de Oliveira Tota	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Anna Jansen do Paço de Miranda	Idem	»	90$000
Anna Joaquina Barboza de Lima	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Anna Joaquina da Conceição	Idem	»	139$200
Anna Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Joaquina da Cruz	Idem	»	270$000
Anna Joaquina de Mariz Lorena	Idem	»	480$000
Anna Joaquina do Nascimento Sá	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Anna Joaquina de S. Pedro Nogueira	Idem	»	463$920
Anna Josefa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Anna Josefina de Andrade	Decreto de 6 de Agosto de 1846	Pensão	2:400$000
Anna Leonor de Seixas Souto Maior Alves de Andrade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
A mesma	Decreto de 16 de Setembro de 1846	Pensão	300$000
Anna Luiza de Andrade	Portaria de 5 de Janeiro de 1822	»	120$000
Anna Luiza de Brito	Decreto de 3 de Novembro de 1835	»	150$000
A mesma	Alvará de 20 de Outubro de 1827	Tença	300$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	638$004
Anna Luiza de Mariz Sarmento	Idem	»	174$000
Anna Luiza Silveira da Motta	Decreto de 26 de Agosto de 1832	Pensão	600$000
Anna de Macedo	Dito de 9 de Julho de 1853	»	800$000
Anna Marcellina de Carvalho Pardal	Lei de 6 de Novembro 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	720$000
Anna March	Plano de 23 de Setembro 1795	Monte Pio	174$000
Anna Margarida d'Aguiar Guiffining	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Margarida do Couto Costa	Idem	»	600$000
Anna Margarida Malheiros da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$992
Anna Maria d'Assumpção Finza	Idem	»	161$910
Anna Maria Carolina da Silva Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Anna Maria de Jesus	Idem	»	90$000
Anna Maria Justiniana França	Idem	»	156$000
Anna Maria Magdalena Leal e Souza	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Anna Maria da Silva Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Martinez Ozorio	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Anna Mathildes da Piedade	Aviso de 9 de Abril de 1821	Pensão	60$000
Anna Pacy	Alvará de 29 de Janeiro de 1821	Tença	120$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$004
A mesma	Decreto de 28 de Janeiro de 1819 e Desp. de 27 de Maio de 1841	Pensão	405$960
Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	330$000
A m[?]sma	Decreto de 15 de Novembro de 1817	Pensão	30$000
Anna Querobina Xavier da Silva	Dito de 16 de Março de 1818	Idem	144$000
Anna Rabello de Lamare	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	812$004
A mesma	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
Anna Rangel de Macedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Anna Rodozina Vandelina da Silva	Decreto de 20 de Outubro de 1836	Pensão	133$333
Anna Rosa de Araujo Leal	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Anna Rosa da Conceição	Portaria de 11 de Outubro de 1837	Pensão	73$000
Anna Rosa Helena dos Santos Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Anna Rosa Lamprêa	Portaria do 1.º de Fevereiro de 1816	Pensão	187$500
Anna Rosa de Lima Carvalho	Alvará de 21 de Outubro de 1823	Tença	130$000
Anna Rosa Pires Delduque	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	261$000
Anna Sabina Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Anna Senhorinha Cesar de Moura	Idem	»	75$000
Anna Tapia Gomes da Silva	Idem	»	300$000
Anna Thereza de Campos	Idem	»	59$100
Anna Thomazia Pacheco Bitencourt	Idem	»	600$000
Anna Victorina dos Santos e Souza	Idem	»	90$000
Anna Warner	Decreto de 18 de Novembro de 1825	Pensão	146$000
Antonia Caetana da Silva	Dito de 9 de Julho de 1860	»	160$000
Antonia Carlota da Camara e Oliveira Bitencourt	Dito de 3 de Outubro de 1836	»	120$000
Antonia Carolina de Sampaio	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Antonia de Cerqueira Caldas Ramos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Antonia Claudina de Miranda Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Antonia Emilia de Oliveira Junqueira	Idem	»	180$000
Antonia Gomes de Azevedo	Decreto de 20 de Junho de 1815	Pensão	50$000
Antonia Henriqueta Maciel	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	448$008
Antonia Joaquina Leal da Silveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Antonia Luiza do Carmo	Aviso de 18 de Julho de 1818	Pensão	210$900
Antonia Luiza Horta Barbosa e Filho	Decreto de 4 de Julho de 1860	»	1:200$000
Antonia Margarida de Souza e Costa Cogominho	Dito de 10 de Setembro de 1845	»	300$000
Antonia Maria de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Antonia Maria Claudina de Amorim Lisboa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Antonia Maria da Conceição Galvão	Dito	»	127$560
Antonia Maria dos Santos Garrocho	Idem	»	289$920

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonia Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	51$096
Antonia Mendonça Rangel de Queiroz Carreira	Idem	»	720$000
Antonia Rita da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Antonio Alvares de Miranda Varejão	Decreto de 26 de Agosto de 1819	Pensão	200$000
Antonio Caetano da Silva Kelly	Dito de 11 de Outubro de 1843 e C. d. 26 de Janeiro 1849	»	120$000
Antonio Carlos de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Antonio Corrêa de Carvalho	Decreto de 25 de Novembro de 1812	Pensão	25$000
Antonio Corrêa Seára	Dito de 8 de Junho de 1858	»	180$000
Antonio Joaquim da Silva Freitas	Dito de 19 de Agosto de 1838	Tença	220$000
Antonio Joaquim de Souza	Dito de 11 de Setembro de 1837	»	80$000
Antonio José Duarte de Araujo Gondim	Dito de 10 de Outubro de 1833	»	206$250
Antonio José Pereira Leal	Dito de 2 Dezembro de 1839	Pensão	150$000
Antonio José da Silva	Dito de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833	»	179$200
Antonio Menezes Vasconcellos Drumond	Dito de 20 de Outubro de 1857	»	1:200$000
Antonio Miguel	Avisos de 7 de Agosto de 1808 e 9 de Outubro de 1817	»	116$800
Antonio Pedro de Carvalho	Decreto de 10 de Abril de 1840	Tença	120$000
Antonio de Souza e Oliveira	Dito de 30 de Maio de 1850	Pensão	400$000
Antonio Xavier da Rocha	Dito de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 6 de Julho de 1840	»	150$000
Apolinaria Maria do Espirito Santo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Archangela Maria do Espirito-Santo	Idem	»	132$000
Arnalda Rosa Diniz de Moraes	Idem	»	300$000
Arquidamia Lisarda dos Prazeres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$960
Augusta Carlota Sanches Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Augusta Clara das Dores Leite	Decreto de 17 de Março de 1837	Pensão	36$500
Augusta Leopoldina da Silva Hoffman	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1812	»	40$000
Augusto	Decreto de 3 de Setembro de 1850	»	100$000
Aureliano de Souza e Oliveira	Dito de 30 de Maio de 1850	»	400$000
Aurelio Eduardo de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Avice Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Balbina Benedicta Quintanilha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Balbina Emilia da Paixão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	556$800
A mesma	Decreto de 6 de Julho de 1859	Pensão	600$000
Balbina Maria do Espirito-Santo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Balbina Roberta Rosa	Apostilla de 18 de Dezembro de 1858	Tença	50$000
Baltazar menor	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Barão de Suruhy	Decreto de 15 de Setembro de 1834	Tença	220$000
Barbara Generosa Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Barbara de Goes Oliveira de Menezes	Idem	»	300$000
Barbara Maria Julia de Moura Ruas	Idem	»	300$000
Baroneza de Calera	Idem	»	4[illegible]0$000
Baroneza de Cayrú	Alvará de 7 de Junho de 1828	Tença	300$000
Baroneza de Suruhy	Decreto de 6 de Outubro de 1827	»	100$000
Baroneza de Taquary	Dito de 10 de Setembro de 1815	Pensão	1:200$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:200$000
Baroneza de Tramandahy	Idem	»	1:444$000
A mesma	Decreto de 6 de Julho de 1859	Pensão	1:000$000
Baroneza de Villa Bella	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	1:160$004
Belmira Joaquina Teixeira de Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Benilda Pacheco Alpoim	Idem	»	90$000
Bernarda Maria da Porciuncula	Aviso de 7 de Julho de 1818 e Decreto de 11 de Abril de 1826	Pensão	360$000
Bernardina Amelia de Figueiredo Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Bernardina Joaquina da Silva Magalhães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$980
Bernardina de Oliveira Bello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Bebiano Antonio de Barros	Aviso de 18 de Março de 1818	Pensão	73$200
Brizida Maria Lecór	Lei de 6 de Novembro 1827	Meio Soldo	480$000
Brigida Marianna d'Oliveira Barbosa	Idem	»	156$000
Brites de Lima	Decreto de 2 de Abril de 1819	Pensão	200$000
Caetano Pimentel do Vabo	Alvará de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1846	Tença	249$999
Camilla Amalia Rebello da Gama	Decreto de 16 de Setembro de 1834	»	110$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	378$000
Camilla Candida de Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Camilla Leoner de Lacerda	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Candida Amalia da Costa	Idem	»	289$920
Candida Augusta de Castro	Decreto de 14 de Julho de 1846	Pensão	150$000
Candida da Cunha Souto Maior	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Candida Dionizia Dias da Motta	Decreto do 1.º de Julho de 1819	Pensão	80$000
Candida Felisberta de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Candida Gomes Prudente	Decreto de 20 de Julho de 1815	Pensão	50$000
Candida Maria da Conceição Guerreiro Drago	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Candida Maria da Conceição Rabello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Candida Maria Lopes	Idem	»	145$008
Candida Maria de Moraes Sarmento	Decreto de 15 de Outubro de 1836	Pensão	150$000
Candida Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Candida Rosa Pereira Nunes	Decreto de 14 de Setembro de 1860 e C. de 12 de Outubro de 1861	Pensão	264$000
Candida Rosa de Mello e Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Candido (menor)	Decreto n.º 1.137 de 14 de Agosto de 1861	Pensão	150$000
Cantilde Candida Lobo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Carlos Felippe Garson Rivière	Decreto de 11 de Outubro de 1840 (900 fr).	Pensão	315$000
Carlota (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$440
Carlota Candida de Andrade e Maia	Idem	»	87$000
Carlota Cecilia Carneiro de Carvalho Mello e Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Carlota Emilia Pio	Decreto de 4 de Julho de 1818 e Carta de 9 de Outubro de 1847	Pensão	240$000
Carlota Emilia Sampaio	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	463$980
A mesma	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Carlota Izabel da Costa Dias	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Carlota Joaquina Barroso da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Carlota Joaquina da Costa Barreto e Almeida	Idem	»	696$000
A mesma	Apostilla de 28 de Outubro de 1863	Pensão	200$000
Carlota Joaquina do Cabo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Carlota Joaquina do Espirito-Santo	Decreto de 3 de Setembro de 1817	Pensão	30$000
Carlota Joaquina Leonizia de Araujo Mello	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	40$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	69$600
A mesma	Decreto de 6 de Outubro de 1835	Tença	300$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carlota Joaquina Pires	Decreto de 10 de Novembro de 1835	Tença	73$333
Carlota Joaquina da Silva Bocaciari	Dito de 22 de Dezembro de 1823	Pensão	480$000
Carlota Leal Laranja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Carlota Libania Estrella da Costa	Idem	»	231$960
Carlota Luiza Augusta Tavares	Idem	»	405$960
Carlota Maria da Gloria Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Carlota Rita de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Carlota Xavier de Castro	Dito	»	239$920
Carmen Rodrigues Camacho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Carolina Adelaide da Silveira Burlamaque	Alvará de 17 de Março de 1827	Tença	220$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	406$003
Carolina Adelaide Villovy Garçon	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Despacho de 26 de Novembro de 1849	Tença	20$000
Carolina Amalia Laranja e Oliveira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
Carolina Amalia de Lima	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	295$004
Carolina Amalia dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Carolina Carvalho de Couto Soares	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Carolina Cecilia Campos de Oliveira	Idem	»	1:044$000
A mesma	Decreto de 28 de Julho 1860	Pensão	540$000
Carolina Cecilia Peçanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	»	100$000
Carolina Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
Carolina Francisca Pinheiro	Lei de 6 Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Carolina Ignacia de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Carolina Joannico de Calado	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	1:449$960
Carolina Josefina de Siqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$600
Carolina Leopoldina Leal	Idem	»	105$000
Carolina Leopoldina Pires Fortuna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Carolina Luiza da Fonseca	Idem	»	43$500
Carolina Luiza Leopoldina Spenser Bandeira	Decreto de 28 de Setembro de 1841	Pensão	300$000
Carolina Muller das Chagas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Carolina Rosa Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$360
Cassiunda Hermenegilda da Luz Avelino	Idem	»	406$008
Castorina Florianna Moura	Idem	»	162$360
Catharina Bersolts	Decreto de 5 de Janeiro de 1826	Pensão	146$000
Catharina do Carmo Valente da França Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Catharina Emilia de Macedo Vasconcellos	Idem	»	480$000
Catharina Eufrazia de Negreiros Sayão Lobato	Decreto de 8 de Setembro de 1847	Pensão	250$000
Catharina Equi	Ditos de 8 de Janeiro de 1825 e 6 de Novembro de 1828	»	292$000
Catharina Gonçalves Ferrara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Catharina Luiza Ephigenia dos Santos Branco	Decretos de 30 de Agosto de 1814, 9 de Março de 1821 e 29 de Janeiro de 1836	Pensão	757$500
Catharina Magdalena Picanço	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Catharina Thomazia de Oliveira e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Cecilia Ferreira	Idem	»	90$006
Celina Maria de Palma	Decreto de 12 de Julho de 1847	Pensão	120$000
Cypriano Barbosa Bettamio	Dito de 2 de Julho de 1856	»	400$000
Clara Josefina da Fonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Clara do Carmo Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Clara Helena dos Santos	Idem	»	73$992
Clara Jacintha Nunes de Sá	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Clara Joaquina Petra	Dito	»	348$000
Clara Maria Baraúna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Clara Maria Ramos	Portaria de 11 de Agosto de 1820	Pensão	100$000
Clara Rosa Ferreira Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Claudia Ferreira de Vasconcellos Drumond	Idem	»	150$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Claudina Joaquina Xavier	Provisão do Conselho Supremo Militar de 20 de Novembro de 1828	Pensão	180$000
* Claudina Marques de Faria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Claudina de Paula Menezes	Decreto de 26 de Setembro de 1857	Pensão	600$000
Claudina Rosa Benedicta do Nascimento	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Claudina Rosa da Conceição	Idem	»	120$000
Clementina Rosa da Nobrega	Aviso de 25 de Maio de 1821	Pensão	100$000
Clementina Rosa dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Condessa do Rio Pardo	Apostilla de 12 de Dezembro de 1849 e Decreto de 20 de Março de 1859	Pensão	1:800$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Constança Amalia de Almeida Feijó	Idem	»	25$704
Constança Augusta dos Reis Veiga	Idem	»	67$500
Constança Candida da Silva Torres Mello e Alvim	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	453$920
Constança Feliciana Garcez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Constança Joaquina de Brito	Idem	»	90$000
Constança Marcia Pereira da Cunha	Apostilla de 27 de Novembro de 1861	Tença	200$000
Constança Militana Ribeiro Penna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	127$596
Damazia Joaquina Xavier da Silva Martins	Idem	»	155$808
Damazia da Rocha Mendes	Idem	»	203$004
Daniel José Tompson	Decreto de 12 de Outubro de 1848	Pensão	30$000
Delfina Adelaide da Costa Arêas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Delfina Emilia Barboza Leite	Idem	»	174$000
Delfina Emilia da Silva Branco	Idem	»	289$120
Delfina Joanna de Atayde Moret	Decreto de 28 de Setembro de 1816	Pensão	240$000
Delfina Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Delfina Maria Thereza de Jesus	Idem	»	66$000
Delminda Rosa de Sá e Almeida	Idem	»	180$000
Demethilia Angelica dos Reis	Idem	»	67$500
Deolinda de Oliveira Bello	Idem	»	67$500
Deolinda Pereira da Silva	Idem	»	49$992
Deolinda Rosa de Senna Pereira	Idem	»	150$000
Diogo Soares da Silva de Bivar	Decreto de 24 de Janeiro de 1837	Pensão	1:200$000
Dionizia Maria Teixeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Dolores Aldona de Almeida	Idem	»	180$000
Dolores Ponce de Leão	Idem	»	36$000
Domingas Barrão	Idem	»	144$000
Domingos Lopes Martins	Decreto de 28 de Setembro de 1844	Pensão	144$000
Dorothéa Josefa Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Dorothéa Ladman	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	175$000
Edeltrudes Maria da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	20$000
Eduviges Angelica da Cunha Monteiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Eduviges Benedicta Ottoni	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Eleonor Cleuley	Idem	»	379$296
Eleuteria Joaquina Lacerda Pimplona Corte Real	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Elisa Adelaide Moniz Tello de Sampaio	Idem	»	576$000
Elisa Amalia de Castro Bueno	Idem	»	72$000
Elisa Angelica Leal	Idem	»	10$960
[illegible]	Decreto de 31 de Outubro de 1837	Pensão	480$000
Elisa Carolina de [illegible] Maranhão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Elisa Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]$576
Elisa Juvet	Idem	»	40$992
Elisa Rocha do Brasil	Decreto de 23 de Agosto de 1852	Pensão	72$000
Elvira Victorina Pinto da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	175$000
Emerencianna	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	100$000
Emerencianna Joaquina da Silva Reis	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	239$920
Emerencianna Rosa da Conceição Corrêa e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	139$992
A mesma	Apostilla de 5 de Junho de 1845	Tença	20$000
Emerenciana Rosa da Silva	Decreto de 12 de Junho de 1829	Pensão	144$000
Emigdia Eulalia de Almeida Feijó	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$704
Emilia Augusta Laranja e Oliveira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
Emilia Augusta de Noronha Torrezão	Apostillas de 23 de Setembro de 1851 e 19 de Janeiro de 1855	Pensão	582$333
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	356$800
Emilia Candida Vianna Bastos	Decreto de 19 de Maio de 1854	Pensão	60$000
Emilia Carlota da Cunha	Dito de 20 de Julho de 1841	»	200$000
Emilia Carlota de Sampaio	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Emilia Carolina Noronha Duarte	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	290$295
Emilia Carolina da Silva	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	135$336
Emilia de Cerqueira Lima	Decreto de 15 de Março de 1850	Pensão	244$676
Emilia Corrêa de Paiva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$992
Emilia Fortunata Saldanha da Gama	Idem	»	[illegible]$576
* Emilia de Jesus Mello	Idem	»	29$160
Emilia Josefina de Siqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Emilia Maria [illegible]	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	81$432
Emilia de Oliveira Bello	Idem	»	67$500
Emilia Rafaela de Souza Chaves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Emilia Siane Barbosa	Idem	»	162$000
Emilia da Silva Hofman Lima	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842	Pensão	32$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Emilia Vieira da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Emilina Rosa Lopes	Idem	»	54$000
Engracia Alves Pereira Titára	Idem	»	504$000
A mesma	Decreto de 19 de Junho de 1861	Pensão	504$000
Epifania Perpetua Ramos da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Esperança Luiza da Conceição	Decreto de 20 de Março de 1822	Pensão	73$000
Eufrazia Amalia da Silva Freire	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Eufrazia Gertrudes Duarte de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Eufrazia Magdalena	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	43$800
Eufrozina Guilhermina Lopes Motta	Decreto de 25 de Setembro de 1846	»	132$000
Eufrozina Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Eufrozina Maria de Jesus Valente	Idem	»	300$000
Eugenia Delfina de Souza Coutinho e Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Eugenia Gadêa de Senna Pereira	Idem	»	405$960
A mesma	Decreto de 13 de Setembro de 1850	Pensão	800$000
Eugenia Heredia	Portaria de 14 de Novembro de 1816	»	207$024
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	60$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	840$000
Eusebia Carolina da Cunha e Silva	Idem	»	150$000
Felicia Broom	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
A mesma	Decreto de 17 de Agosto de 1861	Pensão	720$000
Felicia Maria Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Felicia Rosa de Menezes	Idem	»	118$200
Feliciana Elisa Varella	Idem	»	33$996
Feliciana Victoria Jorge de Aguiar	Idem	»	576$000
Feliciana Maria das Chagas Sudré	Idem	»	300$000
Feliciana Meirelles Alves Moreira	Idem	»	150$000
Feliciana Rosa d'Avila	Idem	»	48$000
Feliciano José Neves Gonzaga	Decreto de 23 de Junho de 1841	Tença	120$000
Felicidade Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Felippe José Ferreira	Decreto de 23 de Junho de 1841	Tença	80$000
Felippe José Maria	Alvará de 3 de Abril de 1821	»	100$000
Felisberta Joaquina de Oliveira Pinto e Filha	Decreto de 30 de Agosto de 1859	Pensão	533$332
Felisberto da Silva Vieira	Dito de 30 de Maio de 1839	»	264$000
Felismina Bettamio	Dito de 2 de Julho de 1856	»	800$000
Felismina Carolina do Cabo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Felisarda Benedicta Ottoni	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	13$500
Firmina Bernardina da Conceição Cony	Idem	»	174$000
Flora Adelaide Esteves da Silva	Idem	»	289$992
Flora Emilia de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Flora Joaquina de Jesus	Idem	»	108$000
Florencia Gaedes da Cunha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Florencia Justiniana de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Florencia Nineta	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Florenciana Gomes da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Florinda Themira Jacques Ourique	Idem	»	150$000
A mesma	Decreto de 4 de Julho de 1860	Pensão	240$000
Fortunata Leopoldina de Macedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Fortunata Maria da Fonseca	Idem	»	180$000
Fortunata Murinelli da Rosa	Idem	»	132$000
Fortunata Soares Xavier Pinheiro	Idem	»	300$000
Francisco de Assis Menezes de Macedo	Decreto de 19 de Maio de 1854	Pensão	800$000
Francisco de Assis Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Francisca Caetana da Silva	Decreto de 9 de Julho de 1860	Pensão	160$000
Francisca Candida Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Francisca Carolina Coelho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96$000
Francisca das Chagas	Portaria de 19 de Fevereiro de 1817	Pensão	60$000
Francisca Dias Campos Motta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Francisca Eufemia de Magalhães Pereira	Decretos de 22 de Fevereiro de 1815 e 9 de Março de 1847	Pensão	1:144$000
Francisca Eulalia Baulier da Silva Beltrão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Francisca Fortunata da Veiga	Decreto de 4 de Junho de 1847	Pensão	259$000
Francisca Henriqueta Alves Peixoto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Francisca Jacintha Neves Gonzaga	Idem	»	60$000
Francisca Jeronima Coelho	Idem	»	864$000
A mesma	Decreto de 4 de Julho de 1860	Pensão	432$000
Francisca Joaquina de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca Justiniana de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Francisca Justiniana de Sena Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Francisca Loduvina de Almeida Souto	Idem	»	420$000
Francisca Maria Pires	Decreto de 10 de Novembro de 1835	Tença	73$333
Francisca Paula de Jesus	Aviso de 13 de Fevereiro de 1821	Pensão	48$666
Francisca de Paula Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca Paula de Moura Brito	Idem	»	49$992
Francisca Paula Prestes da Fontoura	Decreto de 3 de Maio de 1819	Pensão	156$666
Francisca de Paula Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Francisca de Paula Villarinhos Lemos	Idem	»	60$000
A mesma	Decreto de 5 de Abril de 1819	Pensão	120$000
Francisca Rosa de Jesus Ferraz	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Francisca Tarreo de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves	Alvará de 9 de Setembro de 1828	Tença	300$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	78$490
A mesma	Decreto de 3 de Junho de 1854	Pensão	800$000
Francisca Thomazia de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870$090
Francisca Umbelina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Francisca Xavier dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$669
Francisco Baptista	Decreto de 25 de Junho de 1853	Pensão	84$000
Francisco Freire de Borja Salema Garção	Alvará de 17 de Dezembro de 1848 e Despacho de 20 de Novembro de 1849	Tença	20$000
Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro	Decretos de 23 de Junho e 3 de Novembro de 1841	»	100$000
Francisco José da Rocha	Dito de 11 de Agosto de 1837	»	80$000
Francisco Pereira da Costa	Dito de 23 de Janeiro de 1855	Pensão	240$000
Francisco Thomaz da Silva	Dito de 16 de Agosto de 1857	»	600$000
Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral	Dito de 8 de Janeiro de 1841	Tença	240$000
Frederico Leopoldo Cezar Burlamaque	Dito de 23 de Junho de 1841	»	80$000
Fulginia Rosa Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Galdina Gomes da Costa	Idem	»	54$000
Genaura Luiza Neves de Siqueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$004
Generosa Maria Pacheco	Idem	»	121$800
Genoveva da Costa Ramalho	Idem	»	300$000
Genoveva Loduvina Mascarenhas Corrêa da Silva	Idem	»	109$992
A mesma	Apostilla de 5 de Junho de 1835	Tença	50$000
Genoveva Maria Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Genoveva Rosa	Decreto de 26 de Julho de 1833 e Despacho de 12 de Novembro de 1846	Pensão	216$000
Geraldina Solidonia dos Reis Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Germana Rita Pereira Pinto	Decreto de 4 de Dezembro de 1861	Pensão	300$000
Gertrudes Albina da Costa Nogueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$312
Gertrudes Clara Gomes	Portaria de 6 de Julho de 1814 e Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	52$500
Gertrudes Euzebia Barrão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Gertrudes Ignacia Villovy Sayão	Alvará de 17 de Dezembro de 1848 e Despacho de 20 de Novembro de 1849	Tença	60$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Gertrudes Luiza Fortunata da Soledade	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	208$800
Gertrudes Magna de Jesus	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	174$000
Gertrudes Margarida Silveira	Decreto de 12 de Janeiro de 1829	Pensão	242$000
Gertrudes Maria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	34$800
Gertrudes Maria do Carmo	Dec. de 18 de Janeiro de 1841, Port. de 19 de Out. de 1816 e Desp. de 22 de Nov. de 1833	Pensão	497$600
* Gertrudes Pertence Kloer	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$460
Gertrudes Rosa de Jesus	Idem	»	290$000
Gertrudes Thereza da Cunha Faria e Brito	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	249$980
Graciana Maria de Oliveira	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	290$004
Gregoria Gomes de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	609$900
Gregoria Maria de Albuquerque	Idem	»	180$000
Gregorio Francisco Pereira	Alvará de 8 de Novembro de 1828	Tença	220$000
Guilherme Feliciano da Silva Kelly	Decreto de 11 de Outubro de 1843 e Carta de 26 de Junho de 1849	Pensão	120$000
Guilhermina Adelaide Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Guilhermina Amalia Correia Pedreira	Decreto de 22 de Outubro de 1835	Pensão	66$666
Guilhermana Amalia Villares Botelho	Dito de 10 de Março de 1851	»	150$000
Guilhermina Carlota Petra de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$980
Guilhermina Emilia dos Santos	Idem	»	95$660
Guilhermina Freire Pereira da Cunha	Idem	»	637$980
Guilhermina Izabel Prits	Idem	»	203$004
Guilhermina Moreira de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Guilhermina Rosa Baptista	Idem	»	132$000
Gustava Francisca Donchward	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$996
Helena de Andrade Magalhães	Decreto de 13 de Agosto de 1852	Pensão	800$000
Heleodora Candida da Veiga	Dito de 15 de Maio de 1850	»	200$000
Henrique (menor)	Dito n. 1,137 de 14 de Agosto de 1851	»	150$000
Henrique José Pinto de Vasconcellos e Souza	Dito de 25 de Abril de 1815	»	240$000
Henrique Marques de Oliveira Lisboa	Dito de 11 de Outubro de 1847	Tença	120$000
Henrique Marques Lisboa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Henriqueta Alexandrina da Silva Bitencourt	Idem	»	420$000
Henriqueta Amalia Barboza dos Santos	Idem	»	300$000
Henriqueta Augusta da Silva	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
* Henriqueta Carlota Riedel	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	81$192
Henriqueta Carolina dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Henriqueta de Cerqueira Lima	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	266$666
Henriqueta de Cerqueira Lima Filha	Dito	»	266$666
Henriqueta Clarice Lisboa	Dito de 16 de Outubro de 1838	»	300$000
Henriqueta da Cunha Azeredo Coutinho de Souza Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Henriqueta Ismeria Nabuco Carneiro	Decreto de 20 de Junho de 1847	Pensão	825$000
Henriqueta Joaquina Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	139$500
Henriqueta Julia de Adrid Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Henriqueta Julia de Souza Meirelles	Idem	»	150$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Henriqueta Julia Swart	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Henriqueta Maria do Carmo	Aviso de 3 de Setembro de 1817	Pensão	30$000
Henriqueta Maria de Carvalhal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Honorio José Nogueira	Decreto de 6 de Agosto de 1855	Pensão	240$000
Horacio Barboza Bettamio	Dito de 2 de Julho de 1856	»	400$000
Hypolita Josepha do Livramento	Ditos de 15 de Jan. de 1823 e 25 de Set. de 1847	»	288$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	139$200
Ignacia Irene de Noronha Torrezão	Appostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855	Pensão	583$333
Ignacia Maria do Amor Divino	Resolução do Conselho da Junta do Ars. do Ex. de 26 de Março de 1825	»	144$000
Ignacia Rangel Corrêa Bulhões	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Ignez (menor)	Idem	»	300$000
Ignez Carolina Alvares da Costa	Apostilla de 1.° de Outubro de 1862	Pensão	500$000
Ignez Gomes	Portaria de 6 de Julho de 1814	»	16$000
Ignez Maria Manoela de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Ignez Maria de Oliveira	Idem	»	90$000
Ignez Rosa da Piedade Corrêa	Decreto de 2 de Setembro de 1817 e Carta de 4 de Novembro de 1842	Pensão	200$000
Illuzinda Amalia Petra de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$980
Irene Vianna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Izabel Beaurepaire Pinto Peixoto	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	638$004
Izabel Feliciana Corrêa da Silva	Appostilla de 5 de Junho de 1835	Tença	40$000
Izabel Joanna Henriqueta Prits	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$004
Izabel José de Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Izabel Maria Bressane	Idem	»	180$000
Izabel Maria Heredia	Decreto de 11 de Setembro de 1836	Pensão	320$000
Izabel Pires	Dito de 10 de Novembro de 1835	Tença	73$333
Izabel Satyra Pessôa de Andrade e Silva	Alvará de 8 de Julho de 1823	»	75$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	232$002
Izabel Vianna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Jacintha Candida Pereira de Lima	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	69$600
Jacintha Maria de Andrade Maia	Idem	»	87$000
Jacintha Rosa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Jacintha Theodora de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	835$200
Jacintho Gomes dos Reis	Decreto de 24 de Agosto de 1853	Pensão	200$000
Jane Bethan	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Januaria Fortunata Saldanha da Gama	Idem	»	39$576
Januaria Thereza de Moraes Madureira	Idem	»	289$920
Jesuina Benedicta da Silva Hofman	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e C. de 3 de Junho de 1842	Pensão	40$000
Jesuina Emilia de Medeiros	Dito de 11 de Setembro de 1836	»	300$000
Jesuina Lopes de Leão de Magalhães Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Jesuina Maria de Almeida	Idem	»	36$000
Jesuina Maria de Jesus Guimarães	Idem	»	66$000
Jesuina Maria Rosa	Idem	»	150$000
Jesuina Mathilde da Conceição	Decreto de 27 de Junho de 1825	Pensão	192$000
Jesuina Rita Moreira de Aguiar	Dito de 23 de Junho de 1846	»	1:000$000
Joanna Apolinaria Peçanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	»	100$000
Joanna Augusta Peçanha da Silva	Dito	»	300$000
Joanna Benilda de Assis Queiroz	Portaria de 3 de Setembro de 1828	»	36$500
Joanna Bernarda de Negreiros Castro	Decretos de 3 de Novembro de 1834 e 15 dito de 1846	»	550$000
Joanna Candida Muniz Pimenta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira	Idem	»	480$000
A mesma	Decreto de 11 de Setembro de 1859	Pensão	480$000
Joanna Carrero Gonçalves	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	405$960
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	170$040
Joanna Ciriaca Barrão	Idem	»	100$000
Joanna da Cruz	Aviso de 13 de Junho de 1825	Pensão	97$800
Joanna Edeltrudes de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Joanna Emilia Freire de Andrade	Decretos de 6 de Fev. e 2 de Outubro de 1818	Pensão	150$000
Joanna Francisca dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	114$240
Joanna Garcia	Idem	»	144$960
Joanna Helena Theodora da Cunha	Idem	»	348$000
Joanna Henriqueta Barboza de Albuquerque	Alvará do 1.° de Agosto de 1823	Tença	120$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joanna Izabel de Oliveira Quintal	Idem	»	150$000
Joanna Izabel Soares dos Reis	Idem	»	159$996
Joanna Izabel Victorina de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Joanna Joaquina Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joanna Luiza Gomes de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$008
A mesma	Decreto de 30 de Junho de 1837	Pensão	300$000
Joanna Luiza de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joanna Maria de Lima Camara	Idem	»	[illegible]
Joanna Mariath	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:740$000
Joanna Marques de Oliveira	Alvará de 22 de Agosto de 1823	Tença	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	640$000
Joanna Moxica	Idem	»	480$000
Joanna Rada	Idem	»	66$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joanna Rita Soares dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	159$996
Joanna da Silva Lisboa	Decretos de 23 de Junho de 1827, 30 de Agosto de 1838, e Apostilla de 5 de Janeiro de 1861	Pensão	1:400$000
Joanna Umbelina Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
João Alvaro Rosauro de Almeida	Decreto de 5 de Abril de 1842	Pensão	18$000
João Carlos da Cunha Gusmão e Vasconcellos	Dito de 11 de Outubro de 1837	»	800$000
João Carlos Thompson	Dito de 12 de Outubro de 1818	»	30$000
João Ferreira da Trindade	Dito de 29 de Setembro de 1840	»	182$500
João Frederico Caldwel	Dito de 1 de Agosto de 1838	»	520$000
João Gomes	Dito de 14 de Agosto de 1838	»	120$000
João Pascoe Grenfell	Dito de 13 de Setembro de 1828	»	600$000
João Paulo dos Santos Barreto	Dito de 23 de Junho de 1841	Tença	300$000
João Pedreira do Coutto Ferraz	Dito de 22 de Outubro de 1836	Pensão	61$566
João Pereira da Silva	Dito de 28 de Agosto de 1846	»	120$000
João Pinho de Carvalho	Alvará de 22 de Novembro de 1819	»	150$000
João da Purificação Marques Perdigão	Portaria de 12 de Agosto de 1820	»	1[illegible]$000
João Rabello de Vasconcellos Souza Coelho Henriques	Decreto de 30 de Abril de 1840	Tença	100$000
Joaquim Domingues Valliengo	Dito de 18 de Maio de 1841	Pensão	109$500
Joaquim Guerreiro do Amaral	Dito de 2 de Julho de 1847	»	12$000
Joaquim José de Barros Pereira do Lago Soares Figueiredo Sarmento	Carta de 19 de Julho de 1841	Tença	150$000
Joaquim Lopes	Aviso de 21 de Abril de 1837	Pensão	96$000
Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo	Decreto de 24 de Março de 1851	»	180$000
Joaquim de Souza Meirelles	Dito de 15 de Junho de 1841	Tença	80$000
Joaquina Adelaide de Werna Bilsten	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	139$200
A mesma	Disposição de 23 de Novembro de 1833	Pensão	57$600
Joaquina Amalia de Almeida	Portaria de 3 de Julho de 1820	»	76$800
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	193$200
Joaquina Caetana da Rocha	Idem	»	420$000
A mesma	Decreto de 11 de Maio de 1861	Pensão	420$000
Joaquina Emilia da Cunha	Dito de 20 de Julho de 1841	»	200$000
Joaquina Fausta Carneiro Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Joaquina Feliciana de Almeida Cabral Cruz	Portaria de 5 de Julho de 1802 e Despacho de 12 de Novembro de 1847	Pensão	30$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	264$000
Joaquina Francelina Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	3[illegible]0$000
Joaquina Leocadia de Brito	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$004
Joaquina Maria da Conceição	Decreto de 17 de Novembro de 1826	Pensão	70$000
Joaquina Maria da Conceição Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joaquina Maria de Jesus Bravo	Idem	»	300$000
Joaquina Maria Rodrigues	Idem	»	480$000
Joaquina Marques Coelho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Joaquina Rita Porciana	Aviso de 26 de Março de 1819	Pensão	65$700
Joaquina Rosa	Decreto de 25 de Janeiro de 1814	»	60$000
Joaquina Rosa	Aviso de 13 de Julho de 1816	»	180$000
Joaquina Rosa de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	17[illegible]$[illegible]00
Joaquina Rosa Firmina de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joaquina Rosa de Moraes	Decreto de 23 de Abril de 1827	Pensão	129$600
Joaquina Rosa de Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Joaquina Rosa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joaquina Rosa da Piedade	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	115$920
Joaquina Rosa de Sá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Joaquina Rosa da Silva Cassão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870$000
Joaquina Thereza Machado	Idem	»	174$000
José Alves Martha	Decreto de 10 de Outubro de 1819	Pensão	240$000
José Amancio	Portarias de 10 de Julho de 1818 e 27 de Setembro de 1820	»	133$000
José Bento Gonçalves	Decreto de 12 de Dezembro de 1857	»	252$000
José Caetano Bartelete	Alvará de 10 de Maio de 1820	Tença	240$000
José Claudio de Mello	Decreto de 23 de Junho de 1841 e Carta de 10 de Janeiro de 1842	»	120$000
José da Conceição	Aviso de 21 de Abril de 1817	Pensão	96$000
José Escolastico	Decreto de 11 de Março de 1844 e Carta de 12 de Julho de 1845	»	100$000
José Fernandes dos Santos Pereira	Dito de 20 de Outubro de 1836	Tença	80$000
José Francisco Moreira	Dito de 12 de Dezembro de 1820	Pensão	150$000
José Francisco de Souza	Dito de 23 de Agosto de 1836	»	300$000
José Garcez Pinto Madureira	Dito de 20 de Março de 1847	Tença	300$000
José Gonçalves Victoria	Dito de 13 de Outubro de 1841	»	80$000
José Guilherme Lisbôa	Dito de 13 de Outubro de 1838	Pensão	300$000
José Joaquim Raposo	Aviso de 3 de Setembro de 1817	»	30$000
José Joaquim da Silva	Portaria de 11 de Setembro de 1817	»	36$500
José Joaquim de Siqueira	Decreto de 11 de Junho de 1856	»	240$000
José Manoel	Dito de 12 de Setembro de 1838	»	48$000
José Manoel da Costa Barros de Azevedo	Dito de 14 de Janeiro de 1844 e Apostilla de 1 de Junho de 1849	»	200$000
José Maria de Barros Pereira do Lago Soares de Figueiredo Sarmento	Carta de 18 de Junho de 1841	Tença	150$000
José Maria Heredia	Decs. de 12 de Junho de 1818 e 3 de Maio de 1819	Pensão	120$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
José Maria da Silva Bitencourt	Decreto de 3 de Novembro de 1835	Tença	220$000
José Mello	Carta de 9 de Julho de 1853	Pensão	134$400
José de Miranda Brito	Decreto de 12 de Novembro de 1835	»	150$000
José da Silveira Sampaio	Dito de 12 de Julho de 1838	Tença	120$000
José de Souza Corrêa	Dito de 15 de Junho de 1841	»	120$000
José de Souza Lima	Dito de 25 de Agosto de 1829	Pensão	80$000
José Victoria Soares de Andréa	Dito de 11 de Outubro de 1837	Tença	220$000
Josefa Carolina Corrêa Pedreira	Dito de 22 de Outubro de 1836	Pensão	66$666
Josefa Gomensoro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Josefa Hermelinda de Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Josefa Joaquina de Oliveira Pinto	Decreto de 30 de Abril de 1817	Pensão	96$000
Josefa Joaquina Petra	Dito de 13 de Novembro de 1820	»	187$998
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	179$802
Josefa Leonisia Rodrigues	Decreto de 3 de Junho de 1840	Pensão	240$000
Josefa Leopoldina de Mello Gondim	Dito de 10 de Outubro de 1853	Tença	206$250
Josefa Rodrigues Reaid	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	141$960
Josefa Rosa dos Santos Dias	Decreto de 1 de Setembro de 1845	Pensão	180$000
Josefa da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Josefa Silveira de Araujo	Idem	»	75$000
Josefa Xavier de Andrade	Idem	»	216$000
Josefina	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	100$000
Josefina Carolina de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Josefina Carolina dos Santos	Idem	»	406$008
Josefina Clara Ferreira de Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Josefina Corrêa de Almeida	Idem	»	30$000
Josefina Ignez Xavier de Barros	Idem	»	210$000
Julia Adela de Carvalho	Decreto de 22 de Agosto de 1859	Pensão	800$000
Julia Augusta de Souza Camisão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Julia dos Reis Chagas	Dito de 11 de Novembro de 1841	Pensão	75$000
Juliana Maria Luiza de Abreu e Sá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Julieta Carolina da Silva Hofinan	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842	Pensão	40$000
Julio (menor)	Dito n.º 1.137 de 14 de Agosto de 1861	»	150$000
Justa Pastora da Costa Navarro	Dito de 12 de Maio de 1826	»	200$000
Justa do Valle Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Justina Augusta Martel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Justina Maria Rosa Fernandes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Justiniana Helena Alves Branco Muniz Barreto	Plano do 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	248$000
Laura da Assumpção Callado	Decreto de 10 de Novembro de 1831	Tença	150$000
Laura Carlota dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$660
Laura Joaquina da Silva Guimarães e Gama	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Laurianna Benedicta Henriqueta de Amorim	Despacho de 15 de Junho de 1845	Pensão	120$000
Leocadia Eugenia Villqvy Sayão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Leocadia Margarida de Souza Moreira de S. Pedro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Leocadia Maria de Jesus	Idem	»	60$000
Leocadia Maria Lino Jovita do Cabo	Portaria de 2 de Julho de 1819	Pensão	120$000
Leonidia Pertence Tamm	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$460
Leonisia de Vasconcellos Cirne Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Leonor Alves Villela Taborda	Idem	»	420$000
Leonor Auta de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	65$400
Leonor de Jesus	Idem	»	289$990
Leopoldina Carolina de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Leopoldina Carolina de Oliveira Franco Lopes	Idem	»	60$000
Leopoldina Angelica da Silva Leal	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Leopoldina Eugenia de Freitas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
A mesma	Decreto de 28 de Outubro de 1859	Pensão	180$000
Leopoldina da Fonseca Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Leopoldina Guedes da Cunha	Idem	»	144$990
Leopoldina Joaquina de Figueiredo Silva	Idem	»	290$004
Leopoldina Maria dos Anjos Murga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Leopoldina Nionisia d'Eça e Costa	Plano de 26 de Agosto de 1790 e Apostilla de 7 de Março de 1859	Monte Pio	406$008
Leopoldina Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Liberata Angelica da Costa Nogueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$312
Liberata Joaquina Villares Ferreira	Idem	»	579$960
Liberato José Feliciano Kelly	Decreto de 11 de Outubro de 1843 e Carta de 26 de Janeiro de 1849	Pensão	120$000
Lina Maria de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Lisaura Maria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$200
Lourença Emilia de Villas Boas	Idem	»	420$000
Lucia da Silva Dacia	Idem	»	67$500
Ludgera Rosa	Decreto de 22 de Janeiro de 1828	Pensão	120$000
Ludovina (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	24$996
Ludovina Ignacia da Silva	Idem	»	180$000
Ludovina Thomazia de Oliveira e Silva	Idem	»	150$000
Luiz Augusto de Azevedo Souto Maior	Apostilla de 13 de Setembro de 1847	Tença	100$000
Luiz Caetano da Silva Kelly	Decreto de 11 de Outubro de 1843 e Carta de 26 de Janeiro de 1849	Pensão	120$000
Luiz Gomes da Cunha	Decreto de 2 de Dezembro de 1848 e Apostilla de 21 de Dezembro de 1852	»	180$000

*Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Luiz Gonzaga de Andrade e Almada	Decreto de 3 de Outubro de 1861	Pensão	300$000
Luiz Pedreira do Couto Ferraz	Dito de 22 de Outubro de 1836	»	66$666
Luiza Adelaide Victoria Soares de Andréa	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	1:449$960
A mesma	Decreto de 30 de Abril de 1861	Pensão	1:000$000
Luiza Alexandrina Affonso Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Luiza Alves Vieira	Idem	»	203$004
Luiza Angelica Pereira de Moura	Decreto de 10 de Janeiro de 1853	Pensão	800$000
Luiza Anselma Pereira Pinto	Dito de 4 de Dezembro de 1851	»	300$000
Luiza Carlota da Costa Pimentel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:044$000
Luiza Candida de Abreu Vallerstein	Decreto de 5 de Fevereiro de 1817 e Apostilla de 27 de Agosto de 1855	Pensão	200$000
Luiza Candida da Nobrega Barboza	Decretos de 15 de Julho de 1846 e 8 de Outubro de 1831	»	780$000
Luiza Carolina da Fonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	73$500
Luiza Felicianna da Fontoura Lima	Idem	»	487$200
Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro	Decreto de 23 de Novembro de 1809	Pensão	162$050
Luiza Grinalda de Azevedo Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Luiza Ignacia dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$992
Luiza Ilidia da Camara Bitencourt e Oliveira	Decreto de 3 de Outubro de 1836	Pensão	120$000
Luiza Leopoldina de Medeiros Gomes	Dito de 5 de Junho de 1847	»	1:000$000
Luiza Liberata Xavier da França	Dito de 23 de Novembro de 1825	»	96$000
Luiza Marcolina Mathildes Caetana da Silva	Dito de 11 de Setembro de 1837	Tença	300$000
Luiza Maria de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Luiza Maria da Assumpção	Idem	»	60$000
Luiza Maria Baptista	Portarias de 11 de Janeiro de 1817 e 13 de Maio de 1820	Pensão	58$400
Luiza Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Luiza Maria de Souza	Idem	»	150$000
Luiza Maria Tanner	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Luiza Maria Thereza de Vasconcellos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
* Luiza Martinez de Brito	Idem	»	90$000
Luiza Ramos Marques	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Luiza Rosa da Conceição	Decreto de 11 de Setembro de 1819	Pensão	90$000
Luiza Rosa do Lago	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Luiza Rosa Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	121$800
Luiza Soares dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Luiza de Vasconcellos Ferreira de Drumond	Idem	»	150$000
Luiza Zeferina de Oliveira Neves	Idem	»	66$000
* Luzia Rosa de Senna Pereira	Idem	»	150$000
Manoel Antonio da Camara Bitencourt e Oliveira	Decreto de 3 de Outubro de 1836	Pensão	120$000
Manoel Claudio de Queiroz	Dito de 18 de Abril de 1856	»	266$666
Manoel da Encarnação e Silva	Dito de 20 de Junho de 1822 e Despacho de 22 de Março de 1833	»	192$000
Manoel Freire de Andrade	Dito de 3 de Novembro de 1835	Tença	120$000
Manoel José Apolinario	Dito de 17 de Novembro de 1826	Pensão	70$000
Manoel José de Castro	Dito de 10 de Outubro de 1837	Tença	120$000
Manoel Maria Bregaro	Dito de 7 de Janeiro de 1820	Pensão	120$000
Manoel Maria de Brito Villar	Dito de 23 de Novembro de 1819	»	409$600
Manoel Maria de Figueiroa Nabuco de Araujo	Dito de 20 de Junho de 1847	»	225$000
Manoela Adelaide Moreira	Dito de 4 de Janeiro de 1847 e Carta de 18 de Março de 1848	»	200$000
Manoela Carolina de Mello Gouvêa	Alvará de 19 de Julho de 1823	Tença	206$250
Manoela Engracia Pimenta	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$480
Manoela Perpetua Pereira da Cunha	Idem	»	202$992
Monoela Zeferina de Almeida	Idem	»	463$920
Marcolina Sanches Muller Boissoa	Idem	»	144$960
Marcolina Godinho Caldwel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Marcolino (menor)	Idem	»	150$000
Marcos Antonio de Azevedo Coutinho Ramos de Montaury	Decreto de 14 de Janeiro de 1834	Pensão	1:009$000
Margarida Barboza Joaquina de Mello Albuquerque	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	130$128
Margarida Cabanaes Garo Pais	Plano de 25 de Agosto de 1790	Monte Pio	112$020
Margarida Carlota Coutinho Guijão	Idem	»	94$260
* Margarida Rosa de Souza	Idem de 23 de Setembro de 1795	»	145$008
Margarida Sanches Abath	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Adelaide Pereira Pinto Furtado de Mendonça	Idem	»	180$000
Maria Alexandrina Gomes do Amaral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Alexandrina Rangel da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Alvares de Almeida Albuquerque	Decreto de 2 de Agosto de 1831	Pensão	400$000
Maria Amalia de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria Amalia do Amaral Figueiredo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Maria Amalia de Azambuja Carvalho de Moraes	Decreto de 6 de Junho de 1861	Pensão	800$000
Maria Amalia de Azevedo Bello	Dito de 7 de Outubro de 1826	»	600$000
Maria Amalia Humilia Galamba	Dito de 19 de Março de 1825 e Provisão do Conselho Supremo Militar de 11 de Janeiro de 1839	»	300$000
Maria Amalia Julia d'Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Amalia Leal	Idem	»	105$000
Maria Amalia de Lima Cavalcanti d'Albuquerque	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Amalia Neves Gonzaga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Amalia Rodrigues Sayão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$990
Maria Amalia dos Santos e Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Amancia de Campos Aranha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Angelica	Aviso de 27 de Fevereiro de 1819 e Portaria de 22 de Agosto de 1820	Pensão	149$800
Maria Angelica de Jesus	Decreto de 24 de Agosto de 1853	»	240$000
Maria Angelica Menna Barreto	Carta de 25 de Agosto de 1854	»	300$000
Maria Angelica do Nascimento	Decreto de 23 de Fevereiro de 1820	»	97$332
Maria Anna de Andrade Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Maria Antonia de Faria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Augusta do Couto Soares	Idem	»	420$000
Maria Augusta de Lima Pestana	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
A mesma	Decreto de 29 de Julho de 1859	Pensão	504$000
Maria Ayres da Cruz	Dito de 7 de Setembro de 1820	»	100$000
Maria Balbina da Costa Barros	Dito de 5 de Março de 1810	»	216$000
Maria Balbina Dias	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Balbina Ramos Pires	Idem	»	463$980
Maria Belarmina Lisboa	Decreto de 13 de Outubro de 1838	Pensão	600$000
Maria Bemvinda Pinto Ramos	Dito de 6 de Julho de 1859	»	800$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria Benedicta Dominek do Valle Heitor	Idem	»	66$000
Maria Benedicta de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Benedicta de Mello	Idem	»	463$980
Maria Benedicta de Oliveira	Idem	»	290$004
Maria Benedicta Ribeiro de Lamare	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
A mesma	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
Maria Benedicta dos Santos Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria Benedicta Siqueira Campello e irmãs	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Maria Bernarda	Idem	»	174$000
Maria Bernarda Ferreira de Brito Camara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	660$000
Maria Bernarda Rangel Carneiro	Idem	»	120$000
Maria Bernarda de Senna Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Maria Bernardina dos Santos Nunes	Idem	»	811$920
A mesma	Decreto de 10 de Junho de 1858	Pensão	1:000$000
Maria Brigida Freire de Castilho	Dito de 14 de Abril de 1821	»	200$000
Maria Caetana da França	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Caetana da Silva	Decreto de 9 de Julho de 1860	Pensão	160$000
Maria Candida Barroso da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Candida da Conceição	Lei do 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Candida do Espirito Santo Gomes de Abreu	Idem	»	132$000
Maria Candida Guillobel	Idem	»	480$000
Maria Candida Lumack da Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Maria Candida Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$000
Maria Candida dos Santos Brito	Idem	»	150$000
Maria Canuta Rosa de Souza Cabral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Carlota	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	32$500
Maria Carlota da Camara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Maria Carlota de Carvalho Azambuja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Carlota Fortuna	Portaria de 15 de Julho de 1816	Pensão	36$500
Maria Carlota Leitão Bandeira	Decreto de 21 de Setembro de 18 0	»	480$000
Maria Carlota da Silva Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$980
Maria Carlota Soares dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	159$996
Maria del Carmen Cornelio Odiaga Petra	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Maria do Carmo	Portaria de 4 de Janeiro de 1812	Pensão	36$500
Maria do Carmo Alexandrina	Alvará de 18 de Agosto de 1819	»	80$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	279$960
Maria do Carmo Boaventura Rodrigues	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	200$000
Maria do Carmo de Carvalho	Dito de 4 de Fevereiro de 1820	»	80$000
Maria do Carmo Gomes da Silva	Portaria de 16 de Setembro de 1817	»	90$000
Maria do Carmo Marcondes	Decreto de 20 de Junho de 1815	»	50$000
Maria do Carmo Mira	Resolução de 18 de Dezembro de 1820	»	100$000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa	Decreto de 19 de Agosto de 1857	»	1:000$000
Maria do Carmo Paiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare	Resolução de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
A mesma	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$590
Maria do Carmo da Silva Simões	Dito de 20 de Fevereiro de 1815	Pensão	60$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria do Carmo Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$060
Maria Carolina de Almeida Castro	Decreto de 14 de Julho de 1846	Pensão	150$000
Maria do Céo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Clara Freire	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	36$500
Maria Colecta Mascarenhas do Cabo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$008
Maria Columna de Menezes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192$000
Maria da Conceição	Provisão de 7 de Setembro de 1819	Pensão	100$000
Maria da Conceição da Costa Areias	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria da Conceição Costa Martins	Idem	»	243$690
Maria da Conceição Mafra	Plano de 26 de Agosto de 1790	»	174$000
Maria Constança Antunes Bacellar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
A mesma	Decreto de 29 de Novembro de 1850	Pensão	480$000
Maria Graiz	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Delfina de Oliveira Bulhões da Nobrega Botelho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	288$000
Maria Desideria Estella da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	231$960

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Dolores Nicol	Decreto do 1.° de Março de 1828	Pensão	240$000
Maria Dorothea de Seixas Mairink	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Dulce de Oliveira Moncorvo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Maria Eapeiaca do Sacramento	Idem	»	72$504
Maria Elsiara Duarte Nunes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Maria Emilia da Conceição	Decs. de 17 de Abril de 1821 e 28 do dito de 1827	Pensão	238$400
Maria Emilia Gonzaga	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870$000
Maria Emilia Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Emilia Pinheiro	Idem	»	90$000
Maria Ermelinda da Silva Valente	Idem	»	69$996
Maria Eugenia Rodrigues	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	200$000
Maria Eugenia da Silveira Bitancourt	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	24$996
Maria Eugenia Valejo	Idem	»	180$000
Maria Eulalia de Lima e Silva	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Evangelista de Noronha Torresão	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 19 de Dezembro de 1850	»	150$000
Maria Fausta de Miranda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Fausta de Noronha Torrezão	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 19 de Dezembro de 1850	Pensão	150$000
Maria Feliciana da Cunha d'Eça	Decreto do 1.° de Setembro de 1847	»	150$000
Maria Feliciana Fontoura Drumond	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Feliciana de Vasconcellos Coimbra	Idem	»	216$000
Maria Felicidade da Conceição	Idem	»	59$992
Maria Felisarda do Nascimento	Idem	»	150$000
Maria Florencia Gordilho de Barbuda e Souza Paes Leme	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	400$000
Maria Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
Maria Francisca	Decretos de 9 de Dezembro de 1843 e 12 de Junho de 1824	Pensão	146$000
Maria Francisca da Camara Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Francisca Izabel Roux	Decreto de 7 de Abril de 1821	Pensão	312$000
Maria Francisca Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Maria Francisca Nolasco Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves	Decreto de 29 de Julho de 1859	Pensão	252$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria Francisca de Salles Lobo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$060
Maria Francisca Santos Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Maria Francisca de S. Joaquim Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Gertrudes da Fonseca Brito	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:139$980
Maria Gertrudes Petra	Idem	»	17[illegible]$802
A mesma	Decreto de 20 de Novembro de 1820	Pensão	187$998
Maria Gertrudes da Silva Dantas	Dito de 25 de Novembro de 1820 e Apostilla de 20 de Setembro de 1848	»	90$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria da Gloria de Almeida Feijó	Idem	»	348$000
Maria da Gloria de Castro	Idem	»	348$000
Maria da Gloria Motta e Mello	Idem	»	696$000
Maria da Gloria Moura de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Maria da Gloria Oliveira Bello	Decreto de 18 de Junho de 1833	Pensão	300$000
Maria Guilhermina da Silva Valente	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$996
Maria Helena das Dominações	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Maria Henriqueta	Resolução de 23 de Junho e Decreto de 15 de Julho de 1823	Pensão	80$000
Maria Henriqueta Castrioto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Henriqueta de Mello	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	87$000
Maria Henriqueta de Mello Côrte Real	Decretos de 24 de Julho de 1846 e 28 de Maio de 1821	Pensão	140$000
Maria Henriqueta Mourão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Henriqueta Pimenta	Idem	»	72$480
Maria Henriqueta dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Maria Henriqueta de Sousa e Azevedo	Idem	»	420$000
Maria Ignacia de Almeida	Idem	»	144$000
Maria Ignacia Bricio	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Ignacia Fernandes de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Ignacia da Gama	Idem	»	300$000
Maria Ignacia de Jesus	Idem	»	150$000
Maria Ignacia de Macedo	Idem	»	66$000
Maria Ignacia Pereira Pinto de Bulhões Ribeiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Ignez Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Ignez de Noronha Torrezão	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 19 de Dezembro de 1850	Pensão	150$000
Maria Ignez Pessoa de Andrade e Silva	Dito de 29 de Julho de 1826	Tença	75$000
Maria Izabel da Cunha	Dito de 20 de Julho de 1841	Pensão	200$000
Maria Izabel Gordilho de Barbuda	Dito de 11 de Fevereiro de 1818	Tença	300$000
Maria Izabel de Paula Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Izabel de Moraes Pedroso	Idem	»	360$000
Maria Izabel dos Santos Oliveira	Idem	»	360$000
Maria Izabel da Silva Braga Cabral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
A mesma	Alvará de 27 de Junho de 1828	Tença	86$400
Maria Izidora Ottoni Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Maria Jacintha Freire de Freitas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Jesuina de Almeida Gralha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria de Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	36$500
Maria de Jesus Castro	Portaria do 1.º de Setembro de 1819	»	67$500
Maria de Jesus Lopes Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Joanna Galhardo	Idem	»	480$000
Maria Joanna Godfroi	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria Joanna Gualberto Fernandes	Plano de 26 de Agosto de 1790	»	348$000
Maria Joanna Honorata da Silva Feijó	Provisão de 7 de Julho de 1831	Pensão	288$000
Maria Joanna Martins	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$992
Maria Joanna da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Joaquina de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria Joaquina de Araujo	Decreto de 30 de Outubro de 1858	Pensão	43$800
Maria Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Joaquina da Conceição Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Joaquina da Cunha	Decreto de 27 de Novembro de 1821	Pensão	200$000
Maria Joaquina da Encarnação e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Joaquina Guimarães Coelho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Maria Joaquina de Lima e Silva	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Joaquina Mancebo Moret	Dito de 25 de Agosto de 1859	»	720$000
Maria Joaquina da Rocha e Filhos	Dito de 23 Agosto de 1848	»	1:200$000
Maria Joaquina da Silva	Dito de 14 de Maio de 1821	»	236$400
Maria Joaquina da Silveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Maria Joaquina Simplicia Fontes	Decretos de 3 de Novembro de 1809 e 31 de Maio de 1819	Pensão	345$000
Maria José de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria José da Camara	Decreto de 21 de Junho de 1821	Pensão	144$000
Maria José da Conceição	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815	»	18$250
Maria José da Costa Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria José da Encarnação e Silva	Idem	»	360$000
Maria José da Fonseca Costa Azevedo Coitinho	Plano de 25 de Agosto de 1790	Monte Pio	289$920
Maria José de Godoy Kelly Botelho	Decreto de 25 de Setembro de 1847	Pensão	180$000
Maria José de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Maria José de Mello	Idem	»	150$000
Maria José de Mello Gondim	Decreto de 10 de Novembro de 1827	Tença	206$250
Maria José de Mello Menezes Palhares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria José de Noronha Torrezão	Apostilla de 19 de Dezembro de 1850	Pensão	150$000
Maria José de Paula Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	262$920
Maria José Pereira da Silva	Idem	»	69$600
Maria José Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	129$926
Maria José de Salles	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria José da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria José de Souza Mello Paes Leme	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	261$000
Maria José de Wernna Bilsten	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	139$250
A mesma	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	57$600
Maria Josefa de Figueiredo Salgado	Decreto de 31 de Outubro de 1835	»	300$000
Maria Josefa Pinto Bandeira	Dito de 3 de Outubro de 1836	»	75$000
Maria Josephina Gavillete	Dito de 15 de Novembro de 1826	»	146$000
Maria Josephina Seara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 8 de Junho de 1858	Pensão	600$000
Maria Josephina Seara Filha	Idem	»	240$000
Maria Julia Telles Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Juliana de Vasconcellos Ferreira	Idem	»	300$000
Maria Justina Bustamante Quintanilha	Idem	»	720$000
Maria Justina do Cabo	Idem	»	160$000
Maria Justina Leal Pimentel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Maria Leocadia da Veiga	Decreto de 4 de Julho de 1847	Pensão	250$000
Maria Leonor de Lacerda	Dito de 13 de Maio de 1811	»	546$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$980
Maria Leopoldina de Castro Canto e Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria Lina de Vargas Athayde	Decreto de 24 de Julho de 1816 e Despacho de 2 de Maio de 1822	Pensão	100$000
Maria do Livramento Silveira	Dito de 15 de Novembro de 1818	»	100$000
Maria Loureiro Ogrady	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	318$9[illegible]0
A mesma	Decreto de 5 de Março de 1818	Pensão	330$000
Maria Luciana da Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	183$000
Maria Luciana da Silva	Idem	»	187$928
Maria Luiza da Conceição	Idem	»	36$000
Maria Luiza da Gama Rocha	Decreto de 12 de Agosto de 1825, e Despacho de 6 de Julho de 1840	Pensão	150$000
Maria Luiza Guion	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Maria Luiza de Magalhães	Idem	»	45$600
Maria Luiza de Moura	Idem	»	180$000
Maria Luiza Neves Gonzaga	Idem	»	[illegible]
Maria Luiza Pereira da Silva	Idem	»	276$030
Maria Luiza da Purificação	Idem	»	270$000
Maria Luiza Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$[illegible]
Maria Luiza da Silveira	Idem	»	289$920
Maria Luiza de Souza Cabral	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria da Luz	Idem	»	150$000
Maria Magdalena Carqueja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$900

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Maria Malaquias Gonçalves da Cunha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	115$008
Maria Manoela Mouzinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	159$000
Maria Margarida	Portaria de 29 de Abril de 1827	Pensão	36$500
Maria Marinha Cabral da Cunha Goldolim	Decreto de 17 de Abril de 1821	»	20$000
Maria Marques de Faria	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	72$504
Maria de Mattos Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	390$000
Maria Maxima Petra de Bitencourt	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Maria Miguel	Decreto de 16 de Junho de 1824	Pensão	146$000
Maria do Monte Falcão Souza	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Maria Nazareth Negreiros Savão Lobato	Decreto de 8 de Setembro de 1847	Pensão	250$000
Maria Nazareth Pimentel da Silva Vabo	Alvará de 30 de Maio de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1846	Tença	249$999
A mesma	Decreto de 10 de Setembro de 1817	Pensão	510$000
Maria Newton	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$996
Maria de Oliveira Bello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Maria Ortiz de Almeida Soido	Idem	»	180$000
Maria Paes Barreto	Idem	»	192$000
Maria de Paiva e Silva	Apostilla de 4 de Janeiro de 1848	Tença	250$000
Maria de Paula e Souza	Decreto de 3 de Setembro de 1851	Pensão	1:800$000
Maria Paulina Ozorio	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Maria da Piedade do Resgate Coutinho Gurjão	Plano de 26 de Agosto de 1790	»	94$260
Maria da Piedade Telles Menezes	Dito de 23 de Setembro do 1795	»	812$400
Maria dos Prazeres	Portaria do 1.º de Setembro de 1817	Pensão	18$250
Maria Pulchra de Menna Barreto	Decretos de 20 de Novembro de 1820 e 10 de Junho de 1858	»	1:192$000
Maria Pulqueria da Silva Reis	Decreto de 19 de Maio de 1825	»	150$000
Maria da Purificação Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Querubina Antunes Ferreira	Idem	»	300$000
Maria Rangel Sampaio Silva Sandoval	Idem	»	300$000
Maria Rita de Sampaio	Decreto de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Maria Rita dos Santos Paz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Maria Rita da Silva Rodarte	Idem	»	144$000
A mesma	Decreto de 30 de Novembro de 1841	Pensão	240$000
Maria Rodrigues da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Maria Romana Corrêa Pedreira	Decreto de 22 de Outubro de 1836	Pensão	66$666
Maria Rosa da Conceição Machado	Alvará de 22 de Outubro de 1823	Tença	130$000
Maria Rosa do Espirito Santo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Rosa de Jesus	Idem	»	90$000
Maria Rosa de Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Maria Rosa do Nascimento	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	73$000
Maria Rosa de Oliveira	Portaria do 1.º de Janeiro de 1818	»	43$200
Maria Rosa de Santa Anna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Rosaura Rodrigues de Gouvêa	Decreto de 20 de Setembro de 1839	Pensão	850$000
Maria dos Santos Martini	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Sebastiana	Decreto de 3 de Maio de 1819 e Apostilla de 22 de Janeiro de 1849	Pensão	400$000
Maria Secunda Fernandes	Decreto de 15 de Setembro de 1858	»	600$000
Maria Theodora de Bitencourt Bogalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Theodora de Campos	Dita de 30 de Outubro de 1845	Pensão	240$000
Maria Theodora de Lira e Oliveira	Dita de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Theodora de Siqueira	Idem	»	90$000
Maria Thereza de Abreu Guedes	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	114$240
Maria Thereza do Amaral Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Maria Thereza de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	36$240
Maria Thereza de Jesus Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Thereza Lisboa	Decreto de 13 de Outubro de 1838	Pensão	300$000
Maria Thereza Odiaza Vieira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Thomazia de Varda	Decreto de 15 de Março de 1820	Pensão	120$000
Maria Thú-ler	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	146$000
Maria da Trindade	Portaria de 16 de Dezembro de 1819	Pensão	29$200
Maria Umbelina Nogueira de Mello Gama	Decreto de 2 de Maio de 1826	»	300$000
Maria Ursula de Siqueira	Dito de 21 de Abril de 1826	»	118$200
Maria Ursulina Alvares Horta	Dito de 10 de Outubro de 1837	»	825$000
Maria Ursulina Peçanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	»	100$000
Maria Vargina da Porciuncula	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria Victoria de Carvalho	Decreto de 15 de Janeiro de 1820	Pensão	100$000
Maria Victorina de Souza	Provisão de 10 de Outubro de 1828	»	132$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	208$800
Maria de Vilhena de Paiva Bueno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Ximenes Flangini	Alvará de 14 de Fevereiro de 1827	Tença	300$000
Marianna (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$440
Marianna Amalia da Costa Barros Velloso	Idem	»	185$580
Marianna Antonia do Espirito Santo	Alvará de 10 de Dezembro de 1814	Pensão	36$500
Marianna Bernardina da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	»	200$000
Marianna Bomtempo do Couto	Dito de 10 de Junho de 1827	»	720$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Marianna Dacia de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Marianna Emilia de Almeida Guatemauzim	Decreto de 12 de Julho de 1839	Pensão	300$000
Marianna Emilia de Lima e Silva	Dito de 13 de Maio de 1819	»	268$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna Engracia de Lima Carvalho	Alvará de 22 de Agosto de 1823	Tença	130$000
Marianna Eugenia da Luz Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Marianna Francisca Alves de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Marianna Joaquina Paes Leme	Idem	»	108$000
Marianna Joaquina de Santa Anna	Portaria de 1 de Dezembro de 1815	Pensão	60$000
Marianna Joaquina de Siqueira	Resolução de 16 de Março de 1818	»	273$744
Marianna José de Carvalho	Portaria de 1 de Abril de 1818	»	124$100
Marianna Julia Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Marianna Justina Ramos de Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Marianna Leopoldina de Carvalho Pardal	Decreto de 5 de Julho de 1837	Pensão	720$000
Marianna Margarida das Denominações	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	36$500
Marianna Maria de Alencastro	Portaria do 1.º de Setembro de 1810	»	36$500
Marianna Morphy	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Marianna de Paiva Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	200$000
Marianna Rabello de Lamare	Dito de 18 de Agosto de 1818	»	73$000
A mesma	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
Marianna Rita da Nobrega Lima	Decreto de 9 de Outubro de 1835	»	60$000
A mesma	Dito de 9 de Agosto de 1845	Pensão	420$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Marianna Rita de Oliveira	Alvará de 17 de Novembro de 1813	Tença	150$000
Marianna Rita de Seixas Souto Maior	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Marianna Rosa	Aviso de 24 de Julho de 1820	Pensão	72$000
Marianna Rosa de Araujo	Decreto de 25 de Outubro de 1836	»	300$000
Marianna Tereza de Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	109$500
Marianna Theodora de Almeida Portugal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Marianna Theodora da Silva	Portaria de 23 de Junho de 1819 e Despacho do 23 de Abril de 1842	Pensão	168$000
Marianna Victoria Pessoa de Andrade e Silva	Alvará de 28 de Junho de 1826	Tença	75$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	232$008
Marinha José Garcez Palha	Decreto de 31 de Agosto de 1820	Tença	120$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	313$000
Marquez de Caxias	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842	Tença	300$000
Marquez de S. João Marcos	Carta de 10 de Maio de 1755 e Apostilla de 5 de Setembro de 1814	Pensão	2:000$000
Marqueza de Baependy	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	435$996
Marqueza de Cantagallo	Decreto de 9 de Abril de 1821 e Carta de 18 de Agosto de 1846	Pensão	500$000
Marqueza de Lages	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	812$004
Marqueza do Maranhão	Decreto de 27 de Junho de 1824 e Lei n.º 834 de 16 de Agosto de 1855	Pensão	11:520$000
Marqueza de Paranaguá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Martinha Josepha Gil de Sá	Idem	»	132$000
Mathildes Emilia de Vasconcellos Pinto Leal	Decreto de 29 de Junho de 1829	Pensão	825$000
Mathildes Leopoldina da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Mathildes Luiza Riedel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	81$192
Mathildes Magna Pestana Vasconcellos Xavier	Idem	»	116$004
A mesma	Decreto de 29 de Maio de 1821	Pensão	120$000
Mathildes Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Mathildes Rosa	Portaria de 5 de Outubro de 1816	Pensão	36$500
Mauricia Eliza de Mello Alvim	Dito de 18 de Setembro de 1835	Tença	300$000
Melchosa Lavina Rheno	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Michaella Betbezé de Oliveira Nery	Decreto de 17 de Setembro de 1745	Pensão	720$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Michaella Maria Pinto	Idem	»	180$000
Michaella Rosa da Purificação	Apostilla de 18 de Dezembro de 1858	Tença	40$000
Michaella Versillac Buis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Miguel dos Anjos Peres	Decreto de 27 de Junho de 1853	Pensão	167$150
Miguel Pereira de Araujo Barreto	Dito de 9 de Outubro de 1835	Tença	250$000
Modesta Augusta Rodrigues Lisboa	Dito de 14 de Agosto de 1816	Pensão	120$000
Modesta Corrêa de Almeida Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Narcisa Calbar de Coz	Idem	»	132$000
Narciza Candida de Andrade	Decreto de 15 de Junho de 1838	Pensão	1:200$000
Narciza Violante Villovy Sayão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$992
Nimpha Simphronia de Araujo Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Octaviana Clara Victoria de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Paulo Barboza da Silva	Alvará de 14 de Dezembro de 1820	Tença	228$000
Pedro José da Camara	Decreto de 30 de Outubro de 1821	Pensão	127$750
Pedro José da Costa Pacheco	Dito de 23 de Março de 1835	Tença	120$000
Pedro Maria de Azevedo Souto Maior	Apostilla de 13 de Setembro de 1847	»	100$000
Perpetua Alves Vieira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	203$004
Perpetua Angelica de Campos Coelho	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	800$000
Perpetua Maria Leal	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	600$000
Petrona Ponse de Leon Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Polonia Villagram Cabrita	Idem	»	300$000
Polucena Francisca de Jesus Maia	Decreto de 6 de Setembro de 1859	Pensão	500$000
Polucena Rosa de Frias Vasconcellos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Porfiria Henriqueta de Siqueira Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$980
Quiteria Marmello de Lima Moreira	Idem	»	144$960
Rabeca Sophia Ouselay	Idem	»	145$008
Raphaela Henriqueta Horta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Raymundo Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira	Decreto de 3 de Outubro de 1836	Pensão	120$000
Ricarda Joaquina da Conceição	Dito de 17 de Novembro de 1826	»	70$000
Ricardo José Francisco	Dito de 13 de Janeiro de 1860	»	292$000
Ricardo Leão Sabino	Dito de 16 de Outubro de 1854	»	480$000
Rita (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Rita (menor)	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	100$000
Rita (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Rita Augusta de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Rita Balbina Mendes	Idem	»	300$000
Rita Bernarda de Novaes e Silva	Idem	»	150$000
Rita Candida de Brito Victoria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	406$008
Rita Candida de Moraes Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Rita Candida da Rocha Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Rita Candida de Souza Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	273$032
Rita de Carvalho Moraes	Idem	»	660$000
Rita de Cassia Rodrigues	Decreto de 17 de Agosto de 1839	Pensão	240$000
Rita Constança da Veiga	Dito de 4 de Junho de 1847	»	[illegible]
Rita Correia dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Rita Dionizia de Figueiredo Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Rita Dorothéa da Costa Buitrago	Alvará de 20 de Maio de 1823	Tença	150$000
Rita Dorothéa Coutinho Bravo da Fonseca Gurjão	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	94$260
Rita Guilhermina Moura	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	162$360
Rita Jacintha da Silva Medella	Despacho de 22 de Novembro de 1835	Pensão	144$000
Rita Jacques Pereira Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:080$000
A mesma	Decreto de 4 de Dezembro de 1861	Pensão	600$000
Rita Joaquina de Almeida Guatemozim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
A mesma	Decreto de 8 de Setembro de 1851	Pensão	180$600
Rita Luiza Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Rita Maria do Carmo	Portaria de 29 de Novembro de 1815	Pensão	18$250
Rita Maria do Jesus Cruz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Rita Maria Silveira Colona	Idem	»	360$000
Rita Rosa de Oliveira e Silva	Idem	»	180$000
Roberta Ximenes do Amaral	Idem	»	150$000
Rodrigo Lopes da Cunha Menezes	Decreto de 4 de Junho de 1853	Pensão	192$000
Rodrigo Theodoro de Freitas	Dito de 15 de Maio de 1840	Tença	120$000
Rosa Angelica do Rosario	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$960
Rosa Candida de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	39$392
Rosa Carolina da Purificação	Idem	»	33$000
Rosa Clementina da Fonseca Costa Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$920
Rosa Dionizia Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$600
Rosa das Dominações	Despacho de 25 de Outubro de 1820	Pensão	36$500
Rosa Felicia de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Rosa Francisca de Castro	Idem	»	72$000
Rosa Joaquina da Conceição Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Rosa Luiza dos Prazeres e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Rosa Maria Clara Duarte	Aviso de 30 de Setembro de 1819	Pensão	90$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Rosa Maria Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$000
Rosa Maria dos Prazeres	Portaria de 23 de Agosto de 1820	Pensão	29$220
Rosa Maria do Sacramento e Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Rosalia Uset Coelho	Idem	»	348$000
Sarah Maria Welch	Idem	»	579$960
Saturnino de Souza e Oliveira	Decreto de 30 de Março de 1850	Pensão	400$000
Sebastião José Garcia	Portaria de 18 de Junho de 1817 e 18 de Fevereiro de 1818	»	240$000
Senhorinha Joaquina de Souza Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Serafina Rosa Drumond de Menezes	Idem	»	150$000
Severianna Maria dos Santos Cabrita	Idem	»	66$000
Severo Luiz da Costa Labareda Prates	Decreto de 10 de Outubro de 1837	Tença	80$000
Silvana Emilia das Dôres	Aviso de 3 de Setembro de 1817	Pensão	30$000
Silveria Thereza Vellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	330$000
Sophia Tiöh	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825	Pensão	156$000
Solidonio José Antonio Pereira do Lago	Dito de 6 de Junho de 1840	»	300$000
Theodora Amalia Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	130$500
Theodora Elvira da Silva Leal	Idem	»	87$000
Theodora Rosa Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Theodoro José da Silva Gama	Decreto de 10 de Outubro de 1837	Tença	120$000
Theotonio Raymundo de Brito	Dito de 3 de Novembro de 1835	Pensão	150$000
Thereza Adelaide de Azevedo Garcez	Dito de 20 de Maio de 1837	Tença	300$000
Thereza Adelaide dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Thereza Albina de Jesus	Idem	»	300$000
Thereza Caetana da Silva	Decreto de 9 de Junho de 1860	Pensão	160$000
Thereza Camilla de Lima e Silva	Dito de 13 de Maio e Apostilla de 8 de Outubro de 1850	»	268$000
Thereza Candida Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Thereza Cecilia de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Thereza Emilia Moret	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Thereza Fortunata de Moura	Idem	»	348$000
Thereza de Frias Pereira da Cunha	Decreto de 24 de Setembro de 1853	Pensão	600$000
Thereza Ignacia da Conceição Carvalho	Alvará de 22 de Outubro de 1823	Tença	150$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Thereza de Jesus Freire	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Thereza de Jesus Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1836	Tença	40$000
Thereza de Jesus Maria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Thereza de Jesus e Silva	Decretos de 5 de Julho de 1827 e 3 de Dezembro de 1828	Pensão	105$066
Thereza Joaquina de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Thereza José de Bittencourt Cutrin	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Thereza Leopoldina Nabuco	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Thereza Luiza de Abreu	Decreto de 6 de Fevereiro de 1818 e Despacho de 31 de Julho de 1819	Pensão	800$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Thereza Maria de Sá e Silva	Decreto de 4 de Dezembro de 1860	Pensão	400$000
Thereza Quintanilha Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Thomazia Augusta Carneiro Leão	Idem	»	180$000
Thomazia de Azeredo Coutinho	Idem	»	29$200
Thomazia Candida de Azevedo e Silva	Decreto de 8 de Junho de 1843	Pensão	182$500
Thomazia Leocadia de Oliveira Lança	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Thomazia Maria	Aviso de 21 de Outubro de 1818	Pensão	156$000
Thomazia Maria de Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	59$100
Ubaldo da Silva Brandão	Decreto de 22 de Agosto de 1860	Pensão	240$000
Umbelina Adelaide Corrêa Pedreira	Dito de 22 de Outubro de 1836	»	66$666
Umbelina da Assumpção	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	48$000
Umbelina Augusta da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	»	200$000
Umbelina Rosa de Carvalho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	185$640
Umbelina da Silva Dacia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Ursula Amabella dos Santos Oliveira	Idem	»	360$000
Ursula Francici Leite	Decreto de 28 de Dezembro de 1841	Pensão	264$000
Veridiana Joaquina Palhana de Souza	Carta de 10 de Março de 1831	Tença	66$666
Vicencia Maria de Nazareth	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	34$800
Victoria Carlota da Silva	Idem	»	376$980
Victorina Constança Cabral	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Victorina Maria dos Santos Lobo e Silva	Idem	»	180$000
Victorina Rosa Lobo Botelho	Idem	»	108$000
Virginia Henriqueta Nunes Magano	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	144$960
A mesma	Decreto de 24 de Outubro de 1835	Pensão	240$000
Visconde de Cabo Frio	Alvará de 31 de Agosto de 1824	Tença	240$000
Viscondessa de Cabo Frio	Alvará de 27 de Setembro de 1804	Tença	250$000
Viscondessa de Caravellas	Decreto de 20 de Agosto de 1855	Pensão	1:800$000
Viscondessa da Laguna	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	1:159$980
A mesma	Decreto de 29 de Novembro de 1839	Pensão	600$000
Viscondessa da Praia Grande	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Viscondessa de Sepetiba	Decreto de 6 de Setembro de 1859	Pensão	1:200$000
Vivina Maria Michaella	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Ximenia das Virgens Murinelli	Portaria de 17 de Setembro de 1847	Pensão	36$500
Zefirino Pimentel Moreira Freire	Decreto de 11 de Outubro de 1837	Tença	80$000
			350:312$305
Espirito Santo.			
Anna Joaquina du Pin Calmon	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	300$000
Anna Maria das Neves	Idem	»	180$000
Claudina Francisca de Lima Carneiro	Idem	»	360$000
Edeltrudes Maria da Conceição	Idem	»	150$000
Francisca Maria Malaphaia	Idem	»	300$000
Joanna Maria Cantanhede Telles	Idem	»	420$000
Rosa Pereira Duarte Carneiro	Idem	»	210$000
			1:920$000
Bahia.			
Afra Jacintha Setubal de Noronha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	18$240
Agostinha Maria	Decreto de 4 de Janeiro de 1823	Pensão	29$200
Agostinha Xavier Salazo	Dito de 23 de Outubro de 1838	»	73$000
Agueda Maria da Conceição	Dito de 24 de Novembro de 1842	»	32$850
Amelia Candida da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Angela Eloy	Idem	»	75$000
Anna Angelica da Cunha	Idem	»	420$000
Anna Davina de Souza Lima	Idem	»	150$000
Anna Francisca Barreiros	Idem	»	216$000
Anna Guilhermina da Silva Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Anna Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Anna Joaquina dos Reis e Oliveira	Idem	»	150$000
Anna Joaquina dos Santos	Idem	»	36$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Joaquina de S. José	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	33$000
Anna Joaquina de S. José	Idem	»	180$000
Anna Justina Ferreira Nery	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	361$920
Anna Maria da Annunciação	Decreto de 12 de Novembro de 1836	Pensão	290$600
Anna Maria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Anna Paulina de Amorim Lisboa	Idem	»	360$000
Anna Perpetua de Freitas Henriques	Idem	»	216$000
Anna Rita Bellez	Idem	»	45$000
Anna Rita de Carvalho Portugal	Idem	»	270$000
Anna Rita de Moraes	Idem	»	300$000
Antonia Carneiro Gonzaga de Lemos	Idem	»	66$000
Antonia Cyriaca da Piedade	Idem	»	90$000
Antonio José Alves	Carta Imperial de 6 de Agosto de 1827	Pensão	36$500
Antonio de Mouraria (Santo)	Carta Regia de 5 de Setembro de 1800	»	120$000
Antonio Pedro da Camara Bitancourt e Oliveira	Decreto de 20 de Outubro de 1836	»	100$000
Antonio Pereira Ramos	Resolução de 20 de Outubro de 1830	»	36$500
Augusta Joaquina Candida da Silva	Decreto de 4 de Maio de 1850	»	400$000
Barbara Justina de Santa Anna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Bernardina Maria de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Bernardina Maria Bellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Bonifacia Maria da Conceição	Idem	»	150$000
Caetana Silvestre da Silva	Idem	»	24$999
Camilla Constança da Silva Horta	Idem	»	150$000
Camilla Honoria Coelho	Idem	»	19$992
Candida Maria do Bomfim Vieira	Idem	»	180$000
Candida Possidonia Ferreira Ribeiro	Idem	»	90$000
Candida Rosa Trigueiro Castello Branco	Idem	»	48$000
Carlota Joaquina Pereira de Andrade	Idem	»	168$000
Carolina Augusta da Silva Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	273$600
Carolina Florencia Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Carolina Gomes da Paixão	Idem	»	108$000
Carolina Maria dos Santos	Idem	»	132$000
Carolina de Senna Quarina	Idem	»	37$500
Cecilia Rosa Alves da Silva	Idem	»	90$000
Clara Joaquina de Almeida Velloso	Idem	»	90$000
Clara Maria Xavier	Idem	»	30$000
Clarinda Vicencia Vianna	Idem	»	30$000
Clemente José da Costa	Carta Imperial de 28 de Outubro de 1847	Pensão	32$850
Constança Joaquina de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Constança Perpetua Coelho	Idem	»	19$992
Constança Rosa de Souza Ribeiro	Decreto de 28 de Agosto de 1838	Pensão	200$000
Domingas Maria da Paixão Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Egidia Amelia Batalha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$484
Elisa Cassimira Moreira dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Emerenciana Joaquina Telles Carvalhal	Idem	»	118$200
Emilia Josefina de Araujo	Idem	»	132$000
Ermelinda Rosa de Souza Aguiar	Idem	»	69$996
Eudoxia Deolinda de Souza Aguiar	Idem	»	69$996
Eugenia Maria Delfina	Decreto de 27 de Setembro de 1827	Pensão	133$333
Eugenia de Souza Guazina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	37$500
Eulalia Leite Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Eulalia Rosalina de Souza Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$996
Feliciana Delfina Sanches Velasco	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	212$920
Florencia Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Florencia Maria dos Prazeres Motta	Idem	»	132$000
Francisca Augusta Cardoso Pereira de Mello	Idem	»	360$000
Francisca Joanna Gualberto Moreira Daltro	Idem	»	420$000
Francisca Luiza de Souza Lima	Idem	»	150$000
Francisca Maria do Carmo Araujo	Idem	»	270$000
Francisca Maria de Mattos Falcão	Idem	»	180$000
Francisca Maria de Santa Anna	Idem	»	72$000
Francisca Maria de Seixas Fulgueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Francisca Paes Bellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Francisca Romana da Cruz Gonçalves	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Francisca Romana dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Francisca Xavier de Figueiredo	Idem	»	150$000
Francisco Hormino da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	133$333
Francisco José de Mattos Ferreira Lucena	Dito de 10 de Setembro de 1845	»	2:000$000
Genesio Marques de Oliveira Tavares	Dito de 8 de Junho de 1841	Pensão	66$666
Genoveva Cesarina da Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Germana Joaquina de Castro Mascarenhas	Decreto do 1.º de Junho de 1854	Pensão	590$000
Gertrudes Maria de Carvalho Moreira	Dito de 13 de Setembro de 1829	»	200$000
Helena Clara Chaves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Henriqueta Leopoldina Ferreira Mondim	Idem	»	75$000
Ignacia Cecilia de Souza	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	Pensão	41$666
Ignacia da Rocha Torres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	39$396
Ignez Francisca Cabussu	Idem	»	150$000
Izabel Alexandrina de Campos Araujo	Carta Imperial de 22 de Setembro de 1847	Pensão	180$000
Izabel Maria de Jesus	Decreto de 4 de Janeiro de 1827	»	36$500
Jacintha Lauriana de Azeredo Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Januaria Constança Labatut	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1851	Pensão	900$000
Jesuina Para-assú Rocha do Brasil	Decreto de 28 de Agosto de 1852	»	75$000
Joanna Angelica Trigueiro Castello Branco	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	48$000
Joanna Carlota de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Joanna Delfina Lobo Vianna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Joanna Francisca Moreira dos Santos	Idem	»	30$000
Joanna Izabel da Silva Carneiro Garcez	Idem	»	420$000
Joanna Maria do Desterro	Idem	»	66$000
Joanna Maria da Gama	Idem	»	180$000
Joanna Maria de Jesus	Idem	»	270$000
Joanna Maria de Oliveira Amaral	Idem	»	216$000
Joanna da Rocha Torres	Idem	»	39$396
Joanna Rosa Pereira de Andrade	Idem	»	108$000
Joanna Thereza de Jesus Alves	Idem	»	30$000
João Antonio de Araujo Freitas Henriques	Decreto de 25 de Maio de 1839	Pensão	66$666
Joaquim José Velloso	Dito de 3 de Março de 1837	Tença	80$000
Joaquina Auta de Menezes Castro	Dito de 17 de Janeiro de 1838	Pensão	200$000
Joaquina Leonor de Paiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Joaquina Maria de Abreu Contreiras	Idem	»	[illegible]
Joaquina Marinho de Sá Queiroz	Idem	»	90$000
Joaquina Thereza Machado	Decreto de 17 de Janeiro de 1827	Pensão	187$997
José de Aquino Tanajura	Dito de 12 de Outubro de 1837	»	300$000
José Joaquim da Camara Bittencourt e Oliveira	Dito de 3 de Outubro de 1830	»	120$000
José Justiniano de Castro Rabello	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1841	»	336$000
Josepha Angelica do Paraiso	Idem de 18 de Julho de 1846	»	250$000
Josepha Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Josepha Rita do Patrocinio Costa	Decreto de 9 de Janeiro de 1858	Pensão	30$000
Julia Gameiro da Silva Horta	Lei de 6 Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Lourentina Constança Tavares de Moura	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1850	Pensão	800$000
Leopoldina Eulalia de Castro Loureiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	487$200
Leopoldina Maria de Aguiar Lemos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1[illegible]$960
Leopoldina Lopes dos Reis	Idem	»	487$200
Leonor Amalia Soares de Albergaria	Idem	»	121$800
Libania Candida da Silva	Decreto de 28 de Agosto 1851	Pensão	400$000
Lourença Constança de Barros Pessoa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Lourenço de Souza Cardoso	Decreto de 23 de Outubro de 1838	Pensão	26[illegible]$000
Lucrecia Henriqueta de Mello Boccaciari	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192$000
Luiz Ignacio Mené	Decreto de 26 de Março de 1850	Pensão	240$000
Luiza Amelia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$900
Luiza Barboza Delfina de Souza	Idem	»	100$000
Luiza de França Alvares	Idem	»	30$000
Manoel Joaquim de Souza	Decreto de 23 de Outubro de 1838	Pensão	32$850
Manoel Rodrigues Gomes de Souza	Dito de 26 de Julho de 1833	»	11[illegible]$800
Margarida Rosa Moniz Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria das Mercez Santos Nogueira	Idem	»	90$000
Maria Adelaide Sodré Coutinho	Decreto de 16 de Agosto de 1836	Pensão	8[illegible]0$000
Maria da Assumpção do Amor Divino Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	48$000
Maria Augusta Cardoso Pereira de Mello	Idem	»	360$000
Maria Auta Batalha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$484
Maria Benedicta dos Passos Bruck	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Maria do Carmo Moreira dos Santos	Idem	»	39$000
Maria do Carmo Velloso	Idem	»	216$000
Maria Ignacia da Paixão	Idem	»	210$000
Maria Carolina da Costa Branco	Idem	»	360$000
Maria Clementina de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria da Conceição Oliveira	Idem	»	21$900
Maria Constança da Silveira	Idem	»	300$000
Maria Emilia da Costa	Idem	»	150$000
Maria Emilia Soares de Albergaria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	12[illegible]$800
Maria da Encarnação de Jesus Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Maria Fausta Carvalhal e Silva	Idem	»	150$000
Maria Francisca de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Maria Francisca Leal de Vasconcellos	Lei de 6 de Setembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria Francisca da Silveira	Idem	»	72$000
Maria da Gloria e Silva	Idem	»	150$000
Maria da Gloria da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	133$333
Maria da Gloria Simões	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1[illegible]8$000
Maria Helena Xavier da Purificação	Idem	»	144$000
Maria Herculana Bellez	Idem	»	45$000
Maria Ignacia da Paixão Barbosa	Idem	»	210$000
Maria Joanna de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Maria Joanna de Oliveira Botas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Maria Joaquina de Abreu Contreiras	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Joaquina Bitancourt	Idem	»	180$000
Maria Joaquina de Mello Simões	Idem	»	300$000
Maria Joaquina Pimentel Ferreira	Idem	»	720$000
Maria Joaquina Pereira de Mello	Idem	»	270$000
Maria Joaquina da Resurreição	Idem	»	33$000
Maria José da Annunciação	Idem	»	144$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria José do Coração de Jesus	Decreto de 20 de Outubro de 1812	Pensão	444$996
Maria José Paço Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Josepha do Espirito Santo	Idem	»	300$000
Maria Josephina da Silva	Idem	»	75$000
Maria de Lemos Almeida e Albuquerque	Idem	»	360$000
Maria Leocadia de Souza Aguiar	Idem	»	6[illegible]$996
Maria Leonor de Aguiar Gomes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Maria Luiza Carneiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	10$950
Maria Magdalena Pinto Pinheiro de Balhões	Idem	»	216$000
Maria Margarida Delfina de Castro	Decreto de 27 de Setembro de 1828	Pensão	18[illegible]$233
Maria Melchiades de Souza Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$996
Maria Miquelina de Souza	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	Pensão	41$666
Maria Natalia Gerard	Decreto de 21 de Setembro de 1861	»	600$000
Maria dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Maria Paula de Freitas Nabuco	Idem	»	300$000
Maria Paula de Souza Portugal	Idem	»	216$000
Maria Porfiria Lucena	Idem	»	49$992
Maria Rita Coutinho de Castro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Rosa da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria da Silva Freire	Idem	»	630$000
Maria Telles da Cunha Sande	Idem	»	180$000
Maria Thomazia Goes Lemos	Idem	»	75$000
Marianna Joaquina da Rocha	Idem	»	156$000
Marianna Ricarda de Menezes Daltro Castro	Decreto de 19 de Fevereiro de 1861	Pensão	86[illegible]$000
Mathilde Adelaide da Silveira	Dito de 21 de Setembro de 1855	»	133$233
Mathilde Manoela da Camara e Oliveira	Dito de 1 de Outubro de 1835	»	120$000
Odilia Constança	Dito de 11 de Outubro de 1837	»	600$000
Olala Moram da Silva Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Palela Joaquina da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	400$000
Pedro Ribeiro de Araujo	Dito de 12 de Dezembro de 1836	»	20[illegible]$000
Raquelina Josephina Moreira dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Rita Angelica do Soccorro Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Rita Aprizia da Fonseca Machado	Decreto de 17 de Janeiro de 1837	Pensão	18[illegible]$997
Rita Candida de Barros Paim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Rita Candida Chaves	Idem	»	108$000
Rita Carolina da Silva Branco Machado	Idem	»	300$000
Rita Florencia de Aguiar e Silva	Idem	»	49$992
Rita Francisca Sanches	Idem	»	300$000
Rita Galdina de Noronha Doria	Idem	»	360$000
Rita Leonor dos Anjos	Idem	»	144$000
Rita Maria de Campos Godinho	Idem	»	144$000
Romana Maria Rodowik	Idem	»	1[illegible]2$000
Rosa Brazida Mendes Barreto Brandão Pacheco	Idem	»	132$000
Rosa Florinda da Cunha	Idem	»	300$000
Rosa Maria das Dores	Decreto de 4 de Janeiro de 182[illegible]	Pensão	1[illegible]0$000
Rosa Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	4[illegible]$800
Salustiano Israel	Decreto de 18 de Fevereiro de 1841	Pensão	26$500
Senhorinha Emilia da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Silvana Francisca Vieira Pina	Idem	»	144$000
Theotonia Guilhermina Teixeira da Fonseca	Idem	»	120$000
Thereza (menor)	Decreto de 5 de Julho de 1838	Pensão	700$000
Thereza Candida de Jesus e Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Thereza Malaquias de Mattos Nabuco	Idem	»	300$000
Thereza Maria de Jesus Mangueira	Idem	»	210$000
Thomazia Dolores d'Alende Raposo	Decreto de 10 de Junho de 1858	Pensão	1:000$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	835$200
Umbelina Porfiria da Silva	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	Pensão	41$666
Ursula Rosa do Amor Divino Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Venancia Perpetua Christa d'Ouro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	406$008
Vicencia Ferreira de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	21$900
Victoria das Dores Santos Nogueira	Idem	»	90$000
Victoria Maria Louçana de Sampaio	Idem	»	120$000
			45:851$242

Sergipe.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Josepha da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Delfina Maria do Nascimento	Decreto de 13 de Abril de 1848	Pensão	300$000
Innocencia Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	92$000
Maria da Conceição Pereira	Idem	»	66$000
Rosa Maria da Conceição	Idem	»	132$000
Senhorinha Alexandrina da Cunha	Idem	»	132$000
			854$000

Alagôas.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Adelina Amelia de Faria Pinheiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Affonso de Noronha Fortes	Decreto de 1 de Outubro de 1837	Pensão	300$000
Anna Rosa de Araujo Ferraz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Candida Maria da Conceição Monteiro	Idem	»	150$000
Donaciano de Oliveira Pantoja	Idem	»	210$000
Francisca Gomes de Vasconcellos	Decreto de 13 de Outubro de 1851	Pensão	72$000
Ignez Francisca	Carta Regia de 30 de Setembro de 1820	»	96$000
Joaquim Themoteo Romeiro	Decreto de 17 de Agosto de 1838	Tença	50$000
Maria d'Annunciação de Nossa Senhora	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Maria Antonia da Conceição	Idem	»	300$000
Maria Epifania de Araujo Pantoja	Decreto de 4 de Junho de 1850	Pensão	240$000
Maria Joaquina da Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Maria Senhorinha da França Lima	Idem	»	300$000
Perpetua Joaquina Corrêa	Idem	»	300$000
Rita Maria dos Anjos	Idem	»	300$000
			3:002$000

Pernambuco.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Affonso Bezerra Cavalcanti de Albuquerque	Carta Imperial de 17 de Setembro de 1841	Pensão	25$000
Alexandrina Adelaide Brito de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Alexandrina Francisca Romana	Idem	»	132$000
Amalia Antonia de Moraes Chaby	Idem	»	360$000
André da Costa Monteiro	Decreto de 25 de Junho de 1849	Pensão	240$000
Anna Eduviges dos Prazeres Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Anna Eufrosina da Silva	Idem	»	300$000
Anna Joaquina do Amor Divino	Idem	»	135$000
Anna Joaquina Bastos	Idem	»	49$992
Anna Joaquina Pontes Marinho	Idem	»	300$000
Anna Joaquina da Silva Freire	Idem	»	75$000
Anna Joaquina de Souza	Idem	»	66$000
Anna Lucia Pereira Pinto Furtado de Mendonça	Idem	»	180$000
Anna Luiza Freire de Andrade	Idem	»	12[illegible]$000
Anna Maria Ferreira	Idem	»	90$000
Anna Maria de Jesus	Idem	»	60$000
Anna Perpetua de Carvalho Mendonça	Idem	»	480$000
Anna Pulcheria da Fonseca	Provisão de 4 de Junho de 1822	Pensão	100$000
Anna do Rego Barros	Decreto de 4 de Junho de 1850	»	40[illegible]$000
Antonia Caetana da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Antonia Cavalcanti de Albuquerque	Idem	»	156$000
Antonia da Conceição de Albuquerque Bello	Decreto de 16 de Fevereiro de 1851	Pensão	240$000
Antonia Joaquina Moreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Antonia Joaquina de Oliveira	Idem	»	150$000
Antonia Liberal de Miranda	Idem	»	132$000
Antonia Maria Jesuina de Jesus	Idem	»	420$000
Antonio Ferreira da Silva	Decreto de 20 de Dezembro de 1836	Pensão	120$000
Antonio Manoel da Cunha	Dito de 28 de Junho de 1828	»	58$400
Baroneza da Victoria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto n.º 1.089 de 29 de Agosto de 1860	Pensão	720$000
Bernardina Ludgera da Annunciação	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Blandina Felicia Pessoa de Mello	Idem	»	420$000
Brigida Eugenia de Lassio	Idem	»	435$996
Caetana Felicia Querobina Collaça	Apostilla de 11 de Dezembro de 1857	Pensão	376$000
Caetana Maria das Mercês	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Candida Florencia de Sampaio Botas	Idem	»	180$000
Candida Maria	Decreto de 21 de Maio de 1840	Pensão	240$000
Candida Maria Machado de Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Candida Rosa Alexandrina da Silva	Idem	»	180$000
Candida Rosa da Fonseca	Idem	»	15$000
Candida de Siqueira	Decreto de 22 de Setembro de 1819	Pensão	133$334
Candida Siqueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$668
Carlota Thereza Fernando Gama	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Carolina Xavier Pessoa	Idem	»	75$000
Catharina Emilia Barreto dos Santos	Idem	»	120$000
Cecilia Joaquina Monteiro da Costa	Decreto de 24 de Maio de 1849	Pensão	240$000
Clara Josepha de Mello Borges	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Claudina Leopoldina Brandão Cordeiro	Idem	»	270$000
Constança Maria da Assumpção	Idem	»	150$000
Constança Perpetua de Lacerda Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Cypriano Corrêa Lima	Decreto de 19 de Outubro de 1850	Pensão	240$000
Deolinda Genuina Marques da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	21$996

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Deolinda Maria Marques	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Eliza Vaz Pinho Carapeba	Carta Imperial de 9 de Setembro de 1841	Pensão	300$000
Emilia Carolina de Castro Madeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	139$492
Emilia de Medeiros Souza	Idem	»	85$704
Eulalia Alexandrina de Siqueira	Idem	»	37$360
Felicia do Sacramento	Idem	»	72$000
Felismina Amalia de Almeida Guedes	Idem	»	135$000
Firmina Alexandrina de Aguiar	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Francelina Brazelina Bastos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$332
Francelina Eudoxia Accioli de Vasconcellos	Idem	»	132$000
Francisca da Assumpção Faria Moura	Idem	»	300$000
Francisca Benedicta dos Prazeres	Idem	»	150$000
Francisca Carolina Alves da Silva	Idem	»	30$000
Francisca Flaviana Marques	Idem	»	45$000
Francisca Henriqueta Fernandes Gama	Idem	»	50$000
Francisca Joaquina de Souza Magalhães	Idem	»	32$400
Francisca Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	104$000
Francisca de Paula Pessoa de Albuquerque	Dito de 30 de Junho de 1838	»	25$990
Francisca de Paula Vieira Cavalcanti	Dito de 6 de Junho de 1818	»	93$400
Francisca da Pureza de Oliveira e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$205
Francisca do Rego Barreto Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	800$000
Francisca Xavier de Jesus Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Francisca Xavier Monteiro	Idem	»	120$000
Francisca Xavier Soares	Idem	»	144$000
Francisco Antonio Xavier	Decreto de 5 de Junho de 1819	Pensão	240$000
Francisco Carneiro Machado Rios	Dito de 14 de Março de 1819	»	1:200$000
Francisco Xavier	Dito de 20 de Novembro de 1830	»	120$000
Gertrudes das Virgens Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	24$976
Henriqueta Amalia de Brito Burlamaque	Idem	»	729$900
Henriqueta Rosa Fernandes Gama	Idem	»	50$000
Henriqueta Stepple da Silva	Carta Imperial de 8 de Novembro de 1841	Pensão	300$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	284$920
Ignez Amalia Campello Góes de Brito	Decreto de 23 de Novembro de 1819	Tença	150$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Ignez Felicia da Cunha	Idem	»	300$000
Ignez do Rego Barros	Idem	»	300$000
Isabel de Assis Campos	Idem	»	28$800
Isabel Francisca de Oliveira	Decreto de 16 de Fevereiro de 1850	Pensão	240$000
Isabel Senhorinha Guedes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Jesuina Alves Branco de Oliveira Cavalcanti	Idem	»	49$912
A mesma	Decreto de 18 de Novembro de 1839	Pensão	104$000
Joanna Baptista da Conceição Vieira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Joanna Francisca dos Santos	Idem	»	66$000
Joanna Guilhermina Pessoa de Albuquerque	Carta Imperial de 16 de Setembro de 1838	Pensão	25$000
João Francisco	Alvará de 7 de Julho de 1836	»	116$800
João Francisco do Rego Barreto	Decreto de 23 de Outubro de 1869	»	300$000
Joaquim Francisco Duarte	Dito de 15 de Setembro de 1837	»	333$333
Joaquina Emilia de Medeiros Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	85$704
Joaquina Francisca de Albuquerque	Idem	»	156$000
Joaquina Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Joaquina Maria da Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joaquina de Mendonça Pessoa	Idem	»	75$000
José Dias Guimarães	Aviso de 20 de Dezembro de 1832	Tença	57$600
José Eustaquio Fernandes da Gama	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
José Julião do Nascimento	Decreto de 18 de Agosto de 1852	Pensão	120$000
José Luiz Moreira	Aviso de 20 de Dezembro de 1832	»	120$000
José Maria de Albuquerque Maranhão	Decreto de 9 de Setembro de 1850	»	240$000
Josefa Candida Senhorinha de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Josefa Helena de Locio	Idem	»	75$996
Josefa do Rego Barreto	Idem	»	90$000
Julia Leopoldina Marteiro	Idem	»	105$000
Justino Lopes da Silva	Idem	»	150$000
Luiza Alexandrina Cavalcanti Couceiro	Idem	»	75$000
Luiza Francisca de Paula Cavalcanti de Lacerda	Idem	»	96$000
Luiza Maria da Conceição	Idem	»	300$000
Manoel Corrêa Ribeiro	Decreto de 13 de Setembro de 1850	Pensão	240$000
Manoel Ferreira	Alvará de 8 de Outubro de 1832	»	57$690
Manoel José Santiago	Decreto de 13 de Setembro de 1850	»	240$000
Manoel do Nascimento Costa Monteiro	Carta Imperial de 3 de Julho de 1849	Tença	100$000
Manoella Miquelina Vieira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Marcellina Carolina de Almeida Guedes	Idem	»	135$000
Margarida Francisca de Menezes	Idem	»	37$500
Maria Alberta dos Martyres	Decreto de 3 de Setembro de 1818	Pensão	100$000
Maria Antonia Cisneiros da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria dos Anjos Sá Barreto	Idem	»	135$000
Maria da Annunciação Carneiro Sampaio	Decreto de 12 de Setembro de 1820	Pensão	50$000
Maria de Assis Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Maria da Assumpção Cezar	Alvará de 13 de Junho de 1822	Pensão	240$000
Maria da Assumpção Mello de Albuquerque Pita	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	3 $396
Maria Benedicta de Souza Bandeira	Idem	»	120$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Candida de Siqueira	Decreto de 22 de Setembro de 1819	Pensão	133$333
A mesma	Plano de 23 de Setembro 1795	Monte Pio	96$668
Maria Clara da Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria da Conceição	Idem	»	66$000
Maria Cunegundes de Santiago	Idem	»	66$000
Maria Egypciaca de Locio	Idem	»	45$000
Maria Emilia de Medeiros e Souza	Idem	»	85$704
Maria Emilia Vital Sabino	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$922
Maria Francelina Romana Bastos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Maria Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Maria Joaquina da Annunciação	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Joaquina de Araujo	Decreto de 26 de Março de 1850	Pensão	240$000
Maria Joaquina Borges Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria Joaquina de Miranda Henriques Folgado	Idem	»	180$000
Maria Joaquina de Oliveira Cavalcanti	Idem	»	270$000
Maria Joaquina do Espirito Santo	Idem	»	90$000
Maria José Felicidade Barreto	Idem	»	150$000
Maria Magdalena Duarte Rigueira Monteiro	Decreto de 10 de Março de 1819	Pensão	600$000
Maria Manoella da Purificação Lima e Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria da Penha da França Lumachi de Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$992
Maria Pessoa de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Maria do Rego Barreto	Idem	»	90$000
Maria Rosa da Cruz Pereira Caldas	Idem	»	300$000
Maria Rosa de Menezes	Idem	»	37$500
Maria Rosa dos Santos Pereira	Idem	»	54$000
Maria Senhorinha de Jesus Rocha Brasil	Idem	»	300$000
A mesma	Decreto de 28 de Abril de 1850	Pensão	75$000
Maria Suzana Cavalcanti de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Theodora do Patrocinio de Santa Anna Barros	Idem	»	132$000
Maria Thereza de Jesus Cavalcanti	Port. do Thesouro de 24 de Setembro de 1818	Pensão	94$000
Maria Hurmina Pessoa de Albuquerque	Decreto de 30 de Junho de 1838	»	25$000
Marianna de Assis Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Marianna da Costa Rego Monteiro	Idem	»	105$000
Marianna Francisca Freire da Fonseca	Idem	»	75$000
Marianna Hermones da Conceição Sampaio	Decreto de 14 de Setembro de 1820	Pensão	50$000
Marianna Leocadia da Fonseca	Prov. do Thes. de 13 de Janeiro de 1832	»	100$000
Mathilde de Assis Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Mathildes Joaquina França Salgueiro	Idem	»	360$000
Miquelina Getruia de Assumpção	Idem	»	132$000
Monica Catharina de Siqueira	Idem	»	108$000
Olimpia Alexandrina de Siqueira	Idem	»	37$500
Olympia de Gusmão Coelho	Decreto n.º 1089 de 29 de Agosto de 1860	Pensão	720$000
Olivia Pergentina Romana Bastos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Paula Maria do Espirito Santo	Decreto de 18 de Agosto de 1852	Pensão	240$000
Paula Maria de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Paulina Honorio da Silveira Serpa	Idem	»	180$000
Pedro Affonso Ferreira	Decreto de 5 de Julho de 1841	Pensão	264$000
Rita de Cassia Vieira Cavalcanti	Portaria do Thesouro de 24 de Set. de 1818	»	94$000
Rita Nicacia de Locio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$996
Rosa Isabel de Oliveira Miranda	Idem	»	39$396
Rufina Antonia Xavier	Idem	»	21$996
Senhorinha Xavier dos Reis	Idem	»	21$996
Serafina Paula da Costa Monteiro	Idem	»	105$000
Silvania Umbelina de Locio	Idem	»	75$996
Theodora de Assis Campos	Idem	»	28$800
Thereza Emilia de Medeiros Souza	Idem	»	85$704
Thereza de Jesus Arsenia Barbosa	Idem	»	132$000
Thereza de Jesus Maria Bastos	Idem	»	49$992
Thereza de Jesus Martins	Idem	»	180$000
Thereza Paes Cortez	Idem	»	300$000
Thomazia Perpetua Pereira Dutra	Idem	»	420$000
Tito João Machado	Decreto de 12 de Junho de 1850	Pensão	120$000
Umbelina Jacintha Pereira	Dito de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Umbelina Joaquina de Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Umbelina Leal Ferreira Mon[illegible]o	Decreto de 20 de Setembro de 1852	Pensão	216$000
Ursula Maria de Souza Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Ursula das Virgens dos Sant[illegible]reira	Idem	»	54$000
Viscondessa de Goyana	Decreto de 24 de Dezembro de 1859	Pensão	1:000$000
			36:162$730

Parahyba.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Affonso de Almeida e Albuquerque	Decreto de 11 de Outubro de 1841	Pensão	600$000
Amalia de Azeredo Coutinho Castanhóla	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Constança Gomes das Mercês	Idem	»	96$000
Anna Francisca do Espirito Santo	Decreto de 19 de Fevereiro de 1825	Pensão	90$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
[illegible] Josefa de Macedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
[illegible] Santo)	Ord. Reg. de 13 de Dezembro de 1809	Pensão	[illegible]
[illegible] Felix da Conceição	Lei de 3 de Agosto de 1861	»	182$500
[illegible] Egidia Gonçalves de Medeiros	Dita de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Francelino Antonio Marques	Idem	»	182$500
Francisca Leopoldina Monteiro França	Idem	»	150$000
Francisca Macaria de Padua	Idem	»	132$000
Joanna Baptista Accioli Lins	Idem	»	480$000
Joanna Maria da Conceição	Portaria de 24 de Setembro de 1823	Pensão	365$000
Joaquina Francisca	Decreto de 18 de Fevereiro de 1823	»	21$900
Josefa França de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Maria da Conceição Monteiro de Paiva	Idem	»	450$000
Maria da Gloria Amalia da Silva	Idem	»	360$000
Maria dos Santos	Decreto de 19 de Fevereiro de 1827	Pensão	[illegible]
Rosa Maria da Conceição	Lei de 6 de Setembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Silverio José Madeira	Decreto de 29 de Setembro de 1840	Pensão	120$000
Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Umbelina Alexandrina Berengel Bastos	Idem	»	300$000
			4:355$[illegible]

Rio Grande do Norte.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Agueda Maria de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Joaquina Moreira	Idem	»	210$000
Anna Joaquina de Oliveira	Idem	»	120$000
Anna Roza de Azevedo	Idem	»	300$000
Antonia Josefa de Souza	Idem	»	[illegible]
Antonio Pedro de Alcantara	Decreto de 29 de Março de 1838	Pensão	[illegible]
Francisca Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joaquina Maria da Trindade	Idem	»	[illegible]
Leonor Maria de Oliveira	Idem	»	[illegible]
Maria Joaquina de Carvalho	Idem	»	[illegible]
Maria Salomé Soares Aranha	Idem	»	[illegible]
Thereza Antonia de Mello	Idem	»	[illegible]
			1:771$[illegible]

Ceará.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amaro Rodrigues da Cunha	Carta Imperial de 20 de Agosto de 1853	Pensão	[illegible]
Angelica Prisca de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Anna Triste de Alencar Araripe	Decreto de 14 de Agosto de 1834	Pensão	[illegible]
Antonia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Antonia Cavalcanti de Moura	Decreto de 10 de Maio de 1836	Pensão	[illegible]
Candida Faria Lemos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Clara Cavalcanti de Moura	Decreto de 10 de Maio de 1836	Pensão	[illegible]
Felicia Maria da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Felino	Idem	»	[illegible]
Fermina Aurea da Rocha	Idem	»	[illegible]
Florinda Carolina Pacheco Mello	Idem	»	[illegible]
Francisca	Decreto de 5 de Setembro de 1850	Pensão	[illegible]
Francisca Flora Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca José	Decreto de 2 de Julho de 1856	Pensão	[illegible]
Francisca Libania Vieira de Carvalho	Dito	»	[illegible]
Francisca Ludovina da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Gertrudes Carolina Torres	Idem	»	[illegible]
Guilhermina Rodrigues Pimentel	Idem	»	[illegible]
Idelfonso	Idem	»	[illegible]
Isabel Theotonia de Miranda Varejão	Decreto de 28 de Junho de 1820	Pensão	[illegible]
Jacintha Clara dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joanna Antonia de Souza	Idem	»	[illegible]
Joaquina Francisca da Camara	Idem	»	[illegible]
José Vieira	Decreto de 2 de Julho de 1856	Pensão	[illegible]
Josefa Carolina Cavalcanti de Moura	Dito de 10 de Maio de 1836	»	[illegible]
Josephina	Dito de 3 de Julho de 1858	»	[illegible]
Leocadia Flora de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Manoella Carolina Torres	Idem	»	[illegible]
Maria	Idem	»	[illegible]
Maria	Idem	»	[illegible]
Maria Alexandrina Pacheco de Almeida	Idem	»	[illegible]
Maria Candida de Menezes	Idem	»	[illegible]
Maria Lourença da Costa	Idem	»	[illegible]
Maria Quiteria Rodrigues Pimentel	Idem	»	[illegible]
Maria Sabina de Souza	Idem	»	[illegible]
Maria Thereza de Faria	Idem	»	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Paulina de Souza Lima	Idem	»	180$000
Reginaldo	Decreto de 5 de Outubro de 1850	Pensão	210$000
Raymunda Carolina Torres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96$000
Rita	Idem	»	16$656
Rosa	Idem	»	16$656
Rosa Maria de Assumpção	Idem	»	90$000
Rosa Viterbo de Lima	Idem	»	210$000
Thereza Carmina de Almeida	Idem	»	28$800
Thereza da Rocha Moreira	Idem	»	150$000
Ursula	Idem	»	16$656
Ursula Joaquina Vieira	Decreto de 30 de Agosto de 1837	Pensão	150$000
			5:518$708

Piauhy.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Carlota Ennes de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Carolina Josefa Clementina	Decreto de 14 de Setembro de 1841	Pensão	150$000
Maria Josefa Clementina	Dito	»	150$000
Maria Josefa Clementina Filha	Dito	»	150$000
Raymunda Maria Magdalena	Dito	»	180$000
			930$000

Maranhão.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Angela de Carvalho Miranda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Apolonia Eduviges de Araujo	Idem	»	132$000
Anna Belfort Sabina Boldt	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Anna Benvinda de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43$999
Anna da Conceição Almeida Diniz	Idem	»	3[illegible]
Anna Isabel Ferreira Rubim	Idem	»	90$000
Anna Luiza Bernardes	Idem	»	150$000
Anna Marcolina Machado	Idem	»	300$000
Anna Raymunda Mendes	Idem	»	75$000
Anna Rita de Souza Belford	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Anna Rita da Cunha Belfort	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Rita Rubim	Idem	»	11$000
Anna Rosa de Miranda Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	232$980
Antonia Leonor Pereira Frasão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Antonia Thereza Ferreira da Silva	Idem	»	150$000
Archangela Carlota de Aguiar Piauhyense	Idem	»	210$000
Beatriz Carolina da Costa	Idem	»	150$000
Benedicta Amancia da Veiga	Idem	»	60$000
Candida Ferreira Baima	Idem	»	36$000
Candida Fraga Neves	Decreto de 25 de Outubro de 1860	Pensão	432$000
Candida Lamagnez Frasão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Carlota Altina Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	196$236
A mesma	Decreto de 15 de Setembro de 1835	Pensão	600$000
Carolina Josefa Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Carolina Severiana Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$396
Delfina Amalia do Carmo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Felismina Maria da Costa	Idem	»	60$000
Firmina Benevenuta Rubim	Idem	»	11$000
Francisca Benigna da Silva Sodré Cordeiro	Idem	»	300$000
Francisca Izabel Rubim	Idem	»	11$000
Francisca Ovidia de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Ignez Policiana Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11$000
Ignez Raymunda Picaluga	Idem	»	105$000
Izabel Maria de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Jesuina Augusta da Serra	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	300$959
Joanna Benedicta Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11$000
João Rodrigues Ponçadilha	Idem	»	45$000
Joaquina Rosa de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	65[illegible]
Joaquina Rosa Pereira da Silva Coqueiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	27[illegible]
Josefa de Jesus Sanches de Carvalho	Idem	»	[illegible]
Juliana Candida de Castro Jauffret	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	3[illegible]
Leonidia Maria Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Leopoldina Rosa Borges Duarte	Idem	»	504$000
Luiza Thereza de Jesus Cerqueira	Idem	»	39$996
Mafalda Adelaide Picaluga	Idem	»	105$000
Maria Amalia Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	19[illegible]
A mesma	Decreto de 15 de Setembro de 1835	Pensão	6[illegible]
Maria Amalia da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75[illegible]
Maria Amelia Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	16[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Angelica da Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Carolina de Palha Junqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Francisca de Moraes	Idem	»	360$000
Maria Francisca de Moraes	Idem	»	210$000
Maria da Gloria do Carmo	Idem	»	150$000
Maria José Pacaluga	Idem	»	105$000
Maria Luiza de Faria Mendonça	Idem	»	180$000
Maria Magdalena de Oliveira	Idem	»	150$000
Maria Martha Gamboa Braga	Idem	»	300$000
Maria do Rosario Costa	Idem	»	150$000
Olympia Amalia Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$396
Philomena da Trindade Ponçadilha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Quiteria Umbelina de Barros Soares	Idem	»	300$000
Rita Joaquina Mendes	Idem	»	75$000
Rosa Leopoldina da Silva	Idem	»	60$000
Theodora Vaz de Souza	Decreto de 11 de Junho de 1853	Pensão	720$000
Thereza Bella de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	»	200$000
Thereza de Jesus Menezes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	228$000
Verdiana Candida Martins	Idem	»	36$000
			13.468$924
Pará.			
Agueda Dominguez Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Angelica da Trindade Fróes Portal	Idem	»	300$000
Anna Candida da Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1835	Tença	40$000
Anna da Costa Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Anna Florinda da Conceição	Idem	»	150$000
Anna Josefa Gurjão	Idem	»	45$000
Anna Julianna da Gama Lobo	Decreto de 14 de Outubro de 1843	Pensão	150$000
Anna Luiza Lobo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Anna Macaria de Pinho Pereira de Burgos Ponce Leão	Idem	»	150$000
Anna Maria da Cunha	Idem	»	180$000
Anna de Siqueira de Miranda	Idem	»	360$000
Antonia Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Antonia Botelho Pereira	Idem	»	38$400
Antonia da Costa Rocha	Idem	»	120$000
Antonia Maria Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Antonia Maria de Macedo	Idem	»	150$000
Antonia Maria das Mercês Macedo	Idem	»	144$000
Antonia do Rosario	Idem	»	135$000
Anta	Idem	»	75$600
Barbara Maria de Jesus Moura	Idem	»	800$000
Baroneza de Cametá	Carta Imperial de 7 de Setembro de 1836	Pensão	1:200$000
Basilia Maria Francisca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Benta Maria do Carmo	Idem	»	180$000
Camilla de Lellis Queiroz Bolonha	Idem	»	300$000
Carlota Torres Lins	Idem	»	300$000
Carolina Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Carolina Rosa Castello Branco	Idem	»	720$000
Catharina Francisca de Faria	Idem	»	150$000
Catharina Josefa Candida	Idem	»	180$000
Catharina Maximiana da Gama Lobo	Decreto de 14 de Outubro de 1843	Pensão	130$600
Claudina Thereza Varella	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Constança Maria da Luz Valente	Idem	»	180$600
Florencia Francisca de Santa Anna	Idem	»	108$000
Francisca Mauricia de Macedo	Idem	»	28$800
Francisca Quiteria do Amaral Negrão	Idem	»	72$000
Gertrudes Joaquina dos Santos Gaspar	Idem	»	360$000
Henriqueta Carolina de Andrade Ayres Carneiro	Idem	»	480$000
Isabel Francisca do Rosario	Idem	»	66$000
Isabel Gonçalves Pereira	Idem	»	38$400
Izabel Joaquina Candida de Almeida	Idem	»	420$000
Izabel Luiza Chaves	Idem	»	75$000
Isabel Violante Lobato	Idem	»	150$000
Jesuina Joaquina de Souza Mello	Idem	»	360$000
Joanna Henriques de Faria Gaio	Idem	»	33$756
Joanna Pereira de Lima Salles	Idem	»	126$000
Joanna Violante de Mattos Cardoso	Idem	»	43$998
Joaquina Maria Clara da Costa	Idem	»	210$000
Joaquina Rita de Campos	Idem	»	150$000
Joaquina Rosa	Idem	»	43$998
Josefina Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Julianna Thereza do Carmo	Idem	»	300$000
Justina Francisca de Castro Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Lourença Francisca dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Luiz da Rocha de Souza	Decreto de 28 de Junho de 1840	Pensão	100$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Luiza Honorata de Miranda e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Luiza Mauricia Simões de Castro	Idem	»	300$000
Luiza Xavier de Macedo Vasconcellos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$966
Marcolina Virginia Baptista da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Margarida Rita de Jesus Fateixa	Decreto de 1 de Setembro de 1824	Pensão	90$000
Margarida Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Maria Barbara de Nazareth	Idem	»	96$000
Maria Barbara Trancoso Aranha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria de Belem	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria do Carmo Costa Falcão	Idem	»	144$000
Maria do Carmo Rodrigues Pinto	Idem	»	99$996
Maria do Carmo de Siqueira Queiroz	Idem	»	300$000
Maria do Carmo de Souza	Decreto de 25 de Novembro de 1818	Pensão	144$000
Maria do Carmo de Souza Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Maria Carolina de Elvas Portugal	Alvará de 23 de Maio de 1827	Tença	300$000
Maria Checks Nina	Decreto de 19 de Junho de 1849	Pensão	150$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Custodia da Silva Meirelles	Idem	»	180$000
Maria Feliciana de Noronha Bandeira Ribeiro	Idem	»	487$200
Maria Filippa da Costa Valente	Idem	»	180$000
Maria Filippa dos Santos Cunha Marreiros	Idem	»	115$200
Maria Franco	Idem	»	210$000
Maria Ignacia Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Maria de Jesus Assumpção	Idem	»	90$000
Maria Joanna Ayres Carneiro	Idem	»	111$360
Maria Joaquina do Carmo Macedo	Idem	»	28$800
Maria José da Conceição	Idem	»	150$000
Maria Joaquina da Conceição Santarem	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$040
Maria José da Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1836	Tença	40$000
Maria Magdalena dos Prazeres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43$992
Maria Magdalena Verçosa Magna da Silva	Idem	»	150$000
Maria de Nazareth Saldanha	Idem	»	120$000
Maria Raymunda Ferreira	Idem	»	150$000
Maria Raymunda Pimenta Costa Cabida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Romana	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Victoria de Oliveira	Idem	»	180$000
Marianna Henriques de Faria Gaio	Idem	»	33$750
Marianna Ignacia de Albuquerque	Idem	»	69$996
Marianna Pinheiro de Lacerda Góes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Mecenas Pompilio de Lima Salles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	126$000
Raymunda Alexandrina Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Raymunda Francisca de Castro	Idem	»	300$000
Raymunda Maria do Carmo Cabral	Idem	»	150$000
Rita Honorata de Miranda e Silva	Idem	»	36$000
Rosa Raymunda Silveira Gama	Idem	»	300$000
Thereza Joaquina de Mattos Cardoso	Decreto de 25 de Setembro de 1847	Pensão	360$000
Thomazia Maria de Almeida	Idem	»	120$000
Thomazia Maria Perdigão Malheiros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$996
			17:935$244

S. Paulo.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amalia Augusta do Nascimento	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Amelia Julia Bellegarde	Idem	»	140$000
Anna Candida Nogueira de Mello Gama de Bauman	Idem	»	576$000
Anna Candida Pinheiro e Prado	Idem	»	135$000
Anna Felicia de Castro Oliva	Idem	»	420$000
Anna Felisbina da Conceição	Idem	»	180$000
Anna Joaquina	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	36$500
Anna Joaquina das Dores	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Anna Joaquina da Silva Telles	Decreto de 5 de Novembro de 1825	Pensão	120$000
Anna Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Anna Maria da Silva e Souza	Idem	»	180$000
Anna Theodora Alvim Bittencourt	Idem	»	300$000
Antonia Alves Machado	Idem	»	150$000
Antonia Candida de Vasconcellos	Idem	»	156$000
Antonia Emilia Moura Vaz	Idem	»	180$000
Antonia Maria Gonçalves	Idem	»	132$000
Antonia da Silva Gomes	Idem	»	145$332
Balbina Rosa Gonçalves	Idem	»	420$000
Barbara Eufrosina da Soledade	Idem	»	96$000
Bento José de Moraes	Carta de 6 de Novembro de 1841	Tença	80$000
Brigida Alexandrina Pereira Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Brites Maria Pinto Gavião	Idem	»	410$667
A mesma	Carta Imperial de 4 de Agosto de 1838	Tença	93$333
Candida de Oliveira Pinto Hayden	Decreto de 30 de Agosto de 1850	Pensão	266$666

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Carlota Leonor de Beauman Chichorro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carolina Amalia da Silva Rangel	Idem	»	300$000
Carolina Amelia da Luz Rodrigues	Idem	»	60$000
Carolina Antonia Xavier Braga	Idem	»	300$000
Carolina Muller das Dores	Idem	»	360$000
Catharina Flora Pinheiro e Prado	Idem	»	135$000
Catharina Maria da Cunha	Idem	»	24$000
Catharina Maria da Rocha	Idem	»	132$000
Catharina Umbelina de Vasconcellos	Idem	»	300$000
Cecilia Placida Modesta	Idem	»	90$000
Cesaria Emilia da Silva Abreu	Idem	»	100$000
Clementina Maria de Oliveira Vasconcellos	Idem	»	150$000
Emiliana Francisca dos Reis Caminha	Idem	»	156$000
Escolastica Joaquina Galvão de Moura Lacerda	Carta Imperial de 29 de Novembro de 1836	Tença	75$000
Escolastica Maria de Barros Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Escolastica Maria de Carvalho Campos	Idem	»	300$000
Euphrasia Maria de Jesus Abreu	Idem	»	100$000
Eugenia Maria de Albuquerque	Decreto de 2 de Dezembro de 1827	Pensão	300$000
Fabiano Antonio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	57$600
Florencia Alexandrina Xavier de Oliveira	Idem	»	72$000
Florencia Xavier Caldeira Pinheiro	Idem	»	118$200
Francisca Amalia de Araujo Macedo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	270$000
Francisca Candida Amalia da Silva	Idem	»	187$998
Francisca das Chagas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	140$000
Francisca das Chagas Silva e Fonseca	Decreto de 14 de Outubro de 1820	Pensão	600$000
Francisca Eugenia Xavier de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Francisca Paula Xavier	Idem	»	90$000
Gabriella Frederica de Andrade	Idem	»	2:400$000
Gabriella Frederica da Luz Rodrigues	Idem	»	60$000
Genoveva Cesaria Nobre Camargo	Idem	»	150$000
Gertrudes Felisarda de Toledo Alambary	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	360$000
Gertrudes Maria de Lima Nobre	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	800$000
Gertrudes Maria Pires	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$500
Gertrudes Maria do Rosario	Idem	»	25$548
Gertrudes Maria de Souza Carvalho	Decreto de 11 de Fevereiro de 1842	Pensão	264$000
Gertrudes Saturnina da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	169$929
Henriqueta Julia de Castro Bueno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Ignacia Joaquina da Cunha Pinto	Idem	»	24$000
Innocencia Augusta da Luz Rodrigues	Idem	»	60$000
Jacintha Fortunata de Santa Eufrasia	Idem	»	150$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1836	Tença	75$000
João Nunes Ramalho	Dita de 22 de Novembro de 1836	»	110$000
Joaquim Antonio Neves de Carvalho	Decreto de 12 de Setembro de 1851	Pensão	182$519
Joaquim José Camargo	Dito de 15 de Setembro de 18[illegible]	»	36$500
Joaquina Eufrasia da Silva Abreu	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Joaquina Flora da Silva Gomes	Idem	»	145$332
José Joaquim Machado de Oliveira	Decreto de 31 de Outubro de 1837	Tença	120$000
Leocadia Amalia de Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Leopoldina Carlota Mendes de Menezes	Decreto de 22 de Janeiro de 1828	Pensão	110$000
Luciana Francisca Pacheco	Dito de 23 de Janeiro de 1843	Tença	60$000
Luiza Candida Bellegarde	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	140$000
Luiza Rosa da Conceição Bastos	Idem	»	50$000
Luzia Emilia Galvão de Moura Laderda	Idem	»	480$000
Manoel Rodrigues de Mello	Idem	»	132$000
Manoella Angelica da Silva Gomes	Idem	»	145$332
Manoella Carolina de Araujo Muniz	Idem	»	300$000
Maria Angelina de Macedo	Idem	»	150$000
Maria Antonia de Jesus	Decreto de 16 de Janeiro de 1844	Pensão	240$000
Maria Benedicta de Albuquerque Faria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Maria Benedicta Pinheiro	Idem	»	54$000
Maria Candida Cesarina da Silva Marques	Idem	»	360$000
Maria Candida da Conceição Moreira	Idem	»	180$000
Maria Carlota de Baima	Idem	»	300$000
Maria Carlota Bauman	Idem	»	300$000
Maria Carolina da Silva Machado	Idem	»	360$000
Maria do Carmo Bueno de Almeida	Idem	»	300$000
Maria Eufrosina da Conceição Rodrigues	Idem	»	144$000
Maria Gertrudes Ozorio	Idem	»	270$000
Maria Ignacia do Espirito Santo	Idem	»	90$000
Maria Izabel	Decreto de 19 Maio de 1825	Pensão	36$500
Maria Izabel Pereira Jorge	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Maria Jesuina da Silva	Carta Imperial de 12 de Maio de 1848	Pensão	87$600
Maria Joanna Jorge	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Maria Joanna Pinto Gavião	Carta Imperial de 3 de Agosto de 1833	Tença	93$333
Maria Joaquina Pinheiro do Amaral	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$500
Maria José de Alencastro Cezar	Idem	»	270$000
Maria José Guimarães de Figueiredo	Decreto de 14 de Novembro de 1849	Pensão	240$000
Maria Justina Ewam Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	375$296
Maria Justina Rosado Mendes de Menezes	Decreto de 22 de Janeiro de 1828	Pensão	110$000
Maria Marcella Peres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Rosa Olinto de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria da Soledade Pereira Jorge	Idem	»	50$000
Maria Ursulina dos Reis	Idem	»	60$000
Maria Vieira da Conceição Silveira	Idem	»	270$000
Maria Zelinda de Andrade Aguiar	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Miquelina Ignez de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Miquelina Leonarda Bordini	Idem	»	150$000
Pedro da Silva	Carta Imperial de 14 de Agosto de 1840	Pensão	36$500
Polucena Custodia de Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Polucena Maria de Jesus	Idem	»	27$000
Rita Amalia Guedes Partilho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	390$000
Rita Henriqueta Lacerda de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	195$000
Romana Maria dos Prazeres	Idem	»	150$000
Rosa Maria Branco	Idem	»	72$000
Rosa Maria de Jesus	Idem	»	118$200
Senhorinha Maria de Oliveira Gaia	Idem	»	300$000
Thereza Benedicta da Costa	Idem	»	180$000
Thereza Eximende	Decreto de 19 de Agosto de 1851	Pensão	132$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Thomé de Alvarenga	Carta Imperial de 21 de Outubro de 1842	Tença	50$000
Umbelina Zeferina de Mello	Decreto de 9 de Dezembro de 1842	Pensão	300$000
			24:425$645

Paraná.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Damazia Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Gertrudes Maria da Cunha	Idem	»	150$000
Joanna Maria de Mello	Idem	»	75$000
			405$000

Santa Catharina.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amalia Maria de Jesus Conrado	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	33$000
Anna Alexandrina de Abreu	Idem	»	60$000
Anna de Almeida Gama	Idem	»	300$000
Anna Amelia de Almeida Coelho	Idem	»	22$000
Anna Bernardina de Souza Lobo	Idem	»	132$000
Anna Francisca da Gama	Idem	»	180$000
Anna Justina Capistrano	Idem	»	180$000
Anna Maria de Jesus	Resolução de 30 de Maio de 1831	Pensão	90$000
Anna Maria Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Anna das Mercês da Fonseca Lessa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Anna Prudencia da Conceição e Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Antonia Maria dos Santos	Idem	»	180$000
Balbina Maria de Souza	Idem	»	60$000
Bernardina Candida de Castro	Idem	»	180$000
Bernardina Eliza da Conceição	Idem	»	180$000
Caetana Ursula das Dores Rosado	Idem	»	300$000
Carolina de Medeiros Seixas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Clara Emilia Quintina	Idem	»	144$960
Clara Joaquina Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	375$996
Delfina Maria Capristrana da Silva	Idem	»	360$000
Dorothéa Candida da Fontoura	Idem	»	330$000
Eleuteria Francisca da Gama	Idem	»	420$000
Elidia Candida Pitangueira de Serqueira Flôr	Idem	»	420$000
Fausta Bernardina Paranhos de Campos	Idem	»	300$000
Felicianna Victoria Jorge e Aguiar	Idem	»	576$000
Felisberta Carolina de Souza Passos	Idem	»	150$000
Felisbina Antonia Rachadel	Idem	»	300$000
Felisbina Rosa	Idem	»	132$000
Felisbina Rosa da Conceição	Idem	»	132$000
Floresbella Rosa de Jesus	Idem	»	44$160
Guiomar Genoveva de Jesus Pinto	Idem	»	180$000
Idalina Rosa Gomes	Idem	»	132$000
Ignacia Guilhermina da Silva Barbalho	Idem	»	180$000
Ignacia Rosa de Jesus	Idem	»	180$000
Ignez Maria das Dores	Idem	»	210$000
Jacintha Maria da Silva	Idem	»	180$000
Joanna Maria de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Joaquina Candida Falcão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	16$500
Joaquina Eliza Varella	Idem	»	39$400
Joaquina Maria Fernandes	Idem	»	118$200
José da Silva Mafra	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842	Tença	80$000
Julia Candida de Moraes Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Laurinda Maria de Jesus Conrado	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	33$000
Leocadia Bernardina da Costa	Idem	»	180$000
Leonor Candida de Carpes	Idem	»	252$000
Leonidia Leopoldina da Silva Fraga	Idem	»	216$000
Leopoldina Carolina Varella	Idem	»	45$000
Luiza Euqueria da Pareza Falcão	Idem	»	132$000
Luiza Maria de Bittencourt Costa	Apostilla de 14 de Fevereiro de 1861	Pensão	216$000
Luiza Marques Castello de Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Luiza Zeferina de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$200
Margarida Alves da Costa	Idem	»	45$000
Maria (menor)	Idem	»	216$000
Maria Alves da Costa	Idem	»	39$400
Maria Alves Nunes	Idem	»	66$000
Maria Amelia Candida Varella	Idem	»	44$000
Maria Caetana de Medeiros	Idem	»	66$000
Maria Caetana Soares	Idem	»	150$000
Maria Candida da Silveira	Idem	»	252$000
Maria do Carmo de Souza e Mello	Idem	»	480$000
A mesma	Decreto de 31 de Maio de 1854	Pensão	600$000
Maria Filippa de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Francisca Feijó de Mesquita	Idem	»	360$000
Maria Joanna Terres	Idem	»	159$900
Maria Joaquina de Jesus Macedo	Idem	»	200$000
Maria Joaquina de Mendonça	Idem	»	132$000
Maria Luiza de Abreu	Idem	»	60$000
Maria Rabello	Idem	»	49$992
Maria Rita Varella	Idem	»	44$000
Maria Rosa do Amaral	Idem	»	300$000
Maria Tiberia Rodrigues	Idem	»	150$600
Maria Thomazia da Gloria Silveira	Idem	»	252$000
Marianna Joaquina da Silva	Idem	»	270$000
Marianna Josefa Penedo Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$100
Mathildes Benedicta de Campos	Lei de 6 do Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Miguel Florencio Xavier da Serra	Decreto de 30 de Setembro de 1841	Tença	160$600
Natalia Candida de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Prudencia Maria da Conceição Almeida	Idem	»	132$000
Rita Caetana Terres	Idem	»	150$000
Rita de Cassia Alves	Idem	»	39$400
Rita Joaquina de Almeida	Idem	»	300$000
Rita Leopoldina Teixeira	Idem	»	150$000
Rita Maria da Silva Carvalho	Idem	»	360$000
Rita do Nascimento Freitas	Idem	»	390$000
Silvania Joaquina de Oliveira Mimoso	Idem	»	360$000
Silverio Vieira Rabello	Idem	»	49$992
Thomazia Francisca da Gama	Idem	»	375$996
Zeferina Leopoldina Alves	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	102$480
			16:199$852

S. Pedro.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Adelaide Barreto de Castro Dias	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Adelaide Guilhermina de Miranda Gonzaga	Idem	»	180$000
Alexandrina Perpetua de Menezes Godinho	Idem	»	300$000
Amabilia Amalia da Cunha	Idem	»	24$996
Amalia Artayeta Palmeiro	Idem	»	180$000
Amelia Augusta de Camara Coimbra	Idem	»	24$996
Amelia Pinheiro Accioli	Idem	»	180$000
Angelica Francisca das Neves Alvares Porto	Idem	»	420$800
Anna Augusta de Moraes	Idem	»	180$000
A mesma	Decreto de 3 de Abril de 1843	Pensão	90$000
Anna Benedicta do Amaral Sarmento Menna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Claudina da Porciuncula	Idem	»	110$600
Anna Emilia de Sampaio	Decreto de 19 de Março de 1825	Pensão	420$000
Anna Esmeria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Anna Eulalia de Carvalho	Idem	»	96$000
Anna Helena de Azambuja	Idem	»	195$000
Anna Joaquina de Brum	Decreto de 20 de Maio de 1825	Pensão	150$000
Anna Joaquina de Mello e Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
A mesma	Decretos de 25 de Agosto de 1858 e 12 de Julho de 1861	Pensão	600$000
Anna Joaquina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Anna Joaquina Pereira Braga	Idem	»	420$000
Anna Leonidia Belarminda de Sá	Idem	»	216$000
Anna Maria da Conceição	Decreto 23 de Fevereiro de 1847	Pensão	420$000
Anna Maria da Conceição	Dito de 16 de Junho de 1841	»	120$000
Anna Maria de Souza e Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Marques	Decreto de 8 de Novembro de 1841	Pensão	60$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias.
Anna de Moraes Tajardo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Rafaela do Rosario	Idem	»	118$200
Anna Roza Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	105$000
Anna de Souza Bueno	Dito de 3 de Setembro de 1845	»	100$000
Antonia Clarinda de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96$000
Antonio Marques Lisboa	Decreto de 8 de Novembro de 1841	Pensão	60$000
Armanda Ointe de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Balbina Benigna Nepomuceno da Silva	Decreto de 13 de Agosto de 1850	Pensão	200$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Balbina Carneiro da Fontoura Meana Barreto	Idem	»	420$000
A mesma	Decreto de 25 de Agosto de 1858	Pensão	960$000
Balbina Palmeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	165$000
Bernarda del Rio Soares	Idem	»	420$000
Bernardina Jacintha de Lima	Idem	»	180$000
Bernardina Soares do Canto	Idem	»	420$000
Bibiana Maria da Conceição	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	180$000
Caetana Garcia da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Camilla Josefa da Silva	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847	Pensão	600$000
Carlota de Azevedo Saldanha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Carlota Joaquina de Azambuja	Idem	»	195$000
Carolina Izabel dos Reis	Idem	»	720$000
Carolina Leopoldina Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$600
Carolina Pedroso Barreto da Costa Ferreira	Decreto de 22 de Junho de 1853	Pensão	600$000
Cecilia Candida da Silva Peixoto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Clarinda Josefa da Silveira Rodrigues	Idem	»	180$000
Clarinda Pereira de Macedo e Silva	Idem	»	150$000
Claudina Maria de Oliveira e Silva	Idem	»	150$000
Clementina Maria do Prado Anjo	Idem	»	300$000
Clotilde Constança Corrêa da Silva	Decreto de 14 de Agosto de 1840	Pensão	100$000
Constança Lima de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Constança de Magalhães Silveira	Idem	»	180$000
Constança Maria da Silva	Decreto de 14 de Agosto de 1840	Pensão	240$000
Corina Palmeiro Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Cyprianna Marques Lisboa	Decreto de 21 de Outubro de 1843	Pensão	60$000
Delfina Gomes de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Delfina Luiza Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Diogo de Santa Rita Brito	Decreto de 30 de Agosto de 1833	Pensão	150$000
Domiciana Lima do Rosario	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Dorothea Magdalena da Rocha Sabino	Decreto de 19 de Agosto 1839	Pensão	330$000
Elibia Francisca Alves da Costa	Dito de 22 de Julho de 1847	»	300$000
Elisia da Costa Reis Villas-Boas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Emilia Jacintha Corrêa da Silva	Decreto de 22 de Janeiro de 1841	Pensão	100$000
Emilia Maria Pereira	Dito de 23 de Abril de 1842	»	120$000
Escolastica Palmeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	165$000
Esmeria Maria da Conceição Gutierrés	Idem	»	108$000
Eufrazia Carolina de Almeida	Idem	»	180$000
Eufrazia Maria da Luz Portugueza	Idem	»	96$000
Eufrasia Marques Lisboa	Decreto de 8 de Novembro de 1841	Pensão	60$000
Felisberta Fagundes de Carvalho Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Florinda Amelia da Silva	Idem	»	30$000
Floripes Candida da Silva	Decreto de 15 de Maio de 1845	Pensão	360$000
Francisca Candida de Araujo Cunha	Dito de 15 de Abril de 1850	»	240$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Francisca Candida da Silva	Idem	»	30$000
Francisca Faustina Ferreira Correia	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	180$000
Francisca Romana Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Francisca da Silveira Mello	Idem	»	300$000
Francisca Urbana de Fontoura Barreto	Idem	»	270$000
Francisco José da Silva	Decreto de 17 de Agosto de 1838	Pensão	36$500
Francisco Martins de Carvalho	Dito de 30 de Novembro de 1841	»	100$000
Francisco Vicente Dias	Dito de 8 de Janeiro de 1856	»	240$000
Gabriel José de Oliveira	Dito de 18 de Fevereiro de 1827	»	300$000
Geralda Joaquina de Santa Anna e filhos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Gertrudes da Conceição Xavier Pragana	Decreto de 27 de Março de 1819	Pensão	20$000
Gertrudes Joaquina da Silveira	Dito de 27 de Julho de 1844	»	240$000
Guilhermina Carolina de Mello e Albuquerque	Dito de 14 de Maio de 1859	»	300$000
Guiomar Soares Amaya de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Henrique Marques Lisboa	Decreto de 21 de Outubro de 1843	Pensão	60$000
Henriqueta Benigna da Cunha Galvão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$508
Henriqueta Emilia Moreira de Figueiredo	Decreto de 31 de Maio de 1831	Pensão	200$000
Henriqueta Marinha da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Honoria Severina de Miranda Gonzaga	Idem	»	180$000
Ignacia Pitim da Silva Porto	Idem	»	60$000
Irmina Gevernuina de Mello e Albuquerque	Decreto de 14 de Maio de 1859	Pensão	300$000
Izabel Gonçalves Meirelles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Izaias Antonio Alves	Decreto de 21 de Setembro de 1858	Pensão	600$000
Jacintha Francisca Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Jacintha Maria Pereira	Idem	»	300$000
Joanna Garcia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Joanna Ignacia Lucas	Decreto de 20 de Junho de 1857	Pensão	264$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joanna Vicencia de Souza Avila	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
João Feliciano da Costa Ferreira	Idem	»	200$000
João Rodrigues de Lima Barcellos	Decreto de 9 de Abril de 1839	Pensão	107$900
João da Silva Tavares	Dito de 24 de Fevereiro de 1827	»	1:200$000
Joaquim Guerreiro do Amaral	Dito de 2 de Julho de 1847	»	120$000
Joaquina Pereira da Silva	Dito de 8 de Julho de 1849	»	176$000
Joaquina Eulalia da Porciuncula	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	110$000
Joaquina Ignacia da Silva Mello	Idem	»	300$000
Joaquina Leocadia de Azambuja	Idem	»	350$000
Joaquina Modesta de Mendonça	Idem	»	75$000
Joaquina Theodora da Cunha Galvão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$[illegible]
José Ignacio da Silva Ourives	Decreto de 30 de Agosto de 1840	Pensão	400$000
José Joaquim de Andrade Neves	Dito de 20 de Agosto de 1856	»	1:152$000
José Ricardo Coelho de Abreu	Dito de 27 de Março de 1840	»	20$000
José dos Santos Viegas	Dito de 20 de Janeiro de 1842	Tença	140$000
Josefa da Cruz e Silva Andrade	Dito de 17 de Agosto de 1861	Pensão	390$000
Josepha Joaquina Pereira Bordini	Dito de 4 de Janeiro de 1849	»	360$000
Julia Emilia de Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Julianna Francisca Corrêa de Almeida	Idem	»	420$000
Juliana Pereira de Macedo Leitão	Idem	»	[illegible]0$000
Leonor Corrêa da Camara	Decreto de 23 de Maio de 1840	Tença	120$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	160$000
Leonor Maria da Luz Portugueza	Idem	»	96$000
Leopoldina Brum dos Santos Nunes	Idem	»	180$000
Leopoldina Francisca de Souza	Idem	»	300$000
Leopoldina Nargas de Siqueira	Idem	»	180$000
Listarda Emilia da Silva	Idem	»	30$000
Ludovina Henriqueta Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Luiz Manoel de Almeida	Decreto de 29 de Março de 1843	Pensão	213$600
Luiza Leonor da Camara Coimbra	Dito do 1º de Fevereiro de 1835	Pensão	25$000
Manoel Leonel de Alencar	Dito de 8 de Setembro de 1847	»	210$000
Manoella Adelaide Moreira	Dito de 4 de Junho de 1847	»	200$000
Margarida Joaquina do Nascimento	Decreto de 23 de Abril de 1842	»	120$000
Maria Albina de Alencastro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria Altina Brandão	Idem	»	75$000
Maria Amalia da Silva Cruz	Idem	»	180$000
Maria Amalia dos Santos	Decreto de 8 de Janeiro de 1856	Pensão	240$000
Maria Angelica de Sampaio	Dito de 29 de Março de 1841	»	118$200
Maria Antonia de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Benedicta Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria Candida Bernardes de Abreu	Dito de 19 de Março de 1825	»	390$000
Maria Candida Ferreira	Dito	»	91$250
Maria Carlota do Amaral Sarmento Menna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Carlota de Araujo Brusque	Idem	»	420$000
Maria Carmela de Casses	Idem	»	180$000
Maria do Carmo Ferreira	Decreto de 26 de Julho de 1843	Pensão	360$000
Maria do Carmo Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$600
Maria do Carmo de Oliveira Barreto	Idem	»	192$000
Maria Catholica de Fontoura Netto	Idem	»	300$000
Maria Eliza Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria Fagundes Masacredo	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	600$000
Maria Fausta Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Francisca Jardim	Idem	»	75$000
Maria Generosa Loureiro	Decreto de 12 de Maio de 1847	Pensão	600$000
Maria Germana da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Maria da Gloria Pedroso da Costa Ferreira	Idem	»	260$000
Maria Hilaria de Barros Antunes	Idem	»	210$000
Maria Ignacia da Conceição	Idem	»	66$000
Maria Joaquina Côrte Real e Lima	Idem	»	300$000
Maria José	Idem	»	90$000
Maria José Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	105$000
Maria José Olinda de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Maria José Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria José de Figueiredo Menna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Maria José da Gama d'Avelez e Pita	Idem	»	420$000
Maria José de Sampaio Ribeiro Teixeira	Idem	»	576$000
Maria Josepha da Silva	Idem	»	72$000
Maria Justina da Soledade	Idem	»	360$000
Maria Laura de Oliveira Olinto	Idem	»	330$000
Maria Leocadia Carneiro de Fontoura	Decreto de 9 de Agosto de 1841	Pensão	109$000
Maria Leopoldina Carolina de Amorim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Maria Luiza de Souza	Idem	»	300$000
Maria da Luz Bastos	Decreto de 19 de Junho de 1838	Pensão	133$333
Maria da Luz Fontoura e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Margarida de Astréa	Idem	»	100$000
Maria Nepomucena Carneiro	Idem	»	420$000
Maria Patricia de Aguiar	Idem	»	105$000
Maria Praxedes Cavalheiro e Silva	Idem	»	300$000
Maria da Purificação Brito Rodrigues	Idem	»	180$000
Maria Rita Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria dos Santos Lucas	Decreto de 3 de Setembro de 1855	Pensão	210$000
Maria da Silva Barbosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Sophia	Idem	»	90$000
Maria Theodora de Alencastro Gonzaga	Idem	»	180$000
Marianna Ignacia de Oliveira	Decreto de 11 de Maio de 1844	Pensão	120$000
Mathildes Clara de Oliveira Bandeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	660$000
Mathildes Fausta de Macedo	Decretos de 17 de Outubro de 1817 e de 18 de Abril de 1840	Pensão	182$500
A mesma	Decreto do 1.º de Setembro de 1817	»	90$000
Mathildes Palmeiro Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Nasaria Domingas de Mendonça	Idem	»	75$000
Perpetua Maria dos Santos Gomes	Decreto de 23 de Junho de 1823	Pensão	240$000
Raphaela Laura de Oliveira e Silva	Dito de 19 de Maio de 1825	»	90$000
Raphaela Pinto Bandeira Freire	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
A mesma	Decreto de 25 de Setembro de 1831	Pensão	600$000
Reginalda Candida Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Rita Candida da Silva	Idem	»	132$000
Rita Carolina Pedroso da Costa Ferreira	Idem	»	200$000
Rita Idalina dos Santos	Idem	»	270$000
Rita Maria Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	105$000
Rosa Michaella da Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$000
Rosaura da Silva Barbosa	Idem	»	24$996
Serafim Caetano Alves Vieira	Decreto de 7 de Setembro de 1838	Pensão	200$000
Silvania Antonia Garcia dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Silvania Victoria de Mendonça	Idem	»	75$000
Stephania Antonia Binhão	Decreto de 5 de Janeiro de 1844	Pensão	100$000
Stephania Maria da Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Theodora Fontoura de Sampaio Serra	Decreto de 17 de Dezembro de 1839	Pensão	100$000
Theodosia Benevinda da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Thereza de Jesus da Silveira Frade	Idem	»	59$100
Thereza Joaquina de Souza Lobo	Idem	»	360$000
Thomazia Vivaz Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Umbelina Jacintha Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Ursula Corrêa da Camara	Decreto de 4 de Julho de 1831	»	120$000
Victor José de Figueiredo Neves	Dito de 22 de Setembro de 1859	Pensão	840$000
Virginia Candida da Silva	Dito de 16 de Março de 1843	»	120$000
Viscondessa de S. Leopoldo	Dito de 23 de Novembro de 1848	»	320$000
Zeferina Jardim	Dito de 27 de Julho de 1844	»	105$000
Zefirina Rodrigues Barboza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
			50:834$647

Minas.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Candida Carolina	Lei de 6 de Novembro de 1327	Meio Soldo	66$000
Anna Constança de Jesus	Decreto de 18 de Janeiro de 1834	Pensão	182$500
Anna Eulalia de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Anna Jesuina de Moraes Lobato	Idem	»	132$000
Anna Maria de Jesus e Filhos	Decreto de 22 de Setembro de 1858	Pensão	400$000
Anna Pereira Tavares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Anna Rangel de Almeida	Idem	»	300$000
Anna Rosa do Sacramento e Silva	Idem	»	180$000
Anna Silveria do Sacramento	Idem	»	180$000
Anna Thereza Adelaide Palhares	Idem	»	150$000
Antonia Joaquina de Seixas	Idem	»	144$000
Antonio do Ouro Preto (Santo)	Aviso Regio de 26 de Fevereiro de 1799	Pensão	480$000
Antonio Joaquim de Mascarenhas	Decreto de 2 de Maio e Resolução de 5 de Setembro de 1832	»	200$000
Antonio dos Santos Sarmento dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Baroneza de Itabyra	Idem	»	300$000
Bento Rodrigues de Moura Castro	Decretos de 14 de Março de 1843 e 11 de Março de 1844	Pensão	60$000
Bernarda Josepha Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000
Candida Amalia da Purificação	Idem	»	66$000
Candida Maria	Decreto de 21 de Março de 1843	Pensão	120$000
Carlota Camilla da Silva	Dito de 4 de Dezembro de 1802	»	150$000
Carlota Jacintha Perpetua de Meirelles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Cezario da Cunha Lima	Decreto de 25 de Outubro de 1835	Pensão	182$500
Clara Maria de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Clara Rosa de Menezes	Idem	»	132$000
Claudina Severiana Baptista da Silva	Idem	»	240$000
Conqueria Julia do Carmo	Idem	»	150$000
Constança Candida Raymunda da Silva	Decreto de 4 de Outubro de 1802	Pensão	120$000
Constança Carolina de Souza Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	29$[illegible]00
Elvira Umbelina de Oliveira	Idem	»	51$996
Emirena Jeracina Dias	Idem	»	150$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Eufrazia Maria de Jesus	Carta Imperial de 14 Outubro de 1837	Pensão	120$000
Felicia Candida Balbina	Decreto de 25 de Outubro de 1833	»	182$500
Firmina Luiza de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43$992
Florencia do Nascimento Pinto Guedes	Idem	»	504$000
Floresbella Umbelina Horta Parreiras	Idem	»	[illegible]
Francelina Candida de Jesus	Idem	»	35$000
Francisca Benedicta de Avila Brandão	Idem	»	180$000
Francisca Borja Luna	Decreto de 23 de Julho de 1818	Pensão	33$333
Francisca Constança Leme Ribello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	126$000
Francisca Jesuina Galvão de S. Martinho	Idem	»	300$000
Francisca Sabina de Paula Pereira	Idem	»	54$000
Francisco José de Carvalho	Decreto de 25 de Outubro de 1833	Pensão	[illegible]
Francisco Matheus da Silva	Dito de 20 de Maio de 1834	»	120$000
Francisco de Paula Nascentes	Dito de 18 de Janeiro de 1834	»	182$500
Gavina Francisca de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Genoveva Carolina Horta de Toledo Sales	Idem	»	420$000
Henriqueta Firmina da Rocha	Idem	»	420$000
Henriqueta Leopoldina de Oliveira	Idem	»	51$596
Ignacia Pereira de Mello	Idem	»	182$000
Izabel Bressani Monteiro Guedes	Idem	»	150$000
Izabel Candida da Silva	Idem	»	240$000
Izabel Marianna da Silva Brandão	Idem	»	480$000
Izabel Maria de Avila Lobo Leite	Idem	»	192$000
Izabel Maria Felisarda	Idem	»	270$000
Januaria Augusta de Mendonça	Idem	»	170$000
Joanna Amelia Palhares	Idem	»	150$000
Joanna Augusta da Rocha	Idem	»	18$000
Joanna Candida de Jesus	Idem	»	40$000
Joanna Francisca de Castro e Silva	Idem	»	504$000
João Antonio de Mascarenhas Peçanha	Decreto de 2 de Junho de 1830	Pensão	260$000
Joaquim Dias Bicalho	Alvará de 28 de Fevereiro de 1832	Tença	53$000
Joaquina Thereza Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000
Leonor Luiza de Mello Trant	Idem	»	80$000
José Rodrigues dos Santos Neves	Decreto de 19 de Agosto de 1812 e C. Imperial de 12 de Outubro de 1834	Pensão	109$500
Luiz José de Mascarenhas Peçanha	Dito de 2 de Maio de 1835	»	200$000
Luiza Angelica da Silva	Dito de 4 de Outubro de 1802	»	159$000
Luiza Ferreira Bretas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	135$000
Luiza Ferreira Bretas	Idem	»	135$000
Luiza da Fonseca	Idem	»	43$992
Luiza Maria do Nascimento	Decreto de 20 de Maio de 1832	Pensão	120$000
Manoel José dos Passos	Dito de 25 de Outubro de 1833	»	182$500
Manoela Gabriella da Guerra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Maria dos Anjos Monteiro	Idem	»	71$175
Maria Barbara	Decreto de 5 de Dezembro de 1817	Pensão	29$000
Maria Barbara de Souza Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192$000
Maria Bella de S. José	Idem	»	132$000
Maria do Carmo Monteiro Nogueira da Gama	Carta Imperial de 18 de Março de 1848 e Apostilla de 22 de Setembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Clara Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria das Dores	Provisão do Thesouro de 12 de Setembro de 1825	Pensão	109$500
Maria das Dores Agostinha de Padua	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Elvira Galvão	Idem	»	120$000
Maria Eugenia de Castro Maia	Idem	»	270$300
Maria Fernandes da Silva	Idem	»	150$600
Maria José dos Santos	Idem	»	150$000
Maria José de Souza Osorio	Idem	»	75$600
Maria Magdalena Garcez de Almeida Trant	Idem	»	32$000
Maria do Nascimento de Souza Brandão	Idem	»	20$000
Maria Pinheiro de Aguiar	Idem	»	144$000
Maria Thereza Manoela Seixas	Idem	»	180$000
Maria Vicencia Teixeira	Decreto de 25 Outubro de 1833	Pensão	182$500
Maria Victoria da Conceição Roseira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Marianna Augusta de Araujo Horta	Idem	»	240$000
Marianna Baptista de Alvarenga	Idem	»	132$000
Marianna Filippa de Assis	Decreto de 2 de Setembro de 1834	Pensão	400$000
Marianna Baptista	Dito de 21 de Março de 1843	»	100$000
Polucena Angelica de Souza Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	20$000
Prima Modesta de Souza Osoria	Idem	»	75$000
Rita de Cassia Maryinck	Idem	»	150$000
Rita de Cassia Soares do Couto	Idem	»	300$000
Rita Francelina Guedes	Idem	»	45$624
Rita Leocadia da Silva	Decreto de 4 de Outubro de 1802	Pensão	150$000
Rita Luiza da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Rita Maria de Jesus	Idem	»	132$000
Romana Umbelina de Freitas	Idem	»	44$000
Silverio José Pereira	Decreto de 25 de Outubro de 1833	Pensão	182$500
Sophia Adelaide de Andrade	Dito de 5 de Dezembro de 1820	»	160$000
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Umbelina Delfina Monteiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	330$000
Victoria da Rocha	Decretos de 14 de Outubro e 21 de Março de 1844	Pensão	120$000
			17:559$100

Goyaz.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
		Meio Soldo	150$000
Anna Eufemia de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	66$000
Antonia Francisca Ribeiro	Idem	»	300$000
Antonia Loduvina de Almeida Camargo	Idem	»	37$500
Antonia de Oliveira e Silva	Idem		
Antonio (Santo)	Provisão do Conselho ultramarino de 18 de	Pensão	192$000
	Novembro de 1750	»	200$000
Clara Perpetua Ferreira dos Santos	Decreto de 11 Janeiro de 1858	»	200$000
Francisca Leonor dos Santos Azevedo	Dito	Meio Soldo	35$500
Helena de Assis Mascarenhas	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	54$000
Helena Joaquina Seixo de Brito	Idem	Pensão	200$000
Ignez Victoria Ferreira dos Santos	Decreto de 11 de Janeiro 1858	» *	200$000
Jose da Silva Guimarães	Dito de 25 de Maio de 1861	»	200$000
Josefa Florencia Ferreira dos Santos	Dito de 11 de Janeiro de 1858	»	33$333
Maria Antonia da Silva	Dito de 30 de Dezembro de 1851	Meio Soldo	288$000
Maria Carlina de Almeida Rapozo	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	54$000
Maria das Dores Seixo de Brito	Idem	»	54$000
Maria Evarista Seixo de Brito	Idem	»	37$500
Marianna Augusta Freire da Silva	Idem	»	300$000
Marianna do Monte do Carmo Fonseca	Idem	»	54$000
Thereza Maria de Mello	Idem	»	300$000
Ursula Pereira Valle	Idem	»	54$000
Victoria Joaquina de Vilhena	Idem		
			2:859$833

Matto Grosso.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Joaquina da Costa Pinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Maria de Castro	Idem	»	50$000
Candida Maria Rosa	Idem	»	360$000
Izabel de Arruda Moraes	Idem	»	180$000
Maria do Carmo Monteiro	Idem	»	75$000
Maria Helena Clementina	Idem	»	210$000
Maria Innocencia de Brito Serra	Idem	»	150$000
Maria Magdalena de Almeida	Idem	»	105$000
Maria Paes de Campos	Idem	»	132$000
Marianna Joaquina Josefa de Jesus	Idem	»	105$000
Marianna Moreira da Costa	Idem	»	360$000
Marianna Pinto da Fonseca Ferro	Idem	»	252$000
Rosa de Campos Maciel	Idem	»	300$000
Theodolinda Eulalia da Gama	Idem	»	300$000
Thereza Maria das Dôres	Idem	»	252$000
Thereza Rosa de Jesus	Idem	»	300$000
			3:431$000

Observação.

As Pensionistas que levão o signal * tem os seus Monte-Pios suspensos em virtude da Imperial Resolução da Consulta do Conselho d'Estado de 2 de Outubro de 1861, até que a Assembléa Geral Legislativa a quem foi affecta a questão, haja de decidil-a.

APPENDICE.

Relação das Pensionistas que ainda não tem titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda na fórma do Decreto n.º 49 de 27 de Junho de 1840, art. 5.º

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Bahia.		
Anna Rosalina Jorge de Carvalho	Meio Soldo...	504$000
Candida Maria Alves dos Santos	»	270$000
Candida Maria de Araujo	»	75$000
Claudina Pereira da Silva	»	300$000
Delfina Anselma da Fonseca	»	210$000
Guilhermina da Silva Velloso	»	60$000
Joaquina Odilia da Silva Velloso	»	60$000
Luiza Francisca Balthazar Silveira	»	390$000
Maria Angelica da Silva Velloso	»	60$000
Maria Carolina de Menezes	»	150$000
Maria Custodia do Espirito Santo	»	360$000
Maria Emilia dos Santos Leone Coelho	»	360$000
Maria Eufrasina Ferreira Ribeiro	»	90$000
Marianna Cardoso do Espirito Santo	»	132$000
Romana Francisca de Araujo	»	75$000
		3:096$000
Alagoas.		
Joaquina Caudida Tavares Bastos	»	66$000
Pernambuco.		
Anna Joaquina Ribeiro	»	49$992
Anna Joaquina de Souza Rangel	»	18$750
Antonia Leopoldina de Barros Lança	»	180$000
Antonia Maria do Rego	»	60$000
Barbara Francisca de Almeida	»	60$000
Carolina A. de Moraes Folgado	»	90$000
Carolina Carneiro da Cunha	»	36$000
Catharina Miquelina da Silva	»	90$000
Clarinda de Albuquerque Maranhão	»	25$704
Claudina Carneiro da Cunha	»	36$000
Cordula Maria da Piedade	»	115$200
Guilhermina Olympia de Souza Rangel	»	18$750
Ignacia Joaquina Corrêa Gomes	»	150$000
Ignacia S. de Souza Folgado	»	96$000
Joaquina Francisca de Paula	»	19$992
Justa Rufina dos Santos Portugal	»	49$992
Luiza Thereza de Jesus Cavalcanti Couceiro	»	270$000
Margarida Francisca de Cortona	»	36$000
Maria da Conceição Cavalcante Barros	»	308$000
Maria do Espirito Santo de Souza Rangel	»	18$750
Maria Ignacia de Jesus	»	36$000
Maria Izabel de Souza Rangel	»	18$750
Maria Izidora Barreto Lins	»	[illegible]
Maria Luiza de Mendonça	»	57$600
Olindina de Albuquerque Maranhão	»	25$704
Porcia de Albuquerque Maranhão	»	25$704
Rita Jeronima Xavier de Mendonça	»	57$000
		2:382$088

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Parahyba.		
Anna Carolina da Cruz Henriques	Meio Soldo	150$000
Anna Gertrudes de Hollanda Neiva	»	75$000
Emilia de Paula Carolina Henriques	»	150$000
Felicia Perpetua de Magalhães	»	66$000
Francisca de Sepulveda Neiva	»	75$000
Idalina Margarida d'Assumpção Henriques	»	150$000
Maria do Céo Neiva	»	75$000
Rosa Adelaide Julia Branca Henriques	»	150$000
		891$000
Rio Grande do Norte.		
Antonia Maria dos Santos Caria	»	90$000
Maria Regina dos Santos Caria	»	90$000
		180$000
Maranhão.		
Anna Raymunda Lucia de Menezes	»	45$000
S. Paulo.		
Anna Alberta de Moraes	»	44$000
Anna Joaquina Pedroso	»	180$000
Anna Luiza de Oliveira	»	108$000
Anna Rita	»	75$000
Benedicta Rosa Coutinho	»	66$000
Delfina Umbelina de Moraes	»	44$000
Escolastica Jesuina de Mesquita	»	270$000
Escolastica Joaquina de Moura Lacerda	»	125$332
Escolastica Maria de Mendonça e Castro	»	420$000
Francisca Clara Braseiros	»	270$000
Francisca Romana dos Passos	»	150$000
Ifigenia Francisca de Paula	»	20$000
Jesuina Leopoldina de Souza Pinto	»	75$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda	»	125$332
Joanna Emilia de Oliveira Neto	»	270$000
Joaquina Leocadia Ribeiro Freitas	»	130$000
Josefa Eufemia de Moraes	»	44$000
Josefa Joaquina de Camargo	»	180$000
Libania Augusta de Lima Nobre	»	375$996
Maria Angelica da Ribeira Freitas	»	130$000
Maria Angelica Vieira Camargo	»	150$000
Maria Caetana de Almeida	»	132$000
Maria do Carmo Marques Lopes	»	45$000
Maria Carolina	»	75$000
Maria Clara da Annunciação Cesar	»	118$200
Maria das Dores	»	75$000
Maria Fausta de Castro Muller	»	480$000
Maria Joaquina das Dôres	»	108$000
Maria Rita de Almeida Lourena	»	420$000
Ricarda Joaquina Gurgel	»	40$000
		4:511$860
Santa Catharina.		
Carlota Gomes da Silva	»	180$000
Jesuina Francisca de Oliveira Refugio	»	126$000
Maria Joanna Alves Martins	»	60$000
Maria Rosa de Andrade	»	43$800
Rita de Cassia Alves Martins	»	60$000
		468$800

Nomes.	Qualidades.	Quantias.
S. Pedro.		
Anna Marins de Alencastro	Meio Soldo	216$000
Candida Carolina de Camargo	»	150$000
Christovão	»	120$000
Felicia Josefina Palhares de Araujo	»	360$000
Joaquina Placida de Oliveira e Souza	»	360$000
Maria Isabel	»	120$000
Maria José de Camargo	»	150$000
		1:476$000
Minas.		
Anna Leopoldina Benicia	»	66$000
Amalia Augusta de Toledo Ribas	»	139$992
Julia Leopoldina Benicia	»	66$000
Marianna Felisbinda de Toledo Ribas	»	139$992
Rita de Cassia de Toledo Ribas	»	139$992
		551$992
Goyaz.		
Maria José Leal	»	18$000
Mato Grosso.		
Anna Efigenia Xavier	»	66$000
Anna Josefa de Jesus Borges	»	180$000
Adelina Rita Moreira	»	216$000
Carlota Joaquina de Vasconcellos Pinto	»	504$000
Francelina de Faria e Albuquerque	»	720$000
		1:686$000